

Rua General Canabara 120-306.

D.F.

A-2-0

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

N. 41

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 1939

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

As funções públicas federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 25 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pode-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	50\$000
	No exterior... ..	85\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes, números extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para bom orden dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 41

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.675, de 1 de fevereiro de 1939.
Decreto n. 3.677, de 1 de fevereiro de 1939.
Decreto n. 3.679, de 1 de fevereiro de 1939.
Decreto n. 3.680, de 1 de fevereiro de 1939.
Decreto n. 3.681, de 1 de fevereiro de 1939.
Decreto n. 3.683, de 1 de fevereiro de 1939.
Decreto n. 3.685, de 1 de fevereiro de 1939.
Decreto n. 3.703, de 8 de fevereiro de 1939.
Decreto n. 3.744, de 15 de fevereiro de 1939.
Decreto n. 3.745, de 15 de fevereiro de 1939.
Decreto n. 3.746, de 15 de fevereiro de 1939.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 e 31 de dezembro último e de 11 e 14 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 9 do corrente.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Expediente da Divisão do Pessoal e da Inspeção dos Centros de Saúde.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Pública e do Domínio da União e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias de Intendência da Guerra e da Diretoria de Recrutamento, da Secretaria Geral e da Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral e da Divisão do Pessoal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, e dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.675 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Manoel Fernandes da Silva a pesquisar gipsita em terras devolutas do Território do Acre, à margem direita do rio Xapuri, município de Xapuri.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição Federal, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral, objeto desta autorização de pesquisa, pertence ao Território do Acre, em conformidade do estatuído na letra "a", do n. II, do art. 2º, do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por se achar em terras do seu domínio privado, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Manoel Fernandes da Silva a pesquisar gipsita em terras devolutas do Território do Acre numa área de 100 Ha. (cem hectares) definida por um quadrado com 1.000 metros (mil metros) de lado e situado à margem direita e a 3 km. (três quilômetros) da foz do rio Xapuri ou da sua confluência com o rio Acre, no município de Xapuri do Território do Acre — mediante as seguintes condições:

I, o título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no

n. I do art. 19 do referido Código, após audiência do Conselho de Segurança Nacional;

II, esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III, a pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV, o Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V, na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo, no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI, do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, da quantidade que não exceda a 20 (vinte) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, — só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra.

VII, ficam ressalvados os interesses de terceiros, resarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I, si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II, si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III, si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV, si, findo o prazo da autorização, prazo este que não excederá de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 1.534 — 14-2-939 — 110\$2001)

DECRETO N. 3.677 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Saturnino Travassani, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar calcário no lugar denominado "Barra Grande", município de Tomazina, Estado do Paraná.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora situada em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuído na letra "b", do n. II, do art. 2º, do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público, na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Saturnino Travassani, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar calcário em uma área de cem (100) hectares para a fase um (I), e, no máximo, cinquenta (50) hectares para a fase dois (II), área esta delimitada por um retângulo cujo vértice de NW se encontra a 15,5 km. de Tomazina sobre a estrada de rodagem que vai a Guatigua e cujo lado maior mede 1.725m.00 e tem o rumo SW 21°30' e o

lado menor 579m,70 e rumo SE 68°30', localizada no imóvel denominado "Barra Grande", de propriedade de D. Mercedes Baeta de Faria e confinando com terras ao N de João Batista Lisboa, a W e S com o Dr. Djalma Lopes e a E sucessores de Thomaz Ribeiro, todas no município de Tomazina, Estado do Paraná, — mediante as seguintes condições:

I. O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18, do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I, do art. 19, do referido Código;

II. Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder a área no mesmo marcada;

III. A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV. O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V. Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo de profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI. Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cinco (5) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, — só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII. Ficam ressalvados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado, danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27, do Código de Minas, nas seguintes condições:

I. Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 1º deste decreto;

II. Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III. Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV. Si, findo o prazo da autorização, prazo este que vigorará por dois (2) anos contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final nas condições especificadas no n. V, do artigo anterior.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28, do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de cento e cinquenta mil réis (150\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939, 418º da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 1.535 — 14-2-39 — 123\$400)

DECRETO N. 3.679 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Alfredo de Vasconcellos Lins a pesquisar gipsita em terras devolutas do Território do Acre, à margem direita do rio Xapuri, município de Xapuri.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição Federal, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral, objeto desta autorização de pesquisa, pertence ao Território do Acre em conformidade do estatuído na letra "a", do n. II, do art. 2º, do Decreto-Lei n. 66, de 15 de Dezembro de 1937, por se achar em terras do seu domínio privado, decreta:

Art. 1º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Alfredo de Vasconcellos Lins a pesquisar gipsita em terras devolutas do Território do Acre numa área de 100 Ha. (cem hectares) definida

por um quadrado com 1.000 ms. (mil metros) de lado e situado à margem direita, a 4 km. (quatro quilômetros) da foz do rio Xapuri ou da sua confluência com o rio Acre, no município de Xapuri do Território do Acre — mediante as seguintes condições:

I. O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código, após audiência do Conselho de Segurança Nacional;

II. Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder a área no mesmo marcada;

III. A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV. O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V. Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo, no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI. Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não exceda a 20 (vinte) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, — só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII. Ficam ressalvados os interesses de terceiros, ressarcindo o autorizado, danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I. Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II. Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III. Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV. Si, findo o prazo da autorização, prazo este que não excederá de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 1º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939, 418º da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa

(C — 1.535 — 14-2-1939 — 123\$400)

DECRETO N. 3.680 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro José Lupion a pesquisar galena e associados no imóvel denominado Barrinha ou Forquilha, distrito de Epitácio Pessoa, município de Bocaiuva, Estado do Paraná.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição Federal, tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral, objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuído na letra b, do n. II do art. 2º do decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não

ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro José Lupion, a pesquisar galena e associados numa área de dezessete (17) hectares delimitada pelas seguintes linhas: partindo de um ponto na margem direita do ribeirão Laranjal, 300 metros acima de sua confluência com o ribeirão Grande, descendo o referido ribeirão Laranjal até a confluência supra citada, na margem esquerda do ribeirão Grande, subindo depois por este e acompanhando a dita margem esquerda até o ponto em que o caminharmento das terras topograficamente levantadas corta o referido ribeirão, seguindo por este caminharmento em direção a estaca 20 rumo SW até esta estaca e depois daí com rumo NW até atingir o ponto de início por uma reia com cerca de 610 metros, área esta localizada em terras de José Lupion, Manuel do Rosário e outros, denominadas Barrinha ou Forquilha, confrontando-se a NE com a Posse Barra do Ribeirão Grande, a SE com a Posse Pinhalzinho e a SW e NW com terras já referidas de Posse Barrinha ou Forquilha, todas situadas no distrito de Epitácio Pessoa, município de Bocaiúva, Estado do Paraná, autorização esta outorgada mediante as seguintes condições:

I. O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 19 do referido Código;

II. Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III. A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV. O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V. Na conclusão dos trabalhos de pesquisas, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI. Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais de quantidades que não excedam a dez (10) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, — só podendo dispor do mais, depois de iniciada lavra;

VII. Ficam ressalvados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I. Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto;

II. Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III. Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV. Si, findo o prazo da autorização, prazo este que vigorará por dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar dentro do prazo de trinta (30) dias o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de cem mil réis (100\$000) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

DECRETO N. 3.681 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1939

Autoriza a título provisório o cidadão brasileiro Frederico Holzmann, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar ouro e diamantes em uma área de terras, situada no Município de Registro do Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto n. 24.612, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa pertence ao Estado de Mato Grosso, em conformidade com o estatuído na letra "a", do n. II, do art. 2º, do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por se achar em terras do domínio privado, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Frederico Holzmann, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar ouro e diamantes em uma área de quinhentos (500) hectares para a fase um (I) e no máximo cincoenta (50) hectares para a fase dois (II) a se definir, tendo a referida área de 500 hectares as seguintes confrontações: começa na foz do Córrego Caçimba, na margem esquerda do Rio das Mortes, seguindo na direção oeste na distância de um (1) quilômetro até tangenciar o leito do Rio das Mortes, onde faz canto vivo e segue cinco (5) quilômetros em direção norte para novamente fazer canto vivo e seguir um (1) quilômetro em direção oeste, para daí vir com cinco (5) quilômetros encontrar o ponto de partida na barra do Córrego Caçimba, no Rio das Mortes, área esta situada no Município de Registro do Araguaia, Estado de Mato Grosso — e mediante as seguintes condições:

I. O título desta autorização, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 19 do referido Código;

II. Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder os limites no mesmo referidos;

III. A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV. O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V. Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão as perfurações que se houverem atingido, inclinação e direção dos vieiros ou depósitos que se houverem descoberto, reserva aproximada dos mesmos, teor médio em ouro por metro cúbico de minério, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI. Dos minérios e materiais extraídos o autorizado só poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidade não superior a cem (100) metros cúbicos para o minério de ouro e igual quantidade para o material diamantífero, na conformidade do disposto no art. 39 do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII. Ficam ressalvados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I. Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto;

II. Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III. Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV. Si, findo o prazo da autorização, prazo esse que vigorará por dois (2) anos contados da data de registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido

depois de transcrito no livro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C-1.538-14-2-939-136\$700)

DECRETO N. 3.683 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, os cidadãos brasileiros Augusto Francisco Gonçalves e Paulino Affonso Chaves, a pesquisar magnésita no imóvel denominado, "Fazenda Pedra de Ferro", município de Jequié, Estado da Bahia.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição Federal, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral, objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuído na letra "b" do n. II do art. 2.º do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, os cidadãos brasileiros Augustus Francisco Gonçalves e Paulino Affonso Chaves a pesquisar magnésita numa área de 1.000 Ha (mil hectares) para a fase I de prospecção e no máximo 100 Ha (cem hectares) para a fase II de que trata o art. 1.º do Decreto 585 de 14 de janeiro de 1936, área esta a ser definida dentro dos limites daquela, sendo aquela, de 1.000 Ha, delimitada da seguinte forma: partindo da estaca 16-A do caminhamento executado para o levantamento das terras Fazenda Pedra de Ferro cuja planta se acha devidamente anexado ao processo, segue sempre pelo caminhamento realizado, passando pelas estacas 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 até atingir a estaca 49 e daí em linha reta no rumo de E para W até o ponto de partida na estaca 16-A; esta área está situada em terras de propriedade de Francisco Joaquim de Sant'Anna, denominadas "Fazenda Pedra de Ferro", confrontando-se a W e a N com terras de Inocêncio José Miranda, a E com terrenos em comum e ao S com a parte não incluída das terras objeto desta autorização, todos no município de Jequié no Estado da Bahia, autorização esta outorgada mediante as seguintes condições:

I. O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4.º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II. Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III. A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelos autorizados e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV. O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V. Na conclusão dos trabalhos de pesquisas, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, os autorizados deverão apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI. Do minério e material extraído, os autorizados somente poderão se utilizar, para análises e ensaios industriais de quantidades que não excedam a vinte (20) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3.º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, — só podendo dispor de mais, depois de iniciada a lavra;

VII. Ficam ressalvados os direitos de terceiros, ressarcindo os autorizados danos e prejuízos que ocasionarem, a quem de direito, o não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos;

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I. Si os autorizados não iniciarem os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que se refere o art. 4.º deste decreto;

II. Si interromperem os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III. Si não apresentarem o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV. Si, findo o prazo da autorização, prazo este que vigorará por dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4.º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentarem, dentro do prazo de trinta (30) dias o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si os autorizados infringirem o n. I ou o n. VI do artigo 1.º deste decreto, ou não se submeterem às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1.º deste decreto pagará de selo a quantia de seiscentos mil réis (600\$000) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5.º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C-1.539-14-2-939-136\$700)

DECRETO N. 3.685 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro José Lupion a pesquisar galena e associados no imóvel denominado Barrinha ou Forquilha, distrito de Epitácio Pessoa, município de Bocaiuva, Estado do Paraná.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição Federal, tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral, objeto desta autorização de pesquisa, embora em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuído na letra "b" do n. II do art. 2.º do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao poder público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro José Lupion, a pesquisar galena e associados numa área de cinquenta (50) hectares delimitada pelas seguintes linhas: partindo da confluência do ribeirão Forquilha com o ribeirão Laranjal onde está localizada a estaca 30 do caminhamento, segue subido o ribeirão Forquilha cerca de 350 metros até a estaca n. 37 do levantamento das terras requeridas, daí seguindo por uma reta com rumo N até a estaca n. 4 numa extensão aproximada de 775 metros, continuando após pelo caminhamento executado no levantamento e passando pelas estacas n. 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, onde existe um marco, continuando com rumo NE em direção à estaca n. 12 situada na margem direita do ribeirão Grande até uma distância de 300 metros, onde faz deflexão com rumo ao S até atingir a estaca 27, numa extensão de cerca de 1.050 metros, continuando após pelo caminhamento levantado com rumo NW, passando pelas estacas 28 e 29 até atingir a estaca n. 30 na confluência dos ribeirões supra referida e ponto de início da presente delimitação; esta área acha-se localizada em terras de José Lupion, Manuel do Rosario e outros, denominadas Barrinha ou Forquilha, confrontando-se ao N com a Posse Barra do Ribeirão Grande, a E com terras do requerente, ao S com a Posse Laranjal e a W com o restante das terras da Posse Barrinha ou Forquilha, todas situadas no distrito de Epitácio Pessoa, município de Bocaiuva, Estado do Paraná, autorização esta outorgada mediante as seguintes condições:

I. O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4.º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II. Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III. A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV. O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V. Na conclusão dos trabalhos de pesquisas, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI. Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais de quantidades que não excedam a dez (10) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, — só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII. Ficam ressalvados os direitos de terceiros, ressarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I. Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto;

II. Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III. Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV. Si, findo o prazo da autorização, prazo este que vigorará por dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1939, 118º da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 1.546 — 14-2-1939 — 140\$800.)

DECRETO N. 3.703 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1939

Autoriza, a título provisório, os cidadãos brasileiros Mario Evangelista de Araujo e Dante Pozzi a pesquisar calcário em terras denominadas "Votoranxim" ou "Mian", no distrito de Pirapora, município de Parnaíba e comarca da capital do Estado de São Paulo.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e que a jazida mineral objeto desta autorização de pesquisa, embora situada em terras do domínio privado particular, pertence à União, em conformidade com o estatuido na letra "b", do n. II, do art. 29, do Decreto-Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937, por não ter sido manifestada ao Poder Público na forma do art. 10 do Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, os cidadãos brasileiros Mario Evangelista de Araujo e Dante Pozzi a pesquisar calcário numa área de oitenta e quatro hectares para a fase I, de terras situadas no sítio "Votoranxim" ou "Mian", distrito de Pirapora, município de Parnaíba e comarca da capital do Estado de São Paulo, área essa assim definida: a partir do ponto em que a estrada para Jundiá a Pirapora é cortada pelo rio Cachoeira, percorre este uma distância de 100 m., a N. O. até a confluência deste com o ribeirão Caguassú formando o rio Jundiuvira e percorrendo-o 600 m. Deste ponto com a direção 3º N. O., até as vertentes numa extensão de 1.200 m., deste, fazendo ângulo de 83º S. O. até atingir uma cerca de arame (700 m.), fazendo então ângulo de 8º S. E., torna a direção da cerca até atingir o ponto de partida (1.200 m.); para a fase II a área máxima não poderá exceder de cinquenta (50) hectares na forma do art. 1º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936; e esta autorização é outorgada mediante as seguintes condições:

I — O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à área no mesmo marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelos autorizados e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo, no curso deles, os autorizados deverão apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos ou camadas que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério e material extraído, os autorizados somente poderão se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidade que não exceda a cinco (5) toneladas, na conformidade do disposto na tabela constante do art. 3º do Decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, — só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os interesses de terceiros ressarcindo os autorizados danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si os autorizados não iniciarem os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto;

II — Si interromperem os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentarem o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo este que não excederá de dois (2) anos, contados da data do registro a que alude o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Código de Minas, não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Si os autorizados infringirem o n. I ou o n. VI do art. 1º deste decreto, ou não se submeterem às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º deste decreto, pagará de selo a quantia de trezentos mil réis (300\$000) e só será válido depois de transcrito no livro competente da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939, 118º da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 1.636 — 15-2-1939 — 126\$500)

DECRETO N. 3.741 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1939

Promulga a Convenção para coordenar, ampliar e assegurar a execução dos tratados existentes entre os Estados Americanos, firmada em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz.

O Presidente da República:

Tendo ratificado a Convenção para coordenar, ampliar e assegurar a execução dos tratados existentes entre os Estados Americanos, firmada em Buenos Aires a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz; e

Havendo sido o respectivo instrumento de ratificação depositado no Ministério das Relações Exteriores e Culto da República Argentina a 10 de janeiro próximo findo;

Decreta que a referida Convenção, apensa por cópia ao presente decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939, 118º da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

C. de Freitas-Valle.

GETULIO DORNELLES VARGAS

Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil

Faço saber aos que a presente Carta de ratificação virem que, entre os Estados Unidos do Brasil e vários outros países, representados na Conferência Inter-Americana de Consolidação da Paz, foi concluído e assinado, em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, a

Convenção para coordenar, ampliar e assegurar a execução dos tratados existentes entre os Estados americanos do teor seguinte:

Convenção para coordenar, ampliar e assegurar a execução dos tratados existentes entre os Estados Americanos

Os Governos representados na Conferência Interamericana de Consolidação da Paz,

Animados pelo desejo de consolidar a paz geral nas suas mútuas relações;

Apreciando as vantagens que derivaram e se derivarão dos diversos pactos celebrados que condenam a guerra e estabelecem métodos para a solução pacífica dos dissídios de caráter internacional;

Reconhecendo a necessidade de impor as maiores restrições ao recurso à guerra;

Julgando que, com este fim, é conveniente celebrar uma nova convenção que coordene os acordos existentes, os amplie e assegure a sua execução, designaram os seguintes Plenipotenciários:

ARGENTINA:

Carlos Saavedra Lamas
Roberto M. Ortiz.
Miguel Angel Cárcano
José Maria Cantilo.
Felipe A. Espil.
Leopoldo Melo.
Isidoro Ruiz Moreno.
Daniel Antokoletz.
Carlos Díaz Cisneros.

PARAGUAI:

Miguel Angel Soler.
J. Isidro Ramírez.

HONDURAS:

Antônio Bernudez M.
Julián López Pineda.

COSTA RICA:

Manuel F. Jiménez.
Carlos Brenes.

VENEZUELA:

Careciolo Parra Pérez.
Gustavo Herrera.
Alberto Zérega Pombona

PERU:

Carlos Concha.
Alberto H. Ica.
Felipe Barreca Laos.
Doménes Arias Schreiber.

EL SALVADOR:

Manuel Castro Ramírez.
Maximiliano Patricio Brannon

MEXICO:

Francisco Castillo Nájera.
Alfonso Reyes.
Ramón Bereta.
Juan Manuel Alvarez del Castillo.

BRASIL:

José Carlos de Macedo Soares.
Oswaldo Aranha.
Jose de Paula Rodrigues Alves.
Helio Lobo.
Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.
Edmundo da Luz Pinto.
Roberto Carneiro de Mendonça.
Rosalina Coelho Lisboa.
Maria Luiza Buttencourt.

URUGUAI:

José Espalter.
Pedro Manini Ríos.
Eugenio Martínez Thedy.
Juan Antônio Buezo.
Felipe Ferreira.
Andrés F. Puyol
Abalcázar García.
José G. Antuna.
Julio César Cerdeiras Alonso
Gervasio Pozadas Belgrano.

GUATEMALA:

Carlos Salazar.
José A. McGrano
Alfonso Carrilo.

NICARAGUA:

Luiz Manuel Debayle.
José Maria Moncada.
Modesto Valle.

REPUBLICA DOMINICANA:

Max Henriquez Ureña.
Tulio M. Cestero.
Enrique Jiménez.

COLOMBIA:

Jorge Soto del Corral.
Miguel López Pumarejo.
Roberto Urdaneta Arbeláez.
Alberto Lleras Camargo.
José Ignacio Díaz Granados

PANAMA:

Harmodio Arias M.
Julio J. Fábrega.
Eduardo Chiari.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA:

Cordell Hull.
Sumner Welles.
Alexander W. Weddell.
Adolf A. Berle, Jr.
Alexander F. Whitney.
Charles G. Fenwick.
Michael Francis Doyle.
Elise F. Musser

CHILE:

Miguel Gruchaga Tocornal.
Luis Barros Borgoño.
Feliz Nieto del Río.
Ricardo Montaner Bello.

EQUADOR:

Humberto Albornoz
Antonio Pons.
José Gabriel Navarro.
Francisco Garderas.
Eduardo Salazar Gómez.

BOLIVIA:

Enrique Finot.
David Alvéstegui.
Eduardo Díez de Medina.
Alberto Ostria Gutiérrez.
Carlos Romero.
Alberto Cortadellas.
Javier Paz Camporo

HAITI:

H. Paulus Sannon.
Camille J. León.
Elie Lescot.
Edmé Manigat.
Pierre Eugene de Lespinasse
Clément Magloire.

CUBA:

José Manuel Cortina
Ramón Zaydín.
Carlos Marquez Sterling.
Rafael Santos Jiménez.
César Salaya.
Calixto Whitmarsh.
José Manuel Carbonell.

Os quais, depois de depositarem os seus plenos poderes, que foram achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

Artigo Primeiro

Considerando:

Que, pelo tratado para evitar ou prevenir conflitos entre os Estados Americanos, assinado em Santiago no dia 3 de Maio de 1923 (conhecido como Tratado Gondra), as Altas Partes Contratantes concordam em que toda questão que não tenha podido ser resolvida pela via diplomática, nem levada à arbitragem, em virtude de Tratados existentes, será submetida à investigação e parecer duma Comissão de Investigação.

Que, pelo tratado de prescrição de guerra, assinado em Paris a 27 de Agosto de 1926 (conhecido como Pacto Briand-Kellog, ou Pacto de Paris), as Altas Partes Contratantes declaram solenemente, em nome das suas respectivas nações, que condenam o recurso à guerra para a solução de controvérsias internacionais, e a elas renunciaram, como instrumento de política nacional, nas suas mútuas relações;

Que, pela Convenção Geral de Conciliação Interamericana, assinada em Washington a 5 de janeiro de 1929, as Altas Partes Contratantes obrigam-se a submeter ao processo de conciliação todas as suas controvérsias que não tenha sido possível resolver pela via diplomática e a estabelecer uma "Comissão de Conciliação" para levar a efeito as obrigações que assumem nessa Convenção;

Que, pelo Tratado Geral de Arbitramento Interamericano, assinado em Washington a 5 de janeiro de 1929, as Altas Partes Contra-

tantes se obrigam à arbitragem, com certas exceções, todas as suas questões de caráter internacional que não tenha sido possível resolver pela via diplomática e que se considerem de natureza jurídica por serem suscetíveis de decisão mediante a aplicação dos princípios do direito, e, além disso, a criar o processo de arbitragem a ser seguido; e

Que, pelo Tratado de Não-Agressão e Conciliação, assinado no Rio de Janeiro a 10 de outubro de 1933 (conhecido como Tratado Saavedra Lamas), as Altas Partes Contratantes declaram solenemente que condenam as guerras de agressão nas suas mútuas relações, ou com outros Estados, e que a solução dos conflitos ou divergências de qualquer natureza que se suscitem entre elas não se deverá realizar senão pelos meios pacíficos que consagra o direito internacional, o também declaram que, entre elas, as questões territoriais não se deverão resolver pela violência e que não reconhecerão ajuste territorial algum que não seja obtido por meios pacíficos, nem a validade da ocupação ou aquisição de territórios que seja conseguida pela força das armas, e, além disso, que, no caso de falta de cumprimento destas obrigações, os Estados Contratantes se comprometem a adotar, na sua qualidade de neutros, uma atitude comum e solidária e a exercer os meios políticos, jurídicos ou econômicos autorizados pelo direito internacional, e a fazer pesar a influência da opinião pública, sem, contudo, recorrer à intervenção, seja diplomática ou armada, ressalvada a atitude que lhes possa corresponder em virtude dos seus Tratados coletivos; e, ao demais, se comprometem a criar um processo de conciliação;

As Altas Partes Contratantes ratificam as obrigações contraindas para resolver, por meios pacíficos, as controvérsias de ordem internacional que possam surgir entre elas.

Artigo II

As Altas Partes Contratantes, convencidas da necessidade de cooperação e da consulta estabelecida na Convenção sobre manutenção, garantia e restabelecimento da paz, entre elas assinadas nesta mesma data, acordam em que, em qualquer assunto que atinja a paz do continente, as referidas consultas e cooperação terão por objeto facilitar, pelo oferecimento amistoso dos seus bons ofícios e da sua mediação, a execução por parte das Repúblicas americanas, das obrigações existentes para uma solução pacífica bem como as suas deliberações, dentro da plena igualdade jurídica, como Estados soberanos e independentes e com direito à liberdade de ação individual, quando surgir uma divergência que atinja seu comum interesse de manter a paz.

Artigo III

Em caso de ameaça de guerra, as Altas Partes Contratantes promoverão a aplicação das disposições contidas nos artigos I e II da Convenção sobre manutenção, garantia e restabelecimento da paz celebrada nesta mesma data, tendo-se por entendido que, enquanto durarem as consultas e por um prazo não superior a seis meses, as Partes em litígio não recorrerão às hostilidades, nem exercerão ação militar de qualquer espécie.

Artigo IV

As Altas Partes Contratantes concordam, ao demais em que no caso de surgir uma controvérsia entre duas ou mais delas, tratarão de solucioná-la dentro dum espírito de mútuo respeito de seus respectivos direitos, recorrendo com esse fim a negociações diplomáticas diretas ou aos processos alternativos de mediação, comissões de investigação, comissões de conciliação, tribunais de arbitragem e cortes de justiça, segundo estipulem os tratados de que sejam partes; e acordam também, em que, se não tiver sido possível a solução da controvérsia pela negociação diplomática e os países em litígio recorrerem aos outros processos previstos no presente artigo, disto, bem como da marcha das negociações, deverão informar aos demais Estados signatários. Estas estipulações não atingem as controvérsias já submetidas a um processo diplomático ou jurídico em virtude de pactos especiais.

Artigo V

As Altas Partes Contratantes acordam em que se, mediante os métodos estabelecidos pela presente Convenção ou por acordos anteriormente celebrados, não se conseguir uma solução pacífica das divergências que possam surgir entre duas ou mais delas e chegar a se produzir o rompimento das hostilidades, procederão de acordo com as seguintes estipulações:

a) Adotará, segundo os termos do Tratado de Não-Agressão e Conciliação (Tratado Saavedra Lamas), em seu caráter de neutros, uma atitude comum e solidária; consultar-se-ão imediatamente uma com as outras e tomarão conhecimento do rompimento das hostilidades para determinar, conjunta ou individualmente, se deve considerar que as referidas hostilidades constituem um estado de guerra, afim de se porem em vigência as disposições da presente Convenção;

b) Fica entendido que, com relação à questão de saber se as hostilidades que se estão desenvolvendo constituem ou não estado de guerra, cada uma das Altas Partes Contratantes adotará pronta decisão. De qualquer modo, se se estiverem desenrolando hostilidades entre duas ou mais Partes Contratantes, ou entre dois ou mais Estados signatários, que nessa data não sejam parte desta Convenção, cada Parte Contratante tomará conhecimento da situação e

adotará a atitude que lhe compelir de conformidade com os outros Tratados coletivos de que seja parte ou segundo a sua legislação interna. Este ato não será considerado hostil por nenhum Estado por ele atingido.

Artigo VI

Sem prejuízo dos preceitos universais sobre neutralidade previstos para o caso de guerra internacional fora da América e sem que se prejudiquem os deveres contraindos pelos Estados americanos que forem membros da Sociedade das Nações, as Altas Partes Contratantes reafirmam sua fidelidade aos princípios anunciados nos cinco pactos mencionados no artigo primeiro e acordam em que em caso de rompimento de hostilidades ou ameaça de rompimento de hostilidades, entre duas ou mais delas, tratarão imediatamente de adotar, em sua condição de neutros, por meio de consultas, uma atitude comum e solidária, com o propósito de desalentar ou evitar a propagação ou prolongação das hostilidades.

Para tal fim, e considerando a diversidade dos casos e das circunstâncias, poderão considerar a imposição de proibições ou restrições sobre a venda ou embarque de armas, munições ou petrechos de guerra, empréstimos ou outro auxílio financeiro aos Estados em conflito, de acordo com a legislação interna das Altas Partes Contratantes, e sem prejuízo das suas obrigações derivadas de outros tratados de que forem ou vierem a ser partes.

Artigo VII

Nada do que está estabelecido na presente Convenção será entendido como atingido os direitos e deveres das Altas Partes Contratantes que forem ao mesmo tempo membros da Sociedade das Nações.

Artigo VIII

A presente Convenção será ratificada pelas Altas Partes Contratantes, de acordo com os seus preceitos constitucionais. A Convenção original e os instrumentos de ratificação serão depositados no Ministério das Relações Exteriores da República Argentina, que comunicará as ratificações aos demais Estados signatários. Esta Convenção entrará em vigor quando pelo menos onze Estados signatários tiverem depositado as suas ratificações.

A Convenção vigorará indefinidamente, podendo, porém, ser denunciada por qualquer das Altas Partes Contratantes, entrando a denúncia em vigor um ano depois da data em que for feita a respectiva comunicação. A denúncia será dirigida ao Ministério das Relações Exteriores da República Argentina, o qual transmitirá cópias da mesma aos demais Estados signatários. A denúncia não será considerada válida se a Parte denunciante estiver em estado de guerra ou entrar em hostilidades sem preencher os requisitos estabelecidos na presente Convenção.

Em fé do que os Plenipotenciários acima nomeados assinam esta Convenção em espanhol, inglês, português e francês e lhe apõe seus respectivos selos na cidade de Buenos Aires, Capital da República Argentina, aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis.

Reservas

Reserva da Delegação Argentina.

1 — Pelo Artigo VI, em nenhum caso poder-se-ão considerar como contrabando de guerra as substâncias alimentícias ou matérias primas destinadas às povoações civis dos países beligerantes, nem existirá o dever de proibir os créditos para aquisição dos referidos artigos ou matérias primas que tiverem o destino indicado.

No que respeita ao embargo dos armamentos, cada Nação poderá reservar sua atitude em face de uma guerra de agressão.

Reserva da Delegação do Paraguai.

2 — Pelo Artigo VI, em caso algum poderão ser consideradas como contrabando de guerra as substâncias alimentícias ou as matérias primas destinadas às povoações civis dos países beligerantes, nem existirá a obrigação de proibir os créditos para aquisição das referidas substâncias ou matérias primas que tiverem o destino indicado.

No que respeita seu embargo de armamentos, cada Nação poderá reservar a sua atitude em face de uma guerra de agressão.

Reserva da Delegação de El Salvador.

3 — Com a reserva da idéia da solidariedade continental em face de uma agressão estranha.

Reserva da Delegação da Colômbia.

4 — A Delegação da Colômbia julga, ao assinar esta Convenção, que a frase "em seu caráter neutro", que nos aparece nos Artigos V e VI, significa um conceito novo de Direito Internacional que permite distinguir entre o agressor e o agredido e dar-lhes um trato diverso.

Ao mesmo tempo, a Delegação da Colômbia considera necessário para assegurar a plena e efetiva aplicação deste Pacto, deixar consignada a seguinte definição de agressor:

Considerar-se-á como agressor aquele Estado que se fizer responsável de um ou vários dos atos seguintes:

a) que as suas forças armadas, seja qual for a arma a que pertencerem, tenham transposto indevidamente as fronteiras terrestres, marítimas ou aéreas de outros Estados. Quando a violação do terri-

tório de um Estado tenha sido realizada por bandos de irregulares organizados dentro ou fora de seu território e que tenham recebido apoio direto ou indireto de outro Estado, tal violação será assimilada, para os efeitos deste artigo, à realizada por forças regulares do Estado responsável pela agressão.

b) que tenha tido intervenção de forma unilateral e ilegal em assuntos interiores ou exteriores de outro Estado;

c) que se tenha negado a cumprir um laudo arbitral ou uma sentença da justiça internacional, legalmente proferidos.

Nenhuma consideração de ordem política, militar, económica ou de outra classe, poderá servir de pretexto ou de justificativa à agressão aqui prevista.

E, havendo sido aprovada a mesma Convenção, cujo teor fica acima transcrito, a confirmo e ratifico e, pela presente, a dou por firme e valiosa para produzir os seus devidos efeitos, prometendo que será cumprida inviolavelmente.

Em firmeza do que, mandei passar esta Carta, que assino e é selada com o selo das armas da República e subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palácio da Presidência, no Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

M. de Pimentel Brumho.

DECRETO N. 3.745 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1939

Faz público o depósito dos instrumentos de ratificação, por parte de diversos países, da Convenção Internacional para a Unificação do Registro genealógico bovino, firmada em Roma a 14 de outubro de 1936.

O Presidente da República, em aditamento ao Decreto n. 3.457, de 15 de dezembro de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 18 de janeiro último, faz público o depósito dos instrumentos de ratificação por parte dos Governos da Itália, da Tchecoslováquia, da França e da Alemanha, da Convenção Internacional para a unificação do Registro genealógico bovino, firmada em Roma a 14 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

C. de Freitas-Valle.

DECRETO N. 3.746 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1939

Faz pública a ratificação, por parte da Nicarágua, da Convenção sobre manutenção, garantia e restabelecimento da Paz, firmada em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz.

O Presidente da República faz pública a ratificação, por parte do Governo da Nicarágua, da Convenção sobre manutenção, garantia e restabelecimento da Paz, firmada em Buenos Aires a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, conforme comunicação feita à Embaixada do Brasil em Buenos Aires pelo Ministério das Relações Exteriores e Culto da República Argentina por nota de 30 de dezembro último, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

C. de Freitas-Valle.

TRADUÇÃO OFICIAL

Buenos Aires, em 30 de dezembro de 1938.

Ministério das Relações Exteriores e Cultos.

Senhor Encarregado de Negócios,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Senhoria a fim de solicitar o obséquio de levar ao conhecimento de seu Governo que Sua Excelência o Senhor Ministro Residente de Nicarágua, Doutor Rubén Darío, depositou nesta Chancelaria, a 24 de novembro próximo passado, os instrumentos de ratificação, por parte de seu país, da Convenção para coordenar, ampliar e assegurar o cumprimento dos Tratados existentes entre os Estados Americanos e da Convenção sobre manutenção, garantia e restabelecimento da paz, que foram firmados nesta capital a 23 de dezembro de 1936, na Conferência Interamericana de Consolidação da Paz.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos da minha mais distinta consideração. — *Roberto Gache.*

A Sua Senhoria o Doutor Protásio Batista Gonçalves, Encarregado de Negócios dos Estados Unidos do Brasil.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 30 de dezembro de 1938

O Presidente da República resolve:

Promover, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Alberto Donádio Blois, do cargo da classe "K", da carreira de "oficial administrativo" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "L", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, Ubaldio Fernandes Lobo.

Decretos do dia 31 de dezembro de 1938

O Presidente da República resolve:

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Francisco Galvão Barcelos, do cargo da classe "A", da carreira de "encadernador", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "B", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da demissão do respectivo titular, Eugênio Costa.

Promover, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Libório da Fonseca, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Júlio Rodrigues.

Decretos do dia 11 de fevereiro de 1939

O Presidente da República resolve:

Exonerar Paulo Beral Sardinha, do cargo da classe "H", da carreira de "prático de engenharia (D.N.P.N. — D.A.C. e D.S.B.F.)", Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 30.418-38, do protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Decretos do dia 14 de fevereiro de 1939

O Presidente da República resolve:

Exonerar José Pinto Baía, do cargo da classe "C", da carreira de "escriturário", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, que exercia em caráter interino.

Readmitir José Pinto Baía, no cargo da classe "C", da carreira de "escriturário", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, tendo em vista o que consta do processo número 30.752-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 9 de fevereiro corrente, foi exonerado Nelson Lustosa Cabral do cargo de inspetor de Previdência, de classe "L", do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, visto haver optado pelo de diretor regional do 8.º Departamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede nesta Capital.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

172 — Em 31 de janeiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal do pessoal extra-numerário-mensalista, necessário aos serviços do Patronato Agrícola Artur Bernardes — Viçosa — Minas Gerais.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

4. Nestas condições, e de acordo com o art. 26, do precitado decreto-lei, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, à aceitação da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado. Em 10-2-939 — G. VARGAS.

DE/214 — Em 6 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que o Doutor Corrêgio de Castro, com a reconsideração de despacho anulatório de concurso, pleiteia sua nomeação para o professorado de Colégio Pedro II, desta Capital.

2. Em 1926, o requerente Doutor Corrêgio de Castro se submeteu a concurso para o provimento da cadeira de Química do Colégio Pedro II juntamente com quatro outros concorrentes. Foi classificado em primeiro lugar, tendo sido indicado à nomeação. O Doutor Luiz Pedreira de Castro Pinheiro Guimarães, porém, classificado em terceiro lugar recorreu do resultado final do concurso, tendo o Senhor Ministro da Justiça da época provido o recurso, anulando-o *ab-initio*.

3. O Senhor Ministro da Justiça, desprezando os diversos pormenores arguidos pelo recorrente, uns sobre vícios intrínsecos e outros sobre defeitos estrínsecos, aceitou, contudo, um deles, que julgou "de maior gravidade" decidindo textualmente:

"C fato comorovado no processo é de maior gravidade e fere irremediavelmente a validade da prova. Embora haja ocorrido, sem dúvida nenhuma, a revelia da Comissão Examinadora, a qual não quero nem posso atribuir a mínima culpa, resolvo anular o concurso e mandar se provido, a outro, devendo o Departamento expedir instruções que evitem a reprodução de semelhantes fatos. Em 13-11-1936. — A. Pereira Junior".

4. Os informantes do processo, antes desse despacho, como posteriormente, sempre sustentaram a improcedência do recurso do Doutor Pinheiro Guimarães, sendo que, quando da primeira informação, rebateram, pormenorizadamente, todos os fundamentos do mesmo recurso, quanto ao que prevaleceu para a anulação dizendo o Presidente da Comissão arguidora não ter o incidente todo "nenhuma importância". Todas as tentativas posteriores do recorrido, no sentido de restaurar a validade do concurso, e, portanto, sua classificação e aproveitamento, resultaram inúteis, tendo os Senhores Ministros Viana do Castelo, Washington Pires e Francisco Campos mantido o despacho anulatório. E por fim, Vossa Excelência mandou ouvir ao Senhor Consultor Geral da República, então Doutor Levi Carneiro, que apurou a procedência das afirmações do Doutor Corrêgio de Castro, mas entendeu que o ambiente desfavorável que se criara para o Doutor Pinheiro Guimarães gerava uma dúvida, segundo a qual "teria sido prudente anular o concurso, como foi anulado". Estranhou, entretanto, que, até aquela data (1931), não se tivesse aberto novo concurso e que a cadeira continuasse provida, interinamente, pelo candidato recorrente, classificado em terceiro lugar. Achava que o Doutor Corrêgio de Castro merecia uma compensação por "certa injustiça com que talvez esteja sendo tratado". Vossa Excelência, à vista deste parecer, despachou, em janeiro de 1932, mandando tornar sem efeito qualquer nomeação posterior e que se procedesse a novo concurso e, em 1933, declarou, em despacho, que o Doutor Corrêgio de Castro devia ser "provido interinamente no cargo até que se abrisse novo concurso, uma vez que o primeiro foi anulado".

5. Não parece que os despachos de Vossa Excelência tenham sido cumpridos, quanto a tornar-se sem efeito a interinidade do Doutor Pinheiro Guimarães e quanto à nomeação interina do Doutor Corrêgio de Castro, pois que, ainda em 7 de novembro de 1938, o Senhor Diretor do Colégio Pedro II (externato) informava que, "a pedido do conteúdo", o recorrente de 1926, o Doutor Pinheiro Guimarães, continuava, interinamente, a preencher a cadeira. Relativamente a concurso, os termos de uma carta do Senhor Ministro da Educação, constante do processo a ele refere, tudo indicando, porém, que, até agora, isto é, 12 anos após a anulação do primeiro concurso, a cadeira de Química ainda não está provida efetivamente. E mesmo de supor que o novo concurso ainda tenha sido tempestuoso, dada uma referência daquele Senhor Ministro, na carta aludida, e dada a menção de um funcionário, em 1933, de que o Doutor Corrêgio de Castro "fugiu" ao novo concurso, o mesmo funcionário que, em dezembro de 1938, relatando o caso, na Comissão de Eficiência do Ministério da Educação, lavrou o seguinte parecer, quanto à pretensão do Doutor Corrêgio de Castro:

"do exame das peças do processo não caber deferimento do pedido do Doutor Corrêgio de Castro".

O parecer daquela Comissão, firmado unanimemente, cifra-se naquelas palavras.

6. Se se colocar o caso dentro do aspecto puramente formal, o que pretende o Doutor Corrêgio de Castro não tem cabimento. Há decisões e decisões em contrário à revisão do despacho ministerial, de 13 de novembro de 1926, aprovadas por Vossa Excelência. É o novo concurso a que alude o Senhor Ministro da Educação e Saúde, embora demorado, que decidirá do resultado final.

7. Mas, considerando que Vossa Excelência, submeteu o processo ao estudo deste Departamento, cumpre examiná-lo, sob outros aspectos, que o assunto ofereça além dos que foram abordados pelos funcionários que o estudaram, concluindo em favor do Doutor Corrêgio de Castro.

8. Procedendo-se àquele exame colhe-se o seguinte:

Em 1926 o Senhor Ministro considerou de "maior gravidade" o que ocorreu na prova prática do concurso em causa. O fato foi esse: Quando daquela prova, foi fornecido ao Doutor Pinheiro Guimarães material necessário à preparação do bromo e demonstração de suas propriedades características. Houve erro no ingrediente que lhe foi fornecido e suas tentativas, para chegar à conclusão satisfatória, resultaram em fracasso. Corrigindo-se o erro, o can-

didato concluiu sua prova com a prorrogação de uma hora suplementar, que lhe foi concedida. Esse foi o incidente que deu lugar a interpretações diversas e que, por fim, terminou por fundamentar a anulação do concurso.

9. Distinguindo-se bem o fato e suas consequências, verifica-se

a) que o incidente *em si mesmo* não prejudicou ao recorrente,

porque ele *concluiu* sua prova, podendo, portanto, ser julgado. Si, ao invés de obter nota 3 de todos os componentes da comissão arguidora, menos de um que lhe conferiu 5, tivesse obtido maiores notas, certamente teria logrado maior classificação. Pelo que, não se pode considerar o incidente *isolado*, como motivo determinante da nulidade da prova, e menos ainda de todo o concurso. Entretanto, o que foi alegado pelo Senhor Ministro, note-se bem, foi o incidente, como prejudicial, e não a justiça ou injustiça das notas conferidas, isto é, o valor intrínseco de julgamento. Por outro lado, verifica-se, também,

b) que o recorrente ainda ficaria com uma expressão numérica geral e média inferior ao Doutor Corrêgio de Castro,

caso se não compulasse, *quer a um, quer a outro*, as notas obtidas na prova prática incriminada. Realmente, a soma geral das notas obtidas pelo Doutor Corrêgio de Castro, nas três demais provas, é de 42 e a do Doutor Pinheiro Guimarães é de 436 pontos, e, portanto a média do primeiro foi de $14\frac{1}{3}$ e a do segundo foi de $14\frac{1}{3}$. Por outro lado ainda,

c) o Senhor Ministro ressalta, no próprio texto do despacho que "sem dúvida nenhuma", o incidente da prova prática (falta de ingrediente) ocorreu "à revelia da Comissão Examinadora", ou sem que se lhe possa atribuir "a mínima culpa".

Indizes esses marcantes de qualquer ausência de propósito ou de maldade contra o recorrente. Assim, o reconhecimento do Senhor Ministro importou em abandono da existência, até, de crime contra o mesmo recorrente, conforme fora arguido. Por fim,

d) é de uma evidência incontestável que ao Doutor Corrêgio de Castro não se pode atribuir ter ele tido causa a qualquer nulidade da prova,

de tal maneira, pois, não se sabendo porque sacrificar sua classificação.

10. A raciocínio e razões aduzidas mostram não se enquadrar, de modo algum, qualquer dos requisitos próprios à teoria da doutrina jurídica das nulidades. Ficou, ao contrário, bem ressaltado que nenhum prejuízo ou sacrifício de direito sofreu o candidato recorrente, classificado em terceiro lugar, ao passo que é flagrante o sacrifício do recorrido, classificado em primeiro lugar. Em tais condições não se pronunciam nulidades, maxime uma nulidade *total* do processo de concurso quando, se vício houvesse, seria somente para o efeito de anular a *prova prática* e repeli-la, atento o princípio de que o útil não se vicia pelo inútil — *utile per inutile non viciatur* — salvo quando o defeito se reflete sobre a substância do ato ou do processo. Por outro lado, finalmente, o Senhor Ministro não aceitou nem marcou qualquer outro defeito de ordem geral no processo de concurso.

11. Em face de exposto, deve-se ter como procedente o pretendido pelo Doutor Corrêgio de Castro, em revisão ampla de todas as ocorrências reformadoras da hipótese, revalidando-se o concurso de 1926, cabendo-lhe a cadeira que tudo indica ainda se achar vaga.

12. Nestas condições, este Departamento, restituindo a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de submeter o assunto à elevada decisão de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente, interino.

Aprovado. Em 10-2-39. — G. Vargas

DE/215 — Em 6 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Agnôr Ribeiro de Freitas, Escriturário, classe "G", do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro VIII — Alfândegas —, do mesmo Ministério, para ter exercício na Alfândega de Santos.

2. O pedido encontra apoio no § 2º do artigo 35, da Lei número 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique subordinada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento, que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretenda ingressar e continue a perceber o seu atual vencimento do padrão G — 900% mensais —, ficando, outrossim, a designação da repartição em que deverá servir condicionada à conveniência do Serviço e à existência de vaga na lotação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente interino.

Aprovado. Em 7-2-39. — G. Vargas.

DF/216 — Em 6 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que Adolfo Oliveira e Silva, Escriturário, classe "F", do Quadro VII — Delegacias Fiscais —, do Ministério da Fazenda, pede transferência para igual classe e carreira do Quadro VIII — Alfândegas —, do mesmo Ministério, para ter exercício na Alfândega do Rio de Janeiro.

2. O pedido encontra apoio no § 2º do artigo 35, da Lei número 284, de 1936, pelo que nada há a opor à transferência solicitada, desde que a mesma fique subordinada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento, que o interessado passe a ocupar o último lugar da classe em que pretende ingressar e continue a perceber o seu atual vencimento do padrão F — 700\$0 mensais —, ficando, outrossim, a designação da repartição em que deverá servir condicionada à conveniência do Serviço e à existência de vaga na lotação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado. Em 7-2-39. — G. VARGAS.

DF/219. Em 6 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o processo em que Antônio Velho Júnior recorreu para Vossa Excelência da decisão deste Departamento, proferida no processo n. 528, de 1938, publicada no "Diário Oficial" de 31 de dezembro último, relativa a uma reclamação sua e de Leopoldo Cesar de Miranda Lima Filho.

2. O recurso interposto não apresenta qualquer argumento que justifique o seu provimento, recurso esse que se limita, apenas, a comentar o parecer emitido pela Divisão do Funcionário, em que se baseou a decisão deste Departamento.

3. As apreciações feitas, em torno desse parecer, revelam, apenas, que o recorrente não conhece bem a legislação reguladora do assunto.

4. O recorrente e Leopoldo Cesar de Miranda Lima Filho, extranumerários-contratados da Imprensa Nacional, reclamaram, em 1937, ao Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, contra as nomeações de Herodoto Moraes e Manuel Francisco Marques para o cargo de Revisor de Provas, classe "F", do Quadro III (Imprensa Nacional), por decretos de 30 de outubro do mesmo ano, alegando não terem obedecido essas nomeações à ordem de classificação em concurso.

5. Como não tivesse sido solucionada essa reclamação, dirigiram-se a este Departamento em 10 de dezembro último, pedindo o andamento do processo anterior, sob o n. 2.368/37, que fora encaminhado ao antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, em 31 de dezembro de 1937.

6. Os extranumerários referidos e os nomeados, Herodoto Moraes e Manuel Francisco Marques, prestaram, em setembro de 1935, concurso para provimento do cargo de Suplente de Conferente de Revisão da Imprensa Nacional, em que foram aprovados, obtendo a seguinte classificação:

8º lugar — Leopoldo Cesar de Miranda Lima Filho.

9º lugar — Antônio José Velho Júnior.

10º lugar — Herodoto Moraes.

11º lugar — Manuel Francisco Marques.

7. Os dois primeiros foram admitidos como suplentes de Conferente de Revisão e os dois últimos, apesar de lavrados os respectivos atos de admissão, não lograram tomar posse não só porque não existia saldo na verba respectiva, como também porque a admissão só poderia ser feita na forma estabelecida no decreto n. 871, de 1.º de junho de 1936, então vigente.

8. O cargo de Suplente de Conferente de Revisor, de acordo com os artigos 67 e 68 do Regulamento da Imprensa Nacional, aprovado pelo decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934, era considerado inicial na "Revisão" e só podia ser preenchido mediante concurso.

9. De acordo, ainda, com o artigo 67 e § 2º, do artigo 13, do mesmo regulamento, os suplentes eram aproveitados, efetivamente, no cargo de Conferente de Revisão, obedecendo esse aproveitamento ao critério alternado, de antiguidade e de merecimento.

10. Os cargos de Suplente de Conferente de Revisão da Imprensa Nacional foram reajustados nas tabelas anexas ao Decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, como contratados, sob a denominação de Auxiliar de Escrita de 1ª classe.

11. A Lei n. 284, de 1936, não incluiu esses cargos em suas tabelas anexas, continuando, portanto, a ser exercidos por contratados; nessas tabelas foram reajustados somente os cargos efetivos, de Revisor Chefe, Revisor e Conferente, respectivamente, nas classes I, H e G da carreira de Revisor de Provas.

12. Além dessas classes foi criada naquela carreira a classe F, inicial, com 29 cargos vagos.

13. Segue-se que, tendo essa lei prescrito que o ingresso nos cargos de carreira dependia de habilitação em concurso, não puderam mais aqueles contratados ter acesso ao cargo efetivo de Conferente, conforme estava prescrito no artigo 67 e § 2º, do artigo 13, do Regulamento da Imprensa Nacional.

14. A admissão, como contratado, dos dois outros candidatos não aproveitados, foi proposta, em fevereiro de 1937, pelo Diretor da Imprensa Nacional.

15. Encaminhada essa proposta à Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça, propôs esta ao antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil que o concurso prestado por Herodoto Moraes e Manuel Francisco Marques fosse considerado válido para efeito de ingresso na classe inicial da carreira de Revisor de Provas.

16. O Conselho Federal do Serviço Público Civil concordou com a proposta da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça, e, em 30 de outubro, foram nomeados aqueles candidatos.

17. Não houve preterição de direito como parece ao recorrente, de vez que a ordem de classificação em concurso foi observada rigorosamente, com a admissão em primeiro lugar do 8º e 9º classificados, como Suplente, e do 10º e 11º como Revisor de Provas, classe F.

18. O concurso prestado, embora já tivesse produzido, para o recorrente, os efeitos desejados, não impediria que ele fosse, também, aproveitado na carreira de Revisor de Provas, como os demais.

19. Sucedeu, porém, que a carreira de Revisor de Provas foi extinta pelo Decreto-Lei n. 162, de 4 de janeiro de 1938, tendo sido suprimidos os cargos vagos ainda existentes na classe F, inicial.

20. A demora na solução do processo não trouxe prejuízo ao recorrente e ao outro reclamante, porque, a partir da data da reclamação à extinção da carreira de Revisor de Provas, não houve, na conta corrente respectiva, saldo que permitisse o aproveitamento dos mesmos.

21. A instrução e decisão do assunto estão amparados nas peças constantes do processo, que, definitivamente solucionado, foi restituído à Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça.

22. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Arquive-se. Em 7, de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

DE/221 — Em 6 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Entre os funcionários postos em disponibilidade, registrados neste Departamento, encontram-se alguns que percebem proventos superiores ao vencimento que recebiam na atividade.

2. Indagando este Departamento da causa dessa diferença, foi informado de que provinha ela do fato de contarem os disponíveis mais de 30 anos de serviço público e ter sido computado no cálculo para fixação dos proventos da disponibilidade a diferença que recebiam, quando na atividade, em virtude do art. 3º, das Disposições Transitórias, da Lei do Reajustamento.

3. A diferença do vencimento assegurada pelo dispositivo legal citado, entretanto, apenas fazem jus os funcionários em efetivo exercício, não devendo, portanto, ser computada no cálculo para fixação dos proventos da disponibilidade ou da aposentadoria.

4. Nestas condições, tem este Departamento a honra de propor a Vossa Excelência seja a presente Exposição de Motivos encaminhada ao Senhor Ministro da Fazenda para que se digne essa autoridade de providenciar no sentido de serem revistos pela Diretoria da Despesa do Tesouro Nacional os processos dos disponíveis que se encontram na situação referida, computando no cálculo para fixação dos proventos da disponibilidade apenas a importância correspondente ao padrão de vencimento do cargo que exerciam.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Aprovado. A Fazenda para providenciar. Em 7-2-39. — G. VARGAS.

DE-232 — Em 9 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão anual da tabela numérica e da relação nominal correspondente do pessoal extranumerário-mensalista, necessário aos Serviços de Fiscalização e Comércio de Farinhas.

2. Este Departamento, examinando a proposta, julgou-a em condições de ser aprovada, de vez que atendeu às exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. As melhorias de salário, constantes da relação anexa, foram sugeridas de acordo com o estabelecido no artigo 23, do aludido decreto-lei e verificar-se-ão em vagas ocorridas durante o ano próximo findo e em funções criadas na presente proposta.

4. Os documentos apresentados pelos candidatos propostos à admissão acham-se de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 18, do decreto-lei já referido, e as admissões novas se processarão em lugares de menor salário.

5. Cumpre-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente tabela numérica foi fixada nos limites da dotação orçamentária própria.

6. Nestas condições, e nos termos do artigo 26, do Decreto-Lei precitado, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, opinando, favoravelmente, à aprovação da proposta formulada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente interino.

Aprovado em 10 de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

DC-233 — Em 9 de fevereiro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a inclusa carta do artífice do 5º depósito de Lafayette — Estrada de Ferro Central do Brasil — Luiz Gonzaga, pedindo providências a propósito de um empréstimo que contraiu, em 1935, com a Associação Auxiliadora dos Funcionários e do qual recebeu, apenas, 1:200\$0.

2. Alega que, por esse empréstimo, irá pagar 4:000\$0, pois, desde março do aludido ano, vêm sendo descontadas do seu vencimento consignações de 80\$ e até de 100\$0. Diz, também, que, de cinco meses até esta data, os descontos descenderam a 60\$0 e ainda tem 700\$3, para serem descontados.

3. O missivista não fornece, porém, nenhum elemento preciso que permita avaliar se ha ou não irregularidade na transação por ele feita com a mencionada associação, ou mesmo tomar qualquer providência.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a carta em apreço, opinando pelo seu arquivamento.

Anroveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente interino.

Arquive-se. Em 9-2-39. — G. VARGAS.

Correção da Exposição de Motivos DC-167 publicada no *Diário Oficial* de 7 do corrente.

Na primeira coluna quinquagésima terceira linha da página 3.412, onde se lê: "quadro da 2ª Região Militar", leia-se: "quadro da oficina de correio".

PORTARIA N. 106

O Presidente, interino, do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o art. 4º do Decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, resolve, atendendo ao disposto no art. 54 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, conceder ao Adjunto de Arquivista de 5ª classe, do mesmo Departamento, Sieno Prazeres Batista dos Santos, quinze dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 11 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Moacyr R. Briggs*.

OFÍCIO

SA — Em 15 de fevereiro de 1939 — Senhor Presidente — Tendo regressado à sua repartição o servente da classe C do Ministério da Fazenda, Manuel Alves Braga, que era um dos encarregados dos serviços do correio deste Departamento, venho solicitar autorização de Vossa Excelência para designar o servente da classe D, da Câmara dos Deputados, José Esteves Abólio, para o referido serviço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. — *Paulo Vidal*, Chefe dos Serviços Auxiliares. Autorizado. 15-2-39. — *Moacyr R. Briggs*. A Sua Excelência o Senhor Consul Geral Moacir R. Briggs, Presidente interino do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Divisão do Funcionário Público

Anna de Amadel Soares, Guarda-Livros, classe G, do Quadro I do Ministério da Fazenda, servindo no DASP (D. F.), pede-lhe sejam concedidas as férias regulamentares, a partir do dia 16 do corrente mês.

Despacho: Deferido. Ao S.A. — *Paulo Lyra*, D.D.

Processo n. 286-38 — Moacir Machado de Campos, Agrônomo Cafeicultor, classe K, interino, Quadro Único, do Ministério da Agricultura, pede sua efetivação.

Parecer

O Sr. Moacyr Machado Campos, hoje agrônomo cafeicultor, classe J, fôra nomeado, por decreto de 17 de julho de 1935, para exercer interinamente o cargo de assistente do Serviço Técnico do Café, hoje agrônomo cafeicultor, classe K, durante o impedimento do funcionário efetivo. O Decreto-Lei n. 618, de 16 de agosto último, não permite substituição em cargo de carreira, devendo, assim, o funcionário em apreço ser destituído da interinidade. Ficando provado não ser o mesmo ocupante interino do cargo vago, não poderá ser incluído entre os que deverão prestar prova para efetivação, de acordo com a exposição de motivos n. 1.486, de 7 de julho de 1937, do antigo C.F.S.P.C. aprovada pelo Senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, D.D.

Despacho: Aprovado. — *Moacir Briggs*

Processo n. 1.634/38 — Maria Dulce Ribeiro da Luz, Técnico do Laboratório Nacional de Análises, classe J, interina, pede sua inscrição nas provas de habilitação exigidas para sua efetividade.

Parecer

As instruções aprovadas para a execução das provas resolve as questões abordadas no parecer da C. E. F., devendo, pois, ser-lhe restituído o processo. — *Paulo Lyra*, D. D.

Despacho: Aprovado. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 2.071/38 — Consulta da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, relativa a funcionários interinos, de diversas carreiras técnicas, que já se acham inscritos na prova de habilitação necessária à sua efetividade mas que não possuem diploma expedido por escola superior.

Parecer

As instruções para as provas de efetivação resolvem a consulta, atribuindo ao S. P. a tarefa de apurar, na hora da lavratura dos decretos, que títulos deverão os funcionários apresentar, na forma da legislação. Pode, pois, ser arquivado o processo. — *Paulo Lyra*.

Despacho: Arquive-se. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 55-39 — A CEA solicita a anulação do ato que promoveu o Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, José Bifone, da classe J para a classe K.

Parecer

A CEA, em abril de 1938, submeteu à aprovação do Senhor Ministro da Agricultura a seguinte lista triplíce dos funcionários da classe J, da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, que fizeram jús à promoção, por merecimento, à vaga da classe K, da mesma carreira, aberta pela exoneração do respectivo titular, Sílvia Teixeira de Godoi.

1 — José Bifone.

2 — Lauro Sodré Viana.

3 — Traquilino Avelino de Freitas Júnior

2. O Senhor Ministro da Agricultura, ao aprovar a lista triplíce, indicou o nome do 1º colocado, José Bifone, à promoção, que foi feita.

3. O terceiro colocado na lista triplíce, Tranquilino Avelino de Freitas Júnior, recorreu ao Senhor Ministro da Agricultura alegando que o promovido José Bifone não tinha o indispensável interstício legal, de 2 anos, para ser promovido.

4. O SPA sustou a publicação do decreto e consequente posse do funcionário promovido, tendo, porém, providenciado que fosse declarado extinto o cargo excedente, vago com a promoção de José Bifone, Decreto n. 2.660, de 13 de maio de 1938.

5. A CEA consultou, então, ao extinto CFSPC, quanto à contagem do interstício do promovido, tendo aquele Conselho resolvido, que o interstício devia ser contado desde 4 de abril de 1935, data em que foi nomeado interinamente para o cargo em que foi efetivado, por promoção, a 20 de outubro de 1936.

6. Esclarece a atual CEA que a sua antecessora classificou os candidatos à promoção por ordem alfabética, como havia proposto a direção do S. I. P. O. A., uma vez que todos tinham igual merecimento e o promovido tinha a preferência estabelecida no art. 32 do Regulamento de Promoções, por ter sido nomeado, em virtude de concurso e o exercer função de investigações em vez de rotina.

7. Esclarece, ainda, o CEA que não foram atribuídos pontos positivos para apreciação das condições complementares do merecimento, capacidade de direção e produção de monografias, conforme estabelece o Regulamento de Promoções, art. 28.

8. Não tendo sido atribuídos pontos positivos na apuração do merecimento, a CEA procurou apurar esses pontos, sendo atribuídos pontos máximos ao recorrente Tranquilino Avelino de Freitas Júnior, nenhum ao promovido José Bifone, pelo fato de ainda não ter exercido função de chefia, o que não se coaduna com o espírito do Regulamento de Promoções.

9. Solicita a CEA que seja submetida à apreciação do Senhor Presidente da República, a mesma lista triplíce, com a seguinte colocação:

1 — Tranquilino Avelino de Freitas Júnior,

2 — Lauro Sodré Viana e

3 — José Bifone.

10. Trata-se, porém, de promoção verificada em abril de 1938, quando cada era facultado às CE proporem as promoções na conformidade do critério que vinham adotando, por força do § 2º do art. 2º do Decreto n. 2.602, de 29 de abril de 1938, que dispondo sobre a execução do Regulamento de Promoções, determinou que o sistema de apuração de merecimento dos funcionários, consubstanciado no Capítulo II do mesmo regulamento seria aplicado a partir de setembro de 1938 (3º quadrimestre), quando teria início o preenchimento dos boletins de merecimento.

11. O promovido José Bifone tem a preferência de haver sido nomeado em virtude de concurso.

12. E ao Senhor Presidente da República compete escolher, livremente o funcionário a ser promovido, entre os que figurem na lista triplíce.

13. O promovido José Bifone continua a figurar na lista triplíce a ser submetida à nova apreciação do Senhor Presidente da República.

14. Cumpre salientar que do processo não consta ter a superior autoridade permitido novo estudo do processo de promoção e a suspensão dos efeitos do decreto assinado pelo Senhor Presidente da República e referendado pelo Senhor Ministro da Agricultura, promovendo o Inspetor, José Bifone.

15. Convém frisar, ainda, que o decreto referido foi assinado pelo Senhor Presidente da República em abril de 1938 e somente em janeiro do corrente ano foi submetido ao estudo do DASP.

16. Nestas condições esta Divisão é de opinião que não havendo fundamento legal para se solicitar a anulação do ato que promoveu o Inspetor José Bifone, o SPA deverá promover, imediatamente, a publicação do decreto e a consequente posse do funcionário, encaminhando-se-lhe o processo. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 902-39 — Amerino Pinto da Silva, Servente, classe C, interino, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pede seja feita apostila no seu título de nomeação, de acordo com a Lei n. 284, de 1936.

Parecer

A iniciativa, para a efetivação de interinos, item 5º, citado — era atribuída ao antigo C.F.S.P.C., quando não existiam, ainda, os atuais Serviços de Pessoal, aos quais, como resolveu o D.A.S.P., compete promover a lavratura dos respectivos decretos, examinada, em cada caso, a situação do interino e as exigências que a legislação faz, para que sejam efetivados. Deve o processo ser restituído ao Sr. Ministro do Trabalho. — *Paulo Lira* D.D.

Despacho aprovado. Restituo ao Sr. Ministro do Trabalho. — *Moacyr Briggs*.

Processo n. 244-39 — Manuel de Sousa Neves pede, em recurso, retificação de classificação.

Parecer

Manuel de Sousa Neves, escriturário, classe E, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede, em recurso da Resolução 2.244 do antigo CFSPC., retificação de classificação para a classe imediatamente superior.

2. A situação do requerente, que é a de muitos outros escriturários da Estrada de Ferro Central do Brasil, diaristas antes do decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931, já foi estudada por este Departamento e resolvida pela exposição de motivos DF-54, publicada no "Diário Oficial" de 27 de janeiro do corrente ano.

Nestas condições, opino pelo arquivamento do processo. DG, em fevereiro de 1939. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão interino.

Despacho: Arquite-se à vista do parecer.

Em 15 de fevereiro de 1939. — *Moacyr Briggs*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 877-39 — José Vieira Filho, candidato ao concurso de "Técnico de educação", pede certidão do julgamento da sua monografia. Despacho: Certifique-se o que constar. 15-2-39. — *M. Brito*, diretor.

Processo n. 867-39 — José Teixeira Penteado, fiscal de seguros, classe K, interino, pede ser admitido à prova de habilitação para ser efetivado. Despacho: sele o requerimento. 15-2-39. — *M. Brito*.

Processo n. 805-39 — Donald Pereira Saldanha, candidato ao concurso de "Escriturário", apresenta documentos para a sua inscrição. Parecer: O requerente apresenta agora atestado de bons antecedentes, pedindo "efetivar" sua inscrição como candidato ao concurso para provimento nas vagas dos cargos iniciais da carreira de escriturário de qualquer Ministério. Tendo em vista o que dispõem as instruções gerais para a realização dos concursos, opino pelo indeferimento, uma vez que terminou em 10 de janeiro a prorrogação de prazo concedida, permitida pelas aludidas instruções. DS. do DASP., 13-2-39. — *M. Brito*, diretor. Despacho: Indeferido, à vista do parecer. 13-2-39. — *Moacyr Briggs*.

Encaminhamentos:

Processo n. 3.190-38 — Leonel Gomes do Nascimento, bombeiro, classe E, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pede aproveitamento como maquinista-marítimo. — A CEE. 15-2-39. — *M. Brito*, diretor.

Processo n. 619-39 — Mário Câmara da Mota, técnico de laboratório, classe J, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pede transferência de carreira. — A CEE. 15-2-39. — *A. Brito*, diretor.

Processo n. 577-39 — Manuel Pires, trabalhador das Capatazias,

classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, pede transferência de carreira. — A CEF. 15-2-39. — *M. Brito*, diretor.

Processo n. 602-39 — Lauro Lira Neiva, contador, classe J, do Quadro I do Ministério da Fazenda, pede transferência de carreira. — A CEF. 15-2-39. — *M. Brito*, diretor.

Processo n. 769-39 — José Quintais Guimarães, nomeado dactilógrafo, classe C, da Alfândega de Florianópolis, pede nomeação para uma vaga do Ministério da Guerra. — A CEG. 15-2-39. — *M. Brito*, diretor.

Processo n. 837-39 — Atílio Nicodemo Fragale, aprendiz de artes gráficas, classe C, do Quadro III do Ministério da Justiça, pede transferência de carreira. — A CEJ. 15-2-39. — *M. Brito*, diretor.

Processo n. 666-39 — Marcos Evangelista Pimenta, impressor, padrão F, do Quadro III do Ministério da Justiça, pede transferência de carreira. — A CEJ. 15-2-39. — *M. Brito*, diretor.

Processo n. 702-39 — Francisco Cesar da Cunha, secretário da Escola João Luiz Alves, padrão H, do Quadro I do Ministério da Justiça, pede transferência de carreira. — A CEJ. 15-2-39. — *M. Brito*, diretor.

Processo n. 786-39 — Noriel Luiz Lopes, eletricista, classe E, do Quadro III do Ministério da Justiça, pede transferência de carreira. — A CEJ. 15-2-39. — *M. Brito*, diretor.

Processo n. 647-39 — Aristeu Profeta Ramos, telegrafista, classe F, do Quadro III do Ministério da Viação. — A CEV. 15-2-39. — *M. Brito*, diretor.

Despachos:

Processo n. 590-39 — Heiler de Carvalho Fernandes, candidato ao concurso de "estatístico-auxiliar", solicita o prazo de 60 dias para apresentar o certificado de qualificação de serviço militar. Parecer: O requerente pede sessenta dias para apresentar o certificado de qualificação com o serviço militar, para efeito de completar documentação de inscrição no concurso para provimento das vagas de estatístico-auxiliar. Em vista do que dispõem as instruções gerais para concursos e de ter expirado em 15 de dezembro último a prorrogação de prazo concedida para apresentação de documentos que faltassem, opino pelo indeferimento. DS. do DASP., 7-2-39. — *M. Brito*, diretor. Despacho: Indeferido, à vista do parecer. 11-2-39. — *Moacyr Briggs*.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Seção

Por portaria de 3 de fevereiro de 1939 e na conformidade do art. 1º, § 5º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antônio Makowski, natural da Polónia, nascido a 11 de maio de 1880, filho de Vicente Makowskik e de Miquelina Makowski, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

Américo Pereira, natural de Portugal, nascido a 20 de maio de 1901, filho de João Pereira e de Rosa Maria, casado, residente no Estado de São Paulo.

Emílio do Amaral Ribeiro de Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 16 de fevereiro de 1883, filho de Fernando de Figueiredo e de Leonor Amaral Ribeiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

Apóstolo Platanias, natural da Grécia, nascido a 24 de outubro de 1899, filho de João Platanias e de Catarina Sfika, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Antônio Joaquim da Cunha Ferreira, natural de Portugal, nascido a 20 de novembro de 1878, filho de Antônio da Cunha Ferreira e de Maria Joaquina Peixoto da Cunha Ferreira, casado, residente nesta Capital.

Antônio Durso, natural da Itália, nascido a 27 de janeiro de 1887, filho de Luiz Durso e de Amália de Meo, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antônio Scigliano, natural da Itália, nascido a 28 de agosto de 1892, filho de Francisco Silvério Scigliano e de Ester Chinico, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ana Maria Elisabete de Azevedo, natural da Alemanha, nascida a 20 de junho de 1887, filha de Johann Nepomuck von Imhof e de Clara von Imhof, casada, residente nesta Capital.

Antônio Alves Quintas, natural de Portugal, nascido a 18 de novembro de 1894, filho de Francisco Alves Quintas e de Ana Alves Quintas, casado, residente no Estado de São Paulo.

Avelino Dias Moreira, natural de Portugal, nascido a 13 de julho de 1883, filho de Felix Dias Moreira e de Emília Rosa de Oliveira, casado, residente nesta Capital.

Artur Alberto Rossi, natural da Itália, nascido a 11 de março de 1882, filho de Camilo Rossi e de Teresa Rossi, casado, residente nesta Capital.

Augusto Martins Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1900, filho de José Martins Ribeiro e de Maria Martins Ribeiro, casado, residente nesta Capital.

Cândido Joaquim Pacheco, natural de Portugal, nascido a 3 de julho de 1899, filho de Henrique Pacheco e de Ana Luiza, casado, residente no Estado de São Paulo.

Constantino Bruno, natural da Itália, nascido a 5 de junho de 1883, filho de Antônio Bruno e de Elisabet Di Buono, casado, residente no Estado de São Paulo.

Carlos Lopes da Cunha, natural de Portugal, nascido a 5 de janeiro de 1891, filho de Antônio Bernardo da Cunha e de Emília Lopes da Cunha viuvo, residente nesta capital.

Elias Alanásio Queruz, natural do Líbano, nascido a 19 de março de 1886, filho de Alanásio Queruz e de Anastácia Queruz, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Fernando de Oliveira Boulhosa, natural de Portugal, nascido a 25 de outubro de 1903, filho de João Modesto Boulhosa e de Maria José Boulhosa, casado, residente nesta capital.

Franz Sturm, natural da Áustria, nascido a 28 de dezembro de 1893, filho de Julius Sturm e de Francisca Sturm, casado, residente no Estado de São Paulo.

Hermenegildo Caetano de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 11 de outubro de 1882, filho de Antônio Caetano de Oliveira e de Angélica Tavares de Oliveira, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Homero Julio dos Santos Costa, natural de Portugal, nascido a 26 de maio de 1892, filho de José Assunção Costa e de Bela Lopes dos Santos, casado, residente nesta capital.

Idílio Afonso Soares, natural de Portugal, nascido a 27 de janeiro de 1884, filho de Antônio Afonso e de Francisca Afonso Rodrigues Soares, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

José Carlos, natural de Portugal, nascido a 27 de janeiro de 1897, filho de Francisco Carlos e de Maria Carvalho, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Mairós, natural de Portugal, nascido a 24 de maio de 1897, filho de José Mairós e de Maria Baía, casado, residente nesta capital.

José de Sousa Braga, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1879, filho de Joaquim de Sousa Braga e de Maria das Dóres Braga, casado, residente no Estado de São Paulo.

José Medeiros, natural de Portugal, nascido a 27 de agosto de 1871, filho de José Antônio de Medeiros e de Maria Sílbia de Medeiros, casado, residente nesta capital.

Luiz Leonardi, natural da Itália, nascido a 21 de julho de 1879, filho de Ernesto Leonardi e de Maria Del Médico Leonardi, casado, residente no Estado de São Paulo.

Nusim Snitcovski, natural da Rumania, nascido a 14 de agosto de 1890, filho de Mordeco Snitcovski e de Mirlea Snitcovski, casado, residente nesta capital.

Manuel Teixeira Burginga, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1890, filho de João Teixeira Burginga, e de Antônio de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Nagib Uehbi Mattar, natural da Síria, nascido a 28 de janeiro de 1906, filho de Uehbi Mattar e de Rachide Mattar, casado, residente no Estado de Santa Catarina.

Vicente de Simone, natural da Itália, nascido a 9 de janeiro de 1897, filho de Miguel de Simone e de Marianina Simone, casado, residente nesta capital.

— Por outra da mesma data e na conformidade do art. 1º § 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o artigo 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foi declarado cidadão brasileiro.

Jose Mercadante natural da Itália, nascido a 10 de julho de 1881, filho de Antônio Mercadante e de Rosa de Marca, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Remeteram-se aos governos dos Estados as portarias dos que aí residem.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

- Requerimentos despachados

De 10 de fevereiro de 1939

Bernardino Mendes de Oliveira (P. 61.475/38). — Encaminhe-se.

Dia 15

Boanerges Rodrigues dos Santos (P. 60.369/39). — Restituam-se mediante recibo.

Dia 16

Anísio Astério Contreiras de Carvalho (M. 70.095/39). — Como requer.

Graphicor Concentra Hartmann Irmãos S. A. (P. 60.240/39). — Certifique-se o que constar.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1939

Requerimento despachado:

João Pereira da Cruz. — Arquivo-se. (4.429-39).

Dia 13

Portarias:

Designando o diretor da Divisão de Assistência Hospitalar do Departamento Nacional de Saúde, Dr. Samuel Libânio para responder pelo expediente do mesmo Departamento, na ausência do diretor geral. Concedendo dispensa, a partir de 28 de janeiro último, a Sebastiana Quintas das funções de auxiliar técnico de 3ª classe, extranumerário-mensalista, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Dia 14

Tornando sem efeito a portaria de 30 de janeiro último, pela qual foi admitido Alcimar Ortega Terra, para auxiliar técnico de 3ª classe, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, visto ter aceitado outra função.

Dia 15 de fevereiro de 1939

Portarias:

Dispensando José Leocádio Gonçalves Santiago, das funções de trabalhador de 2ª classe, extranumerário-mensalista, da Escola Wenceslau Braz, a partir de 14 do corrente, visto haver aceitado outra função.

Ns. 53-E a 110-E — Admissão de extranumerários-mensalistas para a Secretaria de Estado, por conta da verba I, consignação "Pessoal Variável", subconsignação n. 9, item II do orçamento vigente:

Por doze meses, para assistente técnico de 5ª classe, o assistente técnico de 5ª classe da Delegacia Federal de Saúde da 5ª Região, Antônio Carlos Duarte, com o salário mensal de 1:400\$000;

Por doze meses, para médicos-assistentes-adjuntos de 1ª classe, os médicos-assistentes-adjuntos de 1ª classe do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, Gilberto Teixeira Leite da Silva Teles e Valdir Gonçalves Testes, com o salário mensal de 1:200\$000;

Por dez meses e quinze dias, Alfredo Colombo para sub-assistente técnico de 5ª classe, com o salário mensal de 1:150\$000;

Por doze meses, para escrivãos de 5ª classe, Hamilton Peiro de Farias, Ademar Bittencourt da Silveira e Júlio Kahl, com o salário mensal de 1:000\$000;

Por dez meses e quinze dias, Eugênio Leite Borges, Horácio Verne e Joaquim da Costa Borges, para ajudantes técnicos de 5ª classe, com o salário mensal de 900\$000;

Por doze meses, as auxiliares de 3ª classe, Clara Leal, Ester de Carvalho Delorme Batista e Maria Ana Cardoso, para amanuenses de 5ª classe, com o salário mensal de 750\$000;

Por dez meses e quinze dias, José da Silveira Sampaio, para médico de 5ª classe, com o salário mensal de 750\$000;

Por dez meses e quinze dias, Olavo Schimmelpfeng Seixas, para sub-ajudante-técnico de 5ª classe, com o salário mensal de 650\$000;

Por doze meses, a arquivista de 5ª classe, do Instituto de Puericultura, Dalila Marques Salgado, para arquivista de 5ª classe, com o salário mensal de 650\$000;

Por doze meses, o auxiliar de escrita de 4ª classe, Alliva Americana, para auxiliar de escrita de 3ª classe, com o salário mensal de 600\$000;

Por doze meses, os auxiliares de escrita de 5ª classe, Alexandre Cidade Filho e Otacilio Clark de Ipiranga Pinto, para auxiliares de escrita de 4ª classe, com o salário mensal de 550\$000;

Por doze meses, o médico-adjunto de 5ª classe da Inspeção do Exercício Profissional, Herminio Moraes Brito Conde, para médico-adjunto de 5ª classe, com o salário mensal de 500\$000;

Por dez meses e quinze dias, Afonso de Sá Carneiro Chaves, Alba Ferreira Pinto, Aurélio Gonçalves de Magalhães, Cecília Schimmelpfeng Seixas, Celso de Barros Gomes, Eglia Carvalho Vieira, Edgar da Costa Amorim, Esmeralda de Almeida Monteiro, Fideleina Quadros, Haydee Carneiro de Oliveira, Helena Pinto de Brito Pereira, Hilda Teixeira Dias, José Afonso Nascimento Moreira, José Leocádio Gonçalves Santiago, José dos Santos, Letícia Felício dos Santos, Maria José Guimarães, Maria Magdalena Muciano dos Santos, Natalia da Costa Nunes, Pamfílio Teixeira de Menezes, Rita de Paula Costa, Sônia Armando de Alvear, Sílvia Drummond e Valler de Azevedo Sarmiento, para auxiliares de escrita de 5ª classe, com o salário mensal de 500\$000;

Por dez meses e quinze dias, Auralina Batista Lopes, Ercília Domingues de Magalhães, Maria de Lourdes Pontes Silva, Maria Tibau e Mercedes de Oliveira Abreu, para auxiliares de 2ª classe, com o salário mensal de 400\$000;

Por dez meses e quinze dias, Carmenzine Goiana, Eunice Silva e Gastão Rodrigues Teixeira, para adjuntos de arquivista de 5ª classe, com o salário mensal de 400\$000;

Por dez meses e quinze dias, Dinah Figueira Alvim e Virgínia Correia, para auxiliares de 3ª classe, com o salário mensal de réis 350\$000;

Por dez meses e quinze dias, Antônio Teles de Carvalho, Sebastião Luiz Balduino e Valdemiro Araújo, para serventes de 5ª classe, com o salário mensal de 300\$000; e,

Por doze meses, o trabalhador de 3ª classe do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, Marcílio Gomes de Sena, para trabalhador de 3ª classe, com o salário mensal de 250\$000.

Ns. 111-E a 115-E — Admissão de extranumerários-mensalistas para o Museu Nacional de Belas Artes, por conta da verba I, consignação "Pessoal Variável", subconsignação n. 9, item II do orçamento vigente;

Pelo prazo de dez meses e quinze dias, Francisco Cerqueira, para servente de 5ª classe, com o salário mensal de 300\$000;

Luiz Magliano e Antônio Fernandes, para artífices de 5ª classe, com o salário mensal de 400\$000;

Geraldo de Magela Pires Lima e Dila Rodrigues de Siqueira, para auxiliares de escrita de 5ª classe, com o salário mensal de 500\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

Apolinário dos Santos. — O pedido poderá ser atendido, mediante certidão (5.629-39).

Mmanuel Machado Cardoso. — Justifique a necessidade da licença. (4.706-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

José Agripino Lins Acioli. — O requerente não é funcionário do ministério. Não ha, portanto, o que deferir. (37.031-38).

Dia 11

Agostinho da Rocha Cabral. — Certifique-se. (6.009-39).

Antero Amália de Campos. — Certifique-se. (4.145-39).

Lúcia de Saldanha da Gama Bacelar. — Certifique-se. (4.146-39).

Alaide Pinto. — Certifique-se. (4.147-39).

Francisco Pedro de Assis. — Certifique-se. (220-39).

Dr. Alvaro Garcia Rosa. — Reconheça a firma. (43.126-58).

Licenças:

A Juraci Vasconcelos, enfermeira da classe "J", e a Juraci Piro Pacheco da Silva, enfermeira da classe "I", três meses, nos termos do art. 156, letra h, da Constituição, a partir de 1 do corrente.

Apostilas:

No decreto de nomeação de Ari Koerne Chaves, para o cargo da classe "D" da carreira de motorista, em caráter interino, foi declarado que seu nome é Aryckoerne Chaves.

Dia 15

Na portaria de admissão de Ondina Marques de Sousa, para auxiliar de 2ª classe do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, foi declarado que a mesma, em virtude de casamento, passa a chamar-se Ondina Marques de Sousa Dique.

Retificação:

No relação nominal dos extranumerários-diaristas e tarefeiros admitidos para o Serviço Gráfico, publicada no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 3.450, de onde se lê: "Ciceros 23 a 25 1/2 — preço \$050", leia-se "Ciceros 23 a 25 1/2 — preço \$015".

SECÇÃO FINANCEIRA

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular número 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos Funcionários que na forma do despacho do senhor Ministro, de 3 de maio do ano próximo findo, constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no art. 39, do Regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jús à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, ao Observatório Nacional, nos dias 1 a 14 de novembro, último.

1. Cláudio Chaves Imbuzeiro, Obs. "H"	70\$000
2. Artur de Castro Almeida, Mec. "F"	70\$000
3. Edgar Souto Rego, Mec. "C"	70\$000
4. Aristides Monteiro de Carvalho, Serv. "C"	70\$000
5. José Marinho da Silva, Serv. 4ª classe	70\$000

350\$000

Secção Financeira, em 15 de fevereiro de 1939. — Visto, Arnaldo Sodoma da Fenecca, chefe da secção.

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAUDE N. 1

Dia 9 de fevereiro de 1938

Requerimento n. 579 — Rua Frederico Eyer n. 51. — Certifique-se.

Requerimento n. 585 — Av. Ataulfo de Paiva n. 102-A, loja. — Certifique-se.

Requerimento n. 156 — Rua Visconde de Ouro Preto n. 80. — Cancele-se o auto n. 39, à vista da informação.

Requerimento n. 282 — Rua Copacabana n. 508. — Cancele-se o auto n. 47, à vista da informação.

Requerimento n. 332 — Rua Lopes Quintas n. 26. — Cancele-se o auto n. 49, à vista da informação.

Vacância n. 530 — Rua Domingos Ferreira ns. 270 a 55 — Pode habitar.

Vacância n. 524 — Rua Francisco Otaviano n. 43. — Pode habitar.

Vacância n. 543 — Rua da Passagem n. 252. — Pode habitar.

Vacância n. 4.588 — Rua Visconde de Pirajá n. 62. — Pode habitar.

Vacância n. 374 — Rua Ipanema n. 80. — Pode habitar.

Requerimento n. 573 — Rua Odílio Bacelar n. 6. — Certifique-se.

Vacância n. 238 — Av. Rainha Elizabeth n. 261. — Pode habitar.

Vacância n. 474 — Rua Voluntários da Pátria n. 193, casa 5. — Pode habitar.

Requerimento n. 99 — Rua General Polidoro n. 306. — Cancele-se o auto n. 977, à vista da informação, devendo cumprir as exigências do termo de intimação n. 50.606, até 31 de março de 1939.

Requerimento n. 493 — Rua Visconde Silva n. 33. — Ineficaz, à vista da informação.

Requerimento n. 479 — Rua Aura n. 80. — Concedo prorrogação de prazo até 15 de março de 1939.

Requerimento n. 447 — Rua Redentor n. 234. — Cancele-se o auto n. 64, devendo cumprir as exigências até o dia 16 do corrente mês.

Requerimento n. 264 — Rua Alvaro Ramos n. 69. — Cancele-se o auto n. 50, à vista da informação.

Requerimento n. 368 — Rua Lopes Quintas n. 28. — Cancele-se o auto n. 48, à vista da informação.

Requerimento n. 318 — Rua Barata Ribeiro n. 228. — Cancele-se o auto n. 160, à vista da informação.

Requerimento n. 263 — Rua Alvaro Ramos n. 56. — Cancele-se o auto n. 52, à vista da informação.

Requerimento n. 333 — Rua Visconde de Pirajá n. 395. — Cancele-se o auto n. 163, à vista da informação.

Requerimento n. 194 — Rua Visconde de Ouro Preto n. 81. — Cancele-se o auto n. 41, à vista da informação.

Requerimento n. 131 — Rua Santa Clara n. 90, casa 11. — Cancele-se o auto n. 884, devendo cumprir as exigências da intimação até 28 do corrente mês.

Requerimento n. 497 — Rua Saint Roman, barracão junto ao prédio n. 48. — Cancele-se o auto n. 55, devendo cumprir a intimação n. 50.569 até 8 de abril de 1939.

Dia 10

Requerimento n. 540 — Rua São João Batista n. 32, loja. — Indeferido, à vista da informação.

Requerimento n. 5.221 — Rua Alberto de Campos n. 132. — Aprovo.

Vacância n. 4.724 — Rua Visconde de Pirajá n. 3-B. — Pode habitar.

Vacância n. 5.091 — Rua Barão da Torre n. 263. — Pode habitar.

Vacância n. 5.181 — Rua Humberto de Campos n. 110. — Pode habitar.

Vacância n. 5.037 — Rua São João Batista n. 32-A, sobrado. — Pode habitar.

Vacância n. 4.599 — Rua Marquês n. 7, casa 7. — Pode habitar.

Vacância n. 5.210 — Rua Marquês n. 7, casa 7. — Arquite-se, à vista do despacho da com. de vacância n. 4.599.

Requerimento n. 356 — Rua Salvador Correia n. 67. — Certifique-se.

Requerimento n. 221 — Rua Otávio Correia n. 39. — Concedo prorrogação de prazo até o dia 28 de fevereiro de 1939.

Requerimento n. 279 — Rua Almirante Pereira n. 119. — A vista da informação reconsidero o despacho de 21 de dezembro de 1938. Arquite-se o presente processo.

Requerimento n. 609 — Rua Santa Clara n. 70, loja. — Certifique-se.

Requerimento n. 537 — Rua Martins Ferreira n. 30. — Indeferido, à vista da informação.

Requerimento n. 532 — Rua Alvaro Ramos n. 49, casa 6 fundos. — Cancele-se o auto n. 73, sem prejuízo do cumprimento da intimação.

Requerimento n. 383 — Rua Humaitá n. 122-A. — Pode funcionar.

Requerimento n. 531 — Rua de Copacabana n. 930-A, loja. — Pode habitar.

Dia 11

Vacância n. 571 — Rua Pacheco Leão n. 2, apartamento 1. — Pode funcionar.

Vacância n. 547 — Rua Cândido Gaffrêe n. 41. — Pode habitar.

Vacância n. 5.228 — Rua Copacabana n. 1.234. — Pode habitar.

Vacância n. 517 — Rua Teixeira de Melo n. 87. — Pode habitar.

Dia 11 de fevereiro de 1939

Requerimento n. 457 — Rua Visconde de Pirajá n. 410. — Cancele-se o auto n. 164, à vista da informação.

Requerimento n. 350 — Rua Visconde de Pirajá n. 325. — Cancele-se o auto n. 162, à vista da informação.

Requerimento n. 471 — Rua Maria Quitéria n. 70. — Cancele-se o auto n. 165, à vista da informação.

Requerimento n. 599 — Rua Bambina n. 127. — Concedo prorrogação de prazo até 11 de março de 1939.

Requerimento n. 583 — Estrada da Gávea n. 438. — Pode funcionar como depósito de carne sem osso.

Vacância n. 588 — Av. Epitácio Pessoa n. 18. — Pode habitar.

Requerimento n. 465 — Praia de Botafogo n. 492. — Cancele-se o auto n. 45, à vista da informação.

Requerimento n. 226 — Praia de Botafogo n. 400. — Cancele-se o auto n. 43, à vista da informação.

Requerimento n. 380 — Rua Voluntários da Pátria n. 318. — Cancele-se o auto n. 161, à vista da informação.

Requerimento n. 574 — Rua Copacabana n. 635. — Deferido.

Requerimento n. 435 — Rua Faria de Amoedo n. 95. — Cancele-se o auto n. 153, à vista da informação.

Requerimento n. 317 — Rua Salvador Correia n. 64. — Cancele-se o auto n. 159, à vista da informação.

Vacância n. 527 — Estrada da Gávea n. 656-A. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Vacância n. 528 — Estrada da Gávea n. 656-B. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Vacância n. 568 — Rua Mena Barreto n. 151, apartamento 21. — Pode habitar.

Vacância n. 549 — Rua Voluntários da Pátria n. 102. — Pode habitar.

Vacância n. 5.246 — Rua Marques n. 7. — Pode habitar.

Dia 15 de fevereiro de 1939

Vacância n. 52 — Rua da Passagem n. 241. — Pode habitar.

Requerimento n. 427 — Rua Visconde de Pirajá n. 3-loja 3-B. — Certifique-se.

Vacância n. 566 — Rua Demétrio Ribeiro n. 40. — Pode habitar.

Vacância n. 451 — Rua Conselheiro Lafayette n. 27, 1ª loja. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial.

Requerimento n. 660 — Diva Autran. — Deferido.

Vacância n. 598 — Rua Rui Barbosa n. 203, apartamento 81. — Pode habitar.

Vacância n. 608 — Rua da Matriz n. 70. — Pode habitar.

Vacância n. 590 — Rua Ministro Viveiros de Castro n. 116, quarto 12. — Pode habitar.

Vacância n. 582 — Rua Redenter n. 68. — Pode habitar.

Vacância n. 504 — Rua Alvaro Ramos n. 199, apartamento 11. — Pode habitar.

Requerimento n. 395 — Estrada da Gávea n. 438. — Certifique-se.

Requerimento n. 545 — Avenida Vieira Souto n. 766. — Certifique-se.

CENTRO DE SAÚDE N. 8

Despachos da semana de 6 a 11-2-1939:

N. 228 — Manoel Cardoso Machado. — Pode ocupar.

N. 283 — E. Bermann. — Pode habitar.

N. 298 — Palmira Paimick. — Pode habitar.

N. 267 — Luiza Zieze de Oliveira. — Pode habitar.

N. 324 — Altino Costa. — Pode funcionar.

N. 325 — Altino Costa. — Certifique-se.

N. 2.922 — Iracema Torres de Carvalho. — Deferido.

Dia 8

N. 256 — Manoel Lopes. — Deferido.

N. 309 — Arcanjo da Silva Leituga. — Pode habitar.

N. 301 — A. Veiga & Companhia. — Arquite-se.

N. 128 — Eduardo Lopes da Silva. — Pode habitar.

N. 326 — 2º Inventariante Judicial. — Pode habitar.

N. 327 — Helma Ruppenthal de Aguiar. — Pode habitar.

N. 287 — Joaquim Antônio de Sa. — Pode habitar.

N. 304 — Francisco Olegário Tomé. — Pode habitar.

N. 341 — Armando Agnes Azevedo. — Pode habitar.

Dia 9

N. 268 — Alexandre da Rocha Lopes. — Registre-se.

N. 359 — Dr. Agenor Francisco de Barros. — Certifique-se.

N. 328 — Helma Ruppenthal de Aguiar. — Certifique-se.

Dia 10

N. 266 — Djalma Murta. — Cancele-se o auto.

N. 306 — Bento Barbosa de Carvalho. — Cancele-se o auto.

N. 339 — Carlos Abraão. — Pode habitar.

N. 344 — Antônio Fonseca. — Pode habitar.

N. 350 — Dr. João Lobo. — Pode habitar.

Dia 11

N. 179 — Oscar de Menezes. — Pode adicionar. (Registre-se).

N. 383 — Euclides Carlos Pereira. — Certifique-se.

N. 257 — Engrácia Marques dos Santos. — Indeferido.

N. 377 — João da Rocha Silva. — Apresente o laudo de análise.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 72.340-38 — Delegacia Fiscal de Sergipe, restituindo a portaria de contrato de Pergentino dos Santos. — Cancele-se a portaria n. 902, de 10 de fevereiro de 1933, referente ao trabalhador de 5ª classe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Sergipe — Pergentino dos Santos, que não se apresentou para assumir o exercício de suas funções (14-12-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 11.023-39 — Samuel Hardiman Norat, nomeado agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Maranhão, por decreto de 28 de dezembro de 1939, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do seu cargo. — Concedo ao requerente a primeira e segunda prorrogação de prazo, no total de quarenta dias, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1934.

afim de tomar posse do lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, para o qual foi nomeado por decreto de 28 de dezembro último. Publique-se e comunique-se. (14-2-39.)

Processo n. 5.851-39 — Adahyl Coelho dos Santos, pedindo devolução de documentos. — De acordo com o parecer, entreguem-se, mediante recibo, os documentos solicitados. (15-2-39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 6 de fevereiro de 1939

OFÍCIOS

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 17 — Remetendo o decreto que nomeia Tamires de Santa Isabel Protásio para exercer o cargo de "Conferente de Valores", padrão J, do Quadro IV, e comunicando que o referido funcionário tomou posse do aludido cargo, tendo prestado a fiança de réis 10.000\$00.

— Ao Sr. contador da República:

N. 19 — Comunicando que o Sr. diretor geral, em face da autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, removeu o guarda-livros da classe G, do Quadro I, Lúcio de Melo Côrtes, da Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em S. Paulo para uma das contadorias seccionais desta Capital, a juízo dessa Contadoria.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda:

N. 45 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu que o escriptorário da classe F do Quadro VII, Higinio Mariano de Sousa, passe a ter exercício na Diretoria das Rendas Internas.

N. 51 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu que o escriptorário da classe F, do Quadro VII, Higinio Mariano de Sousa, passe a ter exercício na mesma diretoria.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 31 — Solicitando informações de cobrança da dívida referente ao selo da certidão passada a pedido do oficial administrativo da classe L, do Quadro VII, Augusto de Orago Carvalhal, solicitada em officio n. 218, de 29 de outubro de 1938 do mesmo Serviço.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 36 — Solicitando providências para que Euripedes de Vasconcelos Linhares seja submetido à inspeção de saúde, para prorrogação de licença.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 21 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado José Barbosa e Matos.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 22 — Comunicando que o escriptorário da classe C, do Quadro VIII, com exercício na Alfândega de S. Luiz, Maria Rosina Façanha Grangeiro, solicita sua remoção para idêntico cargo na alfândega dessa capital.

Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 9 — Remetendo o quadro de apuração de tempo de serviço que instruiu o requerimento encaminhado a este Serviço com o officio, dessa Delegacia, em que o agente fiscal Ataulfo Bona, pede averbação em seus assentamentos, comunicando que a contagem de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, é procedida somente na ocasião em que for pleiteada e de conformidade com a legislação que, então vigorar.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 64 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo três meses de licença, para tratamento de saúde, ao foguista da classe D, do Quadro VIII — Mário Pereira da Silva, com exercício na mesma Alfândega.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 19 — Remetendo a guia de vencimentos do oficial administrativo da classe I, do Quadro II, Eduardo de Medeiros Martins, designado para exercer as funções de assistente da Delegação do Tribunal de Contas no mesmo Estado.

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 22 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença prêmio, ao oficial administrativo da classe K, do Quadro VIII — Francisco Castelo Branco Nunes, com exercício na mesma Alfândega.

N. 23 — Comunicando que o guarda aduaneiro Alcides Rodrigues de Paiva está faltando ao serviço, e convidando o dito funcionário a assumir o exercício de suas funções, no prazo de 30 dias, sob pena de ser demitido.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 25 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença prêmio ao agente fiscal do imposto de consumo nesta Capital Cláudio da Cunha.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 79 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo tres meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao marinhaeiro da classe D, do Quadro VIII — José Aragão, com exercício na mesma Alfândega.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 19 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo um ano de licença, para tratamento de saúde, ao escriptor da 2ª Coletoria das rendas federais em Blumenau, no mesmo Estado, Gustavo Adolfo Konder.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO PESSOAL

OFÍCIOS

Dia 8 de fevereiro de 1939

Ao Sr. chefe da Seção de Assistência Social deste Serviço:

N. 67 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu que o dactilógrafo deste Ministério Isaura Vereza Flores, com exercício nessa Seção, passe a servir na Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 86 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu dispensar, a pedido, o assistente técnico dessa Diretoria, Paulo Bittencourt, da comissão que vinha exercendo no Serviço de Controle da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 84 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o Sr. diretor do Domínio da União e o engenheiro Petrônio Barcelos para representarem o Ministério da Fazenda no VII Congresso Nacional de Estradas de Rodagem a realizar-se nesta Capital, entre 3 e 13 de maio do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 85 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu dispensar, a pedido, os estatísticos do Quadro I, deste Ministério, Perianthro Basileu de Sousa Campos, Agenor do Rego Monteiro e Artur José da Silva Cunha, da comissão que vinham exercendo no Serviço de Controle da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros.

— Ao Sr. chefe da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros:

N. 68 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu dispensar, a pedido, os estatísticos do Quadro I, deste Ministério, Perianthro Basileu de Sousa Campos, Agenor do Rego Monteiro e Artur José da Silva Cunha, e o assistente técnico da Diretoria das Rendas Internas Paulo Bittencourt, da comissão que vinham exercendo no Serviço de Controle da Seção de Estudos Econômicos e Financeiros.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 35 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o Bel. Abelardo Alvares de Araujo, oficial administrativo da classe J, do Quadro III — Recebedorias Federais — para representar o Ministério da Fazenda no VII Congresso Nacional de Estradas de Rodagem.

N. 36 — Remetendo as tabelas de distribuição de créditos para as despesas que correm por essa repartição, à conta da Verba 1 — Pessoal 1 — Pessoal Permanente, do atual orçamento deste Ministério, no total de nove mil quinhentos e cinquenta e oito contos e sete mil réis.

N. 37 — Remetendo o decreto de 6 do corrente, promovendo o agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal, o da Capital do Estado de São Paulo, Achilles Martins Ferreira e comunicando que o referido funcionário tomou posse do mesmo cargo neste Serviço.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 35 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio ao oficial administrativo da classe J, do Quadro V, deste Ministério, Bel. Eurides Bem Dias de Moura, com exercício nessa Diretoria.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 37 — Solicitando informar si o trabalhador de 4ª classe, do Quadro XIV, Gilberto Alves de França Câmara, foi submetido à inspeção de saúde, a que se refere o officio n. 242, de 10 de setembro do ano findo, deste Serviço.

N. 38 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o escriptor, classe I, da Diretoria do Domínio da União, no Serviço Regional no Estado de Mato-Grosso, Ari Kerner Pena Firme, que se encontra nesta Capital.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar:

N. 37 — Comunicando que Hermes de Queiroz Lima, admitido como extranumerário, para desempenhar as funções de guarda fiscal de 1ª ordem da Estrada de Rodagem no Estado de São Paulo, entrou em exercício naquela repartição, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 68, de 10 de novembro de 1933.

Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar:

N. 38 — Comunicando que o Sr. Dr. Vereingetorix Moreira da Silva, nomeado por decreto de 21 de janeiro próximo findo, para o cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas, deste Ministério — tomou posse do referido cargo neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 68, de 10 de novembro de 1933.

N. 39 — Comunicando que o Sr. Roberto de Freitas Alves, nomeado por decreto de 19 de janeiro próximo findo, para o cargo de ajudante de tesoureiro do Cofre de Depósitos Públicos, padrão II, do Quadro III — Recebedorias Federais — deste Ministério, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 68, de 10 de novembro de 1933.

Ao Sr. diretor da Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 83 — Comunicando que o Sr. diretor geral indeferiu, por despacho de 31 de janeiro último o requerimento, dessa Diretoria, em que o agente fiscal Ademar Ferreira pede licença-prêmio, visto não estar provado que o requerente não se afastou do exercício de suas funções durante dez anos consecutivos.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 24 — Comunicando que, tendo em vista os telegramas ns. 14 e 476, dessa Alfândega, as indicações deles constantes, não podem ser aceitas, visto deverem os cargos da classe inicial da carreira de datilógrafo de qualquer Ministério ser preenchidos pelos candidatos aprovados no concurso ultimamente realizado nesta Capital, constantes da relação publicada em 21 de dezembro último, no "Diário Oficial".

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 28 — Remetendo o decreto de 2 do corrente, transferindo Eduardo Evangelista do Nascimento, marinho da classe D, do Quadro IX para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro VIII, deste Ministério, e ter exercício na Alfândega dessa Capital, e comunicando que o referido funcionário tomou posse do novo cargo.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 20 — Remetendo o processo em que Felipe Campos de Sousa, contador da classe H, do Quadro I, deste Ministério, com exercício na Contadoria Seccional junto à Alfândega dessa Capital pede seis meses de licença a que se refere o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, e solicitando providências no sentido de serem satisfeitas as exigências contidas na informação de fls. 8 verso e 9 do dito processo.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 23 — Remetendo o decreto de 19 de janeiro próximo findo, demitindo, a bem do serviço público, José Demóstenes de Holanda Cavalcanti, do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do Quadro VII — deste Ministério, com exercício nessa Repartição.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 21 — Remetendo as tabelas de créditos para as despesas que correm por essa Delegacia, à conta da Verba I — Pessoal, I — Pessoal Permanente, do atual orçamento deste Ministério.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 19 — Idêntico ao de n. 21.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 23 — Idêntico ao de n. 21.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 47 — Idêntico ao de n. 21.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 19 — Idêntico ao de n. 21.

N. 17 — Concedendo a Sra. Odete Margarida de Seixas a primeira prorrogação de prazo, por vinte dias, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, afim de tomar posse do cargo de datilógrafo da classe C, do Quadro VII, deste Ministério.

N. 18 — Comunicando que o diretor deste serviço indeferiu o requerimento, dessa Delegacia, em que o oficial administrativo da classe H, do Quadro VII, com exercício nessa Repartição, Raimundo Macieira Neto, pede indenização de passagens.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 81 — Comunicando que, tendo o Sr. Lazaro Lino de Melo, em requerimento, dessa Delegacia, solicitado devolução dos documentos juntos ao processo relativo a sua inscrição no concurso para escrivão de coletorias, realizado nesse Estado, em 1936, os mesmos fazem parte integrante do aludido processo, não podendo por esse motivo ser entregue, extinuando-se porém, o certificado de reservista do qual ficará certidão no processo.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 66 — Concedendo a Leopoldo de Carvalho Ribeiro, o prazo de vinte dias, em terceira prorrogação, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931, para assumir o exercício do cargo de desenhista da classe "G", do Quadro I, deste Ministério com exercício na Administração do Domínio da União, para onde foi promovido.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 46 — Restituindo o processo relativo à aposentadoria do coletor federal em Pitangui, nesse Estado — Américo Baía da Rocha, afim de que a certidão de fls. seja passada à vista dos respectivos balancetes e pedindo informar qual a situação do aludido funcionário perante a Fazenda Nacional.

N. 47 — Comunicando que fica concedido a Ariosvaldo de Andrade, o prazo de sessenta dias, de acordo com o art. 29, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, para prestar fiança e tomar posse do cargo de coletor federal em Praia, nesse Estado, para o qual foi nomeado.

N. 48 — Restituindo a portaria referente à concessão de licença prêmio ao oficial administrativo, classe H, Quadro XII — Nestor Quintanilha, visto estar a mesma revestida das formalidades legais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 9 de fevereiro de 1939

Ofícios

Ao Sr. contador geral da República.

N. 20 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu arbitrar as gratificações aos funcionários constantes da relação que acompanhou o processo originado do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 21 — Remetendo as tabelas de distribuição de créditos para as despesas, que correm por essa Diretoria, à conta da Verba I — Pessoal, I — Pessoal Permanente do atual orçamento deste Ministério, no total de mil oitocentos e dezessete contos e seiscentos mil réis (1.817:600\$000).

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 36 — Idêntico ao n. 21, com a importância total de réis 6.154:674\$000.

Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 88 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu dispensar o escriturário da classe "G", do Quadro VII — Orlando Vieira Costa, da comissão em que vinha servindo no Quadro Moveel do Tesouro Nacional, com exercício na mesma Procuradoria.

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 21 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o oficial administrativo da classe "H", do Quadro XII, Hilda Mendes Viana, para servir, em comissão, no Segundo Conselho de Contribuintes, conforme comunicação feita.

N. 23 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao escriturário da classe "E", do Quadro XII — Mário Gibson Barbosa, com exercício na mesma Diretoria.

Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 2 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o oficial administrativo da classe "H", do Quadro XII, Hilda Mendes Viana, para servir, em comissão, no mesmo Conselho, conforme comunicação feita em 7 do corrente.

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 22 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio, ao oficial administrativo da classe "K", do Quadro VIII — Francisco Castelo Branco Nunes, com exercício na mesma Alfândega.

N. 23 — Solicitando providências no sentido de ser publicado edital, convidando o funcionário a assumir o exercício de suas funções, no prazo de 30 dias sob pena de guarda aduaneiro Alcides Rodrigues de Paiva, ser demitido.

Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar:

N. 40 — Comunicando que Edgar Valente, nomeado por decreto para o cargo de classe "H", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas, tomou posse do respectivo cargo, tendo sido satisfeitas as exigências de que trata o boletim número 62.

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 24 — Remetendo as tabelas de distribuição de créditos para as despesas, que correm por essa Diretoria, à conta da Verba I — Pessoal, I — Pessoal Permanente do atual orçamento, no total de 9.478:201\$000.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Manaus:

N. 29 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença, para tratamento de saúde, aos serventes da classe "C", do Quadro VIII — Abílio Rodrigues Madureira, com exercício na mesma Alfândega.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 48 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo três meses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda aduaneiro da classe "F", do Quadro VIII — Ulisses Pinheiro de Assis, com exercício na mesma Alfândega.

Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando do Rio Grande do Sul.

N. 67 — Comunicando que deferiu, somente para efeito de assentamento, o requerimento em que Pedro Vieira, pediu averbação do tempo de serviço prestado ao Exército Nacional, porquanto o tempo de serviço constante do documento apresentado, será computado por ocasião da aposentadoria do requerente.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 15 de fevereiro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. Diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 403 — Solicitando o fornecimento de uma passagem de ida e volta, do porto de Santos ao de Florianópolis, para o contador da classe J, Américo Wenegorowis Brasil.

Ao Sr. Agente da Estação D. Pedro II:

N. 404 — Solicitando passagem de ida e volta, desta capital a de São Paulo, para funcionário desta Contadoria, que viaja em objeto de serviço.

- Ao Sr. Delegado Fiscal em Santa Catarina:
- N. 406 — Apresentando funcionário.
- Ao Sr. Chefe da Seção de Controle da Estrada de Ferro Central do Brasil:
- N. 407 — Respondendo ao ofício n. 180-SC, comunica que o Sr. Gerônimo Costa, nunca fez parte do quadro desta Contadoria.
- Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais:
- N. 408 — Agradecendo o auxílio que por intermédio da Seção dos Serviços Econômicos, foi prestado à Contadoria Seccional anexa àquela Regional.
- Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:
- Na Caixa de Amortização:
- N. 401 — Apresentando D. Leila Grieco Leite Pinto, designada auxiliar-técnico de 4ª classe, extranumerário.
- Na Diretoria do Imposto de Renda:
- N. 402 — Apresentando D. Raquel de Sousa Pinto, designada auxiliar-técnico de 4ª classe, extranumerário.
- Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:
- N. 405 — Sobre o arbitramento das gratificações a serem abonadas aos funcionários que prestarem serviços extraordinários naquela repartição, segundo o resolvido pelo senhor diretor geral.
- Na Alfândega de S. Salvador:
- N. 409 — Sobre material acusado pela delegação supra.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 16 de fevereiro de 1939

Circular n. 2 — De conformidade com o resolvido no processo fchado no Tesouro Nacional sob o n. 100.408, de 1938, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no artigo 11, parágrafo 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, resolvi conceder à firma Antônio Bernal Martínez, estabelecida em Campinas, Estado de São Paulo, os favores de que trata o decreto n. 21.839, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 66 — Comunicando que, tendo presente o processo fchado sob o n. 9.216, de 1939, em que o oficial administrativo da classe "J", da Alfândega de Santos, João Teófilo de Medeiros, consulta se uma balança de plataforma, com 1.032 quilos, está sujeita ao imposto de consumo, resolvi, por despacho de 6 do corrente, aprovar a decisão que preferistes a respeito:

É a seguinte, a decisão aprovada:

"Responda-se:

A balança de que trata a consulta do fl., na vigência do decreto, lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938 estava incluída na taxaça prevista no parágrafo 21, inciso II, do artigo 4, como se vê da redação do mesmo, por isso que, a expressão portátil, ali empregada, era no sentido genérico de ser qualquer balança transportada, tanto assim é que, para melhor compreensão, estava a palavra portátil acrescida da designação "com ou sem rodas."

O decreto lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, trazendo, ainda, melhor esclarecimento sobre o assunto, confirmou a incidência do tributo para balanças daquela espécie, pois que, no parágrafo 18, inciso V do artigo 4, "Balanças portáteis com ou sem rodas", estabelece na alínea "a": "cerca de plataforma para sacaria e outros fins, parágrafo 150."

A vista do exposto, a balança objeto da consulta está sujeita ao imposto de consumo, na forma regulamentar.

À Alfândega de Santos, para seu conhecimento e, em seguida, volte a esta Delegacia Fiscal, afim de ser submetida à apreciação das Rendas Internas, na forma regulamentar."

N. 67 — Comunicando que, tendo presente o processo fchado no Tesouro Nacional sob o n. 100.408, de 1938, de interesse de Antônio Bernal Martínez, preferiu, em 8 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo com o disposto no artigo 11, parágrafo 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, concedo a Antônio Bernal Martínez, estabelecida na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à rua Dr. Quirino n. 1.832, com fábrica de bebidas, autorização para o fabrico de vinhos compostos.

Expeça-se circular e, feita a devida comunicação, vá o processo à Primeira Sub-Diretoria, para os devidos fins."

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 49 — Comunicando que, tendo presente o processo fchado sob o n. 9.465, de 1939, em que o coletor federal em Paracatú consulta se os fabricantes de aguardente podem ter fora de suas fabricas depósitos para seus produtos, em pipas ou tanques, proferiu, em 18 do corrente, o seguinte despacho:

"Aprovo. Comunique-se."

A decisão dessa delegacia, que resolvi aprovar, está assim formulada:

"Responda-se ao Sr. coletor federal de Paracatú, em solução a sua consulta.

A — que os fabricantes de aguardente podem, também ter, fora das fabricas, depósitos de seus produtos, em pipas ou tanque desde que tais depósitos estejam devidamente registrados na repartição competente, isto é, nas coletorias federais em cuja zona estiverem situados;

B — que o emolumento desse registro será de 100\$000 si se tratar de um local fechado, onde não se efetuam vendas, e que se destine, apenas, à armazenagem da mercadoria;

C — que, em se tratando, porém, de um depósito em comodo que mantiverem portas abertas para a via pública, e onde se realizam exames do produto, acordos, ajustes e combinações do preço e de condições de seu pagamento, neste caso, deve ser cobrado o registro para o comércio por grosso, como as respectivas obrigações, à vista do que dispõe o art. 11, § 8º do vigente regulamento do imposto de consumo e de conformidade com a solução desta delegacia aprovada pela ordem n. 357, de 15 de setembro do ano passado, da Diretoria das Rendas Internas;

D — que, em qualquer caso, deve constar da respectiva guia de registro a declaração da quantidade e capacidade dos depósitos, isto é, das pipas, tanques, etc., como prescreve o art. 15, § 6º do citado regulamento.

A consideração da Diretoria das Rendas Internas."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 66 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo fchado sob n. 85.543, de 1938, em que a firma A. Gouveia & Comp., estabelecida à rua da Assembléa n. 53, solicita permissão para efetuar em prestações mensais o pagamento da quantia de réis 6:618\$000 a que foi condenada no auto de infração anexo, por contravenção ao decreto n. 22.061, de 1932, proferiu, em data de 1 do corrente, o seguinte despacho:

"Pago de uma só vez o imposto devido, no montante de 2:206\$000, permito que a multa respectiva, no total de 4:412\$000, seja solvida em (5) cinco prestações mensais, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo."

N. 67 — Transmitindo o processo fchado sob n. 96.014, de 1938, em que Adolf Dorf pede restituição da taxa de consumo d'água paga, por pena, nos exercícios de 1934 e 1935, referente ao prédio sito à rua Júlio do Carmo n. 13, nesta Capital."

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 65 — Transmitindo o processo junto, fchado sob n. 3.193, de 1939, em que Odegar dy Araujo Freitas, residente em S. Rita do Paranaíba, no Estado de Goiás, requer permissão para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito."

N. 66 — Transmitindo o processo fchado sob n. 6.187, de 1939, em que Otto Ziemer residente nesta Capital requer permissão para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito."

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 1 de fevereiro de 1939

Processo despachado pelo Sr. Presidente da República:

N. 11.331-39 — Em que Lino J. Indarte solicita isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras para 80.000 quilos de sementes de aveia que pretende importar pelo porto de Uruguaiana, com destino a diversos agricultores daquele município. — Aprovado.

Esse respeitável despacho está precedido do seguinte parecer emitido pelo Sr. ministro da Fazenda:

"Lino J. Indarte solicita isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras para 80.000 quilos de sementes de aveia que pretende importar pelo porto de Uruguaiana, com destino a diversos agricultores daquele município.

O Decreto-Lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, por seu art. 12, inciso 13, isenta dos direitos de importação para consumo (sem as demais taxas):

as sementes para agricultura ou horticultura, rizomas, tubérculos e estacas importadas por agricultores, associações ou sindicatos agrícolas, excetuadas as destinadas a jardins, mediante requisição do Ministério da Agricultura.

A lei restringe a concessão do favor aos agricultores, associações ou sindicatos agrícolas. Nessa conformidade, V. Ex. tomando conhecimento de um processo referente à sugestão do Ministério da Agricultura no sentido de se estender aos negociantes de sementes a faculdade de despachá-las com a isenção legal para serem negociadas com os pequenos agricultores, resolveu manter a restrição regulamentar, com a declaração de que a isenção só deve ser concedida aos agricultores e preferentemente aos sindicatos e cooperativas agrícolas, constituindo mesmo um incitamento à organização do cooperativismo (parecer n. 1.905, de 5-10-938).

Improcede, assim, o pedido."

Dia 16 de fevereiro de 1939

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 61 — Comunica para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fchado no Tesouro sob n. 30.229-1938, em que a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., amparada nos Decretos ns. 16.755, de 31 de dezembro de 1924, e 16.944, de 16 de junho de 1925, pediu isenção de direitos de impor-

tação e taxa de expediente para o material vindo de Hamburgo pelo vapor alemão "Espana", entrado nesse porto em 6 de agosto de 1938, e que se destinava a ampliação de sua fábrica de cimento em Perú, nesse Estado, proferiu, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras."

O parecer referido, prestado por esta Diretoria, está assim concebido:

"Suspensa como foi, a concessão de isenção de direitos por de-liberação do Sr. chefe do Governo Provisório, datada de 3 de setembro de 1933, o pedido da requerente importa a renovação de feito julgado definitivamente. No seu requerimento dirigido à Delegacia Fiscal em São Paulo, em 4 de março do corrente ano, a companhia interessada pede, apenas, o encaminhamento da petição número 22.180, a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, sem invocar apcio em dispositivo de lei.

Assim, o pedido carece de amparo legal. Encaminhe-se ao gabinete de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Acompanham os documentos pertencentes a essa Alfândega

Diretoria da Despesa Pública

Folha de gratificação mandada abonar, na conformidade do artigo 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, por despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional de 4 de fevereiro de 1939, exarado no processo n. 7.091, de 1939, aos funcionários abaixo mencionados, incumbidos da confecção dos livros-folhas de pagamento a cargo da Diretoria da Despesa Pública, para o exercício de 1939:

Nomes	N. de folhas	Importância bruta	Lei 183 taxa	Importância líquida
Dr. Valdemar Barbosa de Sousa, oficial administrativo classe K — Quadro I	—	700\$000	2\$100	607\$900
Manuel Leite Lobo, oficial administrativo classe K — Quadro I	6	150\$000		150\$000
Marcionilo F. Alves da Cunha, oficial administrativo, classe K — Quadro VII.	16	400\$000	1\$200	398\$800
Eufrañor Pinto da Cruz, oficial administrativo, classe J — Quadro I	20	500\$000	1\$500	498\$500
Gélio Ferreira da Costa, oficial administrativo classe J — Quadro I	5	125\$000		125\$000
Carlos Werneck Franco Genofre, oficial administrativo classe J — Quadro I	16	400\$000	1\$200	398\$800
Eustáquio Ribeiro de Brito Fernandes, oficial administrativo classe J — Quadro III	15	375\$000	1\$200	373\$800
José Ferreira da Silva Mulatinho, oficial administrativo classe J — Quadro VII	4	100\$000		100\$000
Horácio Dias da Silva, oficial administrativo classe I — Quadro III	10	250\$000	\$900	249\$100
Luiz Robertino Ribeiro, oficial administrativo classe J — Quadro IV	22	550\$000	1\$800	548\$200
Cromwell Couto Castello Branco, escriturário classe G — Quadro VIII	8	200\$000	\$600	199\$400
Wilson Dias da Rocha, escriturário classe G — Quadro VII	22	550\$000	1\$800	548\$200
Oscar Ferreira da Costa, escriturário G — Quadro VII	22	550\$000	1\$800	548\$200
Américo Alberto de Oliveira, servente classe E — Quadro I	1	150\$000		150\$000
Soma	166	5.000\$000	14\$100	4.985\$900

Confere e importa a presente folha em cinco contos de réis (5.000\$000). 2ª Sub-Diretoria da Despesa Pública, em 16 de fevereiro de 1939. — *Cromwell Couto Castello Branco*, escriturário classe G. Visto. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário. Visto. — *Valdemar B. Souza*, sub-diretor.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de fevereiro de 1939

Processos:

N. 85.392-38 — Telegrama n. 9, da chefia Regional no Estado do Ceará, encaminhando processo em que Fernando Cêla pede licença para reconstruir um armazem situado no terreno à margem esquerda do rio Camocim, no Estado do Ceará — Arquite-se — *Ulpiano de Barros*.

N. 51.737-38 — Offício do Serviço de Águas e Esgotos consultando sobre construção de imóvel no terreno situado à margem do P. N. 19, nesta Capital — Arquite-se — *Ulpiano de Barros*.

N. 62.093-37 — Requerimento da The Rio de Janeiro City Improvement Company, Limited, pedindo licença para continuar a extrair tabatinga, em terreno situado na Baixada Fluminense — Deferido, de acordo com o parecer — *Ulpiano de Barros*.

N. 75.717-38 — Martinho dos Santos, pedindo reconsideração do processo n. 45.645-38, em o qual solicitou arrendamento de terreno situado à Avenida Suburbana, junto ao n. 543 — Mantenho o despacho anterior. — *Ulpiano de Barros*.

N. 89.297-38 — Vitorino Elói dos Santos, solicitando devolução da escritura de compra e venda do prédio situado à Avenida 7 de Setembro n. 37, Vila Marechal Hermes — Proposta a restituição da escritura solicitada — Aprovado — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 11 de fevereiro de 1939

Processos:

N. 11.789-35 — Pedro Magalhães, requerendo aforamento de terreno situado no Meio da Serra, em Magé, no Estado do Rio. — Encaminhado ao S. R. D. U. no mesmo Estado, de acordo com o parecer — *A. C. Marchand*.

N. 5.104-35 — Manuel Ferreira da Rocha, requerendo aforamento de terreno do lote n. 88, situado na Raiz da Serra da Estrela, em Magé, no Estado do Rio — Remetido ao S. R. D. U. no Estado do Rio, para audiência — *A. C. Marchand*.

N. 531-39 — Offício do Serviço Regional no Ceará, sobre audiência para construção de casas em terrenos de marinha — Restituído ao S. R. D. U. no Estado do Ceará, para os devidos fins — *A. C. Marchand*.

N. 7.750-39 — Alfred John Chandler, solicitando transferência de terreno de marinha de seu nome para a Companhia União dos Transportes — Enviado ao S. R. D. U. no Estado de São Paulo, para audiência — *A. C. Marchand*.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1939

Processos:

N. 648-39 — Offício n. 2, de 2-1-39, do Sr. chefe do Serviço do Almoxarifado, com que comunica a entrega do saldo e dos descontos efetuados por conta do adiantamento de 1:250\$000, recebido em 5-12-38 — Arquite-se.

N. 13.282-39 — Offício n. 60, de 17 de janeiro de 1939 do senhor chefe do Serviço Regional no Estado de São Paulo com que encaminha a 2ª via da fatura de dezembro de 1938 — Arquite-se.

Offício:

N. 118 D-A — Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado: com que solicita seja permitida a ligação, no caso de força, de 1 motor instalado no Almoxarifado desta Diretoria.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 15 de fevereiro de 1939

Offícios:

N. 109 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Sergipe com que remete 5 volumes contendo material de expediente e comunica que o restante para ali será enviado oportunamente.

N. 110 — Ao Sr. procurador do Domínio da União com que solicita o pronunciamento daquela Procuradoria no sentido de informar se as atuais cartas de aforamento preenchem as condições regulamentares

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1939

Requerimentos:

N. 31.838/938 — A. E. Botelho. — Conserve-se em 1938 o 1939 o mesmo valor locativo de 4:200\$000 e cobre-se a taxa fixa integral de 240\$000 uma vez que não se trata de estabelecimento fiscal.

N. 1.358/939 — José Rodrigues Cardoso Filho. — Indeferido o art. 18 do decreto 5.142 de 27 de fevereiro de 1904 dispõe: "será obrigado ao imposto correspondente a todo o ano o que exercer a indústria ou profissão no mês de janeiro, ainda que feche ou transfira o estabelecimento antes de findo aquele período". Para que a Recebedoria pudesse constatar o fato alegado da cessação de mercancia de charutos e cigarros no corrente ano seria necessário que o requerimento tivesse sido apresentado antes de iniciado o exercício. Recebendo o requerimento em 10 de janeiro não é possível a repartição afirmar que não foram vendidos do dia 1 ao dia 9 os artigos em questão.

N. 2.815/939 — J. Paim & Comp. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias sob as penas da lei.

N. 383/939 — Silvestre & Irmão — Idem.

N. 2.392/939 — Antônio Dias Ferreira — Idem.

N. 2.614/939 — Manuel Rodrigues de Oliveira — Idem.

N. 57.657/938 — Alfred Ludwig Mueller — Idem.

N. 48.138/938 — De Piro & Braga Ltda. — Idem.

N. 5.085/939 — Cecília Menezes — De acordo com a informação e o parecer entregue-se a quantia de 71\$800.

N. 5.086/938 — Florinda Ferreira da Silva — De acordo com a informação e o parecer entregue-se a quantia de 115\$000.

N. 6.857/939 — Elevadores Schindler do Brasil S.A. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 6.883/939 — Antônio Carvalho — Idem.

N. 6.885/939 — Banco do Brasil — Idem.

N. 6.880/939 — João Marques dos Reis — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 5.455/939 — S.A. Philips do Brasil — Restitua-se a quantia de 200\$000 de acordo com a informação e o parecer.

N. 22.490/937 — Fontes Garcia & Comp. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 200\$000.

N. 7.113/939 — S. Técnica Bremensis Ltda. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido, publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 1.136/939 — Comp. Mecânica Internacional Brasil Interpaz S.A. — Não cabe aos fiscos indagar da existência de nulidade dos atos jurídicos para os efeitos de restituição do imposto de selo. O contrato apresentado, revestido dos requisitos legais externos, foi legalmente selado. Se por conveniência das partes ou por qualquer outra circunstância não chegou a produzir efeito, não é este suficiente motivo para que se autorize a restituição pleiteada. Desde, pois que o selo foi legalmente cobrado, nos termos do art. 90 do regulamento expedido com o decreto 1.137 de 7 de outubro de 1936, nada há que deferir. Restitua-se o documento mediante recibo.

N. 7.114/939 — Comp. Comercial e Marítima — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 48.893/938 — Comp. Antártica Paulista S.A. — Verificando-se divergência entre o número de garrafas esvasiadas e o montante de imposto de consumo aplicado, intime-se a interessada a explicar a referida divergência.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 15 de fevereiro de 1939

Requerimentos:

N. 47.121 — José Gonçalves — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 24-1-1939 para o fim de torná-lo de nulo efeito. De-se a baixa requerida, a partir do exercício de 1936. Imponho a José Gonçalves a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 23.595 — Isaac Sternic — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Isaac Sternic, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 24.102 — Joaquim Soares Segundo — Transfira-se "ex-officio" para o nome de João Gomes da Costa a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às primeiras e segundas sub-diretorias, para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida

N. 40.478 — Aced Mansur — Cobre-se novo selo.

N. 41.087 — Deodoro da Fonseca Hermes — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto. Imponho a Deodoro da Fonseca Hermes a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 41.090 — J. J. Marques Filho — Idem.

N. 41.094 — Miguel Lins — Idem.

N. 41.097 — Pedro Paulo Pena e Costa — Idem.

N. 41.098 — Raulfo dos Santos Neves — Idem.

N. 41.102 — Valdemar M. Couri — Idem.

N. 2.795 — Gilberto Martins de Oliveira — Inscreva-se a coleta com a nota de "isento".

N. 2.521 — Delfino Marques — Idem.

N. 2.306 — Antônio Coimbra Neto — Idem.

N. 474 — Manuel José dos Santos — Idem.

N. 44.789 — Valdemar Belem — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a Valdemar Belem a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 49.771 — Henry Joseph Lynch — De-se a baixa requerida a partir do corrente exercício. Imponho a Henry Joseph Lynch a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 4.681 — Manuel Maria Pereira — Idem.

N. 2.423 — Coc. Imobiliária Avai Ltda. — Idem.

N. 366 — José Mendes Rodrigues — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício.

N. 878 — Amaro Vieira da Silva — Idem.

N. 1.757 — Francisco M. Ferreira & Companhia Limitada — Idem.

N. 1.803 — Adolfo dos Santos Moraes Campilho — Idem.

N. 1.943 — Mário Bianchi — Idem.

N. 1.944 — Idem.

N. 1.945 — Idem.

N. 1.954 — Júlio Furquim Werneck — Idem.

N. 4.700 — Adelino de Araujo — Transfira-se e averbe-se a mudança. Imponho a Adelino de Araujo a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 49.241 — Nelson Chaves Machado — Averbe-se a mudança. Imponho a Nelson Machado a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 50.362 — S. Licusky & Comp. — Em face da informação e parecer, indeferido. Imponho a firma S. Licusky & Comp. a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 23.580 — Manuel Lopes Gaspar — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Manuel Lopes Gaspar a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às primeiras e terceiras sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 47.538 — Comp. Brasileira de Energia Elétrica — Proceda-se pela forma proposta na informação supra.

N. 4.446 — Manuel Antônio da Silva — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Manuel Antônio da Silva e dê-se baixa a partir do corrente exercício. Imponho a Manuel Antônio da Silva a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 1.127 — José Pacheco — Proceda-se a inscrição nos termos propostos.

N. 316 — A. Júlio Alves — Cobrem-se novos selos.

Certidões:

N. 6.722 — Antônio Fonseca — Certifique-se o que constar.

N. 6.786 Comp. I. Baía Rio S.A. — Idem.

N. 6.799 — Joalheria Esmeralda Ltda. — Idem.

N. 6.838 — Banco Boavista — Idem.

N. 6.869 — Angelo Domingues Sanches — Idem.

N. 1.971 — Comp. Cervejaria Brama — Idem.

N. 50.159 — João Dale — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício. Imponho a João Dale a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 50.158 — Idem.

N. 5.649 — Léo da Rocha Viana — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 5.730 — Júlio Lourenço — Idem.

N. 5.581 — José de Almeida — Idem.

N. 4.451 — Rafael Imbroisi — Idem.

N. 5.159 — Mozes Schwartzman — Idem.

N. 126 — Francisco Gomes Ramadinha — Dê-se a baixa requerida a partir do corrente exercício.

N. 50.203 — Joaquim Coelho da Rocha — Idem.

N. 50.327 — Vincenzo Fucello — Idem.

N. 50.440 — Aziz J. Raci — Idem.

N. 50.483 — J. Braz & Comp. Ltda. — Idem.

N. 49.937 — Siervo Pietro — Idem.

N. 49.879 — Morvan Moraes — Idem.

N. 49.866 — Laticínios Nacionais Ltda. — Idem.

N. 49.733 — Rui P. Silva — Idem.

N. 49.689 — Zozimo de Sá Mariani — Idem.

N. 49.526 — Tomé & Moraes Ltda. — Idem.

N. 161 — João Barreto Neves — Idem.

N. 212 — Comp. Brasileira de Força Elétrica — Idem.

N. 226 — Frank G. Irvin — Idem.

N. 3.715 — Jaime Ponde — Idem.

N. 1.948 — Manuel dos Santos Menezes — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1939

Offícios expedidos:

N. 32 — Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Remetendo processo de recurso em que é interessado Hermenegildo dos Santos Lobo.

N. 36 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo processo em que é interessado Elísio Pereira dos Santos.

N. 49 — Sr. agente da Estação D. Pedro II — Requisitando passagens para um funcionário desta Diretoria.

N. 50 — Sr. agente da Estação D. Pedro II — Idem, para transporte de quatro caixotes contendo material de expediente destinados à Seção de Belo Horizonte.

N. 97 — Sr. diretor da Despesa — Sobre objeto de serviço.

N. 98 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmittindo por intermédio daquela Diretoria uma petição dirigida ao Exmo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, pelo Sr. Augusto José Alves e prestando informações.

N. 99 — Sr. diretor das Rendas Internas — Idem, dirigida ao Exmo Sr. Ministro da Fazenda pelo Sr. Norival Fernandes e prestando informações.

N. 124 — Sr. diretor do Tribunal de Contas — Transmittindo empenhos ns. 21 a 23, em favor de um funcionário desta repartição.

N. 125 — Sr. contador seccional nesta Diretoria — Idem.

Ns. 12 6/128 — Srs. 1º, 2º e 3º cotelores federais em Juiz de Fora — Apresentando um funcionário desta Diretoria.

N. 129 — Sr. diretor de Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público — Fazendo comunicação

N. 390 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Restituindo processo em que é interessado, Carlos Nogueira Soares, escriturário da classe "F" da Seção daquele Estado.

N. 391 — Sr. chefe da Seção de Santos — Remetendo processo em que é interessado, o major Félix de Azambuja Brilhante.

N. 392 — Sr. chefe da Seção de Pernambuco — Idem, em que é interessado, Harold Robbins Cox (oficial de Marinha)

Dia 16 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

N. 462/39 — Moura Costa & Cia. Ltd. (Por Carlos Melo Matos Veloso). — "Ex-vi" do disposto no art. 158 do regulamento deste imposto, deixo de tomar conhecimento da petição de fls.

N. 7.415/38 — Oscar Moreira de Almeida. — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 10.224/37 — Meira & Irmão. — Cancele-se o lançamento procedido em 10-12-38, que é impróprio, de vez que dentro do prazo foram apresentados esclarecimentos em formula de declaração

N. 19.686/37 — Espólios de Benjamin Antônio da Rocha Faria e sua mulher. — De acordo com o parecer de fls. e minuta de cálculo de fls., retifique-se o lançamento

Na forma da lei, recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 8.507/38 — Antônio Teixeira Nôvais Junior. — Desde que o Cadastro retificou sua anterior informação, defiro a petição de fls. para determinar lançamento pela minuta de cálculo.

N. 8.593/38 — Moisés Gomes dos Santos. — Defiro, em parte, a petição de reclamação, para a retificação do lançamento pela minuta de cálculo.

A importância de Rs. ... serviria de base à declaração do exercício de 1934, à vista da carta ora fornecida pela fonte pagadora.

N. 10.821/38 — Camilo Jansen. — De acordo. Prosiga-se na cobrança do débito.

N. 11.044/37 — C. Machado & Cia. — Desde que não houve lucro no balanço, proceda-se ao arquivamento do "ex-offício".

N. 11.898/38 — Iza Nogueira de Melo. — As declarações devem ser entregues pela forma determinada no Capítulo XIII do regulamento do imposto de renda. Em nada, portanto, pode aproveitar o alegado na petição.

E como regular foi o processo "ex-offício", mantenho o lançamento reclamado.

N. 692/39 — Julio Barbosa de Matos Corrêa. — Julgo dispensável a prova alvitrada, e, deferindo a petição de fls., determino o cancelamento do lançamento

N. 9.332/38 — Luiz Garbati. — Deferido. De acordo com o parecer, cancela-se o lançamento.

N. 12.631/38 — Romeu Ribeiro. — Tendo ficado positivado o engano no controlê, cancela-se o lançamento, por improcedente.

N. 14.359/38 — Georges Méghe. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 14.774/38 — Clarindo Mey. — Não tendo sido assinado pelo próprio o A. R. de fls., tomo conhecimento da petição de fls., mas indefiro-a por falta de amparo legal.

O dispositivo constitucional citado pelo interessado não isenta do pagamento do imposto de renda.

Mantenho, pois, o lançamento.

N. 15.007/38 — Leuzinger S. A. — Por ausência de amparo legal, indeferido.

São distintos os tributos de que tratam os arts. 74 e 175 do regulamento deste imposto.

Aliás, a parte final desse último dispositivo expressamente cogita do caso em lide.

Mantenho, pois, o lançamento.

N. 15.040/38 — Antônio de Lima Castelo Branco. — Arquite-se.

N. 15.242/38 — Quimioterápica Brasileira Ltda. — De acordo com o parecer, indefiro a petição de fls. para manter o lançamento, que resulta da aplicação do disposto no art. 29 § 2º do vigente regulamento.

N. 16.288/38 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. — Deferido. Arquite-se.

N. 19.702/37 — Dr. João Moreira de Magalhães. — Já estando o assunto em definitivo resolvido, arquite-se.

N. 19.711/37 — Sociedade Brasileira de Cabotagem Ltda. — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 14 de fevereiro de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Valdemiro Amadeo Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos relatados:

N. 630-30 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe "J", do Quadro II, do Ministério da Fazenda, Jaime Rosa. — Relator, Amadeo Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao DASP., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 716-38 — Pedido de transferência do servente, classe "C", do Quadro V, do Ministério da Fazenda, Manuel Inácio Alves. — Relator, Amadeo Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 77-39 — Pedido de transferência do guarda-livros, classe "F", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, José Gonçalves de Melo. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando para que o interessado aguarde oportunidade.

N. 78-39 — Pedido de transferência do servente, classe "B", do Quadro XII, do Ministério da Fazenda, Maria do Patrocínio Medeiros. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 80-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe "H", do Quadro I, do Ministério da Guerra, Lopo de Carvalho Coelho. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 81-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe "G", do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, Carlos Gibson Ferreira de Azevedo. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.

Expediente do dia 15 de fevereiro de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Valdemiro Amadeo Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 701-38 — Pedido de dispensa da prova de habilitação do servente classe "E", do Quadro I, Ministério da Fazenda, Washington Barbosa da Silva. — Despacho: Encaminhe-se ao S. P. F., para os devidos fins.

N. 83-39 — Pedido de transferência do escriturário da classe "D", Quadro VII, M. da Fazenda, Tamires dos Reis Melo. — Despacho: Peça audiência do S. P.

N. 84-39 — Pedido de transferência do professor da classe "G", Quadro II — M. da Educação para o mesmo Quadro, M. da Fazenda, Alfredo Boneff. — Despacho: Peça audiência do S. P. F.

Processos relatados:

N. 807-38 — Pedido de transferência do contador, classe "H", Quadro I — Tesouro Nacional, Marina Tavares Franco. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo deferimento do pedido.

N. 5-39 — Pedido de transferência do oficial administrativo, classe "H" do Quadro III — Ministério da Justiça, Alberto de Araújo Rangel Neto. — Relator, Amadeo Soares. — A Comissão submete o processo à superior apreciação do Departamento, opinando pelo seu atendimento.

N. 50-39 — Pedido de transferência do escriturário classe "E", Quadro único do M. do Trabalho, Léo Lima e Silva de Afonseca. — Relator Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo seu atendimento.

N. 76-39 — Pedido de transferência do escriturário, classe "G", Quadro XVI, do Ministério da Viação, Iolanda Sales Rebelo. — Relator, Amadeo Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 50 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1939

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Marinha Mercante:

N. 335 — Atendendo ao exposto pelo diretor do Domínio da União, à Diretoria de Fazenda da Marinha, resolve, que doravante os capitães de Portos, logo que recebam os processos para opinarem sobre a conveniência do aforamento dos terrenos de Marinha sob sua jurisdição, radiotelegrafem ao presidente da Comissão de Administração e Tombamento dos próprios nacionais a cargo do Ministério da Marinha informando do pedido, da conveniência de ser cedido ou não, e se ele é parte ou continuação de terreno que esteja utilizado pela Marinha ou por sua situação possa servir a qualquer utilidade do Ministério da Marinha; tendo sempre em vista procurar não seja ultrapassado o prazo de 20 dias regulamentarmente dado para a informação.

Circular:

Aos Exmos. Srs. diretores das Repartições de Marinha:

N. 337 — Providenciar para que, no corrente ano, além do pessoal extranumerário cuja admissão e recondução foram autorizadas na forma dos capítulos II e III do decreto-lei n. 240, de fevereiro de 1938, nenhum outro tenha exercício dentro deste Ministério.

A admissão de diárias só se poderá fazer em casos excepcionais, com autorização prévia do ministro, qualquer que seja o valor do quantitativo a pagar.

Para funções inerentes às profissões liberais ou trabalhos de escrita é proibida a admissão de diaristas, conforme o art. 28 do decreto-lei supra citado.

Comunicar ao ministro as irregularidades e as providências tomadas a respeito.

Dia 16

Ao Exmo. Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 339 — Resolve revogar o aviso n. 4.444, de 22-12-1921, que regulava cessão a oficiais, sub-oficiais e praças de pequenos lotes de terrenos pertencentes a este Ministério na Ilha do Governador, tendo em vista a determinação contida no aviso n. 2, de 3 de janeiro de 1938 e considerando serem necessários à Marinha os terrenos em questão.

Diretoria do Pessoal da Armada

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

(D. P. 7)

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — N. 226 — Em 8 de fevereiro de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro da Marinha, em exposição de motivos de 29 de dezembro último, atendendo a indicação de diversos departamentos de sua Secretaria de Estado, submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o incluso trabalho de revisão da situação do pessoal extranumerário-contratado, necessário aos serviços daqueles órgãos.

2. Examinando a proposta, este Departamento julgou-a em condições de merecer aprovação, por isso que atendeu às exigências do Decreto-Lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, peculiares à espécie notadamente as capituladas no artigo 9º.

3. A minuta de termo, comum aos diversos contratos a serem celebrados, deverá esclarecer que o prazo de validade de cada obrigação será, no caso de admissão nova, a partir da data de ultimado o competente processo, e, nos demais casos, a contar de 1 de janeiro do corrente ano, atendendo-se nestes ao caráter de recondução do pessoal indicado.

4. É indispensável que conste de cada termo que o contrato terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

5. A despesa decorrente das admissões indicadas correrá à conta da dotação orçamentária própria.

6. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tenho a honra de informar nada haver a opor ao atendimento da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Marinha, adotada a minuta que acompanha a proposta em exame, acrescida dos esclarecimentos sugeridos nesta exposição de motivos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente interino.

Aprovado. Em 9 de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

Relação nominal do pessoal extranumerário-contratado, a que se refere a exposição de motivos n. 226, de 8-2-1939, do Departamento Administrativo do Serviço Público, acima transcrita:

I — Propostos à recondução

1 técnico especializado (2:800\$0):

John Jardine — Repartição: A. M. R. J.

2 técnicos especializados (2:000\$0):

Abita Giovanni — Repartição: Curso Ed. Física.

Giuseppe San Martin — Repartição: L. E. M.

1 técnico especializado (1:650\$0):

Hans Bertoldo Boclin — Repartição: D. N.

6 assistentes técnicos de 1ª classe (1:600\$0):

Augusto Pires de Albuquerque — Repartição: Ofic. G. Av. N.

Carlos Américo dos Reis Junior — Repartição: E. N.

Fernando Pessoa Rebelo — Repartição: Ofic. G. Av. N.

Hugo Floriano Mota — Repartição: Ofic. G. Av. N.

Heinz Emil Bellingrodt — Repartição: Ofic. G. Av. N.

Jorge da Rocha Fragoso — Repartição: Ofic. G. Av. N.

1 assistente técnico de 2ª classe (1:550\$0):

Raul Eliziário Barbosa — Repartição: E. M. A.

1 sub-assistente técnico de 2ª classe (1:300\$0):

Elam David Wrattem — Repartição: A. M. R. J.

7 sub-assistentes técnicos de 5ª classe (1:150\$0):

Abílio Schwab — Repartição: Serv. Quím. M.

Carlos Neunteufel — Repartição: D. N.

Gerson Pompeu Pinheiro — Repartição: D. E. N.

José Manuel Blanco — Repartição: Est. C. RT. M.

Henrique Martins — Repartição: Bibl. M.

Matias Hafner — Repartição: D. N.

Rodolfo Carlos Jorge Voll — Repartição: D. N.

6 médicos assistentes adjuntos de 3ª classe (1:100\$0):

Dr. Antônio Raimundo Cruz — Repartição: E. AA. MM. Rio G. Norte.

Dr. Domingos Cruz — Repartição: E. AA. MM. Pernambuco.

Dr. Durval dos Santos Seabra — Repartição: E. AA. MM. Baía.

Dr. Edwaldo Barros Gouveia — Repartição: E. AA. MM. Pará.

Dr. Nelson de Moraes Guerra — Repartição: E. AA. MM. S. Catarina.

Dr. Alvaro Pessoa — Repartição: E. Almt. B. das Neves.

2 ajudantes técnicos de 1ª classe (1:100\$0):

Dr. Antônio Meziano — Repartição: H. C. M.

Dr. Guilherme Pereira Rebelo Junior — Repartição: E. Av. N.

2 ajudantes técnicos de 3ª classe (1:000\$0):

José Tijuca Radcliffe — Repartição: D. E. N.

José Pedro Alexandrino — Repartição: Cap. PP. Pernambuco.

7 ajudantes técnicos de 5ª classe (900\$0):

Heládio Camargo Diniz Junqueira — Repartição: E. N.

Henrique Gerolimich — Repartição: D. N.

Hermano Campos Amaral — Repartição: D. N.

João Covino de Moraes — Repartição: D. N.

Mário de Almeida e Silva — Repartição: D. N.

Miguel Ceruti Rodrigues — Repartição: D. N.

Vinicius José Correia de Melo — Repartição: D. N.

4 dentistas de 3ª classe (850\$0):

Leonel Alves Pontes — Repartição: E. AA. MM. Pernambuco.

José Amaral — Repartição: E. AA. MM. Pará.

Manuel Trigueiro Dantas — Repartição: E. AA. MM. Rio G. Norte.

Raul Tavora da Gama — Repartição: E. AA. MM. Baía.

3 sub-ajudantes técnicos de 1ª classe (850\$0):

Feliciano Antônio de Mesquita Barros — Repartição: H. C. M.

Manuel Rufino dos Santos — Repartição: L. E. M.

Olimpio Sarquis — Repartição: Gab. Identificação.

2 sub-ajudantes técnicos de 2ª classe (800\$0):

Franklin Canosa Sarmento — Repartição: D. N.

José Angert — Repartição: Gab. Identificação.

1 sub-ajudante técnico de 3ª classe (750\$0):

Osvaldo Dantas — Repartição: San. N. Nova Friburgo.

- 1 sub-ajudante técnico de 4ª classe (700\$0):
João Lício de Jesus Junior — Repartição: Imprensa Naval
- 2 auxiliares de ensino de 3ª classe (700\$0):
André Richer — Repartição: L. E. M.
Nicholas Ladany — Repartição: L. E. M.
- 3 sub-ajudantes técnicos de 5ª classe (650\$0):
Antônio da Silva Marta — Repartição: D. N.
Arlindo Ribeiro — Est. C. RT. M.
Hamilton Pinheiro Guerra — Repartição: D. N.
- 1 auxiliar técnico de 2ª classe (550\$0):
Phacion Mascarenhas — Repartição: A. M. R. J.
- 1 auxiliar técnico de 3ª classe (500\$0):
Narciso dos Anjos Lima — Repartição: D. A.

II — Propostos à admissão

- 1 ajudante técnico de 5ª classe (900\$0):
José Augusto Santos Silva — Repartição: E. N.
- 1 sub-ajudante técnico de 5ª classe (650\$0):
Elmundo Ragazzi — Repartição: L. E. M.
- 11 coadjuvantes de ensino de 5ª classe (350\$0):
Alvaro Didier de Moraes — Repartição: E. AA. MM. Pernambuco.
Antônio de Araújo Freitas — Repartição: E. AA. MM. Pernambuco.
Arnaldo da Costa Lima Braga — Repartição: E. AA. MM. Baía.
Aureliano Teixeira de Albuquerque — Repartição: E. AA. MM. Pernambuco.
Bernardo Galvão Castro — Repartição: E. AA. MM. Baía.
Epaminondas Alves de Sousa Pinto — Repartição: E. AA. MM. Baía.
Francisco de Assis Batalha — Repartição: E. AA. MM. Rio G. Norte.
Jair Natalino Espindola Travassos — Repartição: E. AA. MM. Pará.
Moacir Leal Campos — Repartição: E. AA. MM. Rio G. Norte.
Paulo Alvaro de Sousa — Repartição: E. AA. MM. Pernambuco.
Sílvio Tavares Ferreira — Repartição: E. AA. MM. Rio G. Norte.

Diretoria do Pessoal da Armada (D. P. 7), em 29 de novembro de 1938. — *Frederico de Barros Falcão Hasselmann*, capitão de fragata da Reserva de 1ª classe, chefe da D. P. 7.

Tribunal Marítimo Administrativo

490.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 16-2-1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos L. B. de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de Longo Curso Francisco José da Rocha e capitão de mar e guerra Raul Romeu Antunes Braga.

Dr. Carlos Américo Brasil, procurador — Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Processo n. 323 — Com representação do Dr. adjunto de procurador contra o capitão Antonio Francisco da Silva Júnior, comandante do navio "Aragano" e mestre Mário Limeira do navio "Itapeurú" como responsáveis pelo sinistro deste último navio em 21 de agosto de 1938 na costa do Maranhão. O Tribunal recebeu a representação para que o processo siga os termos regimentais, ordenando, ainda a volta dos autos ao Dr. adjunto de procurador afim de que esta inclua em sua representação o armador do navio "Itapeurú".

Processo n. 328 — Com representação do Dr. adjunto de procurador contra o mestre Sebastião dos Santos, mestre do barco de pesca "Três Rainhas", como responsável pelo abalroamento do mesmo barco pelo navio "Santarem". Levantada a sessão às 16 horas. Secretaria do T. M. A., em 16-2-1939. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

DESPACHO DO EXM.º SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Francisco de Albuquerque Pajuaba, capitão reformado, pedindo inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Dia 14 de fevereiro de 1939 (Em aditamento)

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra, declarando que ficam aprovadas, consoante o que determina a letra m do art. 17 do Regulamento da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, as

fichas de modelo anexo e as respectivas instruções, organizadas pela referida Secretaria.

As fichas serão impressas na Imprensa Militar, em papel cartão apropriado.

Remetidas diretamente aos corpos e repartições, de acordo com o número médio de oficiais e sargentos neles existentes, serão preenchidas pelos declarantes, com o visto do comandante ou chefe da unidade ou repartição.

Na Secretaria Geral do Ministério da Guerra serão arquivadas e servirão, a todo o tempo, para um confronto rápido e uma informação urgente sobre a situação do oficial ou sargento em questão (Aviso n. 77).

Despachos:

Dia 14 de fevereiro de 1939

Foi exonerado das funções de chefe da 1ª Sub-Secção da 2ª Secção da Diretoria de Engenharia e designado para exercer as de sub-chefe da Comissão Construtora da Nova Escola Militar, em Recife, o major Eurípedes Teófilo de Serpa, tudo a contar de 24 de dezembro de 1938.

Dia 15

Foram designados:

O capitão Antônio Tibúrcio de Almeida e Sousa, para servir como adjunto do serviço de Material Bélico da 1ª Região Militar;

O capitão Plácido da Rocha Barreto, para exercer as funções de ajudante secretário do Asilo de Inválidos da Pátria;

O capitão José Moacir Orestes de Salvo Castro, para o cargo de Secretário da Escola Militar;

O 1º tenente José Pinto de Araujo Rabelo (do Grupo Escola) para auxiliar de instrutor do Curso de Sargentos de Artilharia (Curso B) da Escola das Armas.

Foi posto à disposição da Inspeção da Defesa de Costa, afim de praticar em sua especialidade técnica, o capitão Alfredo Bruno Gomes Martins, engenheiro industrial e de armamento, sem prejuízo de suas funções, como auxiliar de ensino da Escola Técnica do Exército.

Portarias:

Por portaria n. 57, de 16 de fevereiro de 1939, o Ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu conceder exoneração a Altina Sampaio Waldeck do cargo de auxiliar de 3ª classe, com exercício na Diretoria de Engenharia (Comissão de Compras).

Requerimentos:

Ari Senneret da Silva Pessoa, pedindo retificação de seu nome. — Deferido.

Carlos de Almeida, 2º tenente reformado, pedindo pagamento da quantia de 910\$000. — Reconheço a dívida (pagamento pela Caixa Geral de Economias da Guerra).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pedindo registro da Fábrica de Pólvora da Mina de Carvão do Arroio dos Ratos. — Indeferido em face das informações.

Companhia Swift do Brasil S. A., pedindo que lhe seja permitido exportar aparas de folhas de Flandres. — Indeferido à vista das informações.

Diógenes Sarmento de Barros, pedindo retificação de data de nascimento em sua caderneta militar. — Deferido.

Ilton da Fontoura, 1º tenente, pedindo contagem de tempo de arregimentação. — Indeferido por falta de amparo legal.

José Martinho Pereira; Manuel Dias, procurador de Mário Augusto Zebal; Rosa Toscano de Freitas e Alberto de Almeida Gomes, pedindo que seja compelido à satisfação de dívidas um sargento do Exército. — Deferido. Dirijam-se os requerentes à Escola Militar, afim de melhor esclarecerem-se acerca da presente solução.

José Clemente dos Santos, pedindo certificado de quitação com o serviço militar. — Aliste-se, primeiro, na época devida, afim de que se habilite ao certificado ora solicitado.

Maria Jorge da Costa Nunes, pedindo indenização de estragos feitos em prédio de sua propriedade, em São Luiz do Maranhão, alugado para a enfermaria hospital do 24 B.C. — Compareça a requerente, por si ou por seu bastante procurador, à Secretaria Geral do Ministério da Guerra, para tratar de assunto de sua petição e próprio interesse.

Miguel Elias Abu-Merhy, pedindo retificação de nome. — Deferido.

Osmal José de Castro, pedindo um certificado de sua situação militar. — Deferido.

Sociedade "Exploração Agrícola Limitada", propondo a venda de terrenos ao Ministério da Guerra. — A presente proposta não interessa a este Ministério.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 13 do corrente:

I — Transferência sem efeito.

Foi tornada sem efeito, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, a transferência do capitão de administração Bolívar Medeiros, do E. S. da 1ª R. M. para o R. A. Neves.

II — Retificação de transferência.

Foi retificada, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra e por interesse próprio, a transferência do 1.º tenente de administração Ubaldino Monteiro de Sousa, do III-4º R. I. para a D. F. Ex., em vez da 2.ª F.I.

III — Classificação de oficiais.

Foram classificados, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, os seguintes oficiais de administração:

- a) 1.º tenente Tito Galvão Filho, na D. I. G.;
- b) 2.º tenente Alfredo Napoleão Pereira Bezerra, na Coudelária Minas Gerais.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SR. GENERAL SECRETÁRIO GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1939

João Dias dos Santos, pedindo uma colocação neste ministério. — Ao peticionário poderá ser concedido um lote de terras coloniais, se quiser, e desde que satisfaça o que estatue o decreto n. 844, de 9 IX-1938.

João Barbosa de Sousa, pedindo nomeação a servente da classe A para a Enfermaria Regimental da Guarnição de Terezina. — Indeferido.

Antônio Pedro de Lima, servente da classe "D" do Quadro III, deste ministério, pedindo pagamento de vencimentos que percebia até a data em que ficou aguardando aposentadoria, a qual não lhe foi concedida, por não ter sido julgado inválido. — É mantido o despacho anterior. Indeferido, por falta de novos argumentos.

Cláudio Martins de Matos, escriturário da classe "G" do Quadro I deste ministério, servindo na D.M.B., pedindo transferência. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência.

Fernando Vilas Boas, inspetor de alunos da classe "E" do Quadro I, deste ministério, pedindo retificação de classe. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência.

Diretoria de Recrutamento

Requerimentos despachados

Pelo diretor de recrutamento:

Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda., estabelecidos nesta Capital, na rua do Ouvidor n. 164, requerendo levantamento da caução feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1937, sob o n. 20.340, na importância de 500\$000, visto haverem cumprido integralmente o contrato com essa Repartição. — "Compareça a esta Diretoria". Em 14-II-1939.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

De 13 de fevereiro de 1939

Transferindo do extinto Depósito de Material Veterinário da 7.ª R. M., para o D. G. M. V., o 2º sargento enfermeiro veterinário Márcio Martins de Andrade, por necessidade do serviço, e da Coudelaria de Tindiquera, para o Contingente da E. V. E., ao qual já vem sendo adido o 2º sargento Antônio Dumond Fonseca.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 2 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — Rio de Janeiro D. F. — Em 15 de dezembro de 1938 — DE/546.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas examinou a este Departamento uma exposição de motivos número 66-P, de 14 de outubro último, em que o titular da pasta, atendendo ao que prevê a Estrada de Ferro de Goiás, submeteu à consideração de Vossa

Excelência a indicação da melhoria de salário dos seguintes extranumerários mensualistas: do artífice de 3ª classe, César Scália, para a vaga de artífice de 2ª, existente na tabela respectiva; do artífice de 4ª, Waldemar Barbosa, na vaga decorrente da melhoria de César Scália; do trabalhador de 2ª classe, Alivertino Rosa, na vaga, existente na tabela, de trabalhador de 1ª; do trabalhador de 3ª, Geraldo de Almeida, na vaga existente na tabela, de servente de 5ª; do trabalhador de 3ª Leobino Pereira de Carvalho, na vaga proveniente de melhoria de Alivertino Rosa; do operário de obras, José da Paixão e Melo, na vaga, existente na tabela, de telegrafista adjunto de 5ª; dos trabalhadores de 4ª, José Pereira dos Santos, Pedro Gold, Max Machado Resende e Alaôr Puga Ramos, nas vagas existentes, na tabela, de trabalhador de 3ª; dos diaristas, Manuel Marques Póvoa 2ª, Tomás Rodrigues da Silva e Ataliba José dos Santos, nas vagas decorrentes da melhoria de José Pereira dos Santos, Pedro Gold e Alaôr Puga Ramos; e a do aprendiz de 3ª classe, Pedro Marques Guimarães, na vaga, existente na tabela, de telegrafista auxiliar de 1ª. — 2. O Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência: ouvidos, manifestaram-se pela aceitação da proposta. — 3. Assim, observadas que foram as demais exigências do Decreto-Lei número 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, aplicáveis à espécie, notadamente as do inciso I, do artigo 18, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de nada haver a opor ao atendimento da proposta formulada pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 15 de dezembro de 1938. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Gabinete do Ministro — N. 10-G/M.

Sr. Presidente da República:

Em obediência ao disposto no art. 2.º do Decreto-Lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência autorização para que sejam efetuadas as despesas com o prosseguimento da construção da rodovia Porto-Velho-Presidente Pena, à conta da verba 5, n. IV, Sub-consignação n. 9, item 04, art. 3º, anexo n. 8, do orçamento para o corrente ano.

Essa rodovia pela sua finalidade e incalculáveis benefícios que trará à região compreendida no seu traçado, é obra cujo prosseguimento dispensa qualquer outro motivo para justificá-lo.

A aplicação das despesas, no total de 1.000.000\$000, se fará de acordo com o incluso projeto e orçamento, elaborado em cumprimento ao artigo 40 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, sendo 389.820\$000 para pessoal e 610.180\$000 para material.

O adiantamento da referida quantia, que será feita ao Sr. capitão Aluizio Pinheiro Ferreira, Diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, e que vem dirigindo os trabalhos da construção da citada rodovia, será aplicado nos meses de março, abril e maio do corrente ano, época das mais vantajosas para a execução dos trabalhos, por ser a da cheia dos rios, que facilita consideravelmente a navegação, e consequentemente, o transporte de material para a sede das obras, nas seções da fronteira Amazonas Mato Grosso.

Tenho ainda a honra de solicitar a Vossa Excelência autorização para que o material necessário às obras seja adquirido independentemente de concorrência pública, de acordo com a letra a do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

Despacho:

Autorizado, mediante concorrência administrativa. Rio 13 de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 61

Senhor Presidente da República:

Nos termos do Decreto-Lei n. 306, de 26 de fevereiro de 1938, contraton este Ministério o serviço de navegação do rio Amazonas e seus afluentes com The Amazon River Steam Navigation Co. (1941) Limited (Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas) não tendo o contrato obtido o respectivo registro no Tribunal de Contas.

Assim, para evitar a paralisação dos serviços que vêm sendo executados pela referida Companhia, o que traria ruinosas consequências aos interesses econômicos dos Estados do Pará e do Território do Acre, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne autorizar a continuação a título provisório dos serviços, que vêm sendo executados por aquela Companhia enquanto não for assinado o mencionado contrato, correndo o pagamento das respectivas subvenções à conta da s/c2 — 02), Departamento Nacional de Portos e Navegação — letra A da verba 3, "Serviços e Encargos", art. 8º anexo 8, do Decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro do ano findo. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — João de Mendonça Lima.

Autorizado. Em 10 de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 64

Senhor Presidente da República:

Em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto-Lei n. 967, de 21 de dezembro último, tenho a honra de solicitar a V. Excia. a necessária autorização para a execução das seguintes obras a serem realizadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por conta da sub-consignação n. 9, itens 01), 02), 03), 11), 12), 13) e 14) — Consignação VI, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, de acordo com os inclusos orçamentos apresentados pelo referido Departamento:

VI -- Estradas de Rodagem

Sub-consignação 9 — "Construção de Estradas de rodagem, prosseguimento de obras e estudos:

01) Consolidação do leito e outros melhoramentos do trecho Itaipava-Terezópolis.....	2.000:000\$000
02) Variante de ligação União-Indústria a Rio Baía (em Areal).....	2.000:000\$000
03) Variante de ligação de Aréias a Caxambú....	1.000:000\$000
11) Conclusão da Estrada Aréias-Caxambú, inclusive ramal de São Lourenço.....	2.500:000\$000
12) Para prosseguimento dos trabalhos de construção da rodovia Rio-Baía, trecho Areal-Muriáe-Caratinga.....	4.000:000\$000
13) Para prosseguimento dos estudos da estrada Rio-Baía.....	300:000\$000
14) Para prosseguimento da estrada Rio-São Paulo-Cunibata-Porto Alegre.....	200:000\$000

Dadas, entretanto, as condições especiais das obras previstas nos citados orçamentos, muitas das quais de caráter urgente, tenho a honra de solicitar ainda a necessária autorização de V. Excia. para que os créditos supra mencionados tenham aplicação de acordo com a letra a do art. 51 do Código de Contabilidade Pública. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Autorizado. Em 9 de fevereiro de 1939. — G. VARGAS.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 14 de fevereiro de 1939

Avisos:

N. 429 — A' Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Declarando que aprova o orçamento na importância de 12:174\$360, para a perfuração de um poço tubular, pelo regime de cooperação, situado no perímetro urbano da cidade de São Lourenço, no município do mesmo nome, Estado de Pernambuco e requerido pelo governo do Estado. (3.136/39).

N. 430 — Ao Ministério da Fazenda — Restituindo documentos que acompanharam o aviso n. 33, de 19 de março de 1938 desse Ministério, relativo à cessão da usina elétrica do porto de Cabedelo solicitada pelo Sr. Interventor Federal no Estado da Paraíba, outrossim comunicando que o Sr. Presidente da República autorizou a cessão da usina em apreço ao Ministério do Interior e Justiça, afim de ser utilizada nos serviços do presídio, em instalação, na ilha de Fernando Noronha. (1.239/39).

N. 431 — Ao mesmo — Solicitando providências afim de que seja distribuída a diversas Delegacias Fiscais do T. Nacional a importância de 7.322:000\$000, conforme discriminação constante da relação enviada em duas vias. (3.360/39).

N. 433 — A' Interventoria Federal no Estado de São Paulo — Prestando informações referente ao aviso n. 10.017-A, de 20 de outubro de 1938 dessa Interventoria, encaminhado a este Ministério com telegrama, ora restituído, do Sindicato dos Comerciantes de Cereais desse Estado. (1.832/39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 14 de fevereiro de 1939

Avisos:

N. 432 — Ao Ministério da Guerra — Encaminhando processo relativo a um pedido de Brúlio Jorge Gouvêia, carteiro da classe "D", do Quadro XXII deste Ministério, no sentido de ser contado, para efeito de aposentadoria, o tempo em que serviu no Exército. (27.787-38).

Requerimentos despachados:

Herclia de Magalhães Pinto, escriturário da classe "C" (Serviço Regional) do Quadro II, solicitando classificação na letra "F" da carreira de escriturário do mesmo Quadro. — Indeferido. A requerente não tem direito ao que pleiteia por ter sido nomeada depois de já estar em vigor a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (24.597-38).

Jorzellino Pinto e Mário da Silva Couto, ex-oficiais em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, atualmente oficiais administrativos, classe "H" da E.F.C.B., pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido. Não cabe ao Ministério da Viação pagar ajuda de custo aos requerentes, que se passaram a fazer parte do mesmo depois de terem tomado posse na E.F.C.B. (3.062-39).

Eduardo Pond, maquinista da Agência Postal Rádio Telegráfica de Salinas na D.R. do Pará, pedindo lhe seja assegurado o direito de aposentadoria no cargo que exerce. — Aguarde a regulamentação do decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938. (30.718-38).

Admissão de extranumerários-mensalistas, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, em 23 de janeiro último, exarado na exposição n. DE-107, de 21 do mesmo mês, para a Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina:

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1939

Número da portaria — Nome — Função

- 1.020-Ex. João da Silva Coqueiro, guarda fiscal de 1ª classe.
- 1.021-Ex. Hilário Cardoso, contra-mestre de 4ª classe.
- 1.022-Ex. João Martins Nunes, artífice de 3ª classe.
- 1.023-Ex. Sebastião Fernandes Lima, idem.
- 1.024-Ex. Anízio Pacifico de Moura, artífice de 4ª classe.
- 1.025-Ex. João Samuel Escrivener, idem.
- 1.026-Ex. Nicoláu Tolentino Rego, idem.
- 1.027-Ex. Antônio Ferreira, adjunto de almoxarife de 4ª classe.
- 1.028-Ex. Argemiro Lebre Santiago, ajudante de motorista de 2ª classe.
- 1.029-Ex. Agostinho Romão Pires, artífice de 5ª classe.
- 1.030-Ex. Francisco Joaquim Barbosa, idem.
- 1.031-Ex. Gregório Magno Costa Ferreira, idem.
- 1.032-Ex. Júlio Gaffrée Ramos Ferrer, idem.
- 1.033-Ex. Leopoldo Pires Carvalho, idem.
- 1.034-Ex. Nelson do Carmo, idem.
- 1.035-Ex. Sotero Caio Ferreira, artífice de 5ª classe.
- 1.036-Ex. Antônio Rodrigues de Souza, trabalhador de 1ª classe.
- 1.037-Ex. Antônio Martiniano Mendes, idem.
- 1.038-Ex. Clodoaldo Alves de Souza, idem.
- 1.039-Ex. Feliciano Cabral, idem.
- 1.040-Ex. Luiz Faria Correia, idem.
- 1.041-Ex. Manuel Branco, idem.
- 1.042-Ex. Pedro Virgílio Rocha, idem.
- 1.043-Ex. Raimundo Francisco Torres, idem.
- 1.044-Ex. Amaro Silva, ajudante de maquinista de 5ª classe.
- 1.045-Ex. Antônio Rodrigues, idem.
- 1.046-Ex. José Pereira de Castro, idem.
- 1.047-Ex. Luiz Ferreira Feitosa, idem.
- 1.048-Ex. Cândido Euzébio da Costa, trabalhador de 2ª classe.
- 1.049-Ex. Domingos Pereira dos Santos, idem.
- 1.050-Ex. Hilário Santos, idem.
- 1.051-Ex. João Gomes, idem.
- 1.052-Ex. José Faustino Pinheiro, idem.
- 1.053-Ex. José Santana, idem.
- 1.054-Ex. Newton Valentim Moura, idem.
- 1.055-Ex. Raimundo Nunes Barbosa, idem.
- 1.056-Ex. Bento Francisco Rodrigues, guarda de 4ª classe.
- 1.057-Ex. Eurico Rocha Oliveira, idem.
- 1.058-Ex. Henrique Machado Filho, idem.
- 1.059-Ex. Joaquim Pinto dos Santos, idem.
- 1.060-Ex. João Francisco Barbosa Lima, idem.
- 1.061-Ex. Lucas Sales, idem.
- 1.062-Ex. Luiz Pereira, idem.
- 1.063-Ex. Paulo José de Souza, idem.
- 1.064-Ex. Pedro José da Cruz, idem.
- 1.065-Ex. Raimundo Bezerra da Silva, guarda de 4ª classe.
- 1.066-Ex. Silvestre João da Costa, idem.
- 1.067-Ex. Salustiano de Souza Santos, idem.
- 1.068-Ex. Sinfrônio Prata, idem.
- 1.069-Ex. Sebastião Lopes da Silva, idem.
- 1.070-Ex. Deodilo Serejo, capataz de 5ª classe.
- 1.071-Ex. Joaquim Mota de Sousa, idem.
- 1.072-Ex. Raimundo Pereira dos Santos, idem.
- 1.073-Ex. Antônio de Melo Pires, trabalhador de 3ª classe.
- 1.074-Ex. Antônio Brito, idem.
- 1.075-Ex. Abelardo Gomes da Silva, idem.
- 1.076-Ex. Emílio Freire de Almeida, idem.
- 1.077-Ex. José Pires da Cruz, idem.
- 1.078-Ex. José Patrício Pereira, idem.
- 1.079-Ex. Mário Perí Bandeira, idem.
- 1.080-Ex. Pedro Silva Sousa, trabalhador de 3ª classe.
- 1.081-Ex. Raimundo Costa, idem.
- 1.082-Ex. Sabas Nava, idem.
- 1.083-Ex. Valdemar Cantídio Rocha, idem.
- 1.084-Ex. Jacinto Souza, idem.
- 1.085-Ex. Benedito Fonseca, aprendiz de 1ª classe.
- 1.086-Ex. Djalma Carvalho Doudment, idem.
- 1.087-Ex. Domingos José dos Santos, idem.
- 1.088-Ex. José Ribamar Ferreira, idem.
- 1.089-Ex. José Raimundo Macáu, idem.

1.090-Ex. Pedro Siqueira, idem.
 1.091-Ex. Paulo Santos, idem.
 1.092-Ex. Raimundo João de Moraes Correia, idem.
 1.093-Ex. Amadeu Ferreira da Silva, aprendiz de 2ª classe.
 1.094-Ex. Antônio Rodrigues, idem.
 1.095-Ex. Benedito Cunha Freitas, idem.
 1.096-Ex. José Mendes Rocha, idem.
 1.097-Ex. José Paulo Pereira, idem.
 1.098-Ex. Jorge Fausto da Silva, idem.
 1.099-Ex. Osvaldo de Jesus Ferreira, idem.
 1.100-Ex. Pedro Lopes da Silva, idem.
 1.101-Ex. Paulo Antônio Franco, idem.

Dispensa de extranumerários-mensulistas:

Nome — Função — Repartição — Data do despacho — Número do processo

Mánuel Cavalcanti dos Santos, auxiliar de 1ª classe, D. R. de Juiz de Fora, 27-1-39 — 1.582-39.

Carlos André, mensageiro ajudante de 3ª classe, D. R. de Botucatu, 28-1-39 — 1.728-39.

ATOS DO DIRETOR

Portarias do dia 15 de fevereiro de 1939

N. 99 — Concedendo ao agente de estrada de ferro da classe "F", da Estrada de Ferro Central do Brasil — Quadro II do mesmo Ministério — João Simões Quinteiro, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de novembro de 1938, com o ordenado, de acordo com o artigo 19, § 1.º, do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da lei número 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e o artigo 2.º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (Pr. 3.127/39).

N. 100 — Concedendo ao aprendiz de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Antônio Fernandes da Silva — quatro meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1.º de outubro de 1938, com um terço da mensalidade, de acordo com o artigo 8.º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921. (3.125/39).

N. 101 — Concedendo ao aprendiz de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — José Fernandes — um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de dezembro de 1938, com dois terços de mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 2.º, do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 1.º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (Pr. 1.913/39).

Apostilas do dia 15 de fevereiro de 1939

No decreto de 17 de setembro de 1938, que nomeou Ernelinda Andrade para exercer o cargo de agente do Correio de Paredes do Sampaui, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha.

Apostila:

O nome da funcionária a quem se refere o presente decreto é Ernelinda Andrade, e não Ernelinda Andrade, como se acha declarado no mesmo. Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1939. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal, com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. (3.070/39).

Na Portaria n. 642, que concedeu à agente do correio de "Capetinga", na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, — Leopoldina Coutinho — seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de agosto de 1938.

Apostila:

A licença a que se refere a presente portaria não é concedida em prorrogação, como está, na mesma, declarado. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal — com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. (2.783/39).

Requerimentos despachados

Nicanor Pascoal Fernandes. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas, afim de cumprir o Regulamento do Selo. (2.592/39).

Emílio Marcos, solicitando averbar em sua folha de pagamento a importância de 95\$000, a favor do I.P.A.S.E. — Não pode ser averbada nenhuma consignação, além de 70\$400. Muito embora a pretendida transação diminua de 2\$500 a consignação mensal, tolerada fora do limite legal, ela determinaria a dilatação do prazo, o que vale dizer que protelaria desaconselhavelmente o ajustamento da situação financeira do requerente no regime definitivo. (3.640/39).

Álvaro José dos Santos, pedindo readmissão no Lloyd Brasileiro. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas, afim de completar o selo das petições. (2.372/39).

PROTOCOLO GERAL

Retificações — por terem saído com incorreções:

No D.O. de 11/2/939, à página n. 3.492, no ofício n. 785, onde se lê, nessa repartição; h, leia-se: nessa repartição; b.

No mesmo D.O., na mesma página e no mesmo ofício, onde se lê, da última nomeação, transferência, leia-se: da última nomeação, readmissão, transferência.

No D.O. de 11/2/939, à página n. 3.678, no aviso n. 380, onde se lê, da importância de 84\$400, leia-se: da importância de reis 48\$400.

No mesmo D.O. à mesma página, no aviso dirigido ao Sr. diretor do D.N.P.N., onde se lê, n. 383, leia-se: n. 385.

No mesmo D.O. à página n. 3.679, no ofício n. 827, onde se lê, ofício n. 714, de 1 de janeiro, leia-se: ofício n. 714, de 16 de janeiro.

No mesmo D.O. à mesma página, no ofício n. 828, onde se lê, transporte de materiais, leia-se: transporte de madeiras.

No mesmo D.O. à página n. 3.680, no ofício dirigido à Despesa Pública, onde se lê, n. 875, leia-se: n. 873.

No mesmo D.O. à página, no ofício n. 881, onde se lê, a correspondência, em objeto de serviço público, leia-se: a correspondência, apresentada em objeto de serviço público.

No mesmo D.O. à página n. 3.681, no aviso n. 394, onde se lê, item 14, 43, leia-se: item 14, 53.

No mesmo D.O. à mesma página no requerimento, em que é interessado, Domingos Pereira da Silva, onde se lê, do Quadro deste Ministério, leia-se: do Quadro I deste Ministério.

No D.O. de 15/2/939, à página n. 3.755, no ofício dirigido à I.F.E., onde se lê, n. 92, leia-se: n. 922.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 15 de fevereiro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Designando por conveniência do serviço, os telegrafistas das classes "J" e "G", respectivamente, Amintas de Assis e Joaquim Falcão, para exercerem as funções de chefes das Sucursais de Lapa e Engenho de Dentro, ficando o primeiro dispensado da chefia da Sucursal de Engenho de Dentro e o telegrafista da classe "J", Heráclito Gomes Viana, dispensado da chefia da Sucursal de Lapa (portaria n. 169-14-3-39).

Abonando, no período de 1 de janeiro a 31 de maio deste ano, pela gratificação de serviços extraordinários no Protocolo desta Diretoria Geral, a gratificação mensal de 300\$000 (trezentos mil réis), ao oficial administrativo da classe "I" do quadro desta Diretoria Geral — Benedito de Carvalho Durão — encarregado dos serviços de protocolo. A despesa correrá pelo crédito à disposição desta Diretoria Geral pela verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, IV — "Gratificações e auxílios", subconsignação n. 53 — "Serviços extraordinários, etc." (portaria n. 170-14-2-39).

Designando, por conveniência do serviço, para exercer as funções de agente postal-telegráfico em Bangü, o telegrafista da classe "H" — José de Melo Carvalho, ficando dispensado daquelas funções o telegrafista da classe "F" — Anibal Augusto de Melo (portaria n. 168, de 14-2-39).

Abonando ao motorista de 5ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal — João Agnelo de Mendonça — pelos serviços extraordinários prestados durante cinco horas diárias além das do expediente normal, em vinte e cinco dias do mês de janeiro último, na direção do automóvel à disposição do Gabinete de Identificação e Perícias, a diária de oito mil réis (8\$000) por dia de serviço extraordinário naquele período. A despesa correrá pela verba 1ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas — II — "Pessoal extranumerário", subconsignação n. 43 — "Pessoal extranumerário, etc.", parte distribuída à Diretoria Regional do Distrito Federal (portaria n. 171-14-2-39).

Abonando, pela prestação de serviços extraordinários de limpeza e asseio neste gabinete, fora das horas do expediente, ao servente da classe "D" — Napoleão Bonifácio, a gratificação mensal de cento e cinquenta mil réis (150\$000) nos meses de janeiro a maio deste ano. A despesa correrá pela verba 1ª do Ministério da Viação e Obras Públicas, IV — "Gratificações e auxílios" — Subconsignação n. 53 — "Serviços extraordinários, etc.", parte à disposição desta Diretoria Geral (portaria n. 172-14-2-39).

Admitindo, a contar de 2 de janeiro deste ano, o cidadão — Maurício de Almeida Ferreira — para os serviços de conservação, transporte e arrumação de materiais no Almoxarifado desta Diretoria Geral, percebendo a diária máxima de dez mil réis (10\$000) por dia de trabalho efetivo. A despesa correrá pela verba 1ª do orçamento da Viação e Obras Públicas, IV — "Pessoal extranumerário", subconsignação n. 43 — "Pessoal extranumerário, etc.", parte à disposição desta Diretoria Geral destinada a "Tarefeiros" (portaria número 173-14-2-39).

Abonando ao escriturário da classe "G" — Antônio Vieira de Miranda Evora, membro do Gabinete de Identificação e Perícias, (10) dez diárias de (12\$000) doze mil réis cada uma, por serviços de inquérito prestados nos Estados de Goiás e de São Paulo, no período de 1 a 10 de janeiro do corrente ano. A despesa decorrente da presente portaria correrá por conta da verba 1ª, do Ministério da Viação e Obras Públicas — IV — "Gratificações e auxílios" — Subconsignação n. 51 — "Ajudas de custo, etc.", parte à disposição desta Diretoria Geral para o corrente exercício (portaria n. 174-14-2-39).

Requerimentos despachados:

Eduardo Custódio da Silva, ex-auxiliar de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Pernambuco, por seu advogado, recorrendo

do ato da respectiva Diretoria Regional n. 428-1^a, de 4 de junho de 1937. — Indeferido (proc. 45.377-37).

Licenças concedidas:

Edgar Saboia Ribeiro, telegrafista da classe "K" da Diretoria Geral, 6 meses com vencimentos integrais, de acordo com o n. 1 do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, para ser iniciada dentro de 50 dias (38.984-38).

Oswaldo Obrilli, mensageiro ajudante de 1^a classe, mensalista, da Diretoria Regional de São Paulo, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 27 de outubro de 1938 (76.433, de 1938).

Oscar de Andrade Pessoa, trabalhador de 3^a classe, mensalista, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, *ex-officio*, um mês e um dia com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro findo (23.008-38).

José Martins Pena, telegrafista da classe "H", da Diretoria Regional do Espírito Santo, 3 meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 8 de dezembro de 1938

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado:

Arlindo Belo de Andrade, pedindo 6 meses de licença, em prorrogação. — Submetta-se à inspeção de saúde (proc. 18.438-38).

Dia 8 de fevereiro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

(*) Alírio Domingues de Melo, escriturário da classe "D", com exercício na agência postal-telegráfica de Penedo, na Diretoria Regional de Alagoas, pedindo o seu regresso ao tráfego telegráfico. — Indeferido (70.964-38).

Dia 9

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

(*) Na portaria n. 156, de 8 de fevereiro de 1939, onde se lê: aos escriturários da classe "G" — Cássio e Floriano Paraíba, leia-se: aos escriturários da classe "G" — Cássio Costa e Floriano Paraíba.

Dia 16 de fevereiro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dispensando, a pedido, das funções de chefe dos Serviços Econômicos da Diretoria Regional de Alagoas, o oficial administrativo da classe "H" da Diretoria Regional de Pernambuco — Augusto Franklin dos Santos Ramos, que, em comissão, vem exercendo aquelas funções desde de 3 de dezembro de 1938, em virtude da determinação constante da portaria n. 1.156, de 22 de setembro anterior, desta Diretoria Geral. (Portaria n. 175/14/2/39).

Requerimentos despachados:

Salvador Vasconcelos Gomes, pedindo sua admissão como telegrafista extranumerário. "O requerente poderá ser aproveitado em ocorrência de vaga, desde que se habilite com os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 240". (1.339/39).

Miguel Araújo, trabalhador de linha, mensalista, de 3^a classe, da Diretoria Regional de Uberaba, pedindo o seu aproveitamento no cargo de telegrafista adjunto, na mesma Diretoria Regional. "Na ausência de vaga é ve documentação apropriada, indeferido. (73.044/38).

Joserina Borges do Espírito Santo, habilitada em prática de telegrafia, requerendo a sua nomeação. "A requerente poderá ser aproveitada na ocorrência de vaga, desde que se habilite com a respectiva documentação". (45.843/38).

PROTOCOLO

Abigail Mário Loureiro, radiotelegrafista de 2^a classe — Compareça a este Protocolo afim de cumprir a exigência da Lei do selo, dentro do prazo de quinze dias.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 14 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

Fábrica de Roupas Condor Ltda., pedindo para apresentar a registro, já fechadas e lacradas, encomendas de seu ramo comercial. — Sim, como se informa. — (5.917-939).

C. H. Raacke, firma estabelecida à avenida Graça Aranha número 40, está convidada a comparecer à Primeira Seção desta Diretoria Regional (8.116-939).

Visto, Mattos Cardoso.

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

Relação dos funcionários que, de acordo com o art. 115, do regulamento que baixou com o decreto n. 20.859, de 23 de dezembro de 1931, estão trabalhando nos serviços dos Correios Ambulantes:

Terrestres:

Nomes — Categoria	Dias	Diária	Total
1. Cícero Afonso Ponte, oficial administrativo "H"	31	8\$000	248\$000
2. Osório Melo de Castro, oficial administrativo "H"	31	8\$000	248\$000
3. Antônio Elísio Lopes, escriturário "G"	31	7\$000	217\$000
4. Antônio Moreira de Carvalho, escriturário "G"	28	7\$000	196\$000
5. Antônio Vieira Agarez, escriturário "G"	25	7\$000	175\$000
6. Augusto Holanda Cavalcanti, escriturário "G"	9	7\$000	63\$000
7. Cantidiano da Silva Trindade, escriturário "G"	31	7\$000	217\$000
8. Carlos Estevão Correia, escriturário "G"	31	7\$000	217\$000
9. Flávio Honório de Moura, escriturário "G"	31	7\$000	217\$000
10. Floriano Lira Neiva, escriturário "G"	31	7\$000	217\$000
11. Pedro Galhame de Oliveira, escriturário "G"	31	7\$000	217\$000
12. Virgílio Hegesipo de Alcântara Cesar, escriturário "G"	28	7\$000	196\$000
13. Armando Borges Monteiro, escriturário "F"	25	7\$000	175\$000
14. Francisco Palma, escriturário "F"	31	7\$000	217\$000
15. Gastão Machado Lima, escriturário "F"	28	7\$000	196\$000
16. João Manuel de Sousa, escriturário "F"	31	7\$000	217\$000
17. João Umbelino de Araújo, escriturário "F"	25	7\$000	175\$000
18. José Ramos Brandão, escriturário "F"	28	7\$000	196\$000
19. Oton Barcelos de Magalhães, escriturário "F"	25	7\$000	175\$000
20. Reinaldo Gerth, escriturário "F"	29	7\$000	203\$000
21. Valdemar Chaves Viana, escriturário "F"	25	7\$000	175\$000
22. Alvaro Cunha, escriturário "E"	31	7\$000	217\$000
23. Alvaro Drumond, escriturário "E"	31	7\$000	217\$000
24. Durval Magalhães da Cruz, escriturário "E"	31	7\$000	217\$000
25. Floriano Franco de Faria, escriturário "E"	3	7\$000	21\$000
26. José Pereira de Farias, escriturário "E"	25	7\$000	175\$000
27. Otávio Malta Guimarães, escriturário "E"	31	7\$000	217\$000
28. Otávio Vicente de Sousa, escriturário "E"	31	7\$000	217\$000
29. Francisco Pereira, auxiliar de 1 ^a — Trf.	28	7\$000	196\$000
30. Adelino de Albuquerque Maranhão, auxiliar de 4 ^a — Trf.	28	7\$000	196\$000
31. Antônio Paulino Sobral, auxiliar de 4 ^a — Trf.	31	7\$000	217\$000
32. Haroldo Francisco da Natividade, auxiliar de 4 ^a — Trf.	22	7\$000	154\$000
33. Joaquim Augusto Ramos, auxiliar de 4 ^a — Trf.	28	7\$000	196\$000
34. José Guimarães, auxiliar de 4 ^a — Trf.	31	7\$000	217\$000
35. Ordener Acioli Carneiro, auxiliar de 4 ^a — Trf.	28	7\$000	196\$000
36. Pedro Brasilino de Faria, auxiliar de 4 ^a — Trf.	31	7\$000	217\$000
37. Timóteo Antônio Teixeira Neto, auxiliar de 4 ^a — Trf.	27	7\$000	189\$000
38. Luiz Waismann, auxiliar de 5 ^a — Trf.	31	7\$000	217\$000
39. Osvaldo Gonçalves Prata, auxiliar de 4 ^a — Exp.	19	7\$000	133\$000
40. José Lobo de Brito, auxiliar de 5 ^a — Exp.	28	7\$000	196\$000
41. Vinícios de Almeida Rodrigues, auxiliar de 5 ^a — Exp.	6	7\$000	42\$000
42. Delma Cassiano de Oliveira, auxiliar de 5 ^a — Trf.	3	7\$000	21\$000
43. Reginaldo Gomes de Oliveira, praticante auxiliar trf. 1 ^a	12	7\$000	84\$000
44. Franch Alvaro Sayão, praticante auxiliar trf. 1 ^a	25	7\$000	175\$000

Nomes — Categoria	Dias	Diária	Total	Nomes — Categoria	Dias	Diária	Total
45. Valter Catarino das Neves, praticante de 1ª — Trf.	31	7\$000	217\$000	93. Delcídes Teixeira de Seixas, escriptorário "E"	28	7\$000	196\$000
46. Lauro Vale Soares, praticante de 1ª — Exp.	28	7\$000	196\$000	94. Oscar Cândido Teixeira, escriptorário "E"	23	7\$000	161\$000
47. Nelson Ferreira, praticante de 3ª — Exp.	31	7\$000	217\$000	95. Ricardo Ferreira Batista, escriptorário "E"	31	7\$000	217\$000
48. Wilson Catarino das Neves, praticante de 1ª — Exp.	31	7\$000	217\$000	96. Silveira Lacerda da Silva escriptorário "E"	25	7\$000	175\$000
49. António Nunes da Silva, servente "D"	31	6\$000	186\$000	97. Caetano Passos de Uzeda, auxiliar de 1ª — Traf.	25	7\$000	175\$000
50. Ascendino Barbosa Espindola, servente "D"	25	6\$000	150\$000	98. António de Oliveira Monteiro, auxiliar de 4ª — Traf.	31	7\$000	217\$000
51. Boaventura Olavo da Costa, servente "D"	31	6\$000	186\$000	99. António dos Reis Carvalho, auxiliar de 4ª — Traf.	22	7\$000	154\$000
52. Francisco Tomás Pereira, servente "D"	31	6\$000	186\$000	100. Edmundo Meniz Gital, auxiliar de 4ª — Traf.	28	7\$000	196\$000
53. Gabriel Júlio de Carvalho, servente "D"	31	6\$000	186\$000	101. Humberto Junior de Macedo Silva, auxiliar de 4ª — Traf.	27	7\$000	189\$000
54. Rozendo Luiz Moreno, servente "D"	28	6\$000	168\$000	102. Francisco de Assis Cavalcanti, auxiliar de 1ª — Traf.	22	7\$000	154\$000
55. Antenor José da Silva, servente "C"	28	6\$000	168\$000	104. Nicolau Debande Setúbal, auxiliar de 4ª — Traf.	28	7\$000	196\$000
56. Caetano Marcelino dos Santos, servente "C"	31	6\$000	186\$000	105. Rodovaldo de Melo Coutinho, auxiliar de 1ª — Traf.	31	7\$000	217\$000
57. João Ribeiro do Prado, servente "C"	31	6\$000	186\$000	106. Valdemar Duira Gaspar, auxiliar de 4ª — Traf.	31	7\$000	217\$000
58. José Francisco Vieira, servente "C"	31	6\$000	186\$000	107. Valdemar Moreira Guimarães, auxiliar de 4ª — Traf.	28	7\$000	196\$000
59. José Pinheiro, servente "C"	25	6\$000	150\$000	109. Paulo Gonçalves Prata, auxiliar de 5ª — Traf.	22	7\$000	154\$000
60. Manuel Augusto do Nascimento, servente "C"	31	6\$000	186\$000	110. Joaquim Morais, auxiliar de 4ª — Traf.	30	7\$000	210\$000
61. Melquíades Batista de Sousa, servente "B"	13	6\$000	78\$000	111. Valter Goulart Rodrigues, praticante de 1ª — Traf.	28	7\$000	196\$000
61. Melquíades Batista de Sousa, trabalhador de 3ª	18	7\$000	126\$000	112. Edmundo Gomes Pereira, praticante de 1ª — Traf.	28	7\$000	196\$000
62. João Fernandes Mendes, trabalhador de 3ª	13	7\$000	91\$000	113. Apolinário Graça de Lacerda, servente "D"	31	6\$000	186\$000
62. João Fernandes Mendes, servente "B"	15	6\$000	90\$000	114. Arlindo Sobral, servente "D"	28	6\$000	168\$000
63. Joaquim de Azevedo Torres, condutor	31	7\$000	217\$000	115. Gilberto Martins da Cunha, servente "D"	31	6\$000	186\$000
64. Leonardo Ferreira Maia, oficial administrativo "I"	28	8\$000	224\$000	116. Manuel Martins de Rocha, servente "D"	28	6\$000	168\$000
66. Ernesto Eugénio de Castro, oficial administrativo "H"	31	8\$000	248\$000	117. Manuel Pais Barreto, servente "D"	28	6\$000	168\$000
67. Francisco Gomes de Lima Filho, oficial administrativo "H"	31	8\$000	248\$000	118. Nestor Pereira da Silva, servente "D"	31	6\$000	186\$000
68. Maurício Magnia, oficial administrativo "H"	31	8\$000	248\$000	119. Rosalvo Brasil, servente "D"	28	6\$000	168\$000
69. António de Lemos Marinho, escriptorário "G"	31	7\$000	217\$000	120. Calil Alves, servente "C"	31	6\$000	186\$000
70. Artur Barreto Lins, escriptorário "G"	31	7\$000	217\$000	121. João Paulino Nunes, servente "C"	31	6\$000	186\$000
71. Brasil Alves Filho, escriptorário "G"	28	7\$000	196\$000	122. Euclides Alves Lima, servente "C"	31	6\$000	186\$000
72. Estandislau Dias de Siqueira, escriptorário "G"	28	7\$000	196\$000	123. Juvenal Montanha, servente "C"	14	6\$000	84\$000
73. Eugénio Vairão, escriptorário "G"	31	7\$000	217\$000	124. Rubem da Silva Rodrigues, servente "C"	30	6\$000	180\$000
74. Graco Rangel de Azeredo Coutinho, escriptorário "G"	25	7\$000	175\$000	125. Manuel Lopes da Silva, servente de 5ª	26	6\$000	156\$000
75. Gualter Barreto Gital, escriptorário "G"	28	7\$000	196\$000	126. João Fernandes de Melo, servente "B"	15	6\$000	90\$000
76. Hormindo Tiago Nogueira, escriptorário "G"	29	7\$000	203\$000	126. João Fernandes de Melo, trabalhador de 3ª	16	7\$000	112\$000
77. João Silveira de Carvalho, escriptorário "G"	31	7\$000	217\$000	127. Teófilo Fernandes Pereira, condutor	28	7\$000	196\$000
78. José de Figueiredo Matos, escriptorário "G"	28	7\$000	196\$000	129. Otávio Pedro Tavares, oficial administrativo "J"	31	8\$000	248\$000
79. Nestor Tavares Werneck, escriptorário "G"	25	7\$000	175\$000	130. José Amaro Bittencourt Barbosa, oficial administrativo "I"	28	8\$000	224\$000
80. Raimundo Eurico Bandeira, escriptorário "G"	28	7\$000	196\$000	131. Basílio Washington Ferreira Franca, oficial administrativo "H"	31	8\$000	248\$000
81. Sadoek Paulo de Oliveira Couto, escriptorário "G"	31	7\$000	217\$000	132. João Ferreira de Andrade, oficial administrativo "H"	31	8\$000	248\$000
82. Samuel Ferreira Durão, escriptorário "G"	31	7\$000	217\$000	133. Renato Machado, oficial administrativo "H"	31	8\$000	248\$000
83. Alfredo Pessoa da Silva, escriptorário "F"	31	7\$000	217\$000	134. Ubaldino Homem de Carvalho, oficial administrativo "H"	26	8\$000	208\$000
84. Daniel Porto, escriptorário "F"	31	7\$000	217\$000	135. Celso Maia, escriptorário "G"	31	7\$000	217\$000
85. Inácio Rodrigues de Araújo, escriptorário "F"	31	7\$000	217\$000	136. Augusto António Gresse, escriptorário "G"	31	7\$000	217\$000
86. José António Colónia, escriptorário "F"	28	7\$000	196\$000	137. Dário Torreão Mendes Tavares, escriptorário "G"	31	7\$000	217\$000
87. José de Medeiros Chaves, escriptorário "F"	31	7\$000	217\$000	138. Epitácio Azevedo Monteiro, escriptorário "G"	22	7\$000	154\$000
88. José Gomes Carregal, escriptorário "F"	31	7\$000	217\$000	139. Floriano Pereira da Silva, escriptorário "G"	31	7\$000	217\$000
89. Juvenal Duque Estrada Gutierrez, escriptorário "F"	30	7\$000	210\$000	140. Francisco Xavier da Rocha, escriptorário "G"	31	7\$000	217\$000
90. Otávio António de Castro, escriptorário "F"	31	7\$000	217\$000	141. João Carlos de Aquino Fonseca, escriptorário "G"	28	7\$000	196\$000
91. Oscar Egito Rosa de Carvalho, escriptorário "F"	28	7\$000	196\$000	142. Manuel Fernandes, escriptorário "G"	31	7\$000	217\$000
92. Sílvio Pinto de Vasconcelos, escriptorário "F"	3	7\$000	21\$000	143. Nicanor Bittencourt de Sousa, escriptorário "G"	25	7\$000	196\$000

Nomes — Categoria	Dias	Diária	Total
144. Reinaldo Augusto da Costa, escriturário "G"	31	7\$000	217\$000
145. Silvío José de Azevedo, escriturário "G"	31	7\$000	217\$000
146. Viriato José da Tindade, escriturário "G"	31	7\$000	217\$000
147. Alfredo Marcelo da Fonseca, escriturário "F"	31	7\$000	217\$000
148. Astrogildo de Oliveira, escriturário "F"	31	7\$000	217\$000
149. Edmundo Dembi, escriturário "F"	31	7\$000	217\$000
150. João Ferreira da Silva, escriturário "F"	18	7\$000	126\$000
151. Luiz Antônio Diniz, escriturário "F"	31	7\$000	217\$000
152. Milton Valter Ferreira, escriturário "F"	31	7\$000	217\$000
153. Nestor Tagerini, escriturário "E"	31	7\$000	217\$000
155. Wandick Itací Ultra, escriturário "F"	31	7\$000	217\$000
156. Alvaro Vieira, escriturário "E"	30	7\$000	210\$000
157. Artur Rosa Júnior, escriturário "E"	23	7\$000	161\$000
158. Cícero Horácio da Fonseca, escriturário "E"	28	7\$000	196\$000
159. Gerson Miranda de Sousa, escriturário "E"	31	7\$000	217\$000
160. Jaques de Melo, escriturário "E"	31	7\$000	217\$000
161. João da Mata Maciada, escriturário "E"	28	7\$000	196\$000
162. João Jenz, escriturário "E"	30	7\$000	210\$000
163. Lindolfo Niemeyer, escriturário "E"	28	7\$000	196\$000
164. Otacilio Martins Pais, escriturário "E"	31	7\$000	217\$000
165. Batista Nogueira de Carvalho, auxiliar de 4.ª traf.	27	7\$000	189\$000
166. Carlos de Carvalho, auxiliar de 4.ª traf.	18	7\$000	126\$000
167. Francisco Pacheco, auxiliar de 4.ª traf.	28	7\$000	196\$000
168. José Alves de Braga, auxiliar de 4.ª traf.	28	7\$000	196\$000
169. José Paulo, auxiliar de 4.ª traf.	31	7\$000	217\$000
170. Milton Adão de Oliveira, auxiliar de 4.ª traf.	31	7\$000	217\$000
171. Olavo de Barros Rego, auxiliar de 4.ª traf.	28	7\$000	196\$000
172. Dácio Tojal, auxiliar de 4.ª traf.	28	7\$000	196\$000
173. Edgar Carvalho Almeida, auxiliar de 4.ª traf.	31	7\$000	217\$000
174. Leônidas Lacerda A buquerque, auxiliar de 4.ª traf.	19	7\$000	133\$000
175. Nicclau Canejo, auxiliar de 5.ª traf.	28	7\$000	196\$000
176. Eurico Cardoso, auxiliar de 3.ª exp.	25	7\$000	175\$000
177. Hugo Caetano da Costa, auxiliar de 4.ª exp.	31	7\$000	217\$000
178. João Barbosa Teixeira, servente "D"	31	6\$000	186\$000
179. João Bento Vieira, servente "D"	28	6\$000	168\$000
180. José Cardoso Ferrão, servente "D"	28	6\$000	168\$000
181. Júlio Marques, servente "D"	31	6\$000	186\$000
182. Manuel Cândido de Lima, servente "D"	31	6\$000	186\$000
183. Otávio de Moraes Cintra, servente "D"	31	6\$000	186\$000
184. Astolfo Ferreira Batista, servente "C"	27	6\$000	162\$000
185. Francisco Rodrigues da Silva, servente "C"	31	6\$000	186\$000
186. João Eutáquio de Seixas, servente "C"	31	6\$000	186\$000
187. José Antônio da Silva, servente "C"	28	6\$000	168\$000
188. Moisés Mendes Carvalho, servente "C"	31	6\$000	186\$000
189. Otávio de Moura Castro, servente "C"	29	6\$000	174\$000
190. João Braz dos Santos, servente de 5.ª classe	31	6\$000	186\$000
191. José Messenas Dutra, trabalhador	31	7\$000	217\$000
192. João Daniel Baranto Neto, condutor	25	7\$000	175\$000

Serviços marítimos:

1. Godofredo Vidal de Matos, oficial administrativo "H"	31	8\$000	248\$000
2. Paulino José de Sousa Júnior, oficial administrativo "H"	31	8\$000	248\$000
3. Edgar Fróes, escriturário "G"	29	7\$000	203\$000
4. Herculano de Castro Filho, escriturário "G"	31	7\$000	217\$000
5. Milton Mourão dos Santos, escriturário "G"	31	7\$000	217\$000

Nomes — Categoria	Dias	Diária	Total
6. Nelson Gomes Filgueiras, escriturário "F"	31	7\$000	217\$000
7. Mário Coraci Lopes Martins, escriturário "E"	31	7\$000	217\$000
8. Arquimedes Cardoso de Figueiredo, escriturário "E"	31	7\$000	217\$000
9. Francisco José da Silveira, marinheiro "D"	31	7\$000	217\$000
10. Luiz Paolino Dutra, patrão "G"	31	5\$000	155\$000
11. Sebastião João Neves, foguista "D"	31	5\$000	155\$000
12. Francisco Vicente de Oliveira, carvoeiro "D"	31	5\$000	155\$000
13. Angelo José dos Santos, foguista "D"	31	5\$000	155\$000
14. José Belisário de Almeida, marinheiro "D"	31	5\$000	155\$000
15. João José Camilo, marinheiro "D"	31	5\$000	155\$000
16. João Antônio Vieira, marinheiro "D"	31	5\$000	155\$000
17. Lourival da Costa, marinheiro "D"	31	5\$000	155\$000
18. Manuel Inocêncio, marinheiro "D"	31	5\$000	155\$000

39:511\$000

Importa a presente relação em trinta e nove contos quinhentos e onze mil réis (39:511\$000).

Secção Regional do Pessoal. Em 14 de fevereiro de 1939. — *Braz B. da Silveira.*

Relação dos serventuários que de acordo com o art. 114 do regulamento que baixou com o Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, fizeram jus a gratificação como auxílio para manutenção da montada por trabalharem em zona rural cuja despesa correrá por conta da sub-consignação n. 54 — auxílios especiais — Zona insalubre e outras — Mês de janeiro.

	Dias	
1. Adjalma Vieira de Carvalho	31	155\$000
2. Albino Souto	31	155\$000
3. Alexandre José dos Santos	31	155\$000
4. Alexandre Oliveira Brandão	31	155\$000
5. Alvaro Almeida Barbosa Filho	31	155\$000
6. Amaro Rodrigues Chaves	31	155\$000
7. Américo Inocêncio dos Reis	31	155\$000
8. Américo Correia Pinto da Conceição	31	155\$000
9. Aminadab Gonçalves Vieira	31	155\$000
10. Anacleto Batista Marques	31	155\$000
11. Antônio José dos Santos	31	155\$000
12. Antônio Meira Abrantes	31	155\$000
13. Antônio Oliveira Monteiro Filho	31	155\$000
14. Antônio Washington Silveira	31	155\$000
15. Arlindo Galino	31	155\$000
16. Artur Coutinho Sales Teixeira	31	155\$000
17. Artur Pires de Moraes	31	155\$000
18. Basileu Basílio da Mota	31	155\$000
19. Carlos Arnaud Coutinho	31	155\$000
20. Carolino Oliveira Magalhães	31	155\$000
21. Caubi Teixeira Barbosa	31	155\$000
22. Cherubim de Carvalho	31	155\$000
23. Cipriano Maurício Medeiros	31	155\$000
24. Custódio Maia Filho	31	155\$000
25. Elesbão Antônio da Cruz	31	155\$000
26. Eurico Rodrigues Barrocos	31	155\$000
27. Ezequiel Izidoro da Silva	31	155\$000
28. Felipe Antônio Damázio	31	155\$000
29. Francisco Rodrigues da Silva	29	145\$000
30. Geraldino Oliveira Passos	31	155\$000
31. Gregório José da Silva	31	155\$000
32. Haroldo Touchou de Araújo	31	155\$000
33. Heitor da Mota Ferreira	31	155\$000
34. Homero Barbosa da Silva	31	155\$000
35. João Benedito da Silva	30	150\$000
36. João Pereira de Carvalho Junior	31	155\$000
37. João Ribeiro Lopes Junior	31	155\$000
38. João da Silva Pestana	31	155\$000
39. Jônatas Nunes da Costa	31	155\$000
40. José Antônio Viana	31	155\$000
41. José Carlos Gottfrey	31	155\$000
42. Jose Chaves Sobral	31	155\$000
43. José Cristóvão de Pinho	31	155\$000
44. José Batista Gomes Amorim	31	155\$000
45. José Barbosa da Silva	31	155\$000
46. José da Rocha Branco	31	155\$000
47. Leopoldo Lopes de Barros	31	155\$000
48. Lino da Silva Ribeiro	24	120\$000

Dia

49. Luiz Antônio Gonçalves	31	155\$000
50. Luiz Dias de Castro	31	155\$000
51. Luiz José Tavares	31	155\$000
52. Lúdio Freire da Silva	31	155\$000
53. Mário Castro Monteiro Carvalho	31	155\$000
54. Nelson Horla de Sousa	31	155\$000
55. Nelson Nóbrega da Cunha	31	155\$000
56. Nestor Seixas	31	155\$000
57. Norivaldo Alves da Silva	31	155\$000
58. Oldemar José Oliveira Rosa	31	155\$000
59. Olegário Silva	31	155\$000
60. Oscar Estrela	31	155\$000
61. Osvaldo Teles	31	155\$000
62. Ottoniel Gonçalves Vieira	31	155\$000
63. Ottoniel Gonçalves Vieira Filho	31	155\$000
64. Pedro Bizerra de Andrade	31	155\$000
65. Pedro Ilaboral	29	145\$000
66. Querino de Oliveira Freitas	31	155\$000
67. Romeu da Costa Pereira	31	155\$000
68. Salustiano Xavier de Sousa	31	155\$000
69. Sérgio da Silva Medela	31	155\$000
70. Talmino José Martins	31	155\$000
71. Tales Barbosa Soares	31	155\$000
72. Valdemar Fernandes Ribeiro	31	155\$000
73. Manuel Pereira Soares	7	35\$000
		41:135\$000

Os funcionários acima são carteiros da Diretoria Regional do Distrito Federal, e a despesa importa em onze contos cento e trinta e cinco mil réis; (41:135\$000). Seção Regional do Pessoal — 18.

Pela cópia. Em 14 de fevereiro de 1939 — *Braz B. da Silveira*, chefe da S. R. P. — 18.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Ademar Alípio de Oliveira (14.160/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Antônio Inácio da Silveira (10.970/39). — Certifique-se.
 Francisca Monteiro da Rocha (118.271/38). — Deferido, à vista das informações.
 Francisco Ferreira (1.000/39). — Certifique-se.
 João Ribeiro de Paiva (22.820/37). — Indeferido, em face das informações.
 Nathan Hodick Lenson (150.300/38). — Indeferido, de acordo com as informações.
 Parson, Crosland & Cia. Ltda. (14.080/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Raimundo Alencar Rocha (7.380/39). — Certifique-se.
 Romeu Jardim (84.103/38). — Aguarde a oportunidade para o exame do seu pedido.
 Santiago & Kiritchenco (1.640/38). — Não convém a proposta.
 Severino Junqueira de Andrade (86.840/38). — Deferido, de acordo com as condições anexas. — Dê-se conhecimento ao requerente.
 Aços Styria Limitada (18.261/38). — Certifique-se.
 Camargo & Carvalho (97.792/38). — Pague-se a presente reclamação, reduzida para 30\$000, e responsabilizem-se os empregados, conforme parecer do Tráfego.
 José Caldeira Brant (103.152/38). — Pague-se a presente reclamação na importância de 53\$504 e responsabilizem-se os empregados culpados, conforme parecer do Tráfego.
 Inês Batista Suzano (8.914/39). — Deferido, à vista das informações.
 Raimann & Cia. Ltda. (149.802/38). — Defiro, querendo o requerente, na forma do parecer da Contadoria.
 Cândida Guilhermina Garcez (1.078/39). — Em face das informações, nada há que deferir.
 Sociedade Carbonífera "Prospera" S. A. (20.270/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 José Zlachevsky (97.802/37). — Pague-se a presente reclamação na importância de 80\$000 e responsabilize-se o empregado culpado, conforme parecer do Tráfego.
 Elói de Almeida (18.370/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Teóduo Leão (157.050/38). — Deferido, à título precário e nas condições habituais. — Dê-se conhecimento ao requerente.
 Gracinda Ferreira da Silva (16.900/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
 Werkspoor Amsterdam Holland (8.570-38). — Não convém a aquisição do material proposto.
 Tertuliano Antônio da Fonseca Lessa (8.807-39). — Certifique-se.
 João Ferreira Quintão (87.377-38). — Certifique-se.

Geraldo Pessoa de Magalhães (157.470-38). — Deferido, a título precário, correndo por conta do requerente as despesas resultantes da abertura das cercas e da confecção das cancelas, sendo que estas, se não preferir prepará-las. As cancelas serão fechadas a cadeados e ficarão sob a responsabilidade do interessado.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. (12.460-39). — Deferido, de acordo com as condições anexas. Dê-se ciência ao requerente.

Companhia Minas da Passagem (154.820-38). — Deferido, a título precário, de acordo com as condições anexas. Dê-se ciência ao interessado.

Benedito Silvário de Moura (147.370-38). — De acordo. Providencie-se a reversão da caução provisória, para os cofres da Estrada.

Albertina de Moraes Neves (7.070-39). — Autorizo a ligação provisória, até 30 de abril do corrente ano, de acordo com as condições habituais.

Traiano de Medeiros & Comp. (41.885-37). — À vista dos esclarecimentos prestados, torno sem efeito o despacho de 9-9-1937, uma vez que compete à Companhia Geral de Material Rodante o pedido de restituição. Encaminhe-se o processo à 1ª Divisão, para a anulação da guia anexa.

Tertuliano Antônio da Fonseca Lessa (8.797-39). — Certifique-se.

Silvino Galvão Freire (25.957-37). — Pague-se a presente reclamação na importância de 35\$000 e responsabilize-se o empregado culpado, conforme parecer do Tráfego.

Clube dos Agentes da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo fornecimento de um talão de passe de acordo com o decreto n. 23.655. — "Indeferido, à vista da informação da 1ª Divisão", foi o despacho exarado pelo Sr. Dr. diretor, e não "Deferido", como por engano foi publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, fls. 3.683.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 417 — Remetendo 3ª via de empenho n. 14, de 8 de fevereiro de 1939.

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 419 — Remetendo 2ª via de empenho ns. 12/13, de 8 de fevereiro de 1939.

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 420 — Remetendo 3ª via de empenho ns. 12/13, de 8 de fevereiro de 1939.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 421 — Remetendo, em atenção ao pedido constante do ofício número 785, de 7 do corrente, um quadro dos oficiais administrativo das classes K, J, I e H, lotados no DAC. Ref. 529-39.

Ao Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 423 — Solicitando providências afim de que, pela repartição competente da Prefeitura, seja renovado o emplantamento do auto-caminhão "Magirus", motor n. 8.691, em serviço no Aeroporto Bartolomeu de Gusmão. Ref.

Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 425 — Transmitindo os ofícios ns. 5 e 151, de 10 e 24 de novembro último, dos encarregados das estações meteorológicas de São Salvador e Monte Santo. Ref. 213-39.

Ao Sr. diretor do Serviço de Meteorologia:

N. 426 — Respondendo ao ofício n. 65, de 1º do corrente. Ref.

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 428 — Agradecendo a remessa do exemplar n. 866, de 12 de janeiro último, do "Bulletin de Renseignements" da Comissão de Internacional Navegação Aérea. Ref. 35-39.

Dia 11

Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 433 — Solicitando providências no sentido de ser molificada na futura lista telefônica a indicação dos telefones do DAC. Ref.

Dia 13

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 431 — Agradecendo o recebimento de dois exemplares do relatório do ano de 1935, acompanhados do ofício n. 101-G, datado de 31 de dezembro findo. Ref. 10.769-38.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 437 — Restituindo telegrama do Sr. Prefeito Municipal de Tubarão e informando que do programa de trabalho para o corrente exercício, consta o início das obras do Campo de Pousa de Tubarão. Ref. 335-39.

Ao Sr. inspetor de Obras Contra as Secas:

N. 440 — Solicitando que, quando os aviões dessa inspetoria voarem do Rio a Rio Branco, em Pernambuco, sejam fotografados todos os campos compreendidos nessa rota e fornecida depois uma coleção dessas fotos ao DAC. Ref. 582-39.

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. Comunicando arquivamento das contas nas importâncias de 1:747\$400 e 1:298\$200. Ref. 8.208-38.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 442 — Restituindo requerimento em que a The Western Telegraph Company Limited, pede o pagamento, por exercícios findos, da conta na importância de 311\$500. Ref. 479/39.

Ao Sr. diretor da Viação Férrea Leste Brasileiro:
N. 443 — Comunicando arquivamento da conta na importância de 130\$900. Ref. 97/39.

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 444 — Comunicando arquivamento das contas nas importâncias de 496\$800 e 966\$300, proveniente de transportes efetuados em 1938. Ref. 8.209/38.

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 445 — Transmitindo requerimento em que a Estrada de Ferro Sorocabana pede o pagamento, por exercícios findos, da conta na importância de 45\$200. Ref. 389/39.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 446 — Remetendo portaria concedendo ao oficial administrativo da classe J, João de Almeida Brandão, seis meses de licença-prêmio. Ref. 270/39.

Ao Sr. diretor da Viação Férrea Leste Brasileiro:

N. 447 — Comunicando arquivamento de conta na importância de 408\$500. Ref. 98/39.

Ao Sr. diretor geral dos Carreios e Telégrafos:

N. 448 — Comunicando aprovação de horários das linhas aéreas Corumbá-Porto Velho e Porto Velho e Porto Velho-Rio Branco Napurí, do Sindicato Condor Ltda. Ref. 369/39.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 449 — Restituindo, devidamente preenchidos, três questionários relativos aos carros oficiais do DAC. Ref. 465/39.

Ao Sr. Prefeito Municipal de Araranguá:

N. 450 — Acusando o recebimento do telegrama de 26 de janeiro e comunicando que os recursos orçamentários para o exercício corrente não deixam margem a se atender à solicitação no mesmo contida. Ref. 365/39.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 451 — Restituindo processo em que é interessado João Flocke. Ref. 2.501/38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA SECRETARIA GERAL

Requerimentos:

Dia 9

Jerônimo Venceslau Tinoco Borges, auxiliar de 3ª classe, solicita férias referentes ao corrente ano, para serem gozadas parceladamente. Ref. 318/39. — Deferido o pedido de fls. 40.

Dia 10

Luiza Pitanga da Cunha, datilógrafa da classe G, pedindo permissão para gozar, parceladamente, as férias referentes aos anos de 1938/39. — Deferido. Ref. 528/39.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Requerimento:

Dia 8

Maria de Lourdes Pompeu de Sousa Brasil, amanuense de 5ª classe, solicitando autorização para gozar total ou parceladamente, as férias a que tem direito, referentes aos anos de 1938 e 1939. — Deferido. Ref. 450/39.

Dia 3

Ofícios:

Ao Sr. Luiz Carvalho Landell:

N. 365 — Remetendo documento. Ref. 13.022/38.

Dia 8

Ao Sr. Aminadabe Vasconcelos dos Santos:

N. 409 — Comunicando que os atestados remetidos não satisfizeram ao S.M.A.C.

Inspetoria Federal das Estradas

O Sr. Inspetor Federal das Estradas concedeu as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Estrada de Ferro Central do Piauí:

De seis meses, sendo cinco meses com dois terços do salário mensal e o restante com metade do mesmo, a Bernardo Severo Pequeno, trabalhador de 4ª classe;

Estrada de Ferro São Luiz-Terczina:

De seis meses, com os vencimentos integrais, a João Batista de Moraes Rego, escriturário classe F;

De um mês, com ordenado, a José Galdino Leite, agente classe B;

De um mês com dois terços do salário mensal, a José dos Santos, trabalhador de 4ª classe;

De dois meses, com dois terços do salário mensal, a Lourenço Menezes, trabalhador de 4ª classe;

De três meses, com dois terços do salário mensal, a Saturnino Alves Martins, capataz de 5ª classe;

De um mês, com dois terços do salário mensal, a Raimundo Ferreira Paixão, trabalhador de 4ª classe;

De dois meses e sete dias, com dois terços do salário mensal, a Raimundo Izidro Serra, artífice de 5ª classe;

De três meses, com dois terços do salário mensal, a João Rodrigues Martins, trabalhador de 4ª classe;

De um mês, com dois terços do salário mensal, a Aurelino Lima Barbosa, trabalhador de 4ª classe;

De dois meses, com dois terços do salário mensal, a Sabino Gonçalves Mendes, capataz de 5ª classe;

De dois meses, com dois terços do salário mensal, a João da Cruz Assunção, trabalhador de 4ª classe;

De um mês, em prorrogação, com dois terços do salário mensal, a Joacir Vieira Damasceno, trabalhador de 4ª classe;

De dois meses, com dois terços do salário mensal, a Raimundo Silva, trabalhador de 4ª classe;

De dois meses, com dois terços do salário mensal, a Eugênio Maurício, trabalhador de 4ª classe;

De um mês, em prorrogação, com ordenado, a Pedro Penha, agente classe C.

Estrada de Ferro de Goiás:

De três meses, com dois terços do salário mensal, a Sinézio José, trabalhador de 3ª classe;

De um mês, com dois terços do salário mensal, a Geraldo Bispo de Santana, trabalhador de 4ª classe;

De um mês, com dois terços do salário mensal, a Maurício Ribeiro dos Santos, trabalhador de 3ª classe;

De um mês e cinco dias, com dois terços do salário mensal, a João Miranda Capual, trabalhador de 3ª classe;

De dois meses, com ordenado, a Artêmio Albernaz, agente classe D;

De seis meses, com os vencimentos integrais, a Abel Peixoto Meira, engenheiro da classe L, com exercício nesta Inspetoria;

De seis meses, com os vencimentos integrais, a Nair Alves Cardoso, datilógrafa classe G, com exercício nesta Inspetoria;

De seis meses, com os vencimentos integrais, a José Nicolau de Barros Melo, escriturário classe G, com exercício nesta Inspetoria;

De três meses, com dois terços do salário mensal, a Ana Müller Sales de Mendonça, auxiliar de escrita de 4ª classe, servindo nesta Inspetoria;

De dois meses, com dois terços do salário mensal, a Geraldo Alvarenga, auxiliar de 2ª classe, servindo nesta Inspetoria.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Por despacho de 14 deste mês, o Sr. inspetor concedeu dois dias de férias ao extranumerário mensalista, Stilianos Péricles Lascaris.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Por Portaria n. 124, de 16 do corrente, nos termos do art. 24 das instruções para a realização do curso de Enologia, a que se refere o Decreto-Lei n. 826, de 28 de outubro de 1938, foi designado Enologista rural classe K, Antônio Arruda Câmara e o Químico agrícola, classe K, Alfredo Augusto Borges, para constituírem, juntamente com o agrônomo fruticultor, classe K, Manuel Mendes da Fonseca a banca examinadora dos candidatos à inscrição no curso de Enologia acima referido.

— Por Portaria n. 125, de 16 do corrente, foi designado agrônomo D. N. P. V., classe J, do Quadro único deste Ministério, João Pitangui Albano, para ter exercício na Superintendência do Ensino Agrícola.

— Por Portaria n. 126, de 16 do corrente, de acordo com as instruções para a realização do curso de Enologia a que se refere o Decreto-Lei n. 826, de 28 de outubro de 1938, foi designado o agrônomo D. N. P. V., classe J, do Quadro único, Childerico Revillaqua e o extranumerário mensalista, Hélio Mauro Lopes da Cruz, ajudante técnico

de 5ª classe da Estação Experimental de Viticultura e Enologia em Caldas para auxiliarem o agrônomo fruticultor, classe K, Manuel Mendes da Fonseca no decorrer do curso de Enologia acima citado.

— Por Portaria n. 127, de 16 do corrente, foi designado o agrônomo D. N. P. V., interino, classe G, Osvaldo da Cunha Valpassos, do Quadro único deste Ministério, para ter exercício na Inspetoria Agrícola em Belo Horizonte.

— Por Portaria n. 128, de 16 do corrente:

O Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado na exposição de motivos n. 88, de 31 de janeiro de 1939,

Designou o agrônomo Cafeicultor, classe K, interino, do quadro único deste Ministério, Benedito de Oliveira Paiva, ora em exercício na Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, para servir na Estação Experimental de Trigo, de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, até ulterior deliberação.

— Por Portaria n. 129, de 16 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 1º, do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, à Dactilógrafa, classe G, do Quadro único deste Ministério, com exercício no Serviço de Meteorologia, Maria Antonieta de Matos, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias da data da publicação desta, para entrar em gozo da mesma.

— Por portaria n. 150, de 16 do corrente, foi designado, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, o estatístico, classe I, do Quadro único deste ministério, Urbino Viana, para exercer as funções de diretor da Biblioteca do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura.

— Por portaria n. 131, de 16 do corrente, foi designado, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938, o arquivista, classe I, do Quadro único deste ministério, Maria de Lourdes Stelling Barbosa Pinto, para exercer as funções de diretor da Divisão de Comunicações do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura.

APOSTILAS

No decreto do professor catedrático da 15ª Cadeira da E.N.V., médico veterinário Otávio Dupont, foi feita a seguinte apostila:

A cadeira regida pelo professor catedrático a que se refere o presente decreto passa a denominar-se "Patologia e Clínica Médicas dos Animais Domésticos", de acordo com o disposto no art. 1º do decreto-lei n. 1.086, de 1 de fevereiro de 1939.

— No decreto do professor catedrático da 9ª Cadeira da E.N.V. Dr. Eutíquio Leal, foi feita a seguinte apostila:

A cadeira regida pelo professor catedrático a que se refere o presente decreto passa a denominar-se "Higiene Veterinária e Rural e Alimentação dos Animais Domésticos", de acordo com o disposto no art. 1º do decreto-lei n. 1.086, de 1 de fevereiro de 1939.

— Adalberto Bananjar Sena:

O cargo a que se refere o presente decreto passou a integrar a carreira de engenheiro meteorologista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, *ex-vi* do decreto-lei n. 982, de 23-12-38, e respectivas tabelas.

— Luiz Augusto dos Reis Miller:

O cargo a que se refere o presente decreto passou a integrar a carreira de engenheiro meteorologista do Quadro Único do Ministério da Agricultura, *ex-vi* do decreto-lei n. 982, de 23-12-38, e respectivas tabelas.

— Antônio Savaes de Sá Carneiro:

O cargo a que se refere o presente decreto passou a integrar a carreira de escrivão, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, *ex-vi* do decreto-lei n. 982, de 23-12-38, e respectivas tabelas.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

DNPV n. 11.670/938 — Francisco Alexandre Godói Filho, requer lote de terras em Núcleo Colonial. — O requerente deixou o serviço ativo há mais de três anos, carecendo a sua pretensão de amparo legal. Indeferido.

DNPV n. 637/939 — Henrique Loewe, pleiteia seja perdoada a sua dívida para com o Núcleo Anitópolis. Indeferido.

DNPV n. 822/939 — José Maria Praxedes, pede aproveitamento. — Aguarda oportunidade.

DNPV n. 162/939 — Pedro Ernesto de Rezende, pede colocação para seu filho Pedro Ernesto de Rezende Júnior. — Aguardar oportunidade. (A ser publicado de novo).

Dia 8 de fevereiro de 1939

Avisos:

N. 30 — Ao Sr. ministro da Justiça — Solicitando providências para que seja legalizada a situação do Sr. John Louis que está cola-

borando na campanha do Gasogênio, afim de evitar a paralização dos trabalhos sob sua orientação.

N. 31 — Ao Sr. Interventor Prefeito do Distrito Federal — Solicitando se digne S. Ex. expedir ordens, afim de que seja concedida nova licença e emplacamento para 1939, ao automóvel "Ford" V-8, motor n. 54.448.493, pertencente à Seção de P. T. da D. F. P. V.

N. 32 — Ao Sr. ministro da Viação — Solicitando providências para que seja concedida franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço, no corrente ano, ao funcionário da Diretoria do F. P. V. Arquibaldo Ribeiro da Silveira, da Inspetoria de P. T. em Sergipe.

N. 33 — Ao Sr. Interventor Federal em São Paulo — Informado, em resposta ao ofício n. 11.589, de 7 de dezembro de 1938, que a localização da Estação Experimental de Viticultura e Enologia na cidade de Jundiá já havia sido projetada pelo Ministério, por ser uma zona apropriada e constituir o principal centro viti-vinícola do Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de fevereiro de 1939

Circular:

N. 8 — Ao Sr. diretor da D. F. P. V. — Remetendo cópia do modelo de questionário solicitado pela Circular n. 30, do Chefe do Gabinete do Sr. ministro. Idêntica às D. D. S. V. e D. T. C.

Dia 9 de fevereiro de 1939

Ofícios expedidos:

N. 437 — Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração — Solicitando providências para pagamento, por exercícios findos, da importância de 27\$100 à Estrada de Ferro Sorocabana, por transporte em proveito do S. F. em 1938.

N. 438 — Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo professor catedrático Alcides de Oliveira Franco ao adiantamento de réis 10:000\$000.

N. 439 — Idem — Pelo escrivão José Álvares Costa ao adiantamento de 6:000\$00.

N. 440 — Idem — Pelo dactilógrafo, Teresa de la Pena, ao adiantamento de 10:000\$000.

N. 441 — Idem — Pelo servente Antônio Rodrigues de Freitas ao adiantamento de 1:000\$000.

N. 442 — Idem — Pelo escrivão Fernando Teixeira de Sousa ao adiantamento de 8:000\$000.

N. 443 — Idem — Pelo professor catedrático Otávio Domingues ao adiantamento de 40:000\$000.

Dia 10

N. 449 — Ao Sr. diretor geral do D. A. — Encaminhando conta na importância de 611\$600 da Estrada de Ferro Sorocabana, por transportes de material em proveito do DNPV, em 1938.

N. 450 — Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Fumo — Tracuateua — Lembrando a necessidade de obter da Prefeitura de Bragança os documentos sobre a legalização da dotação feita ao Governo Federal dos terrenos onde se acha instalada aquela repartição.

N. 451 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos — Solicitando entrega livre de direitos aduaneiros de 100 caixas de batatas "Eerstling" ao agricultor Epaminondas de Toledo Piza.

N. 452 — Idem — De 500 caixas variedade "Eigenheimer" ao agricultor Naoki Okada.

N. 454 — Ao Sr. presidente da Comissão de Tarifas e Transportes — São Paulo — Solicitando o interesse da Comissão, afim de que seja atendida a pretensão do Sr. João Albuquerque Bezerra para conseguir das E. E. F. F. de São Paulo a Goiaz, o barateamento do frete de mudas destinadas a povoar o sertão goiano.

N. 458 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento — Encaminhando requerimento em que John Frederick Louis solicita seja certificado o que consta a seu respeito naquele Departamento, e solicitando seja permitido ao funcionário Hietor Jorge Simões acompanhar a marcha do aludido requerimento e receber o certificado.

N. 459 — Ao Sr. diretor geral da Divisão de Contabilidade — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo diretor da E. N. A. Heitor Vinícius da Silveira Grilo, ao adiantamento de 20:000\$000.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 16 de fevereiro de 1939

Armando Oliveira Pereira de Barros, pedindo aproveitamento como prático rural. — Sim, quando houver oportunidade. (D. P. 464/39).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de fevereiro de 1939

Requerimentos despachados:

Bernadete Vieira da Silva — Pedindo reconsideração do despacho em seu requerimento de cancelamento de penalidade — Mantido e indeferimento. (S. P. 26-29-38).

José Ribeiro Gonçalves, solicitando sua nomeação para cargo da classe inicial da carreira de Fiscal de Plantas Têxteis — Aguardar oportunidade. (S. P. 9.174-38).

Pedido de nomeação de Lisete Nascimento para o cargo da classe inicial da carreira de Auxiliar de Ensino — Aguardar oportunidade — (S. P. 6.383-38).

Moacir Osmar Leitão de Sena, pedindo seu aproveitamento na carreira de Inspetor de Alunos — Aguardar oportunidade. (S. P. 1.763-38).

Eduardo Pessoa Câmara e Edílio Vieira da Cunha, requerendo serem nomeados para classe inicial da carreira de Classificador de Café — Indeferido. (S. P. 5.825-38).

Arlindo Paiva, requerendo sua nomeação para carreira de Servente — Indeferido. (S. P. 4.520-38).

Jardel Muniz da Silva, solicitando ser nomeado para o cargo da classe inicial da carreira de Agrônomo — Indeferido. (S. P. 6.211, de 1938).

Cláudio Cecil Poland, solicitando sua nomeação para o cargo da classe inicial da carreira de Agrônomo D. N. P. V. — Aguarde oportunidade (S. P. 9.530-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Omissão verificada no Código dos Descontos Autorizados e Obrigatórios organizado para o Ministério da Agricultura, publicado no *Diário Oficial* n. 37, de 13-2-1939 à pag. 3.561, a saber.

N. 74.050 — Caixa Auxiliadora dos Funcionários Públicos.

N. 74.650 — Carteira de Crédito do Funcionário.

N. 77.950 — Sociedade Crédito Mútuo.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA S. A.

Otávio Augusto de Faria Souto, pedindo certificar o tempo em que serviu como contratado do antigo S. I. R. C. — Compareça à S. A. para declarar o fim para o qual requer.

Américo Leônidas Barbosa de Oliveira, pedindo certificar o seu tempo de serviço como contratado do antigo S. I. R. C. — Compareça à S. A. para declarar o fim para que requer.

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas do Instituto de Biologia Animal, para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE 200, de 2 de fevereiro de 1939.

N. de mensalistas — Função	Salário		
	Mensal	Anual	Total
1 Motorista de 5ª classe	550\$0	6.600\$0	6.600\$0
2 Artífices de 4ª classe	450\$0	5.400\$0	10.800\$0
1 Auxiliar técnico de 5ª classe ..	400\$0	4.800\$0	4.800\$0
2 Capatazes de 3ª classe	350\$0	4.200\$0	8.400\$0
3 Serventes de 5ª classe	300\$0	3.600\$0	10.800\$0
1 Aj. motorista de 5ª classe	300\$0	3.600\$0	3.600\$0
2 Guardas de 4ª classe	250\$0	3.000\$0	6.000\$0
4 Auxiliares de 4ª classe	300\$0	3.600\$0	14.400\$0
7 Auxiliares de 5ª classe	250\$0	3.000\$0	21.000\$0
23			86.400\$0

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 2 de fevereiro de 1939. — *Jacyra Mattos da Cunha Valle*, Dact. F. — Confere, *Clarimundo Bahiana*, Of. adm. I. — Visto, *M. Poppe*, Chefe S. A.

Relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista do Instituto de Biologia Animal, admitido nos termos do item V, do art. 26, do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, durante o período de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. DE 200, de 2 de fevereiro de 1939, cuja despesa correrá à conta da verba 1, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

N. de ordem — Nomes — Função	Remuneração	N. da Portaria	Data da 1ª admissão
1 Januário Moncada, motorista de 5ª classe	550\$0	511	1- 6-937
2. Carlos Alberto Pereira Lima, artífice de 4ª classe	450\$0	512	26-10-933
3. Manuel Gonçalves, artífice de 4ª classe	450\$0	513	15- 5-932
4. Durval José de Sousa, auxiliar técnico de 5ª classe ..	400\$0	514	2- 2-939
5. Raul Rodrigues, capataz de 3ª classe	350\$0	515	12-10-933
6. Paulo Garcia de Almeida, capataz de 3ª classe	350\$0	516	1- 1-927
7. Carlos de Paula, servente de 5ª classe	300\$0	517	18-10-930
8. Joaquim Ramos, servente de 5ª classe	300\$0	518	1- 7-927
9. José Josias dos Santos, servente de 5ª classe	300\$0	519	5- 9-933
10. Valdemar Carlos Borges, aj. motorista de 5ª classe ...	300\$0	520	23- 8-938

N. de ordem — Nomes — Função	Remuneração	N. da Portaria	Data da 1ª admissão
11. Otaviano Nogueira, guarda de 4ª classe	250\$0	521	1- 3-931
12. José Simeão, guarda de 4ª classe	250\$0	522	1- 9-932
13. Nair Carneiro Teixeira, auxiliar de 4ª classe	300\$0	523	1- 1-935
14. Domingos Inácio da Silveira Filho, auxiliar de quarta classe	300\$0	524	1- 2-924
15. Leocádia de Brito, auxiliar de 4ª classe	300\$0	525	1- 9-933
16. Zulmira Nunes Santana, auxiliar de 4ª classe	300\$0	526	1- 9-933
17. Suzana Martins Brito, auxiliar de 5ª classe	250\$0	527	2- 2-939
18. Luci Gouveia Breves, auxiliar de 5ª classe	250\$0	528	13-11-937
19. Elza Vanda Musso, auxiliar de 5ª classe	250\$0	529	14- 9-937
20. Aston Lacaille da Silva, auxiliar de 5ª classe	250\$0	530	1- 5-935
21. Manuel Barcia Gonçalves, auxiliar de 5ª classe	250\$0	531	15- 3-932
22. João Matos de Oliveira, auxiliar de 5ª classe	250\$0	532	18-10-929
23. Cirene Reynolds da Silva, auxiliar de 5ª classe	250\$0	533	22-10-936

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 2 de fevereiro de 1939. — *Jacyra Mattos da Cunha Valle*, Dact. F. — Confere, *Clarimundo Bahiana*, Of. adm. I. — Visto, *M. Poppe*, Chefe S. A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Secção de Café da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. DE 200, de 2 de fevereiro de 1939.

N. de mensalistas — Função	Salário		
	Mensal	Anual	Total
1 Amanuense de 2ª classe	900\$0	10.800\$0	10.800\$0
1 Auxiliar de escrita de segunda classe	650\$0	7.800\$0	7.800\$0
1 Auxiliar de escrita de quarta classe	550\$0	6.600\$0	6.600\$0
1 Motorista de 5ª classe	550\$0	6.600\$0	6.600\$0
2 Auxiliares de escrita de quinta classe	500\$0	6.000\$0	12.000\$0
1 Auxiliar de 1ª classe	450\$0	5.400\$0	5.400\$0
1 Adj. de arquiv. de 5ª classe ..	400\$0	4.800\$0	4.800\$0
8			54.000\$0

NOTA — O Serviço Técnico do Café passou a denominar-se Secção de Café da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, em face do Decreto-Lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Jacyra Mattos da Cunha Valle, Dact. F. — Confere, *Clarimundo Bahiana*, Of. adm. I. — Visto, *M. Poppe*, Chefe S. A.

Relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista da Secção de Café da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, admitido nos termos do item V, do art. 23, do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, durante o período de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. DE 200, de 2 de fevereiro de 1939, cuja despesa correrá à conta da verba 1, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

N. de ordem — Nomes — Função	Remuneração	N. da Portaria	Data da 1ª admissão
1. Cícero Ferraz do Amaral, amanuense de 2ª classe ..	900\$0	534	15- 6-935
2. Jair Francisco Coutinho, auxiliar de escrita de segunda classe	650\$0	535	15- 6-935
3. Carl Guerra, auxiliar de escrita de 4ª classe	550\$0	536	13-11-935
4. Lúcia Barros, auxiliar de escrita de 5ª classe	500\$0	537	4- 5-938
5. Maria Cristina Vecchi, auxiliar de escrita de quinta classe	500\$0	538	4- 5-938
6. Heitor Gloeden, auxiliar de 1ª classe	450\$0	539	2- 1-936
7. José Franco da Silva, adj. de arquiv. de 5ª classe ..	400\$0	540	2- 2-939

NOTA — O Serviço Técnico do Café passou a denominar-se Secção de Café da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, em face do Decreto-Lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Secção Administrativa da Divisão do Pessoal, 2 de fevereiro de 1939. — *Jacyra Mattos da Cunha Valle*, Dact. F. — Confere, *Clarimundo Bahiana*, Of. adm. I. — Visto, *M. Poppe*, Chefe S. A.

Tabela numérica de pessoal extranumerário-mensalista da Seção do Café da D. F. P. V. em Juiz de Fora, para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE 200, de 2 de fevereiro de 1939.

N. de mensalistas — Função	Salário		Total
	Mensal	Anual	
1 Sub-assistente técnico de quinta classe	1:150\$0	13:800\$0	13:800\$0
1 Ajudante técnico de 2ª classe ..	1:050\$0	12:600\$0	12:600\$0
2 Amanuenses de 5ª classe	750\$0	9:000\$0	18:000\$0
2 Sub-ajudantes técnicos de 5ª classe	650\$0	7:800\$0	15:600\$0
1 Auxiliar técnico de 2ª classe ..	550\$0	6:600\$0	6:600\$0
1 Auxiliar de escrita de quinta classe	500\$0	6:000\$0	6:000\$0
1 Auxiliar de 1ª classe	450\$0	5:400\$0	5:400\$0
1 Adjunto de almoxarife de 5ª classe	400\$0	4:800\$0	4:800\$0
1 Auxiliar de 3ª classe	300\$0	4:200\$0	4:200\$0
1 Servente de 4ª classe	350\$0	4:200\$0	4:200\$0
1 Ajudante de maquinista de 5ª classe	300\$0	3:600\$0	3:600\$0
13			91:800\$0

NOTA — O Serviço do Café passou a denominar-se Seção do Café da D. F. P. V. em face do Decreto-Lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Jacyra Mattos da Cunha Valle, Dacl. F. — Confere, Clarimundo Bahiana, Of. adm. I. — Visto, M. Poppe, chefe S. A.

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Seção do Café da D.F.P.V., em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, admitido nos termos do item V, do art. 26, do Decreto-Lei n. 240, de 4-2-38, para o período de 1-1-39 a 31-12-39, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. DE-200, de 2-2-39, cuja despesa correrá à conta da verba 1ª, consignação II, pessoal extranumerário, subconsignação 2, do orçamento do corrente exercício:

Número de ordem	Nome — Função	Remuneração	N. da portaria	Data da 1ª admissão
1.	Ofir de Oliveira Costa, sub-assistente técnico de 5ª classe	1:150\$000	569	16-8-37
2.	Vicente de Paulo Machado, ajudante técnico de 2ª classe ..	1:050\$000	570	2-9-35
3.	Osmar Barbosa Dias Ladeira, amanuense de 5ª classe	750\$000	571	2-1-35
4.	Vicente Lecce, amanuense de 5ª classe	750\$000	572	7-2-35
5.	Armando Viana, subajudante técnico de 5ª classe	650\$000	573	12-9-36
6.	Paulo de Paula Ferreira, sub-ajudante técnico de 5ª classe ..	650\$000	574	21-4-35
7.	Geraldo Machado Aragão, auxiliar técnico de 2ª classe ..	550\$000	575	1-10-37
8.	Salim Zehi Simão, auxiliar de escrita de 5ª classe	500\$000	576	22-7-37
9.	Clovis Joaquim de Campos Cautiero, aux. de 1ª classe ..	450\$000	577	25-6-37
10.	José Aureliano Duarte, adjunto de almoxarife de 5ª classe ..	400\$000	578	25-5-37
11.	Francisco da Costa Rodrigues, auxiliar de 3ª classe	350\$000	579	2-2-39
12.	Napoléon Inácio da Costa, servente de 4ª classe	350\$000	580	4-4-35
13.	Irênio José Zerlottini, ajudante de maquinista de 5ª classe	300\$000	581	25-5-37

Nota — O Serviço Técnico do Café passou a denominar-se Seção do Café da D.F.P.V., em face do Decreto-Lei n. 982, de 23-12-38.

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 2 de fevereiro de 1939. — Jacyra Mattos da Cunha Valle, DAT-F. — Confere — Clarimundo Bahiana, OFAM-I. — Visto — M. Poppe, chefe S.A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Seção do Café da D.F.P.V., em Niterói, Estado do Rio, para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. DE-200, de 2-2-39:

N. de mensalistas	Função	Salário		Total
		Mensal	Anual	
1	Auxiliar de escrita de 5ª classe ..	500\$	6:000\$	6:000\$

Nota — O Serviço Técnico do Café passou a denominar-se Seção do Café da D.F.P.V., em face do Decreto-Lei n. 982, de 23-12-38.

Jacyra Mattos da Cunha Valle, DAT-F. — Confere — Clarimundo Bahiana, OFAM-I. — Visto — M. Poppe, chefe S.A.

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Seção do Café da D.F.P.V., em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, admitido nos termos do item V, do art. 26, do Decreto-Lei n. 240, de 4-2-38, durante o período de 1-1-39 a 31-12-39, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. DE-200, de 2-2-39, cuja despesa correrá à conta da verba 1ª, consignação II, pessoal extranumerário, subconsignação 2, do orçamento do corrente exercício:

Número de ordem	Nome — Função	Remuneração	N. da portaria	Data da 1ª admissão
1.	Marilda Lemos, auxiliar de escrita de 5ª classe	500\$000	541	2-2-39

Nota — O Serviço Técnico do Café passou a denominar-se Seção do Café da D.F.P.V., em face do Decreto-Lei n. 982, de 23-12-38. Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 2 de fevereiro de 1939. — Jacyra Mattos da Cunha Valle, dactilógrafa F. — Confere — Clarimundo Bahiana, of. adm. I. — Visto — M. Poppe, chefe S. A.

Tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Estação Experimental Central do Café em Botucatu, Estado de S. Paulo, do Instituto de Experimentação Agrícola, para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. DE-200, de 2-2-39:

N. de mensalistas	Função	Salário		Total
		Mensal	Anual	
1	Ajudante técnico de 2ª classe	1:050\$	12:600\$	12:600\$
1	Médico assistente adj. de 5ª classe ..	1:000\$	12:000\$	12:000\$
1	Ajudante técnico de 5ª classe	900\$	10:800\$	10:800\$
1	Auxiliar de escrita de 3ª classe ..	600\$	7:200\$	7:200\$
2	Auxiliares de escrita de 5ª classe ..	500\$	6:000\$	12:000\$
1	Adj. de almoxarife de 3ª classe	500\$	6:000\$	6:000\$
1	Auxiliar técnico de 3ª classe	500\$	6:000\$	6:000\$
1	Artífice de 4ª classe	450\$	5:400\$	5:400\$
1	Auxiliar de 2ª classe	400\$	4:800\$	4:800\$
2	Ajudantes de arquivista de 5ª cl. ..	400\$	4:800\$	9:600\$
1	Adjunto de almoxarife de 5ª classe ..	400\$	4:800\$	4:800\$
2	Adjuntos de motorista de 4ª classe ..	350\$	4:200\$	8:400\$
15				99:600\$

Nota — A Estação Experimental Central do Café em Botucatu, Estado de S. Paulo, foi transferida do Serviço Técnico do Café para o Instituto de Experimentação Agrícola, em face do Decreto-Lei n. 982, de 23-12-38.

Jacyra Mattos da Cunha Valle, DAT-F. — Confere — Clarimundo Bahiana, OFAM-I. — Visto — M. Poppe, chefe S.A.

Relação do pessoal extranumerário mensalista da Estação Experimental Central do Café, em Botucatu, Estado de S. Paulo, do Instituto de Experimentação Agrícola, admitido nos termos do item V, do art. 26, do Decreto-Lei n. 240, de 4-2-38, durante o período de 1-1-39 a 31-12-39, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. DE-200, de 2-2-39:

Número de ordem	Nome — Função	Remuneração	N. da portaria	Data da 1ª admissão
1.	Afonso Poyart, ajudante técnico de 2ª classe	1:050\$000	542	1-7-35
2.	Vago, médico assistente adjunto de 5ª classe	1:000\$000	—	—
3.	Joaquim Antunes de Almeida, ajudante técnico de 5ª classe ..	900\$000	543	2-2-39
4.	Aristóteles Pessoa Delgado, auxiliar de escrita de 3ª classe ..	600\$000	544	7-5-35
5.	Alberto Monteiro, auxiliar de escrita de 5ª classe	500\$000	545	2-2-39
6.	Flávio Tomaz de Aquino, auxiliar de escrita de 5ª classe ..	500\$000	546	2-2-39
7.	João Batista de Arruda Mendes adj. de almoxarife de 3ª classe	500\$000	547	1-8-34
8.	João Quinteiro, auxiliar técnico de 3ª classe	500\$000	548	16-3-36
9.	Alfredo Buchigniani, Artífice de 4ª classe	450\$000	549	1-8-34
10.	Alberto Laurindo, auxiliar de 2ª classe	400\$000	550	11-7-34
11.	Napoléon Antunes Ribeiro Idem, adjunto de arquivista de 5ª classe	400\$000	551	2-2-39
12.	Valdomiro Pires Correia, adjunto de arquivista de 5ª classe	400\$000	552	2-2-39

Número de ordem	Nome — Função	Remuneração	N. da portaria	Data da 1ª admissão
13.	João Batista Fusca, adjunto de almoxarife de 5ª classe....	400\$000	553	2-2-39
14.	Alfredo Ferreira, adjunto de motorista de 4ª classe.....	350\$000	554	24-9-34
15.	Flávio de Arruda Mendes, adjunto de almoxarife de 4ª classe	350\$000	555	1-10-34

Nota — A Estação Experimental Central de Café, em Botucatu, Estado de S. Paulo, passou do Serviço Técnico do Café para o Instituto de Experimentação Agrícola, em face do Decreto-Lei n. 982, de 23-12-38.

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 2 de fevereiro de 1939. — Jacyra Mattos da Cunha Valle, dactilógrafa F. — Confere — Clarimundo Bahiano, Of. adm. I. — Visto — M. Poppe, chefe S. A.

Tabela numérica de extranumerários mensalistas do Campo Experimental de Café em Pirajuf, Estado de São Paulo, do Instituto de Experimentação Agrícola para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. DE-200, de 2-2-39:

N. de mensa-listas	Função	Salário		Total
		Mensal	Anual	
1	Auxiliar de escrita de 1ª classe..	700\$	8:400\$	8:500\$
1	Guarda fiscal de 3ª classe.....	550\$	6:600\$	6:600\$
2				15:000\$

Nota — O Campo Experimental de Café em Pirajuf, Estado de S. Paulo, passou do Serviço Técnico do Café para o Instituto de Experimentação Agrícola, em face do Decreto-Lei n. 982, de 23-12-38.

Jacyra Mattos da Cunha Valle, DAT-F. — Confere — Clarimundo Bahiano, OFAM-I. — Visto — M. Poppe, chefe S. A.

Relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista do Campo Experimental de Café em Pirajuf, Estado de São Paulo, do Instituto de Experimentação Agrícola admitido nos termos do item V, do artigo 26, do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para o período de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. DE 200, de 2 de fevereiro de 1939, cuja despesa correrá à conta da verba 1, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

N. de ordem — Nomes — Função	Remuneração	N. da portaria	Data da 1ª admissão
1. Luiz Antônio de Lima Neto, auxiliar de escrita de 1ª classe	700\$0	556	1- 1-936
2. José Bernardes de Castro, guarda fiscal de 3ª classe	550\$0	557	2- 1-936

Nota — O Campo Experimental de Café em Pirajuf, Estado de São Paulo, passou do Serviço Técnico do Café para o Instituto de Experimentação Agrícola, em face do Decreto-Lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 2 de fevereiro de 1939. — Jacyra Mattos da Cunha Valle, Dact. F. — Confere, Clarimundo Bahiano, Of. adm. I. — Visto, M. Poppe, Chefe S. A.

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas da Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, Estado de Minas, do Instituto de Experimentação Agrícola, para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos n. DE 200, de 2 de fevereiro de 1939.

N. de mensalistas — Função	Salário		Total
	Mensal	Anual	
1 Sub-assistente técnico de 5ª classe	1:150\$0	13:800\$0	13:800\$0
1 Médico de 5ª classe	750\$0	9:000\$0	9:000\$0
1 Artífice de 3ª classe	500\$0	6:000\$0	6:000\$0
1 Artífice de 4ª classe	450\$0	5:400\$0	5:400\$0
1 Capataz de 1ª classe	450\$0	5:400\$0	5:400\$0
3 Guardas de 1ª classe	400\$0	4:800\$0	14:400\$0
1 Capataz de 2ª classe	400\$0	4:800\$0	4:800\$0
1 Ajudante de motorista de 4ª classe	350\$0	4:200\$0	4:200\$0
1 Servente de 4ª classe	350\$0	4:200\$0	4:200\$0
11			67:200\$0

Nota — A Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco passou do Serviço Técnico do Café para o Instituto de Experimentação Agrícola, em face do Decreto-Lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, 2 de fevereiro de 1939. — Jacyra Mattos da Cunha Valle, Dact. F. — Confere, Clarimundo Bahiano, Of. adm. I. — Visto, M. Poppe, Chefe S. A.

Relação nominal do pessoal extranumerário-mensalista da Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, Estado de Minas, do Instituto de Experimentação Agrícola, admitido nos termos do item V, do art. 26, do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, durante o período de 1 de janeiro de 1939 a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. DE 200, de 2 de fevereiro de 1939, cuja despesa correrá à conta da verba 1, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2, do orçamento do corrente exercício.

N. de ordem — Nomes — Função	Remuneração	N. da portaria	Data da 1ª admissão
1. João Bastos de Campos, sub-assistente técnico de 5ª classe	1:150\$0	558	25- 5-937
2. Asclepiades da Paixão Lucas, médico de 5ª classe	750\$0	559	2- 2-939
3. Ademar Belarmino de Andrade, artífice de terceira classe	500\$0	560	1-10-937
4. Onofre José Alves, artífice de 4ª classe	450\$0	561	1-10-935
5. Mariano Ladeira, capataz de 1ª classe	450\$0	562	1-10-935
6. José Batista da Silva, guarda de 1ª classe	400\$0	563	4- 8-936
7. Juvenal de Castro, guarda de 1ª classe	400\$0	564	2- 3-936
8. Manuel Castanon, guarda de 1ª classe	400\$0	565	1-10-935
9. Lauro Mesquita, capataz de 2ª classe	400\$0	566	
10. Aparício Henriques, ajudante de motorista de 4ª classe	350\$0	567	7- 7-937
11. Vasco Gomes, servente de 4ª classe	350\$0	568	9- 6-937

Nota — A Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, Estado de Minas, passou do Serviço Técnico do Café para o Instituto de Experimentação Agrícola em virtude do Decreto-Lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Jacyra Mattos da Cunha Valle, Dact. F. — Confere, Clarimundo Bahiano, Of. adm. I. — Visto, M. Poppe, Chefe S. A.

Tabela numérica de extranumerários-mensalistas da Divisão do Fomento do D. N. P. M. para o exercício de 1939, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em despacho na exposição de motivos DE 156, de 30 de janeiro de 1939.

N. de mensalistas — Função	Salário		Total
	Mensal	Anual	
15 Assistentes Técnicos de terceira classe	1:500\$0	18:000\$0	270:000\$0
2 Chefes de Clínica de 5ª classe	1:500\$0	18:000\$0	36:000\$0
2 Sub-Assistentes Técnicos de 2ª classe	1:300\$0	15:600\$0	31:200\$0
1 Sub-Assistente Técnico de 4ª classe	1:200\$0	14:400\$0	14:400\$0
2 Ajudantes Técnicos de primeira classe	1:100\$0	13:200\$0	26:400\$0
2 Ajudantes Técnicos de quinta classe	900\$0	10:800\$0	21:600\$0
1 Sub-Ajudante Técnico de segunda classe	800\$0	9:600\$0	9:600\$0
2 Arquivistas de 2ª classe	800\$0	9:600\$0	19:200\$0
8 Sub-Ajudantes Técnicos de 4ª classe	700\$0	8:400\$0	67:200\$0
1 Almoxarife de 4ª classe	700\$0	8:400\$0	8:400\$0
4 Auxiliares de escrita de terceira classe	600\$0	7:200\$0	28:800\$0
2 Maquinistas de 4ª classe	600\$0	7:200\$0	14:400\$0
2 Artífice de 1ª classe	600\$0	7:200\$0	7:200\$0
12 Auxiliares Técnicos de primeira classe	600\$0	7:200\$0	14:400\$0
6 Auxiliares de escrita de quarta classe	550\$0	6:600\$0	39:600\$0
5 Auxiliares de escrita de quinta classe	500\$0	6:000\$0	30:000\$0
2 Auxiliares Técnicos de terceira classe	500\$0	6:000\$0	12:000\$0
3 Auxiliares de 1ª classe	450\$0	5:400\$0	16:200\$0
3 Auxiliares Técnicos de quarta classe	450\$0	5:400\$0	16:200\$0

N. de mensalistas — Função	Salário		Total	Número de ordem	Nome — Função	Remuneração	N. da portaria	Data da 1ª admissão
Mensal	Anual							
1 Servente de 2ª classe	450\$00	5:400\$00	5:400\$00	28.	Antônio de Cintra Sento, sub-ajudante técnico de 2ª classe	800\$000	445	1- 7-25
3 Auxiliares de 2ª classe	400\$00	4:800\$00	14:400\$00	29.	Enio Brandão Mendonça Lima, arquivista de 2ª classe.....	800\$000	446	6- 9-38
1 Auxiliar Técnico de 2ª classe.....	550\$00	6:600\$00	6:600\$00	30.	Wilson Augusto Viteriano, arquivista de 2ª classe.....	800\$000	447	16-12-38
1 Amanuense de 2ª classe	900\$00	10:800\$00	10:800\$00	31.	Antônio Anibal Fracassi, sub-ajudante técnico de 4ª classe.....	700\$000	448	23- 3-37
1 Ajudante Técnico de 4ª classe.....	950\$00	11:400\$00	11:400\$00	32.	Ernesto Antonelli, sub-ajudante técnico de 4ª classe	700\$000	449	1- 6-36
1 Sub-Ajudante Técnico de primeira classe	850\$00	10:200\$00	10:200\$00	33.	Evangelino Ferreira da Silva, sub-ajudante técnico de 4ª classe	700\$000	450	1- 6-36
			741:600\$00	34.	Francisco Monteiro Godinho, sub-ajudante técnico de 4ª classe	700\$000	451	1- 6-36

NOTA — O Serviço de Fomento do D. N. P. M. passou a denominar-se Divisão do Fomento de conformidade com o Decreto-Lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal em 30 de janeiro de 1939. — *Olga Hunnnes, Dact. F.* — Confere, *Clerimundo Bakiana, Of. adm. I.* — Visto, *M. Poppo, Chefe S. A.*

Relação nominal do pessoal extranumerário mensalista da Divisão do Fomento do D.N.P.M., admitido nos termos do item V, do art. 26, do Decreto-Lei n. 210, de 4-2-938, durante o período de 1-1-939 a 31-12-939, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. DE-156, de 30 de janeiro de 1939, cuja despesa correrá a conta da verba 1ª, consignação II, pessoal extranumerário, subconsignação 2, do orçamento de corrente exercício:

Número de ordem	Nome — Função	Remuneração	N. da portaria	Data da 1ª admissão
1.	Antônio Moreira Galais, assistente técnico de 3ª classe..	1:500\$000	419	31-10-38
2.	Davi Campos Ramos, assistente técnico de 3ª classe.....	1:500\$000	420	3-11-38
3.	Jardel Borges Ferreira, assistente técnico de 3ª classe.....	1:500\$000	421	31-10-38
4.	João Tavares Neiva de Figueiredo, assistente técnico de 3ª classe	1:500\$000	422	23- 3-37
5.	Joaquim Honcain da Costa Filho, assistente técnico de 3ª classe	1:500\$000	423	6- 9-38
6.	José Garcia de Azevedo, assistente técnico de 3ª classe.....	1:500\$000	424	6- 9-38
7.	José Oscar Moreira de Mendonça, assistente técnico de 3ª classe	1:500\$000	425	24-12-38
8.	José Teodoro de Sousa, assistente técnico de 3ª classe.....	1:500\$000	426	6- 9-38
9.	Luiz Xavier Borges, assistente técnico de 3ª classe.....	1:500\$000	427	3-11-38
10.	Moacir Rocha, assistente técnico de 3ª classe.....	1:500\$000	428	6- 9-38
11.	Sandoval Carneiro de Almeida, assistente técnico de 3ª classe	1:500\$000	429	6- 9-38
12.	Custódio Braga Filho, assistente técnico de 3ª classe.....	1:500\$000	430	23- 3-37
13.	Marcelo Taylor Carneiro de Mendonça, assistente técnico de 3ª classe	1:500\$000	431	12- 1-35
14.	Romeu Augusto Carado Fleury, assistente técnico de 3ª classe	1:500\$000	432	9-11-37
15.	Vago, assistente técnico de 3ª classe	1:500\$000	—	—
16.	Ephem Macedo, chefe de clínica de 5ª classe.....	1:500\$000	433	1- 4-36
17.	José de Araújo Lima, chefe de clínica de 5ª classe.....	1:500\$000	434	22-10-34
18.	Moacir Carneiro, subassistente técnico de 2ª classe.....	1:200\$000	435	10-12-38
19.	Fábio Ribeiro de Oliveira, subassistente técnico de 2ª classe	1:200\$000	436	23- 3-37
20.	Sócrates Silva, subassistente técnico de 4ª classe.....	1:200\$000	437	30- 1-39
21.	Belmiro Sampaio, amanuense de 1ª classe	900\$000	438	6- 7-35
22.	Birger Juel, ajudante técnico de 1ª classe	1:100\$000	439	11-10-34
23.	Orlando de Melo, ajudante técnico de 1ª classe	1:100\$000	440	1- 6-36
24.	Francisco Kadleck, ajudante técnico de 4ª classe.....	950\$000	441	4-10-34
25.	Antônio Silva Ataíde, subajudante técnico de 1ª classe.....	850\$000	442	1- 4-34
26.	João Martins Bueno do Prado, ajudante técnico de 5ª classe	900\$000	443	11-10-34
27.	Peri Caetano Ferraz ajudante técnico de 5ª classe.....	900\$000	444	1- 7-35
28.	Antônio de Cintra Sento, sub-ajudante técnico de 2ª classe	800\$000	445	1- 7-25
29.	Enio Brandão Mendonça Lima, arquivista de 2ª classe.....	800\$000	446	6- 9-38
30.	Wilson Augusto Viteriano, arquivista de 2ª classe.....	800\$000	447	16-12-38
31.	Antônio Anibal Fracassi, sub-ajudante técnico de 4ª classe.....	700\$000	448	23- 3-37
32.	Ernesto Antonelli, sub-ajudante técnico de 4ª classe	700\$000	449	1- 6-36
33.	Evangelino Ferreira da Silva, sub-ajudante técnico de 4ª classe	700\$000	450	1- 6-36
34.	Francisco Monteiro Godinho, sub-ajudante técnico de 4ª classe	700\$000	451	1- 6-36
35.	João Batista Baltieri, sub-ajudante técnico de 4ª classe.....	700\$000	452	1- 6-36
36.	João Fracassi, sub-ajudante técnico de 4ª classe.....	700\$000	453	1- 6-36
37.	Raimundo Nonato Teixeira, sub-ajudante técnico de 4ª classe.....	700\$000	454	1- 6-36
38.	Silvio de Oliveira, sub-ajudante técnico de 4ª classe.....	700\$000	455	1- 6-36
39.	Anel Bourdof Dutra, almoxarife de 4ª classe	700\$000	456	23- 3-37
40.	Armando Fuina, auxiliar de escrita de 3ª classe	600\$000	457	13-12-38
41.	Luiz Gale, auxiliar de escrita de 3ª classe	600\$000	458	16-12-38
42.	José Lúcio Duque Estrada de Barros, auxiliar de escrita de 3ª classe	600\$000	459	23- 3-37
43.	Olmar Pedro Rangel, auxiliar de escrita de 3ª classe.....	600\$000	460	13- 1-38
44.	Fortunato Joaquim Pereira, maquinista de 4ª classe	600\$000	461	23- 3-37
45.	Amândeo Moreira de Lima, maquinista de 4ª classe	600\$000	462	23- 3-37
46.	João Salustiano da Silva, artilice de 1ª classe	600\$000	463	11-10-34
47.	Luiz Felipe de Miranda Ferraz, auxiliar técnico de 1ª classe.....	600\$000	464	23- 3-37
48.	Ilo Tristão, auxiliar técnico de 1ª classe	600\$000	465	1- 9-35
49.	Gaspar de Paiva Pereira da Silva, auxiliar técnico de 2ª classe	550\$000	466	1- 6-36
50.	Dira de Freitas, auxiliar de escrita de 4ª classe	550\$000	467	23- 3-37
51.	Geza Lires do Nascimento Silva, auxiliar de escrita de 4ª classe	550\$000	468	8- 6-31
52.	Elza de Carvalho, auxiliar de escrita de 4ª classe	550\$000	469	27- 2-35
53.	Maria Eucada Rodrigues Vieira, auxiliar de escrita de 4ª classe	550\$000	470	27- 2-35
54.	Nadir de Carvalho, auxiliar de escrita de 4ª classe	550\$000	471	11- 1-36
55.	Orsida Mendes Guimarães da Silva, auxiliar de escrita de 4ª classe	550\$000	472	23- 3-37
56.	Dalva de Lima, auxiliar de escrita de 5ª classe	500\$000	473	23- 3-37
57.	Maria Luiza Barcelos, auxiliar de escrita de 5ª classe.....	500\$000	474	13-12-38
58.	Avani Monteiro Barbosa, auxiliar de escrita de 5ª classe.....	500\$000	475	23- 3-37
59.	Esther Josefina de Carvalho, auxiliar de escrita de 5ª classe	500\$000	476	1- 3-35
60.	Milton Guilherme de Carvalho, auxiliar de escrita de 5ª classe	500\$000	477	30- 1-39
61.	Dante de Oliveira Santos, auxiliar técnico de 3ª classe.....	500\$000	478	30- 1-39
62.	Caio Rui Martins de Almeida, auxiliar técnico de 5ª classe.....	500\$000	479	30- 1-39
63.	Lídia Pucciarelli Kronig, auxiliar de 1ª classe	450\$000	480	23- 3-37
64.	Iolanda de Carvalho Godof, auxiliar de 1ª classe	450\$000	481	23- 3-37
65.	Gordano Dorando Bacel, auxiliar de 1ª classe	450\$000	482	16-12-38
66.	Domingos Martins Fleury da Rocha, auxiliar técnico de 4ª classe	450\$000	483	23- 3-37
67.	Altivo Leite Pinto Junior, auxiliar técnico de 4ª classe.....	450\$000	484	18-12-38

Número de ordem	Nome — Função	Remuneração	N. da portaria	Data da 1ª admissão
37.	Vago, auxiliar técnico de 2ª classe	450\$000	—	—
68.	José Antônio Teixeira de Matos, servente de 2ª classe	450\$000	485	1-10-37
69.	Luiza Maria Braga, auxiliar de 2ª classe	400\$000	486	13-12-38
70.	Maria Floripes Vieira, auxiliar de 2ª classe	400\$000	487	13-12-38
71.	Vicente Sapienza, auxiliar de 2ª classe	400\$000	488	30-1-39

Nota: O Serviço de Fomento do D. N. P. M. passou a denominar-se Divisão do Fomento do D. N. P. M. de conformidade com o Decreto-Lei 982, de 23-12-1938.

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, em 30 de janeiro de 1939. — *Olga Hammes*, dactilógrafa F. Confere. — *Clarumundo Bahiana*, oficial administrativo I. Visto. — *M. Poppe*, chefe S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Seção de Colonização

Quadro numérico do pessoal extranumerário-diarista necessário para os trabalhos do Núcleo Colonial "Ingles de Sousa", no Estado do Pará, da Divisão de Terras e Colonização, de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Item diaristas, Decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, artigo 3º, anexo 11, Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, 32:400\$000, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939:

Número de diaristas	Funções	Salários		
		Diária	25 dias	Anual
1	Trabalhador	12\$000	300\$000	3:600\$000
12	Trabalhadores	8\$000	200\$000	28:800\$000
13	Total		2:700\$000	32:400\$000

Seção de Colonização do S. I. R. C., em 31 de dezembro de 1938. — *Antonio G. Guimarães*, auxiliar de escrita. Visto. — *Alvaro Vianna*, engenheiro rural, classe K, pelo assistente-chefe. Aprovo. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

Quadro nominal do pessoal extranumerário-diarista, a ser reconduzido, para os trabalhos do Núcleo Colonial "Ingles de Sousa", no Estado do Pará, da Divisão de Terras e Colonização, de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Item diaristas — Decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, artigo 3º, anexo 11, Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, 32:400\$000, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939:

Número de ordem	Nomes — Funções	Salários		
		Diária	25 dias	Anual
1.	Manuel Pinheiro, trabalhador.	12\$000	300\$000	3:600\$000
2.	Alexandre Paula, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
3.	Alfredo Alves de Oliveira, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
4.	Domingos Antônio, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
5.	João Rodrigues, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
6.	José Vieira da Cunha, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
7.	Manuel Bagre Pinheiro, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
8.	Manuel da Paixão Ribeiro, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
9.	Máximo Mazzini, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
10.	Naide Arnoso de Figueiredo, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
11.	Osvaldo Sarmanho Correia, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
12.	Raimundo Valdemar Rodrigues, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
13.	Teodolindo Marques de Sousa, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
	Total		2:700\$000	32:400\$000

Seção de Colonização do S. I. R. C., em 31 de dezembro de 1938. — *Antonio G. Guimarães*, auxiliar de escrita. Visto. — *Alvaro Vianna*, engenheiro rural, classe K, pelo assistente-chefe. Aprovo. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Seção de Colonização

Quadro numérico do pessoal extranumerário-diarista necessário para os trabalhos do Núcleo Colonial "Marquês de Abrantes", no Estado do Paraná, da Divisão de Terras e Colonização, de acordo com o Decreto-Lei n. 240,

de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Item diaristas, Decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, artigo 3º, anexo 11, Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, réis 81:000\$000, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939:

Número de diaristas	Funções	Salários		
		Diária	25 dias	Anual
2	Trabalhadores	12\$000	300\$000	7:200\$000
3	Trabalhadores	10\$000	250\$000	9:000\$000
27	Trabalhadores	8\$000	200\$000	64:800\$000
32	Total		6:750\$000	81:000\$000

Seção de Colonização do S. I. R. C., em 31 de dezembro de 1938. — *Antonio G. Guimarães*, auxiliar de escrita. Visto. — *Alvaro Vianna*, engenheiro rural, classe K, pelo assistente-chefe. Aprovo. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

Quadro nominal do pessoal extranumerário-diarista, a ser reconduzido, para os trabalhos do Núcleo Colonial "Marquês de Abrantes", no Estado do Paraná, da Divisão de Terras e Colonização, de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Item diaristas — Decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, artigo 3º, anexo 11, Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, 81:000\$000, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939:

Número de ordem	Nomes — Funções	Salários		
		Diária	25 dias	Anual
1.	Hipólito Borges de Arrada, trabalhador	12\$000	300\$000	3:600\$000
2.	Olmoiro Silva, idem	12\$000	300\$000	3:600\$000
3.	Francisco Konfidera, idem	10\$000	250\$000	3:000\$000
4.	Oto Muller, idem	10\$000	250\$000	3:000\$000
5.	Alcides Henrique Barbosa, idem. (Admissão. Documentos anexo)	10\$000	250\$000	3:000\$000
6.	Antônio Babinachewcz, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
7.	Antônio Wenger, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
8.	Basilio Jaczyzyn, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
9.	Demétrio Serbuhuk, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
10.	Jonásio Melnik, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
11.	Estefano Minchiewski, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
12.	Estefano Sykuoz, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
13.	Francisco José dos Santos, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
14.	João Kurza, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
15.	João Prusso, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
16.	João Woronowski, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
17.	Romão Guarinhuk, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
18.	Agostinho Pelepone, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
19.	Teodoro Widz, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
20.	Wille Ladwig, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
21.	Vago (a ser preenchido), idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
22.	Vago (idem), idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
23.	Vago (idem), idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
24.	Vago (idem), idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
25.	Vago (idem), idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
26.	Vago (idem), idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
27.	Vago (idem), idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
28.	Vago (idem), idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
29.	Vago (idem), idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
30.	Vago (idem), idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
31.	Vago (idem), idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
32.	Vago (idem), idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
	Total		6:750\$000	81:000\$000

Seção de Colonização do S. I. R. C., em 31 de dezembro de 1938. — *Antonio G. Guimarães*, auxiliar de escrita. Visto. — *Alvaro Vianna*, engenheiro rural, classe K, pelo assistente-chefe. Aprovo. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Seção de Colonização

Quadro numérico do pessoal extranumerário-diarista necessário para os trabalhos do Núcleo Colonial "Cruz Machado", no Estado do Paraná, da Divisão de Terras e Colonização, de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação

II -- Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Item diaristas, Decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, artigo 3º, anexo 11, Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, 15:000\$000, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939:

Número de diaristas	Funções	Salários		
		Diária	25 dias	Anual
1	Trabalhador	10\$000	250\$000	3:000\$000
5	Trabalhadores	8\$000	200\$000	12:000\$000
6	Total		4:250\$000	15:000\$000

Secção de Colonização do S. I. R. C., em 31 de dezembro de 1938 — Antonio G. Guimarães, auxiliar de escrita. Visto. — Alvaro Vianna, engenheiro rural, classe K, pelo assistente-chefe. Aprovo. — José de Oliveira Marques, diretor.

Quadro nominal do pessoal extranumerário-diarista, a ser reconduzido, para os trabalhos do Núcleo Colonial "Cruz Machado", no Estado do Paraná, da Divisão de Terras e Colonização, de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Item diaristas, decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, artigo 3º, anexo 11, Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, 15:000\$000, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939:

Número de ordem	Nomes — Funções	Salários		
		Diária	25 dias	Anual
1.	Aquilino Poli, trabalhador ..	10\$000	250\$000	3:000\$000
2.	Estevão Chachoroski, idem ..	8\$000	200\$000	2:400\$000
3.	Paulo Koteski, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
4.	Pedro Granatter, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
5.	Valdomiro Melnik, idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
6.	José Beira, idem (admissão. Documentos anexo) . . .	8\$000	200\$000	2:400\$000
	Total		1:250\$000	15:000\$000

Secção de Colonização do S. I. R. C., em 31 de dezembro de 1938. — Antonio G. Guimarães, auxiliar de escrita. Visto. — Alvaro Vianna, engenheiro rural, classe K, pelo assistente-chefe. Aprovo. — José de Oliveira Marques, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Secção de colonização

Quadro numérico do pessoal extranumerário-diarista necessário para os trabalhos do Núcleo Colonial "Cândido de Abreu", no Estado do Paraná, da Divisão de Terras e Colonização, de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4/2/938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da Verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Item diaristas, Decreto-Lei n. 942, de 10/12/938, artigo 3º, anexo 11, Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, 49:800\$000, no período de janeiro a 31 de dezembro de 1939:

Número de diaristas	Funções	Diária	Salários	
			25 Dias	Anual
3	Trabalhadores	12\$000	300\$000	10:800\$000
4	Trabalhador	10\$000	250\$000	3:000\$000
15	Trabalhadores	8\$000	200\$000	36:000\$000
19	Total		4:150\$000	49:800\$000

Secção de Colonização do S.I.R.G., em 31/12/938. — Antonio G. Guimarães, auxiliar de escrita.

Visto — Alvaro Viana, Eng. rural, classe K, pelo assistente-chefe. Aprovo — José de Oliveira Marques, diretor.

Quadro nominal do pessoal extranumerário-diarista, a ser reconduzido, para os trabalhos do Núcleo Colonial "Cândido de Abreu", no Estado do Paraná, da Divisão de Terras e Colonização, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Item diaristas, decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, artigo 3º, anexo 11, Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Es-

tado do Paraná, 49:800\$000, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939:

Número de diaristas	Nomes — Funções	Salários		
		Diária	25 dias	Anual
1.	Nivaldo Ramos, trabalhador.	12\$000	300\$000	3:600\$000
2.	Presciliano Cordeiro, idem..	12\$000	300\$000	3:600\$000
3.	Tristão Gonçalves, idem (1).	12\$000	300\$000	3:600\$000
4.	Vago (a ser preenchido), idem	10\$000	250\$000	3:000\$000
5.	Carlos Iene, idem.....	8\$000	200\$000	2:400\$000
6.	Francisco Treska, idem.....	8\$000	200\$000	2:400\$000
7.	Gregório Zeloni, idem.....	8\$000	200\$000	2:400\$000
8.	João Mariano, idem.....	8\$000	200\$000	2:400\$000
9.	João Mochonski, idem.....	8\$000	200\$000	2:400\$000
10.	Maxiliano Bueno, idem.....	8\$000	200\$000	2:400\$000
11.	Norberto Lidmann, idem....	8\$000	200\$000	2:400\$000
12.	Pedro Borchock, idem.....	8\$000	200\$000	2:400\$000
13.	Silvino Cordeiro, idem.....	8\$000	200\$000	2:400\$000
14.	Tertuliano Veiga, idem.....	8\$000	200\$000	2:400\$000
15.	Audinir Curial Gondim, idem (1)	8\$000	200\$000	2:400\$000
16.	Napoleão Pereira de Barros idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
17.	Vago (a ser preenchido), idem	8\$000	200\$000	2:400\$000
18.	Vago (idem)	8\$000	200\$000	2:400\$000
19.	Vago (idem)	8\$000	200\$000	2:400\$000
	Total.....		4:150\$000	49:800\$000

Secção de Colonização do S. I. R. C., 31 de dezembro de 1938. Antonio G. Guimarães, auxiliar de escrita. Visto. — Alvaro Vianna, engenheiro rural, classe K, pelo assistente-chefe. Aprovo. — José de Oliveira Marques, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Secção de Colonização

Quadro numérico do pessoal extranumerário-diarista necessário para os trabalhos do Núcleo Colonial "Anitapolis", no Estado de Santa Catarina, da Divisão de Terras e Colonização, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do pessoal à conta da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Item diaristas, decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, art. 3º, anexo 11, Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, 2:400\$000, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939:

Número de ordem	Função	Salários		
		Diária	25 dias	Anual
1	Trabalhador	8\$000	200\$000	2:400\$000
1	Total.....		200\$000	2:400\$000

Secção de Colonização do S. I. R. C., 31 de dezembro de 1938. Antonio G. Guimarães, auxiliar de escrita. Visto. — Alvaro Vianna, engenheiro rural, classe K, pelo assistente-chefe.

Aprovo. — José de Oliveira Marques, diretor.

Quadro nominal do pessoal extranumerário-diarista, a ser reconduzido, para os trabalhos do Núcleo Colonial "Anitapolis", no Estado de Santa Catarina, da Divisão de Terras e Colonização, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Item diaristas, decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, artigo 3º, anexo 11, Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, 2:400\$000, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939:

Número de ordem	Nome — Função	Salários		
		Diária	25 dias	Anual
1.	Alcides de Souza, trabalhador	8\$000	200\$000	2:400\$000
	Total.....		200\$000	2:400\$000

Secção de Colonização do S. I. R. C., 31 de dezembro de 1938. Antonio G. Guimarães, auxiliar de escrita. Visto. — Alvaro Vianna, engenheiro rural, classe K, pelo assistente-chefe.

Aprovo. — José de Oliveira Marques, diretor.

(1) Admissão. Documentos anexos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Secção de Colonização

Quadro numérico do pessoal extranumerário-diarista necessário para os trabalhos do Núcleo Colonial "João Pinheiro", no Estado de Minas Gerais, da Divisão de Terras e Colonização, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da verba 1—Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Item diaristas, decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, art. 3º, anexo 11, Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, 3:000\$000, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939:

Número de diaristas	Função	Salários		
		Diária	25 dias	Anual
1	Trabalhador	10\$000	250\$000	3:000\$000
1	Total		250\$000	3:000\$000

Secção de Colonização do S. I. R. C., 31 de dezembro de 1938. Antonio G. Guimarães, auxiliar de escrita. Visto. — Alvaro Vianna, engenheiro rural, classe K, pelo assistente-chefe. Aprovo. — José de Oliveira Marques, diretor.

Quadro nominal do pessoal extranumerário-diarista, a ser reconduzido, para os trabalhos do Núcleo Colonial "João Pinheiro", no Estado de Minas Gerais, na Divisão de Terras e Colonização, de acordo com o decreto n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Item diaristas, decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, art. 3º, anexo 11, dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, 3:000\$000, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939:

Número de ordem	Nome — Função	Salários		
		Diária	25 dias	Anual
1.	Deolindo Moreira, trabalhador	10\$000	250\$000	3:000\$000
	Total		250\$000	3:000\$000

Secção de Colonização do S. I. R. C., 31 de dezembro de 1938. Antonio G. Guimarães, auxiliar de escrita. Visto. — Alvaro Vianna, engenheiro rural, classe K, pelo assistente-chefe. Aprovo. — José de Oliveira Marques, diretor

SERVIÇO FLORESTAL

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista necessário ao serviço de conservação dos jardins dos palácios presidenciais durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa com o pagamento do mesmo pessoal à conta da verba 1 — Pessoal — II — Pessoal extranumerário, sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário diaristas, decreto-lei n. 1.091, de 2 de fevereiro de 1939.

Salário proposto

Número de ordem	Nomes — Função	Diárias	Salário proposto		
			Número de dias	Mensal	Anual
1.	Alfredo José da Rosa, operário	12\$000	25	300\$000	3:600\$000
2.	Sebastião de Oliveira Roxo, operário	10\$000	25	250\$000	3:000\$000
3.	José Lopes Correia, operário	10\$000	25	250\$000	3:000\$000
4.	José Moreira Mourão, operário	10\$000	25	250\$000	3:000\$000
5.	Pedro Guerreiro, operário	10\$000	25	250\$000	3:000\$000
6.	Vicente Melloni, operário	10\$000	25	250\$000	3:000\$000
7.	Valdemiro Geraldo Sanches, operário	10\$000	25	250\$000	3:000\$000
8.	Matias de Campos, operário	10\$000	25	250\$000	3:000\$000
9.	Francisco Pires de Azevedo, operário	10\$000	25	250\$000	3:000\$000
10.	Manuel de Souza Machado, operário	10\$000	25	250\$000	3:000\$000
11.	Feliciano Elias Machado, operário	10\$000	25	250\$000	3:000\$000
12.	Evaristo Ferreira de Castro, operário	10\$000	25	250\$000	3:000\$000

Número de ordem	Nomes — Função	Diárias	Salário proposto		
			Número de dias	Mensal	Anual
13.	Francisco Antonio Pereira, operário	10\$000	25	250\$000	3:000\$000
14.	Marcos da Silva Campos, operário	10\$000	25	250\$000	3:000\$000
15.	Vago, operário	10\$000	25	250\$000	3:000\$000
16.	Vago, operário	10\$000	25	250\$000	3:000\$000
	Total			1:000\$000	12:000\$000

Dotação 50:000\$000
Despesa anual 48:600\$000

Saldo 1:400\$000

Serviço Florestal, 8 de fevereiro de 1939. — Paulo Cid Lemos, oficial administrativo, cl. J.

Aprovo. 8-2-939. — Assinatura ilegível, pelo diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Tabela nominal do pessoal extranumerário diarista, a ser contratado de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939, para a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, nas suas dependências abaixo destacadas, de acordo com o capítulo IV do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, à conta da verba 1 — Pessoal extranumerário do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

Número de ordem	Nome — Função	Totais		
		Diária	Em 25 dias	Durante o exercício
Diretoria				
1.	Silvino Antônio Felix, tra- balhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
2.	Oswaldo Braz Silva, traba- lhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
3.	Armélindo Garcia de Araujo, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
				12:600\$000

Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas.

1.	João Constâncio Gomes, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
2.	Heitor Jean Jacques, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
3.	Avelino Silva, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
4.	Pedro Gomes da Silva, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
5.	Pedro Heitor de Lemos, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
6.	Lourival Sodrê da Conceição, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
7.	Ernesto André de Souza, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
8.	Oscar Freire de Andrade, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
9.	Germano Manuel Gaspar, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
10.	João Matias, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
11.	José Luiz Ventura, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
12.	José da Costa Souza, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
13.	Silvestre do Nascimento, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
				54:600\$000

Estação de Investigação Fitossanitárias de S. Bento

1.	Manuel Francisco Nascimento de Oliveira, trabalhador	13\$000	400\$000	4:800\$000
2.	Justino Francisco, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
3.	Francisco Batista de Melo, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
4.	Humberto Pelozzi, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
5.	Francisco Xavier, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
6.	Nelson Ramiro da Silva, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
				25:800\$000

Número de ordem	Nome — Função	Totais		
		Diária	Em 25 dias	Durante o exercício
<i>Posto de Defesa Sanitária Vegetal</i>				
1.	Eliseu de Souza Ternel, tra- balhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
2.	Reinaldo da Silva Carvalho, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
3.	Márcio Ferreira, traba- lhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
4.	José Alves da Silva, traba- lhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
5.	Salvador Russel, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
6.	José Aristides de Albuquer- que Melo, trabalhador....	14\$000	350\$000	4:200\$000
7.	Claudianor Juvenal de Souza, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
8.	Antônio Lagoa dos Santos, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
9.	João Correia Barbosa, tra- balhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
10.	Miguel Antônio de Oliveira, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
11.	Manuel Martins de Brito, tra- balhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
12.	Martinho do Espírito Santo Bonfim, trabalhador....	14\$000	350\$000	4:200\$000
13.	Bento Garcia de Oliveira, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
14.	Francisco Pereira da Silva trabalhador	8\$000	200\$000	2:400\$000
				57:000\$000

Inspetoria de Defesa Sanitária no Porto de Santos

1.	Cecílio Joaquim dos Santos Filho, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
2.	Júlio Joaquim dos Santos, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
3.	Jorge Ferreira Lisboa, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
				12:600\$000

Inspetoria de Defesa Sanitária no Porto de Recife

1.	Maurício Bispo Pereira dos Santos, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
2.	Oswaldo Francisco Carreiro, trabalhador	14\$000	350\$000	4:200\$000
				8:400\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938.—Antonio da Silva Cunha, auxiliar. — A. T. Magalhães Torres.

Ministério da Agricultura — Diretoria — Defesa Sanitária Vegetal. Confere. — M. Barros, oficial administrativo. I.

DIVISÃO DE GEOLOGIA E MINERALOGIA

Pessoal extranumerário — diarista — necessário para execução dos trabalhos no Estado do Rio de Janeiro, cuja despesa corre por conta da verba 1 — Pessoal, consignação — II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário — diarista, do art. 3º, anexo 11, do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, paga por quota de adiantamento, para este fim requisitados.

Número de ordem	Nomes dos trabalhadores — Local do trabalho — Denominação dos diaristas	Remuneração		
		Diária	Número de diária	Despesa em 12 meses
1.	José Dias, Estado do Rio de Janeiro (Municípios de Campos e Macaé), topógrafo	20\$000	25	6:000\$000
2.	Carlos Dias, idem, portanivel	10\$000	25	3:000\$000
3.	José Ferreira, idem, trabalhador	10\$000	25	3:000\$000
4.	João Olegário, idem, trabalhador	10\$000	25	3:000\$000
5.	Militão Viana, idem, trabalhador	10\$000	25	3:000\$000

Campos, 4 de janeiro de 1939. — Alberto Ribeiro Lamy, engenheiro de minas, classe K.

Aprovo. Em 6-2-39. — Assinatura ilegível, diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1939

João Esteves do Socorro — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registe-se. (DGPM. 449-39.)

Sociedade Carbonífera Próspera S. A. — Apresentação do plano. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se ao parecer da D.G. opinando pela aceitação do plano. (DGPM. 4-39.)

João Antônio Meziera — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registe-se. (DGPM. 449-39.)

Dia 10

Companhia Domradense de Eletricidade — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registe-se. (DGPM. 540-39.)

Companhia Paulista de Força e Luz — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da D.G. opinando pela aceitação do manifesto. (DGPM. 542-39.)

Catamina Clotilde Barata — Pedido de concessão para continuar o aproveitamento que vinha realizando sem manifesto, da cachoeira do Iageço no rio Indio. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da D.G. opinando no sentido de que a requerente continue o fornecimento sem contrato e a título precário. (DGPM. 543-39.)

Sociedade de Mineração e Metalúrgica Ltda. — Apresentação de plano de pesquisa. — Aprovo. (DGPM. 5.045-38.)

Empresa Nacional de Investigações Geológicas — Apresentação de relatório de trabalhos executados em 1938. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da D.G. opinando pela aprovação do relatório. (DGPM. 5.278-38.)

Companhia Força e Luz do Avanhandava — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registe-se. (DGPM. 4.526-1936.)

Carlos Dias de Ávila Pires — Apresentação de relatório efetuado em 1938. — Aprovo. (DGPM. 5.279-38.)

Companhia Eletricidade de Taguaritinga — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da D.G. opinando pelo indeferimento do que é solicitado. (DGPM. 4.528-36.)

Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da D.G. opinando pela aceitação do manifesto. (DGPM. 4.305-36.)

Empresa Elétrica de Bebedouro — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da D.G. opinando pelo indeferimento da pretensão. (DGPM. 4.537-36.)

Empresa de Eletricidade de Araraquara — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registe-se. (DGPM. 4.534-1936.)

Caetano Torres Lima — Manifesto de jazida de quartzo. — Registe-se. (DGPM. 2.614-35.)

José Cândido da Costa — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registe-se. (DGPM. 1.395-35.)

Companhia Central Elétrica de Igem — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registe-se. (DGPM. 4.545-1936.)

Empresa Força e Luz do Jaú — Manifesto de aproveitamento de energia elétrica. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da D.G. opinando pela aceitação do manifesto na parte referente à usina Gavião Peixoto. (DGPM. 4.544-36.)

Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia — Apresentação de plano de pesquisas. — Aprovado. (DGPM. 364-39.)

Idem, idem — Apresentação de plano de pesquisas. — Aprovado. (DGPM. 363-39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1939

Afonso Ferreira da Silva — Pedido de certidão. — Deferido. (DGPM. 312-39.)

Maria Madalena de Paula — Pedido de autorização para pesquisas. — Sele os documentos e satisfaça as exigências legais. (DGPM. 289-39.)

Januário Claro dos Santos — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaca as exigências legais. (DGPM. 288-39.)

Henrique Duvivier Goulart — Pedido de autorização para pesquisas. — Preste melhores esclarecimentos sobre a área a pesquisas. (DGPM. 43-39.)

Dia 13

Bento Munhoz da Rocha — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaca as exigências do parecer. (DGPM. 4.936-33.)

Alberto Knuffer — Pedido de certidão. — Certifique-se. (DGPM. 313-39.)

Maria Tereza Becker — Consulta sobre manifesto. — Certifique-se. (DGPM. 362-39.)

José Lacerda — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaca as exigências do parecer. (DGPM. 302-39.)

João da Costa Padilha — Pedido de reconsideração de prazo para dar início a trabalhos de pesquisas. — Sele o pedido. (DGPM. 473-39.)

Serviço de Fruticultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de fevereiro de 1939

Offícios:

Sr. diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 175 — Solicita as necessárias providências junto ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, afim de que seja expedida a guia de transferência da agrônomo fruticultor classe "J", José Clovis de Andrade, o qual, a partir de janeiro do ano corrente, passa a receber seus vencimentos na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional de Pernambuco.

N. 176 — Solicita providências afim de que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, envie por via telegráfica, se possível, a guia de transferência relativa ao agrônomo fruticultor classe "J", Juvenal Gomes Ferreira, o qual passa a receber seus vencimentos na Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, a partir de janeiro do ano vigente.

N. 177 — Solicita providências junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, afim de que envie, com a máxima brevidade possível à Diretoria da Despesa Pública, do Tesouro Nacional, a guia de transferência relativa ao agrônomo D. N. P. V. classe "I", Antônio Brito de Araújo, o qual, a partir de 1 de janeiro do ano corrente, passa a receber seus vencimentos no Tesouro Nacional.

N. 178 — Solicita providências afim de que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia envie urgentemente à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná a guia de transferência relativa ao agrônomo D. N. P. V. classe "I", Zarafustra Sondhl, o qual, a partir de 1 do corrente, passa a receber seus vencimentos pela Delegacia Fiscal do referido Estado.

Dia 9

Sr. chefe da Fiscalização Portuária em Santos:

N. 182 — Remete cópia autêntica do ofício n. 277 de 30-1-39 do Sr. diretor da Divisão de Pessoal, em que solicita a remessa, urgente, das folhas cômputas de pagamento do pessoal premanente, com exercício nessa Fiscalização, durante o ano de 1937.

Sr. diretor da D. C.:

N. 183 — Comunica que os boletins de renda do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas em Ingaurá, no Estado do Maranhão, referentes aos meses de julho, outubro e novembro do ano próximo findo, já foram encaminhados a essa repartição, respectivamente, com os ofícios ns. 135, de 26-1-39, 4.058, de 7-12-38 e 17, de 2-1-39, do S. F.

N. 185 — Remete as fas. vias dos Boletins da renda arrecadada, em selos federais, na forma do artigo 2.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, taxa de inspeção de citrus e de expedição de certificado de inspeção para exportação, nos portos de Santos e S. Sebastião, durante os meses de novembro e dezembro do ano findo, pela Fiscalização de Frutas no primeiro daqueles portos, sendo os Boletins do porto de Santos nas importâncias de 61\$000 e 98\$000 respectivamente, e os do porto de S. Sebastião, com a declaração: Não houve renda.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto de Santos:

N. 187 — Comunica que o Sr. ministro, autorizou embarques de laranjas em vapores não frigoríficos, por esse porto, nas seguintes condições, conforme proposição do Departamento de Fomento da Produção Vegetal desse Estado:

I — Será permitido, a título experimental, até 1 de maio, o embarque de laranjas em câmaras ventiladas mas não frigoríficas e isso enquanto o estado geral da fruta, a juízo da fiscalização, não o desaconselhar;

II — Os frutos a serem embarcados em câmaras ventiladas mas não frigoríficas, deverão preencher as seguintes condições:

a) — um mínimo de 30% de coloração alaranjada ou amarela;

b) — uma relação de ácido cítrico anidro para com os sólidos solúveis no suco, obedecendo a proporção mínima de 1:6, 5;

c) — uma porcentagem mínima de 40% de caldo.

III — As frutas a serem embarcadas fora do frigorífico deverão obrigatoriamente ser desinfetadas, na ocasião de serem lavadas, em uma solução de borax, metaborato de sódio ou outro desinfetante aceito pelo Serviço de Fruticultura.

IV — Ficarão excluídos deste modo de embarque as laranjas do tipos 96, 100, 112, cuja resistência, notoriamente, é inferior àquela dos tipos miúdos;

V — Esses carregamentos só poderão ser feitos em vapores rápidos e com uma demora máxima de 18 (dezoito) dias, até o port de desembarque;

VI — O embarque poderá ser inibido pela Fiscalização, uma vez que a câmara destinada a receber a fruta não corresponda às exigências da Fiscalização quanto à sua perfeita ventilação. As companhias de vapores deverão ainda carregar de preferência em câmaras situadas no lado leste,

VII — O empilhamento deverá ser feito de modo a haver uma perfeita ventilação e isto com o auxílio de ripas entre as camadas;

VIII — Nos certificados de trânsito dos frutos a serem exportados nas condições atrás estabelecidas, deverá constar a declaração de que se trata de embarque experimental em "Porão Ventilado".

Sr. presidente do Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil:

N. 189 — Idêntico ao de n. 187.

Dia 10

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 190 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro exarado no processo 325-39 pede providências afim de que seja encaminhado à D. C. a exposição de motivos em que é solicitada a Sr. presidente da República, a necessária autorização para que seja utilizado, gratuitamente nos Estações experimentais de Viticultura e Enologia de Perdizes, Pelotas, Caldas e Rio Negro, 15.000 quilos de sulfato de cobre "Itacolomy", adquiridos por adiantamento pelo extinto Serviço de Fruticultura.

Sr. diretor da D. C.:

N. 192 — Remete a 1.ª via do Boletim de renda, em selos federais, artigo 2.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933 (proveniente de inscrições de firmas no Registro Federal de Exportadores de Frutas) referente ao mês de janeiro do corrente ano, com a declaração: "Não houve renda".

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

RESUMO DA AUDIENCIA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1939

Eacharet Newton da Silva Lima, presidente. — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores. — Cori Peixoto, vogal dos empregados. — Tina Vitta, secretária.

Processo P. — 5.449, de 1938 — Agenor Augusto Mendes reclamando contra a firma F. P. Veiga & Faro Filho, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Procedente na importância de 1:683\$000. Pagas as custas pela firma reclamada. A reclamada foi revel.

Processo P. — 5.464, de 1938 — Manuel Joaquim Redondo reclamando contra a firma Vences & Silva, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Procedente na importância de 345\$000, relativa a férias. Pagas as custas pela firma reclamada.

Processo D. N. T. — 16.107, de 1937 — Jarf Henrique reclamando contra o Instituto Médico Dr. Heyder, reclamando férias. Procedente na importância de 500\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. — 4.783, de 1938 — Joaquim Alves Barbosa reclamando contra a S.A. "Jornal do Brasil", por dispensa sem jus-

ta causa e sem prévio aviso. Procedente na importância de 3:435\$. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. — 5.213, de 1938 — Tomé Augusto reclamando contra a firma Lopes Rebelo & Comp., por dispensa sem justa causa, salários e férias. Procedente na importância de 1:400\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. — 5.439, de 1938 — Alberto de Souza Biffencourt reclamando contra a firma Ch. Lorilleux & Comp., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso. Conciliação na importância de 275\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. — 4.655, de 1938 — José Januário de Oliveira reclamando contra a firma Neves & Brauer por suspensão sem tempo determinado. Conciliação na importância de 330\$000. Pagas as custas pela reclamada.

Processo P. — 1.193, de 1938 — Artur Fernandes reclamando contra Sertório Leite Pinto da Pinha por dispensa sem justa causa e férias. Adiado para o dia 23 do corrente mês de fevereiro, às 12 horas.

Processo P. — 4.785, de 1938 — Manuel Gonçalves Mateus reclamando contra a S. A. Companhia Construtora Nacional, por dispensa sem justa causa. Adiado para o dia 10 de março, próximo futuro, às 15 horas.

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

PORTARIA N. SCM-27, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1939

O Ministro de Estado, resolve instituir uma Comissão Especial, composta do Dr. Helvécio Xavier Lopes, presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, Dr. Edison Pitombo Cavalcanti, inspetor-chefe do Departamento Nacional do Trabalho, e farmacêutico Antônio Caetano de Azeredo Coutinho, da Seção de Exercício Profissional do Departamento Nacional de Saúde, este último como representante do Ministério da Educação e Saúde, para o fim de elaborar o ante-projeto de regulamento do exercício da profissão farmacêutica.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — Waldemar Falcão.

PORTARIA N. SCM-28, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1939

O ministro de Estado, tendo em vista os vários recursos e reclamações que lhe não sido endereçados, em sentidos discordantes, relativamente à concessão de gratificações de fim de ano, autorizada pelo Conselho Nacional do Trabalho, aos funcionários dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, o que induz a necessidade de serem estatuidas normas gerais tendentes a por termo às divergências e debates suscitados a respeito, por forma a que, sem prejuízo do estímulo ao êxito das administrações e ao funcionalismo zeloso que para tal coopere, sejam, acima de tudo, salvaguardados a solidez financeira e o implemento da finalidade que colimam aquelas instituições; e

Considerando que se podem verificar, no fechamento de cada exercício financeiro de uma instituição de seguros sociais, saldos provenientes de três fontes, quais sejam as bases técnicas, a taxa de juros, e a sobrecarga para administração;

Considerando que o saldo de bases técnicas deve ser aplicado integralmente na constituição de reservas de contingências, destinadas a garantir os possíveis saldos negativos e os aumentos de benefícios porventura concedidos;

Considerando que os saldos provenientes da sobrecarga para administração, bem como a boa aplicação do patrimônio em taxa superior à admitida no cálculo atuarial, representam um índice de boa gerência da instituição;

Considerando, porém, que a taxa de juros efetiva deve ser determinada em face do patrimônio teórico necessário para a cobertura das reservas técnicas de benefícios concedidos e a conceder, e que todas as instituições devem diligenciar pela formação de tais reservas, que estão condicionadas a uma avaliação atuarial completa;

Considerando, ainda, que é justo que os saldos positivos assim apurados, após a objetivação das providências preindicadas, revertam em benefício da massa geral de contribuintes, e, em particular, beneficiem também, de modo relativo os funcionários das instituições de previdência social, como seus associados que são, incentivando-os, por essa forma, a uma administração eficiente e econômica;

Resolve subordinar a concessão de gratificações aos funcionários das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões às normas gerais contidas nos artigos seguintes, as quais prevalecerão no caso da inexistência, nos respectivos regulamentos, de dispositivos que tratem detalhadamente da matéria:

Art. 1.º A instituição deve estar em boa situação econômico-financeira, atuarialmente calculada.

Art. 2.º Devem ser cobertos os saldos negativos, porventura apurados no encerramento do exercício, oriundos da sobrecarga de administração, das bases técnicas e dos juros percebidos.

Art. 3.º Uma vez integradas as condições dos artigos anteriores, a gratificação poderá ser concedida, desde que o total da quantia disponível para atender às despesas administrativas do exercício, garantida a taxa de juros de bases técnicas necessárias à estabilidade da instituição, seja superior ao das despesas administrativas efetivas do exercício, não podendo de maneira alguma os saldos provenientes de diferenças das bases técnicas ser utilizados senão para a constituição das reservas de contingência e para o aumento dos benefícios concedidos.

Art. 4.º Para a concessão da gratificação, só poderão ser utilizados, no máximo, 50 % (cinquenta por cento) da diferença entre a quantia disponível para as despesas administrativas e a importância das despesas realmente efetuadas.

Art. 5.º O Conselho Nacional do Trabalho observará e fará cumprir as normas constantes da presente portaria, providenciando para que sejam revistas as gratificações já concedidas e as que ainda se achem pendentes de decisão definitiva, por forma a que todas se enquadrem nas prescrições contidas nos artigos anteriores, devendo ser repostas as quantias porventura recebidas em excesso.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — Waldemar Falcão.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Os oficiais administrativos Tancredo Austregesilo da Cunha Vasconcelos e Alfredo Martins da Silva, promovidos da classe "H" para a classe "I" por decretos de 27 de janeiro de 1938, publicados a fls. 1.880 do "Diário Oficial" de 31 do mesmo mês e ano, o foram por antiguidade e não por merecimento, como consta das aludidas publicações.

— Por portaria de 13 do corrente, o Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Presidente da República, na conformidade do art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em despacho exarado a 25 de janeiro do corrente ano em exposição de motivos da mesma data, resolveu pôr à disposição do Governo do Estado de Pernambuco o oficial administrativo, de classe "I" do quadro único deste Ministério, Edgard Moury Fernandes, afim de, sem onus para o Tesouro Nacional, ali dirigir o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado, conforme solicitação do interventor federal daquele Estado.

Por outra de 14 do mês corrente, o Sr. ministro, devidamente autorizado por despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, em 9 de janeiro último, na exposição de motivos n. SVin-8, da mesma data, designou o diretor do Instituto de Identificação e Estatística Criminal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Dr. Leonídio Ribeiro, para cooperar na organização da representação médico-científica do nosso país na Comissão Geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York, de 1939, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ao secretário da Presidência da República:

N. 1-SP-289 — Remetendo, afim de ser submetido à elevada apreciação do Sr. Presidente da República, o processo relativo à reclamação feita pelo trabalhador de 1.ª classe deste Ministério Francisco José dos Santos, que se julga prejudicado em seus vencimentos e promoções.

Ao diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-SP-290 — Apresentando, de ordem do Sr. ministro, o auxiliar de 3.ª classe, Maria Virgínia Schalmers que deverá servir, até ulterior deliberação, naquele Departamento.

Ao diretor do Serviço de Comunicações:

N. 1-SP-291 — Apresentando, de ordem do Sr. ministro, o auxiliar de escrita de 5.ª classe, Cecília Pereira de Melo Oloni que deverá servir no Serviço de Comunicações, até ulterior deliberação.

Ao administrador do Edifício sede deste Ministério:

N. 1-SP-292 — Apresentando, de ordem do Sr. ministro o servente de 5.ª classe, Antônio Nascimento Rocha que deverá ter exercício, até ulterior deliberação, naquela Administração.

Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1-SP-293 — Apresentando de ordem do Sr. ministro os marceneiros de 5.ª classe, Osvaldo de Sousa Barros e Francisco Firmo de Velasco Filho que deverão servir naquele Departamento.

Ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1-SP-294 — Apresentando de ordem do Sr. ministro o auxiliar de 3ª classe, Ieda Vasconcelos Nôvoa que deverá servir, até ulterior deliberação, naquele Departamento.

Ao presidente do Conselho Atuarial:

N. 1-SP-295 — Apresentando de ordem do Sr. ministro o auxiliar de 3ª classe, Aloisio Mendes Corte Real de Assunção que deverá ter exercício naquela repartição, até ulterior deliberação.

Ao diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-SP-296 — Apresentando de ordem do Sr. ministro o auxiliar de 3ª classe, Maria Aroeira Monteiro que deverá ter exercício, até ulterior deliberação, naquele Departamento.

Ao administrador do Edifício sede deste Ministério:

N. 1-SP-297 — Apresentando de ordem do Sr. ministro os serventes de 5ª classe, Antônio Soares Paulino, Walter da Silva Azeredo e Waldemiro Rocha que passarão a ter exercício, até ulterior deliberação, naquela Administração.

Ao presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 1-SP-298 — Comunicando, em referência ao ofício n. 1º S.C. 202-39, de 27 de janeiro último, relativo à data da posse do ex-escriurário, de classe "G", Manuel Gomes Macedo, no cargo de auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional de Estatística, que esse ex-funcionário foi nomeado para o referido cargo em 30 de março de 1923, tendo tomado posse em 8 de abril seguinte.

Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1-SP-299 — Apresentando de ordem do Sr. ministro, o marinheiro de 5ª classe, Antônio Teixeira Dias que deverá servir até ulterior deliberação, naquele Departamento.

Ao agente da Estação Alfredo Maia:

N. 1-SP-300 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma passagem em 1ª classe com direito a leito e de ida e volta, entre esta Capital e a cidade de São Paulo, ao funcionário deste Ministério, Aurea Nastos, que viaja em objeto de serviço.

Ao administrador do Edifício sede deste Ministério:

N. 1-SP-301 — Apresentando de ordem do Sr. ministro os serventes de 5ª classe, Carlos Rodrigues Segura e Antônio Evelázio de Paulo que deverão servir, até ulterior deliberação, naquela Administração.

Ao diretor do Serviço de Comunicações:

N. 1-SP-302 — Solicitando providências no sentido de ser apresentada na 4ª Junta de Conciliação e julgamento, onde passará a ter exercício, o auxiliar de 4ª classe, Neli Campos. Para substituí-la o auxiliar de 3ª classe, Iris Bhering Ramos.

Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1-SP-303 — Solicitando providências, de ordem do Sr. Ministro, no sentido de ser fornecido transporte de bagagem do inspetor regional Luiz Lago de Araujo entre esta Capital e a cidade de Salvador, Estado da Bahia, constante de um volume.

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-305 — Remetendo a portaria pela qual o Sr. Ministro a 14 do mês corrente, resolveu transferir o oficial administrativo, de classe "L", bacharel Alvaro Figueiredo desse Departamento para o Conselho Nacional do Trabalho.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1-SP-306 — Havendo o Sr. Presidente da República, por apostila de 2 do corrente, publicada no *Diário Oficial* do dia 11, declarado que a aposentadoria do inspetor de imigração, de classe "H", Quadro único deste Ministério, Frederico Guilherme Ernesto Lubke foi concedida nos termos do art. 156, alínea "F", da Constituição e não como consta do respectivo decreto, remeto para os devidos fins, nova cópia autêntica do referido decreto, à qual vai aposta, também por cópia, a aludida apostila.

Ao diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 3-SP-307 — Apresentando, de ordem do Sr. Ministro, o auxiliar de 3ª classe, Leandro de Faria Salgado que deverá servir, até ulterior deliberação, naquele Departamento.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1-SP-308 — Apresentando de ordem do Sr. Ministro, o auxiliar de 3ª classe, Amélia Ribeiro da Costa que deverá servir, até ulterior deliberação naquele Departamento.

N. 1-SP-310 — Comunicando, em referência ao ofício n. 202, de 9 do mês corrente, que o Sr. Ministro em despacho exarado em 14 do corrente, autorizou que os extranumerários mensalistas admitidos para o Serviço de Imigração e Vigilância nas zonas das fronteiras façam um estágio de 45 dias naquele Departamento.

Por portaria n. 10, de 21 de janeiro do corrente ano, o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, admitiu, de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 35 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Raimundo Souza Lavra para exercer a função de Identificador do Serviço de Identificação Profissional, daquele Departamento, nos Municípios de Siqueira Campos e Alegre, no Estado do Espírito Santo, junto à 12ª Inspetoria Regional.

— Por portarias de ns. 25 a 32, de 24 de janeiro corrente, foram admitidos pelo diretor do Departamento Nacional do Trabalho para exercerem as funções de Identificador do Serviço de Identificação Profissional do mesmo Departamento, de acordo com o disposto no art. 35 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Talaia O'Donnell para a cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, junto à 17ª Inspetoria Regional; Atacilio Leão para Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, junto à 17ª Inspetoria Regional; Cactano Rufoin Fragoso para Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul, junto à 17ª Inspetoria Regional; Vicente Alves Porto para Rosário, Estado do Rio Grande do Sul, junto à 17ª Inspetoria Regional; Jaques Oliveira para Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, junto à 17ª Inspetoria Regional; Frederico Bebba para Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, junto à 17ª Inspetoria Regional; Amaro veira para Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, junto à 17ª Inspetoria Regional; Lucio Assunção para Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, junto à 17ª Inspetoria Regional.

— Por portaria n. 3, de 15 de fevereiro do corrente ano, o diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º da portaria n. SCM-V, de 7 de janeiro de 1939, do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, resolveu, de acordo com o art. 2º da citada portaria, designar o escriturário extranumerário, Julio de Melo Garcia, servindo naquele Instituto, para exercer as funções de secretário da Comissão de Metrologia, criada pelo art. 12 do Decreto-Lei n. 592, de 4 de agosto de 1938, percebendo a gratificação de 400\$000, de acordo com o art. 1º do Decreto-Lei n. 1.024, de 31 de dezembro de 1938.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 27 de janeiro de 1939

D. G. E. 17.626-38 — P. 1.955-38 — O Sindicato União dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro pedindo reconsideração do despacho exarado a fls. 22 do processo em que são partes seu associado Ari Valério dos Santos e a firma Bernardino Gomes & Comp. — Considerando que, em diligência procedida após o pedido de reconsideração formulado pelo Sindicato a fls. 24-25, ao qual pertence o reclamante ficou evidenciado o rebaixamento de categoria, alegado a fls. 2, reconsidero o despacho de fls. 22, para o efeito de manter a decisão da Junta a quo.

Dia 28

D. G. E. 873-39 — P. 9.695-38 — Dr. Murilo de Sousa Campos, diretor do Sanatório Nossa Senhora da Aparecida, pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e Anita Ribeiro da Silva. — Mantenho a decisão da Junta, à vista do parecer do consultor jurídico. O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte: "Tendo a Junta julgado que não houve justa causa e, sendo ela no julgamento das questões de fato soberano, não há que atender o recurso, devendo-se manter a decisão."

D. G. E. 14.583-38 — P. 10.494-38 — A Companhia Telefônica Brasileira pedindo avocação do processo em que são partes a requerente e Maria de Jesus Ribeiro Marques. — Mantenho a decisão da Junta, à vista do parecer do consultor jurídico. O parecer a que se refere o presente é o seguinte: "Tendo a Junta, depois de interrogar as testemunhas da reclamada e da reclamante, concluído que não houve insubordinação e indisciplina, como alegou a reclamante, não é possível alterar a decisão da Junta, nesta instância de recurso, em que é susceptível de apreciação a conformidade da decisão com a lei."

Não merece ser provido o recurso."

Dia 26 de dezembro de 1938

D. G. E. 15.362-38 — P. 10.913-38 — Abrahão Chaim, pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e Galdino Cardoso. — Anulo a decisão, para que a Junta a quo novamente julgue a hipótese, obedecendo as normas processuais vigentes.

D. G. E. 15.909-38 — P. 6.170-37 — O representante legal do espólio de José Correia Lopes, pedindo o arquivamento do processo D. N. T. 24.759-34 (multa imposta por inobservância do disposto no art. 1º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934). — Mantenho a decisão recorrida, à vista da informação. A informação a

que se refere o presente despacho é a seguinte: "O documento de ls. 8, não pode ser apreciado, por faltar elementos comprobatórios que provem a qualidade de seu signatário. Assim, opino pelo seu tesvalor e pela manutenção da multa constante de fls. 5."

Dia 17

D. G. E. 20.224-38 — P. 6.756-38 — A Companhia Ford Industrial do Brasil, pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e Antônio do Nascimento Furtado. — Anula a decisão da Junta, nos termos do parecer da Procuradoria, para que seja a hipótese novamente julgada, na conformidade das normas legais. O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte: "Reportamo-nos ao parecer emitido no D. N. T. 9.962 38 (P. 6.550-38), to qual requeremos a juntada, em cópia, ao presente processo."

1. A Companhia Ford Industrial do Brasil, não se conformando com a decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Belém, Estado do Pará, que a condenou a indenizar o seu ex-empregado Francisco Manuel do Nascimento, na conformidade da lei n. 62, requer avocação do processo para ser aquela decisão reformada e absolvida a requerente.

2. Deixamos de apreciar a avscatoria, de vez que o Termo de Audiência, a fls. 25, faz prova de haver a Junta decidido sem observância do disposto no art. 13 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, o qual determina ser o julgamento das questões de trabalho precedido de proposta conciliatória. Não consta do referido Termo que o presidente houvesse formulado tal proposta, o que, constituindo eliminação de formalidade essencial, implica nulidade de julgamento.

3. Isto posto, opinamos no sentido de ser devolvido o processo à Segunda Inspeção Regional, afim de que esta o encaminhe à Primeira Junta do Município de Belém, para novo julgamento."

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1939

João de Freitas Neto, solicitando retificação de carteira (DNT-3.206-39 — SIP-3.066-39). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir.

Rosalina de Oliveira, solicitando retificação de carteira (DNT-3.205-39 — SIP-3.089-39). — Estando a inicial de fls. 2 assinada a rogo, sem as testemunhas devidas, satisfaça a interessada as exigências da lei.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 30 de janeiro de 1939

18ª Inspeção Regional, reclamando carteiras profissionais (SIP-26.288-38). — Arquite-se.

Dia 1 de fevereiro de 1939

3ª Inspeção Regional, restituindo processo (SIP-2.779-39). — Arquite-se.

Dia 7

3ª Inspeção Regional, fazendo consulta (SIP-2.177-39). — Arquite-se.

Oseas da Silveira, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma A. S. Florindo — Termo de infração n. 449 — SIP-14.484-38 — Refere-se ao seguinte: São insubsistentes as alegações apresentadas na defesa. — Imponho à firma A. S. Florindo, estabelecida à Avenida Suburbana n. 2.324, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional, pertencente a Oseas da Silveira, conforme ficou apurado no presente processo.

Dia 10

Oswaldo Lopes Daguassu, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma Virio Zuppi & Comp. Ltda. — Termo de infração n. 176 — SIP-28.819-38 — Refere-se ao seguinte: São insubsistentes as alegações constantes da defesa. — Imponho à firma Virio Zuppi & Comp. Ltda., estabelecida à rua da Carioca n. 17, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Oswaldo Lopes Daguassu, conforme ficou apurado no presente processo.

Isaac Fradmann, solicitando identificação (SIP-2.281-39). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Dia 14

Ordem de serviço n. 246 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea d do artigo 28 do regulamento baixado pelo decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve designar o assistente técnico de 5ª classe, Alvaro Cesar de Melo Castro Menezes para chefiar a 5ª Divisão e o escriturário de 4ª classe, Ernesto Garcia Costas, para chefiar a 2ª Divisão.

E. Marinho & Alves, solicitando registro de livros (SIP-3.916-39). — Deferido.

João Martins, solicitando registro de livros (SIP-3.939-39). — Deferido.

Albino J. de Oliveira, solicitando substituição de seus livros de registro (SIP-27.695-38). — Deferido, nos termos da proposta do chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: "Proponho que se conceda a substituição mediante a apresentação do instrumento do mandato em favor do signatário, tendo em vista o despacho do senhor intendente, de fls. 3."

E. Silva & Barroso, solicitando substituição de seus livros de registro (SIP-954-39). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, nesta Divisão, afim de apresentar os livros de registro de seus empregados, em substituição, bem como, o registro dos livros anteriores."

M. Bastos & Comp., solicitando registro de livros (SIP-2.053, de 1939). — Proceda-se nos termos do parecer da Secretaria. Alude o despacho ao seguinte: "Parece-me impróprio o selo usado no requerimento de fls. 4, isto é, a estampilha de dois mil réis, razão por que opino no sentido de ser cobrado novo selo, nos termos do artigo 62, letra a do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936."

Carmen Ferreira, solicitando registro de livros (SIP-4.067-39). — Deferido.

Jorge T. Abdalla, solicitando registro de livros (SIP-4.023-39). — Deferido.

Albano Raimundo da Fonseca Marques, solicitando registro de livros (SIP-3.957-39). — Deferido.

A. S. Cerqueira & Comp., solicitando registro de livros (SIP-3.938-39). — Deferido.

Albertina Angelo Silveira, solicitando registro de livros (SIP-4.156-39). — Deferido.

Antônio da Silva, solicitando registro de fichas (SIP-4.078-39). — Deferido.

Sociedade Wild Suíço Brasileira de Engenharia Ltda., solicitando registro de livros (SIP-4.075-39). — Deferido.

Ernesto da Silva Queiroz, solicitando registro de livros (SIP-4.085-39). — Deferido.

Empresa Distribuidora de Anúncios Ltda., solicitando registro de livros (SIP-3.956-39). — Proceda-se nos termos do parecer do chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: "A requerente deverá esclarecer se trata-se de filial ou se de transferência de local, de vez que já possui registro para a Praça Marechal Floriano (Edifício Odeon, sala n. 803)."

Francisco Antônio Ferreira, solicitando registro de livros (SIP-4.068-39). — Deferido.

G. Hammer & Comp., solicitando registro de livros (SIP-4.069, de 1939). — Deferido.

A. S. Cortez & Comp., solicitando registro de livros (SIP-3.940, de 1939). — Deferido.

A. Chiarielli & Comp. Ltda., solicitando registro de livros (SIP-3.966-39). — Compareça perante o chefe da 3ª Divisão, afim de prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Martins & Tavares, solicitando registro de livros (SIP-3.958-39). — Deferido.

Julio Pustilnick, solicitando registro de livros (SIP-4.119-39). — Deferido.

Reis Carvalho & Comp., solicitando registro de livros (SIP-4.054, de 1939). — Deferido.

Joaquim Peres, solicitando registro de livros (SIP-3.947-39). — Deferido.

Eduardo Custódio, solicitando transferência de firma e substituição de livros (SIP-7.971-38). — Deferido.

Joaquim Ferreira, solicitando registro de livros (SIP-3.915-39). — Deferido.

Colégio Alemão Ipanema, solicitando registro de livros (SIP-3.981-39). — Deferido.

Alfredo Carneiro Junior, solicitando registro de livros (SIP-3.936-39). — Deferido.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente do dia 3 de fevereiro de 1939

Offices:

N. 253 — Ao Sr. inspetor federal de Estradas enviando informações.

N. 259 — Ao Sr. secretário geral do Touring Club do Brasil agradecendo informações.

N. 264 — Ao Sr. chefe do Escritório de Informações do Brasil em Berlim solicitando informações.

Expediente do dia 4 de fevereiro de 1939

Offícios:

S/n. Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores agradecendo informações.

N. 266 — Ao Sr. presidente da Câmara de Comércio Brasileiro — Chileno — Santiago — Chile — agradecendo a comunicação da fundação daquela entidade.

N. 267 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal fazendo uma comunicação.

N. 268 — Ao Sr. diretor do Serviço do Material solicitando um fornecimento.

Expediente do dia 6 de fevereiro de 1939

Offícios:

Ns. 269-270-271 e 272 — Aos Srs. inspetores da Alfândega de Recife e Santos comunicando que o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio deferiu os requerimentos de: "Fiação, Tecelagem Estamparia Ipiranga Jafet S/A". — Cotonificio Rodolfo Crespi S/A. — Irmãos Lutfael & Cia. — Societé. Cotonière Belge — Bresilienne — Solicitam permissão para importarem maquinismos.

N. 273 — Ao Sr. diretor do Departamento de Propaganda e Turismo do Estado do Rio de Janeiro acusando e agradecendo a remessa de prospectos de propaganda do mesmo Estado.

N. 274 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos enviando um exemplar de marca de exportação depositada neste Departamento.

Portaria s/n. — Suspendendo de suas funções de tradutores os Srs. Carlos Blank & Edwin Douglas Murray por se acharem em atraso no pagamento do imposto de indústrias e profissões desde 1934, epezar de convidados para regularizarem as suas situações por edital de 24 de junho de 1937.

Ns. 275-276-277 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas do Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre enviando exemplares marcas de exportação depositadas neste Departamento.

Ns. 278 e 280 — A' Guardamoria da Alfândega do Rio de Janeiro. Fiscalização Bancária do Banco do Brasil e Administração do Porto do Rio de Janeiro solicitando o desembaraço de uma caixa contendo mostruários, destinados à Feira Internacional de Leipzig — Alemanha.

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1939

Offícios:

N. 281 — Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado do Amazonas solicitando a remessa de um relatório circunstanciado sobre Exposições e Feiras realizadas nesse Estado.

(Idêntico aos Srs. secretários da Agricultura dos Estados do Pará, Maranhão, Ceará, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás).

N. 282 — Ao Sr. chefe do Escritório de Informações do Brasil em Berlim, fazendo uma comunicação.

N. 283 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial enviando informações.

N. 284 — Ao Sr. diretor do Serviço do Material solicitando um fornecimento.

N. 285 — Ao Sr. delegado oficial da Feira Internacional de Leipzig fazendo uma solicitação.

N. 286 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio propondo a nomeação do Sr. Alberto Henrique Zimmerer para tradutor das línguas alemã e espanhola, o que foi aprovado em concurso anterior e a abertura de um concurso para provimento das vagas existentes, para idiomas inglês, francês e espanhol.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1939

Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho, da União dos Proprietários de Mercenarias. — Apresentando ata da assembleia geral extraordinária realizada em 23 de dezembro de 1937, referente à alteração de seus estatutos. — Como parece ao D. N. S. P. C. (Proc. 1.234-38).

Sociedade Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho "A Terceira" (Responsabilidade Limitada). — Apresentando documentos relativos à assembleia geral extraordinária, realizada em 8 de junho de 1938 com o objetivo de reformar seus estatutos. — Como parece ao D. N. S. P. C. (Proc. 3.984-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de dezembro de 1938

Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros — Propondo tarifação individual para A. Raponi & Comp. Ltda. — São Salvador — Estado da Bahia. — Nos termos do § 3º do art. 44 do

regulamento aprovado pelo Decreto n. 35, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 9 de novembro último, concedendo, por proposta da Segurança Industrial Companhia Nacional de Seguros, tarifação individual ao risco adiante discriminado: — Firma — A. Raponi & Comp. Ltda.; Local do risco — Av. Jequitiaia n. 175 — S. Salvador — Bahia; Atividade — extração e refinação de óleo vegetal; Tarifação individual — taxa de 6%, mais o adicional local de 20%. (Proc. 793-39).

A mesma — Propondo tarifação individual para Companhia Fiação e Tecidos de Pedreira — Pedreira — Estado de São Paulo. — Nos termos do § 3º do art. 44 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 9 de novembro último, concedendo, por proposta da Segurança Industrial Companhia Nacional de Seguros, tarifação individual ao risco adiante discriminado: Firma — Companhia Fiação e Tecidos de Pedreira; Local do risco — Pedreira — Estado de S. Paulo; Atividade — fiação de algodão; Tarifação individual — taxa de 2,2%, mais o adicional local de 50%, para todo o pessoal. (Proc. 794-390).

Companhia Internacional de Seguros — Propondo tarifação individual para Schaedlich Obert & Comp. — Casa Alemã — Distrito Federal. — Nos termos do § 3º do art. 44 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 9 de novembro último, concedendo, por proposta da Companhia Internacional de Seguros, tarifação individual ao risco adiante discriminado: Firma — Schaedlich Obert & Comp. — Casa Alemã; Local do risco — R. Ouvidor n. 158 e Jorge Rudge n. 120, nesta capital; Atividade — marcenaria sem serragem de toros, com acabamento e montagem (polimento e lustração); Tarifação individual — taxa de 2,1% para todo o pessoal das oficinas. (Proc. 795-39).

Dia 2 de janeiro de 1939

Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros — Propondo tarifação individual a Elias, Irmão — Belem — Estado do Pará. — Nos termos do § 3º do art. 44 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 7 de dezembro último, concedendo, por proposta da Segurança Industrial Companhia Nacional de Seguros, tarifação individual ao risco adiante discriminado: — Firma — Elias, Irmão; Local do risco — Av. 1º de Maio — Belem — Estado do Pará; Atividade — fábrica de pregos, caixotaria sem desdobramento de madeira; Tarifação individual — taxa de 8,0% mais o adicional local de 50%, para todo o pessoal. (Proc. 792-39).

Dia 3 de fevereiro de 1939

Companhia Italo-Brasileira de Seguros Gerais — Apresentando à aprovação novos impressos das suas apólices contra fogo. — Em face da informação da 5ª I. S., aprovo o modelo de apólice de fls. 24 a 26, para seguro de fogo. — A 5ª I. S. (Proc. 2.525-936).

Zeno Marques de Sousa Zielinsky — Pedindo certidão de sua fé de ofício. — Declaro o requerente o fim a que se destina a certidão. (Proc. 245-39).

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — Requerendo alteração de taxas nas tarifas Marítimas e Fluviais do Brasil. — De acordo com o parecer da D. T. defiro o pedido de fls. (Inclua-se). (Proc. 4.464-38).

Dia 8

Segurança Industrial — Companhia Nacional de Seguros — Propondo tarifação individual para Hime & Comp. — Distrito Federal. — Nos termos do § 3º do art. 44 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 7 de dezembro último, concedendo, por proposta da Segurança Industrial Companhia Nacional de Seguros, tarifação individual ao risco adiante discriminado: — Firma — Hime & Comp.; Local do risco — R. Figueira de Melo — Distrito Federal; Atividade — fábrica de artefatos de ferro em geral, com fundição, sem laminação, com esmaltagem e serviços anexos; Tarifação individual — taxa de 2,4% para todo o pessoal operário. (Proc. 855-39).

Dia 9

A mesma — Propondo tarifação individual para Vieira Bastos & Comp. — C. Federal. — Nos termos do § 3º do art. 44 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 7 de dezembro último, concedendo, por proposta da Segurança Industrial Companhia Nacional de Seguros, tarifação individual ao risco adiante discriminado: — Firma — Vieira Bastos & Comp.; Local do risco — R. Francisco Almeida n. 62 — Capital Federal; Atividade — fundição de chumbo e bronze com máquinas (refinação de chumbo) e serviços anexos; Tarifação individual — taxa de 5% para todo o pessoal operário. (Proc. 856-39).

"A Piratininga" — Companhia Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho — Submetendo à aprovação a sua apólice para os riscos de seguros contra fogo. — Em face da informação da 5ª I. S. aprovo os modelos de proposta e apólice de fls. 33 a 35 e 36 a 38. — A 5ª I. S. (Proc. 5.558-38).

SINDICATO DOS SEGURADORES DO RIO JANEIRO

TARIFAS MARITIMAS E FLUVIAIS DO BRASIL

(Inclusão)

Dos portos de Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre e outros do Estado do Rio Grande do Sul

Na Lagõa dos Patos	Até Rio de Janeiro	Até Pernambuco	Até Pará	Até Manaus	Extravio	
					Adicionais para	Adicionais para
Perda total, avaria grossa com avaria particular. (C. A. P.)	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa, livre de avaria particular (L. A. P.)	Perda total, avaria grossa, com avaria particular (C. A. P.)	Perda total, avaria grossa, com avaria particular (C. A. P.)
1/5	3/8	3/8	1/2	5/8	1/8	7/8
1/10	3/10	1/2	1/8	5/8	1/8	1/8
1/8						

C) Xarque e couros secos :

Franquia minima para :

1) Xarque: 5 % sobre lotes de 20 fardos cada marca e contra-marca, em cada fatura e em cada vapor:

2) Couros secos: 3 % sobre o total de cada marca e contra-marca em cada fatura e em cada vapor.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1939

João Lira Filho, solicitando exclusão dos funcionários das Caixas Econômicas do quadro de associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. (CNT 13.551/938). — Transmite-se o parecer do Conselho Nacional do Trabalho. (O parecer a que este despacho se refere é do teor seguinte: "Já tendo sido publicado o Decreto-Lei n. 627, de 18 de agosto último, em cujo art. 3.º, alínea a, foram incluídos, como associados obrigatórios do Instituto dos Bancários os empregados das Caixas Econômicas, já não pode mais ser considerado o pedido de fls. 2.º").

Sindicato dos Mineiros de Morro Velho e Classes Anexas, solicitando isenção de inscrição ou de custas nos documentos exigidos dos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões para aquele fim, quando se trate de assistência médica e hospitalar, bem assim a suspensão da cobrança das contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à inscrição, conforme o art. 43, e parágrafos do Decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, até que seja integralizado o pagamento da "joia" ou contribuição inicial. (CNT 6.361/938). — Transmite-se ao Sindicato reclamante o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho. (O acórdão a que se refere este despacho foi proferido em 15 de setembro de 1938 e publicado no "Diário Oficial" de 2 de dezembro de 1938, concluindo pelo indeferimento do pedido).

Associação dos Sub-Oficiais da Armada, consultando sobre a obrigatoriedade de inscrição no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, visto ter dúvida quanto à situação de empregados que sejam militares ou funcionários públicos. (CNT 7.865/938). — Transmite-se o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho. (O acórdão a que se refere o despacho supra foi publicado no "Diário Oficial" de 29 de setembro de 1938, opinando no sentido de serem submetidos a exame do Conselho os casos concretos a que pretendem aludir a Associação consultante).

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, recorrendo da decisão da Segunda Câmara, de 13 de maio de 1937, publicada no "Diário Oficial" de 5 de julho de 1937 e confirmada em grau de embargos, por acórdão do Conselho Pleno, de 27 de janeiro de 1938 ("Diário Oficial" de 24 de março de 1938), na parte em que autorizou a restituição das contribuições pagas pelo associado Augusto Jaime Smith, em virtude do cancelamento da respectiva aposentadoria. (CNT 10.225/938). — Preliminarmente, deixo de tomar conhecimento do recurso por interposto fora do prazo legal.

João Larentis, consultando sobre a sua situação perante a legislação de previdência social, como mecânico-dentista ou protético. (CNT 10.880/938). — Transmite-se o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho. (O acórdão a que se refere este despacho foi publicado no "Diário Oficial" de 9 de dezembro de 1938, opinando no sentido de que o consultante não está abrangido pelo regime legal das instituições de previdência social).

Bento Francisco da Silva, recorrendo do acórdão do Conselho Pleno, de 19 de maio de 1938, publicado em 1 de agosto de 1938, pelo qual foi confirmada, em grau de embargos, a decisão de 6 de setembro de 1937, da 2.ª Câmara, que indeferiu a revisão da aposentadoria do recorrente, para o efeito de homologar o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, que lhe concedeu o benefício de acordo com as disposições do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, já vigente ao tempo em que foi requerido (CNT 10.831-936). — Transmite-se o parecer de fls. 39, da Procuradoria do Conselho Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "O aposentado Bento Francisco da Silva interpoz recurso contra o acórdão de fls. 35 para o Sr. ministro do Trabalho. O recurso é inaceitável porque das decisões do Conselho Pleno em grau de embargos, não cabe mais recurso, por serem de última instância — § 5º do art. 4º do decreto n. 24.784. "De meritis", o recurso é improcedente, como já está demonstrado no processo, porque o requerente pediu aposentadoria em 1933, logo, sujeito ao decreto n. 20.465, e, no entanto, deseja que à mesma se apliquem os cálculos regulados na lei revogada, a de n. 5.109, de 1926. Este assunto foi resolvido pelo Sr. ministro do Trabalho recentemente na forma deste parecer no despacho que é de 31 de outubro último, proferido no recurso 1.696-35. Assim, opino pela improcedência do recurso, enviando-se os autos à alta deliberação do Sr. ministro. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1938. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral").

Maria da Conceição Nunes, recorrendo da decisão da 3.ª Câmara, de 10 de agosto de 1937, confirmada por acórdão do Conselho Pleno de 7 de julho de 1938 (Diário Oficial de 7 de outubro de 1938), em virtude do qual ficou dividida entre a recorrente e Maria Garcia Nunes, respectivamente, neta e viúva do associado Melchior Nunes, a pensão concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação (CNT 4.397-937 — Rec. 2.269). — Como parece ao Consultor Jurídico. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "Deve ser mantida a decisão. Ela se funda em princípio de equidade e também de direito estrito. Por que, com a devida venia do eminente Sr. Dr. Procurador Geral, a verdade é que, quando instituiu sua neta beneficiária, o instituidor não era propriamente casado no rigoroso sentido da lei e podia fazer como fez a instituição da sua neta beneficiária. Se era casado, o era casado no sentido da jurisprudência do Conselho

Nacional do Trabalho, interpretando *extensivamente*, ou melhor, *analogicamente* o disposto no § 1.º do art. 31 do decreto n. 20.465. Mas, a jurisprudência do Conselho do Trabalho não é lei embora a sebedoria de que são tão largamente providas as suas decisões; e, nestas condições, não podia constituir-se em embaraço *legal* para que o associado da Caixa, de cujo pecúlio se discute neste processo, pudesse fazer o que fez, instituindo a sua neta sua beneficiária. Logicamente, chego mesma à conclusão de que a pensão devia caber, na sua totalidade, à neta e somente por equidade, cabível no caso, é que concedo que a dividam com a esposa do associado, casada apenas em face da Igreja, mas não em face da lei. Dividindo-a, houve equidade e, por isso, opino pela confirmação de todos os acórdãos").

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE INVERSÃO DE CAPITAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de fevereiro de 1939

Processos prediais:

N. C-220 — José Pontes Guarani; n. C-463 — Eurico Costa Souza; e, n. C-092 — Edgar Teixeira e outros. — Providencie a Secção Predial, de acordo com a portaria 14-39, de 10-2-39, do senhor presidente.

Processo comum:

N. 1.536 — Pedido de pagamento antecipado para os operários da Vila 3 de outubro. — De acordo.

Dia 13 de fevereiro de 1939

Processos comuns:

N. F-009-2.034 — Lino & Comp. Ltda.; e, n. F-009-461 — Lino & Comp. Ltda. — À vista da informação autorizo o pagamento.

N. F-078 — Ermelindo Ferreira. — Autorizo o pagamento nos termos do parecer, ficando a colocação a ser feita pela firma Ermelindo Ferreira.

Dia 14 de fevereiro de 1939

Processos comuns:

N. F-032-27.095/38 — Pinheiro Guimarães & Comp. — Autorizo o pagamento nos termos da informação.

N. P-353-3.073/38 — Maria Rita Cintra Lima. — Deferido.

N. 799-31.276/38 — Administração do edifício de apartamentos Vitória, à rua Bolívar n. 115. — Pague-se.

N. 1.325-22.219/38 — E. Paulsen e A. Martins & Comp. — Ao Sr. procurador.

N. F-080-692/39 — D. F. Moutinho & Comp. — À vista da informação, autorizo o pagamento.

N. 1.464 — Funcionários do Estado de Alagoas, solicitando a reabertura da Carteira de Empréstimos. — De acordo com a reabertura imediata da Carteira de Empréstimos em todas as agências e representações. — Ao Sr. diretor dos Serviços Gerais de Administração. Empréstimos comuns garantidos por pensões de beneficiários menores:

N. B-2.094 — Manuel Ribeiro da Silva. — Indeferido.

Processos prediais:

N. V-47 — Manuel Ferreira, e, n. O-254 — Augusto Gomes de Figueiredo. — Cancele-se, à vista da informação.

N. O-109 — Ariosvaldo Torres Braga. — Autorizo. Regularize a Carteira a situação do mutuário.

N. C-2 — Severino Leite Mindelo. — Autorizo, sendo os serviços fiscalizados pelo S.E.

N. C-375 — Carlos Cruz Lima. — Ao Sr. procurador.

N. C-396 — Alarico Francisco Gonçalves. — Autorizo, nos termos do parecer.

Processos hipotecários:

N. H-741 — Aladio Andrade do Amaral; e, n. H-742 — Alarício Ribeiro. — Autorizo.

N. H-713 — Luiz de França Barbalho. — Deferido, nos termos da informação.

N. H-747 — Lucí Ribas Mariano. — Autorizo, nos termos da informação.

N. H-749 — André de Oliveira Barbosa; e, n. H-739 — Horácio Barbosa Carneiro. — Ao Sr. assistente jurídico.

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 14 de fevereiro de 1939

Autorização de pagamento:

Habilitação a pecúlio:

N. 2.066 — Contribuinte, Odorico Fernandes Mendes;

N. 4.838 — Contribuinte, Augusto Soares Braga;

N. 4.649 — Contribuinte, Artur Augusto Camilher;

N. 1.247 — Contribuinte, José Basson de Miranda Osório;

- N. 4.934 — Contribuinte, Luiz Gonzaga Fernandes;
 N. 3.530 — Contribuinte, Desiderio Baldo;
 N. 4.515 — Contribuinte, Alvaro Francisco Barton;
 N. 4.936 — Contribuinte, Benedito dos Santos Júnior;
 — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.
 N. 4.883 — Contribuinte, José Xavier de Oliveira;
 N. 4.806 — Contribuinte, Jorge de Aguiar;
 — Autorizo o pagamento do período.
 N. 4.760 — Contribuinte, José Augusto Cesar. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer da Procuradoria.
 Inscrição:
 N. 2.043 — Contribuinte, Pedro Elói Cordeiro. — Autorizo a restituição.
 Processos:
 N. 86 — Contribuinte, Estênio de Almeida Fortuna. — Cancele-se.
 N. 20 — Contribuinte, Alexandre de Luna Araujo Góis Neto. — Cancele-se a carta de fiança de acordo com o parecer do Serviço Jurídico.
 N. 40.345 — Contribuinte, Atanagildo dos Santos. — Autorizo a restituição.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 30 DE JANEIRO:

Presidência do Dr. Aderbal Novaes, com a presença dos diretores Srs. Drs. Cesar Rabelo, Juvenal Conrado, Manuel Fernandes de Araújo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Carteira Predial:

E. T. 42 — Proposta de D. Pauline Josephine Isnard Labouriau para a venda de um imóvel sito a Avenida 7 de Setembro n. 72, em Icaraí, Niterói. — Autorizada a aquisição.

Proposta da Delegacia do Instituto em São Paulo, para a compra de um terreno sito à rua Tutcia, no bairro Paraisópolis, em São Paulo. — Autorizada a aquisição.

I. Ct. 31 — Inscrição do construtor Dr. Romeo de Paoli, de Belo Horizonte. — Autorizada a inscrição.

Inscrição n. 141 — Classe "C" — Maria de Lourdes Seixas da Silva, no Distrito Federal. — Autorizada a operação.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez: Concedidas a José Sebastião Pereira e Benedito Rodrigues dos Santos.

Diversos:

Delegado do Instituto em Recife, consultando si a quota de previdência deve incidir sobre os juros creditados ao Tesouro do Estado de Pernambuco, relativos aos depósitos que mantem no The Royal Bank of Canada. — Sendo a quota de previdência um tributo imposto pela União, foi decidido que não deve incidir sobre os juros do depósito aludido porquanto a Constituição Federal de 10 de novembro de 1937 veda à União, aos Estados e aos Municípios tributarem bens, rendas e serviços uns aos outros.

Admissão de associados:

José de Oliveira Melo, do Banco Nacional do Comércio, em Porto Alegre. — Concedeu-se, para observação, o prazo de tres meses, findo o qual deverá apresentar-se a novo exame.

Abílio Clementino Pimenta, do Banco Central de Pernambuco, em Recife. — Concedeu-se, para observação, o prazo de seis meses, findo o qual deverá apresentar-se a novo exame.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1939. — *Adherbal Novaes*, presidente — *Edilberto Mendes*, secretário.

RESUMO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1939, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 3 DE FEVEREIRO:

Presidência do Dr. Aderbal Novaes, com a presença dos diretores Drs. Cesar Rabelo e Antônio Junqueira Botelho e Srs. Juvenal Conrado, Manuel Fernandes de Araújo Jorge e Peregrino Memolo Neto.

DECISÕES

Carteira Predial:

I. Ct. 30 — Inscrição do construtor Otávio Augusto da Franca no Distrito Federal. — Autorizada a inscrição.

Benefícios:

Aposentadorias por invalidez: Concedidas as de Isaura Rodrigues da Cunha, José Monteiro da Luz, Sebastião Garcia Silveira, Harry Linck, Geraldo de Sousa Correia, Aldemiro Carvalho Gomes, Carlos Cotrim, Gerda Lourenço e Antônio Ivo de Matos.

Pensão:

Concedida a Joana Sousa da Silva e seus filhos Julieta, Rui, Adelino e Ivo, beneficiários de Adelino Alves da Silva, ex-funcionário do Banco Francês e Italiano para a América do Sul.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1939. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Contabilidade

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, para a execução do serviço de combate e defesa contra a febre amarela em todo o território brasileiro.

Aos treze dias do mês de fevereiro de 1939, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde o respectivo ministro, Dr. Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal e o Dr. Fred L. Soper, representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, devidamente autorizado, declarou este que a referida Divisão se obrigava a executar o serviço de combate e defesa contra a febre amarela em todo o território brasileiro, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — A Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller assume a inteira responsabilidade do combate e estudos relativos à febre amarela em todo o território nacional de 1 de janeiro a 30 de junho de 1939.

Segunda — De 1 de julho a 31 de dezembro de 1939 a Fundação Rockefeller continuará cooperando no mesmo Serviço de febre amarela incumbindo-se da preparação da vacina contra a febre amarela, dos exames anátomo-patológicos dos estudos e investigações epidemiológicos, entomológicos, zoológicos e outros que possam interessar ao problema da febre amarela.

Terceira — Da referida data de 1 de julho a 31 de dezembro de 1939 o Serviço de febre amarela — na parte referente aos serviços anti-estegômicos, de viscerotomia (colheita de amostras de fígado), de aplicação da vacina e de investigações epidemiológicas, passará para a alçada do Ministério da Educação e Saúde.

Quarta — O representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, de 1º de janeiro até 30 de junho de 1939, será o Inspetor Geral do Serviço de febre amarela, sendo da sua atribuição a escolha do pessoal e estipulação das condições a que o mesmo ficará sujeito. Dessa data em diante, até 31 de dezembro de 1939 terá o referido representante as mesmas atribuições na parte do Serviço de febre amarela que ficar com a Fundação Rockefeller.

Quinta — Quando a 1 de julho de 1939, a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller restringir suas atividades aos referidos serviços especiais, o representante da mesma passará a direção do Serviço de febre amarela — com as mesmas atribuições na parte que competir exclusivamente ao Governo Federal — Ao Diretor do Serviço de febre amarela no Brasil, designado pelo Governo Federal.

Sexta — Para a execução dos serviços ora contratados a União concorrerá com a importância de 15.000.000\$000 (quinze mil contos) e a Fundação Rockefeller com a de \$ 150.000.00 (cento e cinquenta mil dólares), sendo \$ 100.000.00 (cem mil dólares) para o 1º semestre e \$ 50.000.00 (cinquenta mil dólares) para o 2º, incluindo nestas cifras o valor do material que a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller fornecer em 1939 e na primeira delas, o do material no valor de \$ 25.000.00 (vinte e cinco mil dólares), já adquirido para o Serviço de febre amarela em dezembro de 1938, para ser utilizado no ano 1939. — I — A presente cláusula não abrange verba especial destinada ao preparo e aplicação da vacina contra a febre amarela. Para a execução desta cláusula ficam estabelecidas as seguintes condições: I — A fixação da quota da Fundação será feita de acordo com as taxas cambiais que vigorarem na época em que o pagamento das despesas for sendo efetuado pela Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller. II — O Governo Federal depositará no Banco do Brasil, adiantadamente, após o registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, a crédito do representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller no Brasil, para o primeiro trimestre de 1939, a importância de 3.750.000\$000 (três mil e setecentos e cinquenta contos), para o segundo trimestre a importância de 3.750.000\$000 (três mil e setecentos e cinquenta contos); para o terceiro trimestre a importância de 500.000\$000 (quinhentos contos) e para o quarto trimestre a importância de 500.000\$000 (quinhentos contos); os restantes 6.500.000\$000 (seis mil e quinhentos contos) da verba de 15.000.000\$000 (quinze mil contos) do Governo Brasileiro para o Serviço de febre amarela em 1939 serão depositados adiantadamente no Banco do Brasil em parcelas de 3.250.000\$000 (três mil e duzentos e cinquenta contos), respectivamente no 3º e 4º trimestres, a crédito do Diretor do Serviço de febre amarela no Brasil, os juros produzidos pelas importâncias depositadas no Banco do Brasil reverterão em favor do Tesouro Nacional. III — As despesas que forem sendo efetuadas serão pagas pela contribuição do Governo Federal e pela da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, obedecida a proporção de sessenta por cento (60%) para a primeira e trinta por cento (30%) para a segunda, durante os primeiros seis meses de 1939 e de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos últimos seis meses, de acordo com a cláusula 2ª deste contrato. IV — Se, devido à modificação na taxa cambial, a contribuição da Divisão se esgotar, as despesas pas-

sação a ser custeadas, exclusivamente pela União. V — A Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller prestará contas das despesas totais que forem efetuadas com o Serviço de Febre Amarela, de modo que se possa verificar se estão sendo observadas no custeio as proporções estabelecidas na alínea III desta cláusula. VI — Os impostos ou despesas já criados ou que venham a ser criados por força de lei, durante a vigência do presente contrato, que afetem financeiramente o orçamento do Serviço de Febre Amarela, correrão por conta da importância de 15.000:000\$000 (quinze mil contos de réis), estabelecida como quota da União nesta cláusula.

Sétima — Os ordenados e despesas de viagem dos médicos do Serviço de Febre Amarela, da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller que possam vir ao Brasil para o Serviço de Febre Amarela, serão pagos pela Divisão, achando-se, portanto, fora do regime instituído na cláusula 6 deste termo e suas alíneas.

Oitava — A despesa com a execução do presente contrato, na importância de 15.000:000\$000 (quinze mil contos), que vigorará até 31 de dezembro de 1939, correrá por conta do art. 3º, anexo n. 6 — verba 3ª — Serviços e encargos — I — Diversos — subconsignação 21 — Despesas com o desenvolvimento da profilaxia da febre amarela, com a cooperação da Fundação Rockefeller, do Decreto-Lei número 942, de 10 de dezembro de 1938, onde foi feito o empenho respectivo.

Nona — O Serviço encerrará em seu programa medidas profiláticas, estudos epidemiológicos e de laboratório em todo o Brasil qualquer que seja o ponto indicado.

Décima — Cooperando apenas a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller com o Ministério da Educação e Saúde, fica estabelecido que a entidade jurídica para quaisquer fins, é o — Serviço de Febre Amarela —, subordinado ao Ministério da Educação e Saúde.

Décima primeira — A campanha anti-larvária do Serviço de Febre Amarela será principalmente dirigida contra o *Aedes aegypti*, ficando a critério do Serviço a adoção de medidas accessórias contra outros hematófagos.

Décima segunda — No Distrito Federal, além da campanha anti-larvária contra o *Aedes aegypti* será mantido pelo Serviço de Febre Amarela, em colaboração com o Departamento Nacional de Saúde, um serviço de combate às outras espécies de culicídeos, excetuados os transmissores da malária (anofelíneos), tão completo quanto o permitirem os recursos disponíveis.

Décima terceira — Nos terrenos baldios do Distrito Federal o Departamento Nacional de Saúde colaborará na campanha anti-larvária, sendo que todo o serviço de galerias, ralos e boeiros dos logradouros públicos, ficará a seu cargo exclusivo.

Décima quarta — Nos prédios e seus terrenos, todos os trabalhos referentes à campanha anti-larvária serão efetuados, exclusivamente pelo pessoal do Serviço de Febre Amarela.

Décima quinta — O Departamento Nacional de Saúde fará o controle de todo o serviço por meio de turmas organizadas com seu pessoal efetivo selecionado.

Décima sexta — Na execução dos serviços anti-larvários e de estudos epidemiológicos para orientar tais serviços, todo o pessoal do Serviço de Febre Amarela previsto no presente contrato terá autoridade para aplicar os regulamentos sanitários que estiverem em vigor e os que vierem a vigorar, no que diz respeito à procriação de mosquitos, à notificação de óbitos, guias para enterramentos, exames de cadáveres, efetuação de autópsias ou outras quaisquer medidas que possam interessar à campanha contra a febre amarela.

Décima sétima — No interesse da investigação de problemas de febre amarela silvestre, fica o Serviço autorizado a capturar ou a adquirir animais e enviar os mesmos ou material deles proveniente para classificação em estabelecimentos idôneos, nacionais ou estrangeiros, podendo reimportar o mesmo material.

Décima oitava — Os médicos e funcionários do Serviço de Febre Amarela terão franquia postal e telegráfica e passes nas ferrovias da União e direito aos abatimentos concedidos às demais repartições públicas da União pelas Companhias Nacionais de navegação marítima e fluvial e Companhias de navegação aérea, em objeto de serviço, podendo requisitar todas essas concessões em favor dos funcionários encarregados de postos, onde o Serviço não mantiver médicos residentes. Os referidos médicos e funcionários autorizados, poderão, outrossim, requisitar às estradas de ferro da União, passagens para o pessoal subalterno em serviço, transporte de material necessário à franquia telegráfica nas suas redes particulares. — I — As passagens transportes e comunicações telegráficas concedidos de acordo com as requisições, serão considerados, nas estradas de ferro de propriedade da União — como a título de interesse público — não constituindo despesa. — II — As despesas decorrentes das requisições de passagens transportes e comunicações telegráficas, nas estradas de ferro particulares, correrão por conta dos recursos atribuídos, no orçamento, ao Serviço de Febre Amarela, a cargo da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller.

Décima nona — Serão remetidos ao Ministro da Educação e Saúde e ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, além das informações que forem requisitadas, relatórios mensais sobre o Serviço.

Vigésima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma se aquele Tribunal denegar o registro.

Vigésima primeira — O Serviço de Febre Amarela e o Serviço de Malária no Nordeste trabalharão em mútua colaboração no que diz respeito a pessoal, material e transporte — quando o Governo Brasileiro e a Fundação Rockefeller firmarem contrato para o combate ao *Anopheles gambiae*.

Vigésima segunda — O presente contrato está isento de pagamento de selo, em virtude do que estabelece o art. 36, n. 73, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. E por estarem acordes lavrou-se o presente termo de contrato, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Dr. Gustavo Capanema, Ministro dos Negócios da Educação e Saúde, por parte do Governo Federal e Doutor Fred L. Soper, representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, pelas testemunhas abaixo e por mim José Mendes Guimarães, escrivão da classe "D", com exercício na Divisão de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei. — Gustavo Capanema, Fred L. Soper. — Testemunhas: Jorge Modesto de Almeida, Paterniano Dias Mendes e José Mendes Guimarães.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

Termo de novação de aforamento que assina Raulino Martins de Almeida, conforme processo n. 21.649/38

Aos sete dias do mês de fevereiro, do ano de 1939, na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, presente o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador, compareceu o Sr. Raulino Martins de Almeida, casado, brasileiro, oficial da Marinha Mercante e residente à rua Otávio Correia n. 89, e disse que, em virtude do despacho de 24 de outubro de 1938, do Sr. Dr. diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado no processo n. 21.649, de 1938, concedendo a novação do aforamento, vinha assinar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de setenta e um mil e duzentos réis (71\$200), que satisfará adiantadamente, até 31 de março de cada ano (Circular n. 51, de 9 de dezembro de 1922), da multa de 20 % sobre o valor da dívida, nos termos do art. 3º, letra e, da Lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900 e Circular n. 27, de 14 de setembro de 1906 e à pena de comisso pela falta do pagamento dos foros durante tres anos consecutivos, pelo aforamento do lote n. 532 da quadra 21, constituído por terreno de acrescentos de marinha, desmembrado do de n. 813 da Praia Vermelha à rua Otávio Correia, na 2ª Seção da Urca, e bem assim a não vender ou escambiar o mencionado terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União a qual deve declarar e a isso se obriga o preço da transação afim de ser cobrado o devido aludêmio de cinco por cento (5 %). O mencionado terreno está quite de aludêmio e foros, e tem a área de 131m2,78 e as seguintes dimensões: pela frente 8m.00; pelo lado direito 14m.99; pelo lado esquerdo 15m.39, ambos normais à frente; pe'os fundos composto de dois alinhamentos: um de 4m.13 formando com o lado direito um ângulo interno de 131º 14'; outro de 5m.25 formando com o primeiro, um ângulo interno de 113º 25' e com o lado esquerdo, um ângulo interno de 115º 21', sendo as seguintes as suas confrontações: pela frente, com a rua Otávio Correia; pela direita com o lote 532-bis; pela esquerda com o 531-bis; pelos fundos, com os de ns. 528 e 529, todos do mesmo quarteirão 21. Foi o domínio útil do terreno havido por compra ao Dr. Augusto Sette Ramalho e sua mulher dona Priscília Viegas Ramalho, por escritura pública de 27 de setembro de 1932 lavrada em notas do Tabelião do 3º Ofício, José Pinheiro Chagas, livro 1.184, fls. 17 v., títu'o esse apresentado a registro em 1 de outubro de 1932 e registrado no L.º 3 "RR", fls. 81, sob n. 3.445 do 3º Ofício do Registro Geral de Imóveis. E pelo Sr. Dr. procurador, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei, e pela outra parte contratante foi dito que aceitavam o presente termo e as obrigações que nele se contém entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República (art. 23 do Decreto-Lei número 426, de 12 de maio de 1938) e não se responsabilizando a União por indenização de espécie alguma no caso de denegação do registro pelo mesmo Tribunal. E para constar, mandou o Dr. procurador lavrar este termo que, sendo lido e achado conforme, assina com o Sr. Raulino Martins de Almeida, como parte contratante e duas testemunhas, pago o selo devido na importância total de 6\$200, inclusive o de Educação e Saúde. E eu, João do Prado Machado, servindo de cartorário junto à Procuradoria, o escrevi. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939. — Agripino Gomes Veado. — Raulino M. de Almeida. — Euclides Fonseca. — José Dias da Costa. Era este o teor verbal ad verbum do termo de novação do aforamento, lavrado no livro próprio em uso nesta Procuradoria sob n. 4 às fls. 133. — Confe-re com o original, João Machado. — Dulcy Nogueira. Visto, Diretoria do Domínio da União — Procuradoria — Em 13 de fevereiro de 1939. — Agripino Veado, procurador.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia - Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada:

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 10 DE FEVEREIRO DE 1939

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador, passando a instável; chuvas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, passando a instável; chuvas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instável, sujeito a chuvas em S. Paulo, e bom com nebulosidade nos demais Estados. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sueste a nordeste, c/raíadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-on-tem às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)									
			(DD)	(F)													
Manaus.....	C	0	1013.8	24	98	St	As	0	8	E	5	Ench.	29	24	11	E <	
Bom Vista do Rio Branco (X).....	NE	3	13.5	28	85	St	Ac	0	6	N	7	U'mido	29	23	21	Chvs.	
S. Gabriel do Rio Negro (X).....	C	0	13.4	23	93	Cu	Ac	0	4	B	—	Ench.	—	20	3	Chuva	
Belém.....	N	2	12.8	26	85	Cu	Ac	Ci	4	N	6	—	30	21	6	Chvs.	
Clevelandia.....	N	4	13.5	24	85	—	Ac	0	4	N	9	Calmo	30	17	0	V	
São Luiz.....	—	—	13.1	26	85	—	As	0	6	N	7	Tranq.	33	—	76	E, R	
Barra do Corda.....	C	0	—	26	85	—	—	—	—	—	—	—	31	23	0	E <	
Carolina.....	SE	2	11.9	26	85	Cb	Ac	0	4	N	6	U'mido	32	21	2	V	
Caxias.....	C	0	13.0	25	85	U	As	0	8	E	3	U'mido	33	22	0	E <	
Grajaú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Imperatriz (X).....	NW	1	11.9	26	85	Cu-sc	0	0	5	N	7	U'mido	34	22	0	V <	
Terezina.....	C	0	13.6	27	92	Cb-sc	0	0	7	E	5	U'mido	33	24	15	Chuva	
Fortaleza (Porangaba).....	E	2	13.0	26	98	—	—	—	—	Chuva	1	U'mido	25	19	20	Chuva	
Guatimiranga.....	C	0	12.7	23	92	Cb	0	0	8	N	4	U'mido	34	22	62	Chuva	
Iguaçu.....	SW	1	—	24	45	Cb	As	Ci	4	N	9	U'mido	34	22	0	E	
Quixadá.....	NE	5	12.4	27	75	Cu-sc	0	0	8	E	9	Sêco	32	26	1	Chvs. R	
Quixeramobim.....	SE	2	12.4	28	75	Cu	0	0	7	N	7	U'mido	30	25	0	B	
Sobral.....	SE	5	13.1	29	75	Nb	As	0	7	N	6	Agit.	32	25	0	Chuva	
Natal.....	SE	3	12.7	27	75	Cb-sc	0	0	5	N	6	U'mido	30	24	4	Chuva	
João Pessoa.....	—	—	14.0	20	85	Cb-nb	0	0	8	N	3	U'mido	31	22	21	Chuva	
Areia.....	SE	2	14.3	22	92	Nb	0	0	8	Chvs.	6	U'mido	24	20	80	Chuva	
Campina Grande.....	SE	3	12.6	28	75	Cu	Ac-as	0	5	N	7	U'mido	30	21	2	Chuva	
Recife (Olinda).....	E	5	12.6	27	85	Cb-sc	0	0	8	E	8	Agit.	30	24	3	Chuva	
Fernando de Noronha.....	NE	2	14.4	20	75	Cb	0	0	6	N	6	C'ondas	29	24	0	E	
Garanhuns.....	NE	2	10.1	27	85	Nb	0	0	5	N	8	U'mido	27	17	1	E	
Nazare.....	N	5	10.0	28	85	Cb-nb	0	0	6	N	5	U'mido	29	23	2	Chuva	
Pesqueira.....	E	4	14.4	25	85	Cu	0	0	4	N	6	U'mido	30	20	0.4	Chvs.	
Macció.....	NE	2	—	24	75	Cu	0	0	4	N	6	P. agit.	31	19	0	V	
Agua Branca.....	SE	2	14.2	28	75	Cb-nb	0	0	6	N	1	Sêco	30	21	5	Chuva	
Coruipe.....	SE	2	12.2	29	65	Cu	0	0	4	N	7	U'mido	31	21	0	B	
Pão de Açúcar.....	SE	2	13.4	27	65	Cb-sc	Ac	0	5	N	8	Sêco	35	22	0	V	
Pilar.....	SE	3	13.2	24	75	Cb-sc	Ac	0	4	N	6	U'mido	31	20	0	B	
Aracajú.....	NE	2	15.0	31	75	Cu-sc	0	0	5	N	6	U'mido	24	25	2	Chuva	
Propriá.....	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Ench.	33	22	0	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem															
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Arca de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				(PPP)	(T. F)	(U)								
			(DD)	(F)												
São Salvador	N	2	14.8	27	85	Cu-sc	0	0	4	N	7	U'mido Calmo	29	23	0	B
Barra do Rio Grande	NE	2	11.8	26	65	Cu-sc	0	0	3	B	7	U'mido Calmo	33	22	0	V
Barreiras (X)	SE	2	14.6	22	85	Sc	0	0	5	==	2	Sêco	27	17	0	E
Cacife	N	2	15.1	26	85	Cb-g	0	0	5	N	6	Tranq.	31	20	0.1	Chvs.
Caravelas	E	3	14.7	29	75	Cu	0	0	4	B	7	Tranq.	31	22	0	Chuva
Ilheus	C	0	17.0	28	45	Cu	0	0	5	B	7	Sêco	27	24	0	B
Remanso	N	0	12.3	27	55	0	0	0	4	B	7	U'mido	31	20	0	V
Rio Branco	NE	2	14.1	26	85	Cb-sc	0	0	8	Chvs.	8	U'mido	28	19	0	Chuva
São João del Rei	NE	1	12.5	18	92	0	0	0	8	Chvs.	4	Ench.	27	17	46	Chuva
Araxá	E	1	14.9	23	92	0	0	0	7	E	6	U'mido	27	17	58	E
Cambuquira	NE	1	12.9	19	92	Cu	Ac	0	8	E	4	Sêco	37	17	0.3	Chvs.
Caratinga	C	0	15.0	17	92	0	Ac-as	0	8	E	4	U'mido	25	17	0.5	N. R.
Caxambu	-	2	13.7	23	75	Si	0	0	8	E	4	U'mido	30	19	7	Chuva
Diamantina	E	0	13.7	26	85	Si	0	0	8	E	4	Sêco	30	22	0	V
Fortaleza	C	0	15.5	21	45	Si	0	0	8	E	8	Sêco	23	19	15	B
Januária	N	3	13.7	19	98	Si	Ac-as	0	8	Chvs.	8	Ench.	23	17	6	Chuva
Luiz de Fôra	E	3	13.7	29	85	Sc	0	0	8	E	8	U'mido	23	17	6	Chuva
Lavras	NE	2	13.7	29	85	Sc	0	0	8	E	8	U'mido	23	17	6	Chuva
Monte Alegre	NE	1	13.7	29	85	Sc	0	0	8	E	8	U'mido	23	17	6	Chuva
Montes Claros. (X)	NE	1	13.7	29	85	Sc	0	0	8	E	8	U'mido	23	17	6	Chuva
Muzambinho	NE	1	13.7	29	85	Sc	0	0	8	E	8	U'mido	23	17	6	Chuva
Ourão Fino (X)	NE	1	13.7	29	85	Sc	0	0	8	E	8	U'mido	23	17	6	Chuva
Paracatu	NE	1	13.7	29	85	Sc	0	0	8	E	8	U'mido	23	17	6	Chuva
Pirapora	W	2	15.5	20	92	Si	0	0	8	E	8	U'mido	23	17	6	Chvs.
Poços de Caldas	NE	1	15.3	22	92	Cb	0	0	8	Chuva	6	Ench.	33	19	70	Chuva
Santos Dumont	NE	3	10.9	19	92	Si	Ac	0	8	Chuva	7	Ench.	27	2	17	Chuva
S. João del Rei (X)	N	1	14.5	19	92	Si	0	0	8	Chuva	5	U'mido	24	16	15	Chuva
S. Lourenço	E	1	9.9	19	92	Si	0	0	8	Chuva	6	U'mido	24	17	7	Chuva
Teófilo Ottoni (X)	C	0	10.7	19	92	Cb-sc	0	0	8	Chuva	8	U'mido	24	17	7	Chuva
Uberaba	NE	2	14.3	26	65	Cb-nb	Ac	0	8	Chvs.	4	Sêco	32	18	1	Chvs.
Viçosa	N	1	9.8	21	92	0	Ac	0	8	Chvs.	4	Sêco	32	18	1	Chvs.
Goiania	C	1	12.1	26	92	Nb	As	0	8	Chvs.	2	U'mido	29	18	32	E
Catalão	N	0	13.0	21	85	Nb	As	0	8	Chvs.	7	U'mido	29	18	25	Chuva
Formosa (X)	NE	3	12.0	21	85	Nb	As	0	8	Chvs.	7	U'mido	29	18	25	E
Porto Nacional (X)	N	2	10.1	19	92	Si	0	0	8	Chvs.	4	U'mido	29	18	25	Chuva
Pirenópolis	N	2	10.1	19	92	Si	0	0	8	Chvs.	4	U'mido	29	18	25	Chuva
Santa Luzia (X)	N	2	10.1	19	92	Si	0	0	8	Chvs.	4	U'mido	29	18	25	Chuva
Salvador	N	2	10.1	19	92	Si	0	0	8	Chvs.	4	U'mido	29	18	25	Chuva
Aquidauana	NW	1	9.5	24	93	Cb	Ac	0	4	B	4	U'mido	26	18	23	Chuva
Bela Vista (X)	C	0	9.2	22	85	Nb	9	0	7	N	8	U'mido	25	23	0.6	Chvs.
Campos Grande	NNE	1	9.0	23	85	Cb	Ac	0	5	N	7	U'mido	33	23	8	Chuva
Corumbá	W	1	9.4	25	93	0	Ac	0	6	N	9	U'mido	33	23	8	Chuva
Presidente Murtinho (Sangradouro)	NE	1	9.4	22	93	Cb-nb	Ac	0	8	N	7	U'mido	33	23	8	Chuva
S. Luiz de Cáceres	C	0	10.2	24	92	Nb	0	0	7	A	5	Ench.	47	20	32	E

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem																
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ontem às 9 horas de ontem	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								(CL)
Três Lagoas.....	NE	3	9.1	—	92	St	Ac	—	—	—	6	U'mido	28	21	1	Chvs.
Utiarati.....	C	0	11.3	22	92	Cu	Ac	0	4	—	4	U'mido	27	21	9	Chuva
Vitoria.....	C	0	15.4	27	85	Cu	Ac	Cs	8	—	—	Calmo	32	23	6	V
Conceição da Barra.....	C	0	15.1	25	92	Cu	Ac	0	6	—	—	Calmo	29	22	1	Chuva
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	0	14.6	25	85	Sc	0	0	5	—	7	Seco	31	21	0	E
Rio de Janeiro.....	SE	2	14.9	24	85	St	Ac-as	0	8	—	6	Agitado	27	22	1	Chvs.
Angra dos Reis.....	S	2	13.1	26	85	Sc	0	0	8	—	7	P. agit.	27	24	25	Chuva
Cabo Frio.....	NE	1	15.1	25	85	—	—	—	—	—	5	—	28	21	3	V
Campos.....	C	0	14.8	25	85	Nb	0	—	8	—	8	U'mido	31	21	11	Chuva
Friburgo.....	NE	1	14.2	29	85	Cb-sc	As	0	5	—	6	Ench.	25	17	12	Chvs.
Macaé.....	C	0	15.2	23	92	Nb	0	0	8	—	5	P. agit.	29	21	15	Chvs.
Petrópolis.....	NE	3	14.3	20	85	St	0	0	8	—	6	Ench.	23	18	7	Chuva
Resende.....	C	0	13.2	22	92	Cu	As	0	8	—	7	U'mido	23	19	1	—
Sta. Maria Madalena.....	C	0	14.8	21	85	Nb	0	—	—	—	—	Ench.	23	21	32	Chuva
Teresopolis.....	NE	2	14.4	21	85	—	—	—	—	—	7	U'mido	25	17	9	Chvs.
Vassouras.....	NE	1	14.0	22	—	Nb	0	—	8	—	4	Ench.	28	19	14	Chuva
S. Paulo.....	NE	2	15.8	19	—	St	Ac	0	6	—	2	U'mido	25	17	3	Chuva
Avare.....	SE	1	13.1	22	85	0	Ac	0	5	—	8	U'mido	24	15	1	V
Campinas.....	SE	3	12.7	17	—	0	Ac	0	4	—	9	Seco	23	15	0	E
Faxina.....	SE	3	13.9	24	—	0	Ac-as	0	8	—	—	U'mido	28	15	0	E
Jau.....	SE	3	11.6	23	98	Nb	0	0	5	—	6	Agitado	29	21	56	Chvs.
Ribeirão Preto.....	E	2	13.9	21	—	Nb	0	0	8	—	6	Ench.	32	18	12	Chuva
Santos.....	C	1	11.8	21	75	Sc	0	0	5	—	7	Tranq.	20	11	4	Chuva
S. Carlos do Pinhal.....	NE	0	13.9	26	—	Nb	0	0	8	—	6	U'mido	32	16	0	V
São Sebastião.....	SE	1	13.8	20	—	St	Ac-as	0	5	—	6	U'mido	32	18	7	Chvs.
Sorocaba.....	SE	2	11.2	22	92	Nb	0	0	8	—	6	U'mido	18	14	1	E
Taubaté.....	SE	1	16.6	16	85	Nb	0	0	6	—	6	U'mido	20	14	0	V
Araruama.....	E	3	15.4	18	85	St	0	0	5	—	6	Seco	20	13	0	E
Castro.....	E	4	20.7	16	85	St	0	0	4	—	6	U'mido	21	16	0	V
Guarapuava.....	E	2	14.3	19	85	St	0	0	5	—	6	U'mido	20	14	0	E
Ivaí.....	SE	3	15.6	20	65	St	Ac	0	5	—	9	U'mido	19	14	0	V
Jaguariaíva.....	SE	2	15.8	18	92	Cu	0	0	3	—	7	Tranq.	26	15	0	E
Palmas.....	SE	2	16.7	24	75	Cu	0	0	8	—	6	Seco	19	14	0	E
Curitiba.....	SE	3	15.6	18	85	St	0	0	8	—	6	U'mido	19	15	0	E
Paranáguá.....	E	3	—	—	98	St	0	0	8	—	6	U'mido	19	14	0	E
Ponta Grossa.....	E	3	17.8	23	7	St	Ac	0	5	—	9	P. agit.	25	20	1	Chuva
Rio Negro.....	SW	2	17.1	21	65	0	0	0	0	—	8	Seco	24	17	0	E
Florianópolis.....	C	0	17.0	24	65	0	Ac	0	3	—	7	U'mido	25	19	1	Chuva
Blumenau (X).....	SE	1	12.0	17	85	Cb-nb	Ac	0	7	—	7	Seco	21	17	0	E
Camboriú.....	NE	2	—	25	65	Cu	0	0	4	—	9	Calmo	25	19	5	E
Campo* Novos.....	C	0	17.1	17	65	Cu	0	0	5	—	7	Seco	20	13	0	E
Lagoa.....	C	0	17.5	21	92	St	0	0	8	—	6	P. agit.	22	19	11	Chuva
São Francisco do Sul.....	SE	1														

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.) Tn In	(RR)		
Urussanga.....	C	0	17.5	23	55	0	0	0	0	L	6	Ench.	23	1	E	
Valões.....	NNE	3	17.5	17	98	0	0	0	0	Chvs.	2	Ench.	19	0.5	Chvs.	
Xanxerê.....	—	—	14.3	19	75	0	0	0	0	L	7	Seco	24	0	B	
Porto Alegre.....	NE	2	16.0	24	55	0	0	0	0	L	8	Seco	27	0	B	
Alegrete.....	NE	3	13.5	24	75	0	0	0	0	N	8	Seco	23	0	B	
Bagé.....	NE	9	14.7	23	65	0	0	0	0	L	9	Seco	23	0	B	
Passo Fundo.....	S	4	14.9	19	85	0	0	0	0	L	8	Seco	32	0	B	
Rio Grande.....	NE	3	15.0	23	45	0	0	0	0	L	7	Seco	27	0	B	
Santa Maria.....	E	2	13.5	23	45	0	0	0	0	N	6	Seco	16	0	B	
Santa Vitória do Palmar.....	NE	3	15.8	23	45	0	0	0	0	L	7	Seco	32	0	B	
S. Luis Gonzaga.....	N	4	13.5	24	65	0	0	0	0	L	5	Seco	37	0	B	
Uruguaiana.....	E	4	15.0	22	85	0	0	0	0	L	5	Seco	32	0	B	
Buenos Aires.....	N	5	13.7	21	65	0	0	0	0	L	6	Seco	29	0	B	
Montevideo.....	NE	5	16.2	21	65	0	0	0	0	L	6	Seco	—	—	B	
Santiago do Chile.....	C	0	11.9	15	75	0	0	0	0	L	5	Seco	—	—	B	
Lima.....	C	0	16.5	22	92	0	0	0	0	L	4	Seco	—	—	B	
Assunção.....	NE	2	11.8	24	—	0	0	0	0	E	4	Seco	—	—	B	

Observações — Área do céu encoberto : em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo : B — Bom — L — L Nublado ; E — Encoberto ; V — Variável ; tania ; ▲ — Granizo ; ☼ — Chuva — Chvs. — Chuviscos ; — Neve ; ▲ — Pancadas ; Provoadas com r. lampagos ; ☼ — Relampagos ; ☼ — Orvalho ; ☼ — Ven- do solo. Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nuvens ci — Cirrus ; Cs — Cirrocumulus. Ac — Allicumulus. As — Alostratus. Sc — Stratocumulus. Ns — Nimbostratus. Cu — Cumulo. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu ameaçador com chuvas. A temperatura foi estável a noite sofreu declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram : máxima 24° e mínima 20° e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico foram : máxima 22° e mínima 21°, respectivamente às 13 hs. e às 9 hs. e 15 minutos. Os ventos sopraram do sueste a nordeste, frescos, com períodos de calma.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas. Às 9 horas hoje apresentava-se em geral nublado, com chuvas no nordeste. Os ventos sopraram do quadrante leste fresco.
Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu encoberto com chuvas generalizadas. Às 9 horas continuava perturbado com chuvas esparsas. Os ventos foram variáveis e frescos.
Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande e perturbado com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas apresentava-se, em geral, encoberto. Predominaram os ventos do quadrante norte, frescos.

Nota — presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	24.6	21.0	33.0	Faquare da Tijuca.....	24.1	17.9	—
Pão de Açúcar.....	21.0	18.9	—	Saenz Peña.....	28.1	20.0	43.6	Santa Cruz.....	24.7	20.1	31.8
Paqueta.....	23.6	19.4	40.5	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	24.6	21.4	—
Ipanema.....	25.6	21.0	35.3	Observatório.....	22.8	21.4	—	Campo dos Atonsoz.....	24.2	21.6	39.8

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de hontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X).....	NNE	4	NNE	24	NNE	46	NNE	40	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.	
Manaus.....	NNE	31	NNE	28	E	22	—	70	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Belém (XX).....	E	13	E	26	ENE	56	E	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
São Luiz.....	ESE	24	ESE	12	SE	27	SSE	21	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.	
Quixeramobim.....	ESE	30	ESE	24	SE	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Fernando de Noronha (XX).....	NNE	13	NW	28	WNW	23	NW	31	—	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.	
Natal (XX).....	—	—	—	—	ENE	22	NNE	33	NNE	42	NW	36	—	—	—	3.000 ms.	
Olinda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Salvador (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cuiabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goânia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Belo Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Viçosa (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Campes (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santos (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Curitiba (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Florianópolis.....	SSW	7	ESE	7	ENE	22	E	25	NNE	14	NE	—	NNE	—	—	1.650 ms.	
Porto Alegre.....	ENE	9	NE	10	NN	16	NNE	13	NNE	—	—	—	—	—	—	6.000 ms.	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)											
Três Lagoas.....	NW	2	9.1	24	92	St	0	0	8	E	6	U'mido	28	21	0	Chvs.
Utiariti.....	SSW	2	19.5	22	92	St	As	0	8	E	4	U'mido	30	21	9	Chuva
Vitoria.....	N	3	14.6	26	75	Cu	Ac	0	6	N	6	Calmo	29	22	8	Chvs.
Conceição da Barra.....	C	0	14.8	25	92	Cu-sc	0	0	8	E	8	Calmo	33	20	0	E
Cachoeiro de Itapemirim.....	SW	3	13.5	26	85	Cu-sc	0	0	8	Chvs.	2	Agit.	26	21	23	Chuva
Rio de Janeiro.....	SE	2	12.9	22	98	Nb	0	0	8	Chuva	4	r. agit.	26	22	72	Chuva
Angra dos Reis.....	NE	2	11.5	24	92	Nb	0	0	8	E	8	U'mido	29	23	5	V
Cabo Frio.....	NE	2	13.4	22	92	0	Ac	0	8	Chuva	5	U'mido	29	23	0	E
Campús.....	NE	4	13.6	20	75	Nb	0	0	8	E	5	Ench.	22	17	24	Chuva
Friburgo.....	NE	3	13.4	19	85	Nb	0	0	8	Chuva	5	Ench.	22	17	5	Chuva
Macae.....	NE	3	13.4	24	92	Nb	0	0	8	E	6	Ench.	25	18	58	Chuva
Petropolis.....	C	0	11.8	18	98	Nb	0	0	8	Chuva	5	Ench.	24	20	5	Chuva
Rezendé.....	SE	4	11.6	19	92	Nb	0	0	8	Chuva	5	Ench.	25	18	58	Chuva
Santa Maria Madalena.....	C	0	13.0	18	85	Nb	0	0	8	E	4	Ench.	24	20	5	Chuva
Teresopolis.....	NE	2	13.0	18	85	Nb	0	0	8	E	4	Ench.	24	20	5	Chuva
Vassouras.....	NE	1	13.4	19	92	Cb	0	0	4	N	6	Seco	23	19	74	Chuva
S. Paulo.....	N	2	10.4	24	92	Cu-sc	0	0	8	Chvs.	3	Ench.	25	17	6	Chuva
Avare.....	SE	2	13.8	23	85	St	0	0	7	N	5	U'mido	27	10	2	Chvs.
Campinas.....	E	2	10.3	25	85	Sc	As	0	4	N	9	Ench.	27	17	34	E
Paxina.....	SE	1	11.9	16	85	Sc	Ac	0	4	N	9	Seco	28	15	0	V
Iguatuba.....	SE	3	10.2	23	85	Cu-sc	0	0	4	N	9	U'mido	30	15	29	Chuva
Ribeirão Preto.....	NW	0	11.2	25	85	Cu-sc	As	0	4	N	7	Ench.	27	21	56	Chuva
Santos.....	NW	1	11.0	20	85	St	0	0	8	B	4	Ench.	27	18	63	Chuva
S. Carlos do Pinhal.....	C	0	11.2	25	85	St	As	0	8	Chvs.	6	Calmo	26	20	12	Chuva
São Sebastião.....	SE	1	12.3	22	85	Cu	0	0	8	E	7	Seco	30	16	0	E
Sorocaba.....	W	1	12.3	22	85	Cb	0	0	8	E	6	U'mido	30	19	58	Chuva
Itauba.....	C	0	14.3	16	98	St	0	0	8	E	6	Seco	20	13	0.1	Chvs.
Curitiba.....	C	0	14.9	19	75	Cu-sc	0	0	5	N	9	Seco	21	14	0	E
Castro.....	E	3	16.4	17	85	Cu	0	0	5	N	9	Seco	22	13	0	V
Guarapuava.....																
Ivaí..... (X)																
Jaguariaíva.....	NE	3	14.6	20	85	Cb-sc	0	0	8	E	9	U'mido	23	16	0	E
Palmas.....	NE	3	15.8	18	85	0	Ac	0	4	B	8	Seco	24	14	0	V
Paranaíba.....	C	0	13.2	25	75	Cu	Ac	0	3	B	7	Tranq.	28	20	0	B
Ponta Grossa.....	E	1	13.1	20	85	Cu	0	0	3	B	7	Seco	22	18	0	B
Rio Negro.....	SE	1	15.0	18	92	St	0	0	7	N	6	U'mido	21	14	0	V
Pioranópolis.....	SW	2	13.9	23	92	St	0	0	5	N	8	P. agit.	27	20	4	Chuva
Araruama.....	C	0	13.0	22	85	0	Ac	0	2	B	8	Seco	27	17	0	E
Blumenau (X).....																
Camboriú.....	SW	1	13.4	25	75	0	Ac	0	3	B	7	Seco	27	18	0	B
Campus Novos.....	N	2	10.0	20	75	0	0	0	1	L	8	Seco	23	17	0	Chuva
Lavínia.....	C	0	16.6	24	85	St	0	0	5	N	9	Calmo	26	21	7	E
Lages.....	C	0	13.4	17	85	St	0	0	8	E	7	Seco	22	13	0	E
S. Francisco do Sul.....	SW	2	14.0	23	85	St	Ac	0	4	N	5	Agit.	26	20	0	

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	27.0	21.0	11.4	Faquare da Ijuca	23.8	17.3	—
Pão de Açúcar	25.3	19.5	—	Saenz Peña	23.0	20.7	1.0	Santa Cruz	29.3	22.1	0.6
Paqueta	26.0	19.9	3.2	Andaraí	—	—	—	Bangu	28.4	20.0	0.9
Ipanema	25.8	21.6	13.4	Observatório	26.2	22.0	—	Campo dos Atonosos	28.8	21.3	0.8

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima						
	200		500		1.000		1.500		2.000			3.000		4.000		5.000	
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
S. Gabriel (X).....	ENE	11	NNE	35	NNE	53	NNE	40	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.	
Manaus	NNW	14	N	26	NNE	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Belem	E	18	ESE	20	ESE	37	ESE	31	—	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.	
S. Luiz (XX)	SE	30	SE	45	SE	43	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.	
Quixeramobim	SE	26	SE	28	SE	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Fernando de Noronha	ESE	17	ESE	14	ESE	13	—	40	—	—	—	—	—	—	—	1.953 ms.	
Natal (X)	E	22	ESE	37	E	22	E	30	—	—	—	—	—	—	—	2.500 ms.	
Olinda	NNW	29	NW	29	WNW	39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.253 ms.	
Maceió	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.	
S. Salvador	NNE	26	NNE	46	NNE	54	NNE	42	—	—	—	—	—	—	—	2.850 ms.	
Goiania (X)	SSW	10	SE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.	
Caravelas (XX)	SSW	11	SE	11	ESE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Belo Horizonte	NNE	6	NW	22	NNE	13	SSW	14	WSW	12	WSW	10	WSW	16	SSE	—	
Vitória (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Campos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.) (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Curitiba (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Florianópolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pôrto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939

Praças

	A vista
Londres.	838826
Paris.	8476
Itália.	8879
Alemanha:	
Reichsmark.	—
Reisemark.	38710
Verrechnungsmark.	68000
Unterstützungsmark.	38377
Portugal.	8797
Bélgica:	
Panel.	—
Belgas.	38000
Espanha.	—
Suécia.	48038
Suécia.	48300
Noruega.	—
Quênia.	—
Tchéco-Slováquia.	8620
Nova-York.	178091
Montevideo.	68863
Buenos Aires (pso-papel).	48304
Holanda.	98700
Japão.	48388
Rússia.	—
Canadá.	—
Áustria.	—
Chile.	—

Moedas

Libra.	938094
Dólar.	198547
Franco.	8545
Franco-suíço.	48600
Franco-belga.	8669
Escudo.	8899
Peso-argentino.	48600
Marco.	58000
Lira.	8637
Peseta.	18400
Yen.	48300
Zloty.	38679

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — Alexandre Dale, síndico adjunto.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	798\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.	776\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	778\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	802\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	385\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	779\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).	510\$000
--	----------

Apólices municipais:

Empréstimo de 1904, port.	472\$000
Empréstimo de 1906, port.	157\$000
Empréstimo de 1914, port.	157\$000
Empréstimo de 1934, port.	178\$000

Apólices municipais dos Estados:

Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	795\$000
--	----------

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 % (10.246).	790\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).	143\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	182\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	999\$000

Ações de companhias:

Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref.	200\$000
Docas de Santos port.	250\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	190\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.	197\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova América.	1:040\$000

Vendas judiciais:

250 — 164 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nominativas.	778\$000
---	----------

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — Alexandre Dale, síndico adjunto.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive
depósitos

Arrecadada de 1 a 15 de fevereiro de 1939.	22.121:620\$400	21.898:886\$900
Em 16 de fevereiro de 1939.	3.834:221\$100	3.822:674\$300
Total.	25.955:844\$500	25.721:561\$200
Em igual período de 1938.	20.298:891\$200	20.059:992\$500
Diferença para mais em 1939.	5.656:953\$300	5.661:568\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de fevereiro de 1939.	67.074:731\$000	65.948:378\$300
Em igual período de 1938.	55.276:686\$200	54.100:971\$700
Diferença para mais em 1939.	11.798:044\$800	11.847:406\$600

Alfândega do Rio de Janeiro

Data	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
15 de fevereiro de 1939.		1.304:606\$200
15 de fevereiro de 1938.		1.464:856\$700
Receita global:		
De 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 1939.		53.507:277\$000
De 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 1938.		69.144:800\$000
1939.		15.637:525\$000

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE EXTRANUMERÁRIO-MENSA-
LISTA DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO D. A. S. P.

São chamados a comparecer no próximo dia 24, sexta-feira, às 20 horas, e no dia 25, sábado, às 15 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, afim de prestar a prova de habilitação às funções de extranumerário-mensalista, da Divisão de Organização e Coordenação do D. A. S. P., os candidatos aprovados no exame médico, abaixo relacionados:

1. Odyr Vargas.
2. Francisco Azevedo Viana.
4. Roberto de Almeida.
6. Arnaldo Pinto de Lima.
7. Alcides Gamboa Vizeu.
8. Manoel Miguel da Silva.
9. Benedicto Mendes Reis.
13. Nacor de Albuquerque Machado.
14. José Arruda Câmara.
15. Eduardo Serra.
16. Wilson do Valle Fernandes.
17. Acílio de Araujo Filho.
18. Jorge Bacury Balbi.
19. Josele Mello da Silva.
20. Orvacio de Santa Marinha Orico.
21. Hesio Kleber Fernandes Pinheiro.
24. Mario de Oliveira Monteiro.
25. Alexandre Morgado Mattos.
28. Gerson Coutinho.
30. Helio de Figueiredo Brito.
31. Francisco Peres de Lima.
35. Alceu Brasil Mendes.
36. Maria do Carmo Guayer Wanderley.
37. Paulo Magarinos de Souza Leão.

41. Nilcéa Cleto Moreira.
42. Octavio Mauricio e Silva.
43. Renato Gomes Machado.
44. Hélio Gomes Machado.
45. Victor José Castel Ruiz de Azevedo.
46. Mario Palmeira Ramos da Costa.
47. Oswaldo Nascimento Lopes.
48. José Romulo Piffano.
50. Arizio de Vianna.
51. Fausto Ferreira da Cunha.
54. José Gonçalves de Aguiar.
57. Maria Rachel Oliveira de Carvalho.
58. Samir Khury.
59. Victorino Guimarães Chermont de Miranda.
60. Eunice Neiva.
62. Armando Mendonça Pereira.
65. Hélio Henriques Dutra.
69. René Deslandes.
70. Oswaldo da Rocha Lima.
71. Nicéa Vera de Alvarenga.
72. Gilson Alexandre.
75. Sidonio Pereira Araujo.
76. Cicero de Oliveira.
77. Guilherme José Cossermelli.
80. Mauricio Fischpan.
81. Maria de Lourdes Moretz-Sohn Gonçalves Ramos.
83. Elza Quadros de Oliveira.
85. Paulo Barbosa Gonçalves Penna.
86. José Maria Monteiro de Barros.
90. George Law Bandeira de Mello.
91. Celso Pinto Lopes.
94. Heroert Lisboa Vieira da Silva.
95. Washington Altino Dória.
96. Luiz Mendes.
97. Ovidio Ferreira Candido.
99. Tanus Jorge Bastane.
100. Justiniano José da Silva.
103. Francisco Fabiano Filho.
104. Wagner Estellita Campos.
107. João Ribeiro dos Santos.
112. Ary José dos Santos.
113. Alcina de Azevedo Fonseca Pinto.
115. Newton Campos de Albuquerque Sá.

No dia 24 será realizada a primeira parte da prova e no dia 25 as segunda e terceira partes.

Não haverá segunda chamada para qualquer parte da prova, importando a ausência do candidato em sua desistência.

Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1939. — *Trajano Luiz Lemos*, secretário da prova.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO-AUXILIAR DOS MINISTÉRIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA AGRICULTURA (QUADRO ÚNICO) E DOS MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA FAZENDA E DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES (QUADRO ÚNICO)

São chamados a comparecer, com urgência, a esta Divisão, andar térreo do Palácio Tiradentes, os candidatos mencionados abaixo:

1. Reinaldo Rodrigues de Carvalho.
2. Benedito Pinto de Siqueira.
4. Oscar Gonzaga Coelho.
6. Heloisa Silveira Loba.
24. Gilberto Maia de Almeida Rego.
31. Ivo Nascimentos Castelo Branco.
61. Milton Coelho da Silva.
66. Affair Chaves Pacheco.
111. Paulo Guimarães.
116. Carlos Peixoto.
184. Hélio Geraldo Ramos de Moura.
220. Serafim Turano.
357. Alonso Caldas Brandão.
473. Maria Emília de Oliveira.
479. Elza Gomes Braga.
482. Hellevette Barbosa Chaves.
533. Edgar de Sousa e Almeida.
650. Manuel Alves Júnior.
690. Carlos Alberto Vriato de Meeiros.
704. Carlos Moreira da Silva.
725. Lourival Rodrigues de Almeida.
742. Antônio de Andrade Costa

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *Armínio Peixoto de Lima*, secretário do Concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO

São chamados a comparecer, com urgência, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 1º andar do edifício da Imprensa Nacional, praça Marechal Âncora, os candidatos mencionados abaixo:

436. Celso Soares Guimarães.
637. Paulo de Oliveira.
682. Augusto de Carvalho Cordeiro.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *Armínio Peixoto de Lima*, secretário do Concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Patronato Agrícola "Venceslau Braz"

CAXAMBU — MINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 3.606.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 16 do corrente:

AP — Olímpia Ferreira Carvalho de Lamare, Francisco de Paula Bicalho Oswald, Ilídio Augusto Esteves, Arquimedes Vargas da Costa Filho, Joaquim Januário de Araujo Coutinho Neto, Manuel de Negri, João de Melo Neto, Sebastião Ribeiro de Freitas, Nelson Ferreira Campos, Manuel Gouveia.

Reprovados — 16.

Inspetoria do Tráfego, em 16 de fevereiro de 1939. — O inspetor geral de Polícia, major *Riograndino Krueel*

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do artigo 366:

Ônibus:

Martins Jordão & Cia. Ltd., ns. 22, 279, 289, 353, 427, 811, 846 e 931. — Artigos ns. 248 L, 96, 248 C.

Mário Bianchi, ns. 402, 507, 525, 535, 558, 559 e 675. — Artigos ns. 248 L, e 252.

Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 29, 35, 75, 82, 111 e 251. — Artigos ns. 248 L, 79, e 248 C.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltd., ns. 399, 441 e 443. — Artigos ns. 248 C e 81.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 165, 253 e 340. — Artigos ns. 248 A e 248 L.

Roberto J. Schmidt, ns. 672 e 687. — Artigos ns. 248 L e 248 C.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltd. ns. 842 e 843. — Artigo número 248 C.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltd. ns. 550 e 617. — Artigos ns. 82, 81, e 248 C.

Viação Globo Ltd., n. 374. — Artigo n. 248 C.

Valdeira & Silva, n. 606. — Artigo n. 248 C.

João Ferreira & Martins, n. 938. — Artigo n. 248 L.

Viação Continental Ltd., n. 949. — Artigo n. 248 C.

Limposina Federal Ltd., n. 972. — Artigo n. 248 L.

Autos de carga:

Martiniano Soares, n. 1.044 — Art. 144.

José Soares Dias, n. 1.091 — Arts. 248 L e 96.

Arvinio Pereira, n. 1.200 — Art. 162.

Manuel Coelho, n. 1.891 — Art. 102.

Lindolfo Lahr, n. 2.170 — Art. 102.

Antônio Ferreira Patraó, n. 2.232 — Art. 248 L.
 Garibaldi Diniz, n. 4.096 — Art. 102.
 José Valentim Ernida, n. 4.438 — Art. 100.
 Vicente da Silva Bueno, n. 6.455 — Art. 102.
 Francisco Garcia, n. 6.971 — Arts. 257 e 102.
 Domingos Antônio Morais, n. 7.081 — Art. 144.
 José da Costa Marques, n. 7.497 — Art. 144.
 Floriano Monte Parada, n. 8.452 — Art. 83.
 Francisco Lucas, n. 8.672 — Arts. 102, 81 e 257.
 Amílcar de Araujo Lisboa, n. 8.925 — Art. 144.
 Joaquim Coelho Pinto, n. 9.138 — Art. 102.
 Olímpio Afonso da Silva, n. 11.084 — Art. 82.
 Antônio Barbosa, n. 11.127 — Art. 102.
 Daniel Ferreira da Costa, n. 11.819 — Art. 144.
 João Firmino de Castro, n. 11.844 — Art. 106.
 José Rodrigues da Silveira, n. 11.900 — Art. 148 L.
 Luiz Fontes, n. 11.910 — Art. 102.
 Américo da Costa, n. 13.036 — Art. 102.

Autos de passeio:

José Eduardo Macedo Soares, n. 3 — Arts. 82 e 81.
 Manuel Gonçalves, n. 565 — Art. 102.
 Américo Sousa Barros, n. 734 — Art. 102.
 José Segadaís, n. 829 — Art. 92.
 Iran Dias da Silva, n. 856 — Art. 79.
 Manuel da Silva Santos, n. 867 — Art. 102.
 José Mário Araujo, n. 915 — Art. 148 L.
 Jerfersino de Carvalho, n. 1.108 — Art. 102.
 Antônio Esteves Roldan, n. 1.477 — Art. 82.
 Manuel Valinho, n. 1.846 — Art. 102.
 Moacir Saraiva Carvalho, n. 2.334 — Art. 102.
 Fernando Simões Figueredo, n. 2.646 — Art. 82.
 José Rodrigues Mocho, n. 2.801 — Art. 248 L.
 José Solha Cal, n. 3.506 — Art. 102.
 Pasquale Cataldo, n. 3.881 — Art. 102.
 Raul Pitanga dos Santos, n. 4.061 — Art. 102.
 João Moura Costa, n. 4.091 — Art. 102.
 Eduardo Abreu Martins, n. 4.530 — Art. 102.
 Antônio Augusto Afonso, n. 5.366 — Art. 102.
 José Meireles Guedes, n. 5.428 — Art. 102.
 Costa Lopes Miranda, n. 5.492 — Art. 102.
 Antônio Augusto Soares, n. 5.644 — Art. 248 L.
 Antônio Andrade Maciel, n. 6.021 — Art. 102.
 Assad Elias Faad, n. 6.197 — Art. 248 E.
 José Rocha, n. 6.327 — Art. 102.
 Oto Springer, n. 6.562 — Art. 248 L.
 Paulo Venâncio da Rocha Viana, n. 7.406 — Art. 102.
 Clemente Colonesi, n. 7.456 — Art. 102.
 Gustavo Monteiro Salvini, n. 8.414 — Art. 102.
 Jorge Ivan Lage, n. 8.724 — Art. 248 L.
 Miguel Calmon de Pin Almeida Filho, n. 8.903 — Art. 102.
 Anselmo Presa Pereira, n. 9.089 — Art. 248 E.
 Artur Augusto Lopes Monteiro, n. 10.045 — Art. 248 L.
 Angelo Iglesias Gerais, n. 10.304 — Art. 86.
 Raimundo Marques de Moraes, n. 14.250 — Art. 102.
 João Wassers, n. 14.864 — Art. 102.
 José Nunes, n. 15.879 — Art. 248 L.
 José Alves Martins, n. 15.919 — Art. 102.
 José de Sousa Guimarães, n. 15.956 — Art. 83.
 Artur da Silva, n. 16.207 — Art. 102.
 Carlos da Graça Melo, n. 16.380 — Art. 102.
 Domingos Afonso, n. 16.886 — Art. 86.
 Alberto Pinchen, n. 17.838 — Art. 102.
 Sílvia Chaves de Medeiros, n. 17.898 — Art. 79.
 Sebastião Fragelli, n. 18.259 — Art. 85.
 João Henrique Silva Seixas, n. 18.655 — Art. 102.
 Afonso José Pacheco, n. 19.047 — Art. 102.
 Lo Turco Gaetano, n. 21.394 — Art. 102.
 Jorge Santa Lima, n. 21.657 — Art. 248 L.
 Rogério Albuquerque de Lima, n. 21.881 — Art. 144.
 Alexandre Batista, n. 21.967 — Art. 83.
 Alexandre Abaud, n. 22.169 — Art. 102.
 José Macedo Alves, n. 22.177 — Art. 102.
 Nêlcio Damaso Lopes, n. 23.201 — Art. 248 E.
 Alberto Fantan Sanchez, n. 24.069 — Art. 102.
 José Soeiro, n. 24.096 — Art. 102.
 Cícero de Freitas Marinho, n. 24.130 — Art. 248 L.
 Antônio Paulino de Faria, n. 25.081 — Art. 100.
 Jaime Muniz Barreto de Aragão, n. 25.186 — Art. 102.
 Afonso Serrador, n. 25.310 — Art. 102.
 Cândido José Vieigas, n. 25.439 — Art. 248 L.
 Aroldo Coimbra Bueno, n. 26.048 — Art. 102.
 Herulano M. Cunha, n. 26.342 — Art. 102.
 Vanor Ribeiro Junqueira, n. 26.382 — Art. 248 L.
 Creso Braga, n. 26.574 — Art. 102.
 Guilherme Romano, n. 26.888 — Art. 102.
 Fernando G. Pedrosa, n. 27.079 — Art. 248 L.
 Roque G. Manuel, n. 27.997 — Art. 102.
 Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Silvério Ramos, responsável pelo prédio sito à Ladeira do Morro da Saúde n. 5 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.402.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Benedito Pacheco, responsável pelo prédio sito à rua da República n. 99, casa 5 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 404, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 13.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo prédio sito à rua Angélica Mota n. 125 (parte do domicílio), (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 10, à rua Leopoldina Rego n. 154, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 49.293.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio sito à rua Dr. Nunes n. 76 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 10, à rua Leopoldina Rego n. 154, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 54.596.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Serafim Alves do Rego, responsável pelo prédio sito à rua Sacadura Cabral n. 117 casa III (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 34.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 10 de fevereiro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio sito à rua Sacadura Cabral n. 117 casa I (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.420.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 14 de fevereiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio sito à rua Sacadura Cabral n. 117 casa I (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.416.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 14 de fevereiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Isaac Elbas, responsável pelo prédio sito à rua Sacadura Cabral n. 117 casa V (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.419, e do auto de multa n. 498.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 14 de fevereiro de 1939. — *Lycurgo Moreira Carvalhanti*, escriturário.

Departamento de Administração**DIVISÃO DO PESSOAL**

Convido o Sr. Pedro Davi Fernandes de Sousa, escriturário da classe "E", do Quadro I deste Ministério, com exercício no Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, a reassumir as funções de seu cargo, dentro do prazo de oito dias, sob as penas da lei. — *Asterio Viste, Mattos Cardoso*.

Escola Nacional de Música

De ordem do Sr. diretor, faço público que a comissão julgadora do concurso para provimento da cadeira de "Regência", foi definitivamente constituída pelo Conselho Técnico-Administrativo e pela Congregação da Escola, de acordo com a legislação em vigor, pelos seguintes senhores professores: Joaquim Antônio Barroso Neto e José de Lima Siqueira, eleitos pela Congregação e Henrique Spedini, Romeu Ghysman e Ernst Melich, profissionais estranhos ao corpo docente do estabelecimento, escolhidos pelo Conselho Técnico-Administrativo.

Faço público, outrossim, que os trabalhos do concurso terão início no dia vinte e sete de março próximo, às nove horas, no salão "Henrique Oswald" (Biblioteca) da Escola Nacional de Música, dia, hora e local para os quais ficam convocados a comissão julgadora e o candidato Francisco Mignone, único inscrito e que apresentou tese em 50 exemplares mimeografados na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito.

Secretaria da Escola Nacional de Música, 16 de fevereiro de 1939. — *Luiz de Araújo Pradilha*, oficial administrativo.

Colégio Pedro II — Interanto**EXAMES DE 2ª ÉPOCA**

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que, do dia 17 a 25 do corrente mês, se acha aberta nesta Secretaria, a inscrição para os exames de segunda época.

De conformidade com o art. 3º da lei n. 9-A, de 12 de dezembro de 1934, poderão submeter-se a exame os alunos que não obtiveram promoção ou aprovação em uma ou duas disciplinas.

O exame constará de uma prova escrita e uma prova oral ou prático-oral, salvo em desenho que constará de uma prova gráfica.

Será considerado aprovado na disciplina o aluno que alcançar média igual ou superior a trinta.

A média de cada disciplina será obtida somando-se a nota da prova escrita à nota da prova oral e dividindo-se o resultado por dois.

Será aprovado ou promovido a série seguinte o aluno que obtiver, como média de conjunto em todas as disciplinas da série, nota igual ou superior a quarenta.

A média final de aprovação ou promoção da série será obtida somando-se as notas das disciplinas em que o candidato tiver sido considerado aprovado em 1ª época às médias obtidas nos exames prestados em 2ª época.

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos em fórmulas que se acham à venda, na portaria do Colégio, pelo preço de 100 réis.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, 15 de fevereiro de 1939. — Pelo secretário, *Sylvio Braga*.

Colégio Pedro II — Internato**RENOVAÇÃO DE MATRICULA**

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o parecer número cento e seis, aprovado em sessão de 16 de maio de 1934, do Conselho Nacional de Educação, faço público, para conhecimento dos interessados que, desta data até 10 de março próximo, todos os dias úteis, os pais, tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação de matrícula dos alunos deste Internato.

O requerimento será feito em fórmulas impressas que se acham à venda na portaria do Colégio, pelo preço de 10 réis.

No ato de apresentação do requerimento deverão ser apresentadas duas fotografias do aluno com as dimensões de 0m,03 x 0m,01.

Findo o prazo acima referido, absolutamente improrrogável, perderão direito à renovação de matrícula os alunos que não a houverem requerido.

As antigas carteiras deverão ser entregues na Secretaria.

Os alunos que, até 10 de março, estiveram na dependência de exames de 2ª época, deverão aguardar o resultado das provas a que culas.

Serão submetidos para então solicitarem a renovação de suas matrículas.

O pagamento das taxas escolares será efetuado até 10 de março próximo.

Secretaria do Colégio, Pedro II — Internato, 15 de fevereiro de 1939. — Pelo secretário, *Sylvio Braga*.

Escola de Aprendizes Artífices de Sergipe

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G", para lecionar na Secção de Fecitura do Vestuário da Escola de Aprendizes Artífices de Sergipe.

Ao inscrever-se, cada um dos candidatos provará com documentos hábeis:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser maior de 18 anos e contar no máximo 40 anos de idade, salvo se o candidato já vier exercendo cargo de magistério nesses estabelecimentos;
- c) não sofrer de moléstia infeto-contagiosa nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
- d) estar quite com o serviço militar;
- e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz";
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certificado de curso de operários especializados;
- f) certificado de curso secundário;
- g) atestados reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: *escrita, oral, prática e prática*, assim discriminadas:

Parte escrita:

- a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;
- b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficinas em concurso;
- c) tecnologia do ofício.

Parte oral:

- a) leitura de um trabalho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;
 b) cálculo mental;
 c) geometria prática;
 d) principais fatos e história nacionais;
 e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará na execução de um desenho projetivo, a nanquim, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aperfeiçoamento de Artífices de Sergipe, na cidade de Aracaju, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Aracaju, 16 de janeiro de 1939. — *Clodoaldo Vieira Possos*, diretor em comissão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.752, de 13 de julho de 1934:

Auto n. 2 — Rua Dias de Barros n. 66, art. 88.

Auto n. 5 — Rua do Pau n. 32, art. 89.

Auto n. 8 — Rua Alzira Brandão n. 26, art. 33, § 1º.

Auto n. 3 — Rua do Pau n. 30, art. 89.

Seção de Expediente, 15 de fevereiro de 1939. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

RETIFICAÇÃO

Concorrência para a execução de um bardo, para manter os ficus plantados junto ao muro divisório deste ministério com a Companhia de Carris e Força do Rio de Janeiro.

No edital da concorrência acima, publicado no *Diário Oficial* de 10, 11 e 13 do corrente, na cláusula II, onde se lê:

..... (3:260\$000)

leia-se:

..... (3:860\$000)

Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1939. — *Pedro Neves de Paula Leite*, chefe da Divisão do Material e presidente da Comissão de concorrência.

RETIFICAÇÃO

Concorrência administrativa permanente para o fornecimento de material de eletricidade ao Ministério das Relações Exteriores, durante o exercício de 1939.

No edital da concorrência acima, publicado no *Diário Oficial* de 9, 10 e 11 do corrente, na relação do Material Elétrico necessário, onde se lê:

"Borracha para válvula Royal Sican A, 56 A, uma.

leia-se:

"Borracha para válvula Royal Sloan A. 56 A, uma.

onde se lê:

"Globos Celestialit, 18" x 6, um,

leia-se:

"Globos Celestialit, 18" x 8, um.

Na cláusula 6ª onde se lê:

"....., não podendo ser exercido o prazo estipulado na cláusula 5ª deste edital",

leia-se:

"....., não podendo ser excedido o prazo estipulado na cláusula 5ª deste edital."

Rio de Janeiro, em 16 de fevereiro de 1939. — *Pedro Neves de Paula Leite*, chefe da Divisão do Material e presidente da Comissão de concorrência.

CONCORRÊNCIA N. 1

Ala da concorrência administrativa permanente para o fornecimento de material de limpeza deste ministério, durante o exercício de mil novecentos e trinta e nove.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, às quatorze horas, em uma dependência do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores, achando-se presentes o Sr. Pedro Neves de Paula Leite, cônsul de primeira classe, chefe da Divisão do Material, como presidente da comissão designada pelo Sr. ministro de Estado para exame, julgamento e demais tramites nas concorrências abertas, no corrente ano, pelo Ministério das Relações Exteriores, o Sr. Paulino Diamico, na qualidade de contabilista deste ministério, e eu, Edison Ramos Nogueira, cônsul de terceira classe, servindo como secretário, teve início o ato da concorrência, procedendo-se a leitura do edital respectivo.

Foram apresentados quatorze pedidos de inscrição e se apresentaram todas as firmas inscritas, que são as seguintes:

Fones Garcia & Comp.

J. C. Mendonça.

A. Ramada & Comp.

Ferreira Passarelli & Comp. Ltda.

A. Barros & Comp. Ltda.

M. Ventura & Comp.

Viana, Nunes & Comp. Ltda.

Magalhães Cunha & Comp.

Freitas Couto & Comp. Ltda.

F. Sampaio & Comp. Ltda.

Casa Borlido Maia.

Abílio Monteiro & Irmão.

Rocha Couto & Comp.

H. A. Moreira & Comp.

As propostas apresentadas foram lidas por mim e rubricadas pelo Sr. presidente e demais concorrentes.

Foram desclassificadas as propostas apresentadas pelos senhores:

A. Barros & Comp. Ltda.

Casa Borlido Maia.

Abílio Monteiro & Irmãos.

Viana, Nunes & Comp. Ltda.

M. Ventura & Comp.

Por estarem em desacordo com o edital da concorrência.

Organizou-se em seguida, um quadro comparativo dos preços propostos, mencionando-se em coluna especial os preços mínimos.

Em seguida foi encerrado o ato da concorrência e, para constar, eu, Edison Ramos Nogueira, cônsul de terceira classe, servindo de secretário, lavrei a presente ata que assino com o Sr. Pedro Neves de Paula Leite, cônsul de primeira classe e chefe da Divisão do Material, como presidente, o Sr. Paulino Diamico, na qualidade de contabilista do Ministério das Relações Exteriores. — *Pedro Neves de Paula Leite*. — *Paulino Diamico*. — *Edison Ramos Nogueira*.

Aprovo. Rio de Janeiro, em 13 de fevereiro de 1939. — *Cyrol de Freitas-Valle*.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, EXERCÍCIO DE 1939

Discriminação - Unidade	A. Ramada & Cia. Casa Tubarão Mercado Municipal 95/97	Freitas, Couto & Cia. Miguel Couto n. 23	F. Sampaio & Cia. Lda. Candelária 55, 2º and.	Rocha Couto & Cia. 1º de Março n. 133	H. A. Moreira & Cia. Candelária n. 88	Magalhães Cunha & Cia. Miguel Couto n. 107	I. C. Mendonça General Camara n. 223	Fonies Garcia & Cia. Av. da 105/107 S. Pedro n. 233/233	Ferreira Passarelli & Cia. Lda. Trav. do Ouvidor n. 15	Preços mínimos
A'cido muriático, litro	2\$970	2\$750	—	2\$750	2\$370	2\$500	2\$230	2\$900	—	2\$230
Água-ras Prats, caixa	191\$200	151\$800	116\$200	165\$300	171\$700	163\$000	182\$000	172\$900	143\$900	143\$300
Balde de ferro zincado chapa 23.0.46 m/m dim. 0,30 x 0,28, um.	8\$970	6\$830	—	8\$330	11\$000	6\$500	6\$400	8\$900	5\$900	5\$300
Espanador de penas, duplo reforçado com 60 cms., média 180 penas, um.	21\$700	14\$400	—	12\$000	23\$700	23\$300	15\$000	23\$000	12\$300	12\$000
Cânfora em tabletes, quilo	33\$800	41\$000	37\$500	45\$000	41\$400	35\$300	41\$000	33\$000	35\$700	35\$700
Carnaúba em blocos, quilo	15\$400	13\$800	11\$350	22\$000	13\$400	14\$200	17\$200	14\$200	12\$300	11\$350
Cera erde líquida, marca «Parquetina» em latas de um litro, litro	5\$960	5\$700	—	6\$700	6\$230	6\$430	5\$200	5\$900	5\$780	5\$200
Cera branca, sólida, marca «Parquetina» em latas de um litro, lata	5\$890	5\$800	—	6\$930	6\$230	7\$280	5\$440	4\$400	5\$310	4\$400
Cera virgem em blocos, quilo	10\$300	8\$300	9\$000	8\$300	8\$300	7\$430	9\$300	9\$950	8\$000	7\$430
Creolina marca «Cruzvaldina», lata	2\$810	2\$300	2\$630	3\$300	2\$837	2\$330	2\$170	2\$630	2\$350	2\$670
Estopa branca de 1ª qualidade, quilo	3\$830	3\$400	—	3\$300	3\$478	3\$330	3\$230	3\$200	3\$300	3\$200
Fiavela amarela para lustro ou polimento, formato 50 x 50 cms., uma	1\$320	1\$400	—	1\$500	1\$093	1\$483	2\$500	1\$300	1\$090	1\$090
Líquido para limpar metais marca «Kaol» em lata de 1/2 litro, lata	2\$920	3\$100	2\$850	2\$380	2\$374	3\$450	2\$300	2\$980	2\$750	2\$750
Naftalina em bolinhas, quilo	4\$540	4\$300	—	4\$200	4\$390	3\$799	4\$250	4\$800	3\$700	3\$700
O'leo de linhaça, quilo	3\$770	5\$670	3\$400	3\$130	3\$534	3\$350	3\$500	3\$140	3\$900	3\$400
Pá para lixo conforme modelo, uma	4\$520	4\$300	—	4\$500	3\$390	4\$300	3\$400	4\$500	4\$500	3\$340
Palha de aço n. 1, pacote	3\$90	4\$200	—	4\$200	3\$93	4\$200	3\$70	4\$200	4\$200	3\$93
Papel higiênico com 1.000 fl., garantidas, pacote	1\$484	1\$330	1\$370	1\$400	1\$427	1\$333	1\$210	1\$400	1\$250	1\$210
Parafina em tabletes, quilo	8\$120	7\$200	8\$150	8\$000	7\$973	6\$383	7\$400	7\$400	6\$190	6\$980
Potassa em pó em pacotes de 1 quilo, quilo	1\$260	1\$200	—	1\$080	1\$133	1\$159	1\$500	1\$150	1\$250	1\$080
Rodo para pua > água conforme modelo, um.	3\$540	2\$400	—	2\$000	1\$980	3\$580	2\$750	—	1\$340	1\$340
Sabão virgem amarelo de 1ª qualidade em tablete, de 100 gra- mas, quilo	1\$920	1\$500	1\$420	1\$430	3\$34	1\$780	1\$490	1\$780	1\$350	934
Sabão líquido vermelho, perfumado, em latas de 5 quilos, quilo	3\$520	2\$900	3\$250	3\$700	2\$331	3\$600	4\$200	5\$900	2\$150	2\$650
Sapôlin para limpeza de móveis, em latas contendo 3/8 pinta, lata	2\$050	1\$340	—	1\$400	1\$559	1\$571	1\$300	2\$400	1\$450	1\$400
Sep'ção marca «Jaspeol», pau	4\$330	4\$200	—	4\$000	5\$591	4\$300	11\$000	4\$400	4\$300	4\$200
Soda caustica marca «Caveira», lata	3\$33	3\$30	3\$350	3\$30	3\$33	3\$33	3\$29	3\$33	3\$12	3\$29
Vaporizador para inseticida, marca «Flit», um	4\$140	4\$200	3\$300	4\$900	2\$778	2\$930	2\$730	2\$730	2\$120	2\$778
Vassoura de cabelo conforme modelo, uma	2\$880	2\$400	—	2\$300	5\$700	4\$500	3\$300	4\$300	3\$350	3\$300
Vassoura de piaçava com 42 furos, uma	4\$050	4\$900	—	4\$300	2\$5780	2\$1300	11\$000	14\$500	19\$800	11\$000
Vassourinha de mão (tina), uma	5\$40	5\$00	—	4\$300	3\$478	4\$830	3\$300	—	4\$350	3\$478
Bom Ami, pau	2\$830	2\$900	2\$700	2\$400	4\$27	2\$750	2\$350	4\$50	2\$349	2\$580
Lavolina e n pacotes de 250 gramas, pacote	7\$30	8\$00	—	1\$340	1\$037	5\$29	1\$500	—	1\$33	5\$39

Rio de Janeiro, em 13 de fevereiro de 1939. — *Paula Leite*, consul de 1ª classe chefe da Divisão do Material e presidente da Comissão designada a pelo Sr. Ministro de Estado para julgamento e demais trâmites nas concorrências abertas, no corrente ano, pelo Ministério das Relações Exteriores.

Aprova. Devam ser aceitos os preços mínimos. — Rio de Janeiro, em 13 de fevereiro de 1939. — *C. de Freitas Valle*. — *Edison Ramos Nogueira*, côsul de 3ª classe, secretário da Comissão designada pelo Sr. Ministro de Estado para exame, julgamento e demais trâmites nas concorrências abertas no corrente ano pelo Ministério das Relações Exteriores.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Edital n. 1, de 1939

Concorrência pública para alienação do domínio útil dos lotes de terrenos números 589, 590 e 596 a 614, do quarteirão 50, do Cais do Porto, desta capital, de propriedade do Governo Federal.

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo número 45.430, de 1938, faço público que no dia 16 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sala 618, do 6º pavimento do edifício Andorinha, situado à Avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, pela Comissão previamente designada por este Serviço Regional, serão recebidas propostas para a compra do domínio útil de terrenos de propriedade do Governo Federal, situados à Avenida República do Peru, Largo Santo Cristo, Beco do Mendonça e Avenida Professor Pereira Reis, freguesia de Santa Rita, na zona portuária local, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência pública a venda do domínio útil do terreno acrecido de marinha, constituído pelos lotes números 589, 590 e 596 a 614, do quarteirão 50, do Cais do Porto desta capital, com a área total de 9.075m², 28, medindo, em conjunto, o seguinte: Partindo da intersecção das linhas de testadas do Beco do Mendonça e Avenida República do Peru, mede, ao longo desta avenida 98m,90, no rumo verdadeiro de 60°00' NE; segue uma curva à direita do raio de 5ms,00, ângulo central 90°00', desenvolvimento de 7ms,85; mede 52ms,77, no rumo de 21°00', SE; 7ms, 30, no rumo de 22°30' SW; em seguida vem uma curva à esquerda com o desenvolvimento de 67ms, 16, raio 60ms,00, ângulo central 64°08', cuja corda mede 62ms,81 no rumo de 12°00' SW; seguem-se quatro alinhamentos retos, 29ms,66 no rumo de 88°11' SW; 10ms,33 no rumo de 26°03' NW; 22ms,69 no rumo de 61°21' SW e, finalmente, 100ms,45 no rumo de 28°39' NW. Confrontando, ao Norte com a Avenida República do Peru; ao Sul com propriedades particulares de quem de direito; a Oeste com o Beco do Mendonça.

II — A presente alienação é feita em virtude de autorização contida no decreto-lei n. 469, de 4 de junho de 1938.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada com uma estampilha federal de um mil réis (1\$000) por folha e uma selo de Educação e Saúde Pública de duzentos réis (\$200).

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigência do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem preços inferiores ao da avaliação oficial que é de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), por metro quadrado.

VI — A concorrência poderá ser anulada, não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização, sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados abrirá os envelopes das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de duzentos e vinte e seis contos, oitocentos e oitenta e dois mil réis (226.882\$000), em moeda corrente, feita na Caixa Econômica Federal, mediante guia expedida pela Comissão, que providenciará para que cada um dos concorrentes rubriche as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido, será contemplado o proponente empatado que, na própria proposta propuser maior aumento sobre o mesmo ou o que fôr sorteado, no caso de nenhum dos empatados querer oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem fôr o terreno adjudicado recusar-se a assinar a escritura de compra e venda, perderá a caução. A qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados, serão restituídas as cauções logo após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria do Domínio da União, dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da data do despacho de aprovação da minuta da escritura, apresentando o recibo do recolhimento da importância correspondente à sua proposta ao Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal.

XII — Os lotes de terrenos em apreço, que são acrescidos de marinha ficarão gravados com o foro anual de trezentos (\$300) por metro quadrado e mais o laudêmio de 5 % sobre o valor oficial das transferências futuras, inclusive benfeitorias, inclusive os demais preceitos da legislação dos terrenos de marinha e semelhantes.

Qualquer pedido de informação será prestado diretamente ao interessado, no gabinete do chefe do Serviço Regional, no lugar de início mencionado.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 14 de fevereiro de 1939.
— Ary Azambuja, chefe do Serviço.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932 decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigesimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939 — José de Magalhães Bravo, secretário.

Baía — F.
Bethlem — Mário.
Caldeira — Sebastião.
Castro — Alfredo Carlos de
Castro — Alfredo Carlos de
Chlarey — Georg C. Mc.
Coelho — Américo.
Cohn — Georg H.
Collins — Cecil William Otávio.
Costa — Eduardo Gomes.
Costa — Eduardo Gomes.
Costa — Manuel Rodolfo Albuquerque.
Costa — Mário Teixeira da.
Coutinho — Fanor Pecanha
Couto — Gastão Raimundo
Edrup — Stanley Nelson.
Elliott — Percy Hubert.
Espindola — Constâncio Neves
Fernandes — Manuel.
Ficher — Henry Lloyd.
Frazer — Alexandre George.
Nezar — Antônio.
Taylor — E. V.
Wick — F. H.
Hazan — ElieAsac.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS PARA A REQUISIÇÃO N. 413.010/4

Coleta de preços para a requisição do material cuja descrição segue:

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, de acordo com o regulamento em vigor, receberá no dia 13 de março do corrente no, das 11 às 14 horas, em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 62, loja, propostas para fornecimento do material a seguir especificado, referente à requisição n. 413.010/4, sob as condições estipuladas.

A abertura das propostas recebidas se verificará no mesmo dia da entrega, às 15 horas.

Repartição: Casa da Moeda.

Verba: 2.

Sub-consignação: 5, inciso: 1.

1 elevador automático, para 7 pessoas (dois andares) do fabricante "OTIS" ou semelhante, que ofereça as mesmas garantias, durabilidade e absoluta precisão, sob pena de ser recusado.

Capacidade:
350 kg. além do peso do carro.

Velocidade:

34 m. p. m. com 1 velocidade.

Corrida:

7,50 m. aprox. do 1º ao 2º pavimento.

Paradas:

2.

Entradas:

2.

Cabine:

A cabine deverá ser feita de madeira compensada, torneada a búfia, lustrada e deverá ter uma porta paulográfica de ferro provida de operador elétrico.

A plataforma deverá ser feita de madeira de lei, medindo 1,10 x 1,10 m., coberta com um tapete de linoleum.

Um "plafonnier" adequado deverá ser instalado na cabine.

Manobra:

"Botões", controlada da cabine por meio de um botoeira, tendo um botão para cada andar, permitindo ao passageiro um controle absoluto sobre o funcionamento da instalação e sobre o freio.

Haverá também na botoeira, uma chave de "Parada" que deverá interromper imediatamente a marcha do carro, seja qual for a sua posição no passado, em caso de emergência.

Em cada andar deverá ser instalada uma botoeira de um só botão para chamar o carro, sempre que o mesmo não estiver em movimento.

Máquina e mancais:

A máquina deverá ser do tipo de tração direta, com engrenagem de grande eficiência. O sem-fim deverá ser de aço e a corda de bronze fosforoso especial, ambos montados em caixa de ferro fundido e trabalhando em óleo.

O impulso em ambas as direções do sem-fim deverão ser absorvidos por um rolamento duplo de esferas de escora, oscilantes.

Contrôle automático:

O controle deverá ser do tipo completamente automático. Os mancais elétricos, usados em todo o controler deverão ser de funcionamento silencioso, sendo eliminados quaisquer reostatos, contactos corrediços e outras peças de fácil desarranjo.

Todas as peças deverão ser de construção reforçada e os contactos e demais partes, sujeitos à desgaste, bem dimensionadas satisfazendo deste modo plenamente às necessidades do serviço de elevador.

Contacto de porta de cabine:

Um contacto eléctrico deverá ser colocado na porta da cabine afim de evitar que o carro se ponha em movimento enquanto a mesma estiver aberta.

Fechos:

Cada uma das portas dos andares deverá ser provida de fechos electro-mecânicos que evitarão sejam abertas as mesmas enquanto o carro não estiver parado no andar.

Portas dos andares:

Deverão ser fornecidas para os andares, portas de madeira, do tipo eixo vertical, folheadas à imbuia, lustradas, providas de fechos automáticos com amortecedores a óleo e grades artísticas acabadas em bronze.

As soleiras dos andares deverão ser de ferro fundido.

Guias do carro e contrapeso:

As guias do carro deverão ser de aço, medindo 3 1/2" x 2 7/16" x 5/8" em forma de "T", aplainadas em três faces, com junções macho e fêmea, colocadas lateralmente.

As guias do contrapeso deverão ser de ferro, medindo 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16", em forma de "T".

Colocação da máquina:

A máquina deverá ser colocada por cima do passadiço, sobre uma lage de concreto armado.

Blocos de borracha, em número adequado, deverão isolar a máquina da lage. O motor deverá ter no máximo 3,75 HP.

Cabos:

O elevador deverá ser provido de cabos de tração especiais para o serviço de elevadores, em número de 3 de 3/8", colocados na relação de 1:1.

Limites fim de curso:

Em cada uma das paradas terminais do elevador deverá ser instalada uma chave de parada automática que, acionada pelo carro ao ultrapassar os limites, deverá desligar automaticamente a força eléctrica, fazendo funcionar o freio.

Lubrificadores:

Deverão ser automáticos para as guias do carro e contrapeso.

Sinais:

Deverão ser instalados nos andares, indicadores mecânicos, tipo horizontal, com os números e ponteiros diretamente colocados na parede.

Acabamentos:

Deverão ser em bronze.

Armação do carro:

A cabine e plataforma deverão ser montadas numa armação de aço estrutural, sendo os cabos de suspensão fixados na parte superior desta armação, evitando esforços sobre a cabine. Na parte inferior deverá ser instalado o aparelho de segurança.

Contrapeso:

O elevador deverá ser provido do contrapeso necessário para obter um funcionamento suave e económico.

Nota:

O elevador deve ser completamente novo, montado em local determinado por esta diretoria e entregue em perfeito funcionamento, tudo de acordo com as especificações constantes desta requisição e regulamento da PREFEITURA.

Observação:

Do contrato a ser lavrado deve ficar claramente expresso o seguinte:

A firma fornecedora do material constante deste pedido, ficará durante dois (2) anos obrigada a prestar assistência técnica a todos os defeitos apresentados durante o funcionamento e responsável pela reparação das peças que apresentarem deficiência de fabricação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art., 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de fevereiro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 204.002. Gfs.
- 204.006. Ventiladores.
- 214.012. Líquido Roche.
- 228.010-A. Tomadas.
- 224012/4-A. Medicamentos.
- 306.023. Copiador.

Rio, 16 de fevereiro de 1939. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art., 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de fevereiro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

904.530/2. Sobressalentes necessários a reparação e conservação de aparelhos "Stone".

Rio, 16 de fevereiro de 1939. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art., 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de fevereiro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- 201.008. Armário de aço.
- 203.002. Máquina de escrever Royal.
- 204.005. Máquina de somar.
- 217.014. Tubos de borracha, vidro, rolhas etc.
- 227.049. Ventilador.
- 231.002. Caixas e fichários de aço.
- 231.003. Base, anteparos, fichários.
- 236.028. Terrinas, leiteiras.
- 236.030. Alfinetes, pentes.
- 236.042. Pratos, jarras.
- 237.029. Divisão.
- 242.043. Aparelhos.
- 245.004. Estante biblioteca.
- 253.057. Maquinismo, ponteiro, relógios.
- 301.007. Bandeiras.
- 301.009. Mesa de imbuia.
- 301.008. Móveis, ventilador.
- 421.003. Vela, pano.
- 421.004. Papel.
- 421.009. Teodolito, corrente de agrimensur.
- 904.010-A. Carburante de cálcio.
- 904.432. Aço para estais.
- 904.636. Cadeira.
- 904.637. Tinta esmalte.
- 906.057. Instalação.

Rio, 16 de fevereiro de 1939. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art., 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 13 de março de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

413.010/14. Elevador automático.

Rio, 16 de fevereiro de 1939. — A. de Faria Filho, Diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Segunda Região Militar****SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA****ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA**

O Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário seleiro-correio da classe C, Eduardo Rodrigues, a comparecer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência ao serviço.

Fim do prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto n. 14.663. § 2º do art. 14.

E. R. M. I. em São Paulo, 7 de fevereiro de 1939. — Guilherme Fernandes dos Santos Filho, major encarregado do inquérito.

Primeiro Grupo de Artilharia Automóvel

I — De ordem do Sr. tenente-coronel comandante deste Grupo, faço público que se acham abertas, durante sessenta dias, a contar de 1º de corrente, as inscrições para o concurso de títulos de candidatos a cirurgia-dentista, para a vaga existente nesta unidade.

II — Os interessados deverão orientar-se pelo decreto-lei n. 240, de 1 de fevereiro de 1938 e decreto n. 3.289, de 22 de novembro de 1938, que aprova o Regulamento do Serviço Odontológico do Exército.

Quarrel no Curato de Santa Cruz, 9 de fevereiro de 1939. — *Flommar Campello*, 2º tenente-ajudante.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página número 3.706.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página número 3.706.

Serviço Central de Transportes do Exército

De ordem do senhor tenente-coronel chefe, convido o motorista da classe D, do quadro I, do Ministério da Guerra, Juvenal Pereira, a apresentar a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, contados da data do presente edital, documentos que justifiquem o motivo de seu não comparecimento ao serviço desde onde de janeiro findo, lata em que devia apresentar-se por conclusão de licença, sob pena de ser demitido por abandono de emprego, na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Alfredo Appelt*, 2º tenente, secretário.

Escola de Saúde do Exército

Concurso de Admissão à Matrícula nos Cursos de Formação da Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 82.

Batalhão Vilagran Cabrita

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de títulos publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 3.433.

Primeiro Grupo de Artilharia de Dôrso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 3.614.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO IX DISTRITO

Rua Jardim Botânico n. 187

Relação dos cidadãos alistados pela Junta do IX Distrito durante o mês de janeiro de 1939

1. Agostinho, filho de João da Silva Macedo e Maria Cândida Rocha.
2. Alberto, filho de Martinho Luiz de Mendonça e Rita Ribeiro de Mendonça.
3. Alberto, filho de Paulino Fernandes Batista e Bernardina F. Almeida.
4. Afonso Aristeu, filho de Antônio Colalia e Maria Cisneiro.
5. Alfredo Domingos Vaz, filho de João Manuel Vaz e Leontina Silveira Vaz.
6. Olegário, filho de Olímpio José Pinho e Maria Varela de Pinto.
7. Américo, filho de Joaquim Alves Dias e Maria de Jesus.
8. Amilear, filho de Ulisses Castro Lima e Elisa Moreira Lima.
9. Antônio, filho de Celestino Merola e Raquel de Luca.
10. Antônio, filho de José Soares dos Santos e Ana do Carmo.
11. Antônio, filho de Teresa Rodrigues Souto.
12. Arlindo, filho de José Ferreira Couto e Maria Alves Pinto.
13. Cristino, filho de Brigido Antônio Rangel e Laurinda de Almeida.
14. Clarice Silva, filho de Custódio Silva e Angelica Silva.
15. Claudemiro, filho de Laura Guilhermina Alves.
16. Djalma, filho de Guerino Molinari e Lindolor Molinari.
17. Décio, filho de Dionísio Constantino e Guilhermina Dias de Oliveira.
18. Domingos, filho de Carlos Gonçalves e Adelaide Gonçalves.
19. Durval, filho do Dr. Armando de Lima Meireles e Alice Montagliá Meireles.
20. Eduardo, filho de Antônio Mota e Deolinda Avelino dos Reis.
21. Elísio, filho de Manuel Pinto de Castro e Regina Alves Castro.
22. Emílio, filho de João Ferreira e Emiliania Carma.
23. Erasto, filho de Talito Calerto e Maria Bel Calerto.
24. Fausto Antunes, filho de Adriano Antunes.

25. Frederico Augusto, filho de Francisco Brito e Rosa Rodrigues Brito.
26. Gerdal, filho de Carlos Alves de Gouveia e Maria Silveira Nair.
27. Gladston, filho de Inocêncio Alves e Isolina Dedds Alves.
28. Guido, filho de Angelo Serafim e Laura Leal Serafini.
29. Hélio, filho de João Teixeira de Abreu Macedo e Lúcia Rodrigues Silva.
30. Hugo, filho de Eurico Bechieri e Domencia Bechieri.
31. Irapuan, filho de Francisco Ernesto de Braga e Elisa Xavier Borja.
40. James Harold, filho de Charles W. Armstrong e Erica Armstrong.
41. João Augusto, filho de Manuel Colete e Deolinda Nunes.
42. João José, filho de José Paulo Padrão e Maria Teresa Carneiro Padrão.
43. João Luiz, filho de Dr. Valdemar de Brito e Cunha e Evangelina Alves de Brito.
44. José, filho de Joaquim Dias Inocêncio e Felismina Jesus Almeida.
45. José, filho de Frederick Helbert Bebele e Irene de Sousa Bebele.
46. José, filho de José Borja e Cofia Fernandes.
47. José Antônio de Sousa, filho de Manuel Sousa e Antônia Sousa.
48. José Oscar da Cunha, filho de José Porcino da Cunha e Maria Ed. Cunha.
47. Luiz, filho de Manuel Gomes Loureiro e Eurídice Carvalho.
50. Luiz, filho de Pedro Cristóvão e Deolinda Azevedo.
51. Luiz, dos Anjos, filho de João de Deus Branquillo e Inês de Jesus Fernandes.
52. Luiz Gonzaga, filho de Joaquim José da Silva e Augusta Soares Silva.
53. Lourival, filho de João Tiago e Adélia Pinto Magalhães.
54. Manuel, filho de Manuel Gomes de Oliveira e Francisca M. da Conceição.
55. Nicanor, filho de Manuel Gomes da Costa e Oliveira e Olívia Maria Gomes.
56. Oscar, filho de Osvaldo Coelho da Silveira e Ana Cecília Silveira.
57. Paulo, filho de Francisco de Assis Silveira e Maria Fernandes Silveira.
58. Roberto, filho de Antônio Plicarino e Maria Ioria.
59. Sebastião, filho de Vicente Ferreira e Piedade Alves Dias.
50. Valfrido Tavares, filho de João Tavares da Silva.
61. Venâncio, filho de Henrique Alves da Silva e Jerônima Maria.
62. Valdemar, filho de Carlos Iorio e Luiza Auritana.
63. Iolanda, filho de Cornélio Jacinto da Silva e Adalgisa Pereira Santos.

Classe 1919

1. Euclides, filho de Antônio Benvindo.
2. Francisco Martins Ribeiro, filho de Artur Martins Ribeiro e Emília Rosa Ferreira.
3. Pedro Castelo Oliveira, filho de Francisco Antônio Silva Costa e Elisa Oliveira Costa.

Classe 1918

1. Hernandez de Almeida, filho de Horácio de Almeida e Emília de Almeida.
2. Herotildes Ferreira da Silva, filho de Geno Ferreira da Silva e Amélia Balbina da Silva.
3. Otacilio Gabriel da Silva, filho de Herno Gabriel da Silva e Luzia Maria da Conceição.

Classe de 1917

1. Osvaldo Nogueira, filho de Joaquim Nogueira e S. Pinto Nogueira.

Classe de 1916

1. Alberto Gomes Carvalho, filho de João Gomes Carvalho.
2. Luiz Marques Carvalhal, filho de Antônio Joaquim Carvalhal.

Classe de 1915

1. Alberto Sousa Cabral, filho de Antônio Sousa Cabral.
2. João Inácio Faria, filho de José Inácio Faria e Hortência Inácia Faria.
3. Mário Menezes, filho de Alfredo Rodrigues Menezes e Alice Rodrigues de Sousa.

Classe de 1914

1. Angelo Soares, filho de Inácia Maria da Conceição e Roberto Antônio Soares.
2. Armando Barbosa dos Santos, filho de Leôncio Barbosa dos Santos e Cornélio Dias Duarte.
3. Henrique Siqueira Leal, filho de Djalma Gomes Leal e Raimundo Siqueira Leal.
4. João Batista dos Santos, filho de Inácio Ribeiro dos Santos.
5. Itamar Auto, filho de Leopoldo Autos e Julieta Barbosa Autos.

Classe de 1913

1. Geraldo Inácio, filho de Carolino Inácio e Peregrina Prudêncio Inácio.
2. Osmar Teicles, filho de Reinaldo Teicles e Maria aCrolina Teicles.
3. Raimundo Gomes, filho de Alexandre Gomes e Maria Nazaré Gomes.

Classe de 1912

1. Hermínio António de Sousa, filho de Reinaldo Esteves de Sousa e Ernestina Esteves de Sousa.
2. José Perce de Brito, filho de Pedro de Brito e Cândida Francisca dos Santos.

Classe de 1911

1. Adalberto Sales, filho de Samuel Sales.
2. Manuel Moreira Reis, filho de Luzia da Silva Reis.
3. Nelson Azeredo Machado, filho de João Azeredo Machado e Carmen Coelho Machado.

Classe de 1910

1. Alvaro Marinho do Couto, filho de Joaquim Marinho do Couto e Custódia Cecília de Moraes.
2. Agostinho A. Vares, filho de João José Alvarez e Odete Alvarez Nazaré.
3. Agostinho Sodré, filho de Gerônimo Sodré.
4. Emílio Justino Pereira, filho de Justino Vicente Pereira e Maria Alexandre.
5. Gaspar Martins Ribas, filho de António Martins Ribas e Maria Augusta Ribas.

Classe de 1909

1. Carlos Silva Reis, filho de António Moreira Reis e Luzia Silva Reis.
2. Hermínio Soares, filho de Roberto Soares e Inácia Maria Carvalho.
3. João Batista Pereira Terra, filho de Juvenal Ferreira Terra e Joaquina Ferreira.
4. Lourenço de Campos, filho de Maurício de Campos e Olinda de Campos.
5. Manuel Xavier, filho de Francisco Xavier da Cunha e Estela Xavier.
6. Osvaldo Vicente Ribeiro, filho de Amaro Vicente Ribeiro e Maria Viana Ribeiro.
7. Sebastião Azeredo, filho de António Teodoro.

Classe de 1908

1. Francisco, filho de Margarida das Mercês do Espírito Santo.

Classe de 1907

1. Newton Araújo Paiva, filho de Lindolfo Faro Diniz e Lúcia de Araújo.

Classe de 1906

1. Ramundo Cavalcanti, filho de Manuel Cavalcanti e Rosa Maria da Conceição.

Classe de 1904

1. Artur Soares Amaral, filho de José Soares dos Santos e Maria do Carmo Amaral.
2. Mário Borges de Sousa, filho de Manuel Sousa Vieira e Alice Borges Vieira.
3. Roldão R. Carvalho, filho de Luiz Lopes Carvalho e Etelvina Fernandes Carvalho.

Classe de 1903

1. Manuel Sanchez dos Santos, filho de António Sanchez Ortega e Francisca Santos Sanbelini.

Classe de 1902

1. José Moita, filho de António da Moita e Emília de Magalhães.

Classe de 1898

1. Nicolau Pedro Gall, filho de Frederico Pedro Gall e Ana Maria Flospalda.

Classe de 1897

1. Bazílio Corris, filho de Torquato Corris e Maria Corris.
2. Luiz Mendes, filho de Sebastião Mendes e de Custódia Gomes.
3. Romeu Manuel Granotti, filho de Romeu Granotti e Luiz Granotti.
4. Valentim Rodrigues, filho de Marcolino Rodrigues e Josefa Rodrigues.

Classe de 1896

1. Daniel Varanda, filho de João Varanda.
 2. Procópio dos Santos, filho de Honório dos Santos e Joana Maria dos Santos.
- Junta Permanente de Alistamento Militar do IX Distrito — Rua Jardim Botânico n. 187. — *Thelio de Moraes, presidente da Junta.*

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR DECLARADO CAÍDO EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação aos interessados publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 1.150.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital, a comissão designada pela portaria n. 55, de 9 de fevereiro corrente, do Sr. diretor regional, para, em inquérito administrativo, apurar o motivo porque está faltando ao serviço há mais de trinta dias consecutivos o telegrafista de classe F, Heitor Lopes de Moraes, convida-o a comparecer perante a mesma comissão, na 1ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, no prazo máximo de 8 dias, a contar da primeira publicação deste, para que justifique o motivo — si houver — de sua ausência ao serviço da repartição.

Primeira Secção dos Correios e Telégrafos de Botucatu, em 9 de fevereiro de 1939. — *Alayac Monteiro, esc. D.* — *Arlindo de Almeida, esc. C.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIVISÃO DE TERRAS E COLONISAÇÃO

Pelo presente edital, estão convidados os senhores Manuel Fernandes Cardoso, Hermínio Malheiro Fernandes da Silva, Felipe Fagundes da Silva, Paulo Laaf, Bernardino Rodrigues de Vasconcelos, José Florentino da Costa e Osvaldo Falcão, concessionários respectivamente dos lotes rurais ns. 1, 26, 41, 52, 67, 107 e 139 do Núcleo Colonial São Bento para, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data da publicação deste edital comparecerem à Sub-Secção de Terras, no terceiro pavimento do Ministério da Agricultura, a fim de esclarecerem as razões porque se acham abandonados os aludidos lotes, sob pena de perderem sumariamente tais concessões.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1939. — *Francisco Fernandes Leite, sub-assistente engenheiro.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

Levo ao conhecimento dos interessados, que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura convoca os mesmos, de acordo com as suas resoluções ns. 7 e 9, que regulamentam o processo de renovação do terço dos seus membros, segundo o previsto no parágrafo único do art. 21 do decreto n. 23.569.

RESOLUÇÃO N. 7

(Renovação do terço)

O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura regulamentando os dispositivos constantes dos arts. 20, 21 e 50, do decreto 23.569, e art. 29 do seu regimento interno aprovado pela sua resolução n. 1 de 23 de abril de 1934, resolve:

Art. 1º. As sociedades das classes a que se referem os artigos 1º e 3º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, que provarem já estar legalmente constituídas há seis ou mais meses, elegerão nas respectivas sedes, até o dia 10 de março de cada ano, os seus representantes a que incumbirá a missão especial de elegerem na Capital da República os dois membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura de que tratam a alínea c do art. 20º e o § único do art. 21 do mencionado decreto.

Art. 2º. Em cada sociedade a eleição de representante, que será um único, se realizará em assembleia geral, dentro das normas ordinárias de acordo com o disposto nos respectivos estatutos quanto à eleição de sua diretoria ou de outro órgão dirigente.

Parágrafo único. Nas sociedades mistas, só terão direito a voto os profissionais nas condições dos arts. 1º e 3º do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Art. 3º. Os representantes das sociedades de classe, eleitos na forma dos artigos anteriores, deverão apresentar ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, até o dia 15 de março próximo, todos os documentos que possam elucidar o exame de seus poderes de representante, inclusive cópia da ata da assembleia geral a que alude o art. 2º e um exemplar dos estatutos da respectiva sociedade tudo devidamente autenticado pelas diretorias e com as firmas reconhecidas.

Art. 4º. O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura designará uma comissão de 2 de seus membros que sob a presidência do presidente do C. F. E. A. examinará a legalidade dos poderes dos representantes a que se refere o artigo anterior e opinará a respeito.

Parágrafo único. Não poderão fazer parte da comissão a que se refere o presente artigo, os conselheiros cujos mandatos estejam expirando.

Art. 5º. Havendo duplicata de eleitos e tornando-se difícil reconhecer qual seja o devida e legalmente escolhido, a comissão a que se refere o artigo anterior, poderá declarar nula a eleição e se possível, a juízo do Conselho Federal mandar que se proceda a nova.

Parágrafo único. A providência estabelecida neste artigo será adotada também no caso de se verificar que o representante eleito não está nas condições legais para o exercício do mandato.

Art. 6º. A relação dos representantes cujos poderes tenham sido reconhecidos na forma desta resolução será afixada na sede do C. F. E. A. e publicada no *Diário Oficial*, ou jornal de grande circulação pelo mesmo, três dias antes da data fixada no art. 7º.

Art. 7º. A eleição dos dois membros do C. F. E. A. de que tratam a alínea c, do art. 20 e parágrafo único do art. 21, será feita no dia 25 de março, próximo, e iniciada às 14 horas sob a presidência da

presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e na sede desse Conselho.

§ 1º. O presidente será substituído pelos seus substitutos legais de acordo com os arts. 9º e 10 do regimento interno do C. F. E. A.

§ 2º. Servirão de secretários os dois dos representantes a que se refere o artigo anterior, convidados pelo presidente, os quais conservarão o direito de voto.

Art. 8º. Aos secretários da mesa eleitoral, constituída conforme o artigo anterior, caberá, de acordo com a determinação do respectivo presidente, proceder á chamada dos representantes segundo a lista organizada pelo C. F. E. A., acompanhar a votação, abrir, lêr e apurar as cédulas e lavrar a ata dos trabalhos, que será também assinada pelo presidente.

Art. 9º. Compete ao presidente da mesa declarar o resultado da eleição, indicar o número de votos obtidos pelos diversos candidatos e proclamar os eleitos.

Art. 10. Só poderão ser eleitos membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura os brasileiros habilitados de acordo com o artigo 1º e suas alíneas do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Art. 11. O processo da eleição será o do escrutínio secreto.

§ 1º. As cédulas de votação deverão conter dois nomes diferentes.

§ 2º. Serão considerados eleitos os que obtiverem a maioria absoluta de sufrágios, ou seja a metade, mais um, da totalidade dos votos válidos manifestados.

§ 3º. Si todos, algum ou alguns dos votados não obtiverem maioria absoluta, realizar-se-á segundo escrutínio, pelo mesmo processo, no qual só poderão ser sufragados os nomes dos mais votados dentro do total que corresponda ao duplo dos lugares a preencher.

§ 4º. Em segundo escrutínio, serão considerados eleitos os que obtiverem maioria relativa de voto. Em caso de empate, o presidente, colocando dentro de uma urna cédulas com os nomes dos candidatos que tiverem a mesma votação, convidará um representante, que não fizer parte da mesa, a retirar da urna uma delas, e proclamará eleito o candidato cujo nome figurar na cédula retirada.

§ 5º. Em qualquer dos casos previstos nos § 2º e 4º deste artigo será sempre ressalvado o que dispõe o parágrafo único do artigo 20 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Art. 12. Na sessão de eleição dos membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura não se admitirão debates, sendo, porém, lícito a qualquer representante usar da palavra, pela ordem, para prestar ou solicitar esclarecimentos, ou fazer comunicações ou declarações, desde que a sua permanência na tribuna não exceda de cinco minutos.

Art. 13. Todas as questões de ordem compete ao presidente resolver, sendo-lhe, porém, reservado o direito de submeter os casos ocorrentes á deliberação da assembléia.

Art. 14. Da sessão em que se realizar a eleição dos representantes, o secretário designado pelo presidente lavrará ata minuciosa, a qual assinada pela mesa, será remetida ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Art. 15. A eleição de um membro do C. F. E. A. a que aludem a alínea b, do art. 20 e parágrafo único do art. 24 do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, será realizada durante o mês de março de cada ano na Escola que competir designar novo representante.

§ 1º. Os representantes da Escola deverão satisfazer as condições impostas pelo § 1º. do art. 15 do decreto 23.767 de 18 de janeiro de 1934.

§ 2º. As eleições de que trata este artigo obedecerão, no que se lhes puder aplicar, a todas as disposições constantes dos art. 11 e 14 do presente decreto.

RESOLUÇÃO N. 9

(Complementar da Resolução n. 7).

Art. 1º. As associações de classe a que alude o art. 18 do decreto 23.569, devem ser registrados no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura para que tenham o direito de voto na escolha dos membros dos Conselhos Regionais e possam praticar os demais atos previstos ou decorrentes do mesmo decreto.

Art. 2º. Esse registro será feito, por deliberação do Conselho, a vista dos estatutos das associações ou sindicatos e da relação dos sócios, com indicação das profissões que exercem, documentos esses que deverão ser enviados ao Conselho Federal por intermédio dos Conselhos Regionais com o respectivo parecer.

Art. 3º. Para que gosem do registro estabelecido no art. 1º, as associações de classe devem provar que possuem a maioria de sócios deliberantes engenheiros e arquitetos diplomados.

Art. 4º. Nas eleições para a renovação dos Conselhos Regionais no corrente ano de 1935, poderão, entretanto, votar os representantes das associações e sindicatos de classe que hajam usado de igual direito nas eleições anteriores, e os que apresentarem, no devido prazo, aos Conselhos Regionais documentos que comprovem o preenchimento das exigências de que trata o art. 3º desta Resolução.

Art. 5º. Sem embargo do que ficou estabelecido no artigo antecedente, as associações de classe existentes no país deverão regularizar a sua situação perante o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º dentro do corrente ano, de 1939.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Débito

Tesouro Nacional — Contas de arrecadação — (exercício de 1938)	1.095.712:595\$300	
Tesouro Nacional — Conta compra de ouro ..	183.971:579\$400	
Letras descontadas	1.338.327:998\$600	
Empréstimos em conta corrente ..	1.552.205:054\$300	
Letras a receber	16.685:687\$600	2.907.218:740\$500
Efeitos a receber de c/alheia:		
Do exterior	359.468:163\$800	
Do interior	470.292:199\$800	829.760:363\$600
Cobrança nos Estados	517.739:146\$200	
Valores em liquidação	24.504:770\$500	
Valores caucionados	1.445.456:541\$800	
Hipotecas ..	167.512:385\$400	
Valores depositados	3.133.216:821\$100	
Agências e filiais no interior	2.392.402:130\$800	
Correspondentes no exterior	539.658:776\$400	
Correspondentes no interior	2.968:313\$700	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	166.813:954\$800	
Imoveis ..	7.422:088\$500	
Movéis e utensílios	3.655:442\$700	
Tesouro Nacional — c/responsabilidade (Convênios no exterior)	213.563:247\$100	
Diversas contas	850.029:355\$120	
Títulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.430.856-19-5 pela última cotação £ 880.226-12-8 a 3 d.	70.418:130\$600	
Caixa, em moeda corrente	718.250:990\$100	
		15.270.275:379\$640

Crédito

Capital ..	100.000:000\$000
Fundo de reserva	266.901:815\$900
Tesouro Nacional — Contas de arrecadação — (exercício de 1939)	68.332:254\$400

Depósitos:

Em contas correntes com juros	2.107.101:729\$000	
Em contas correntes limitadas ..	263.132:445\$900	
Em contas correntes sem juros	1.549.459:024\$500	
Em contas a prazo fixo ..	238.253:612\$200	
Em contas de aviso prévio ..	120.102:839\$900	
Em contas de compensação de cheques ..	516.039:341\$900	
Em garantia de acidentados no trabalho — Dec. n. 24.637	200:000\$000	4.794.288:993\$400

Títulos em caução e em depósito	4.203.255:040\$700
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 29.211.746,740 grs. de ouro fino	512.930:707\$600
Agências e filiais no interior	2.289.017:329\$900
Correspondentes no exterior	109.638:749\$500
Correspondentes no interior	2.486:951\$300
Promissórias a pagar no exterior	213.563:247\$100
Saques a pagar	7.000:000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança	1.347.499:509\$820
Dividendos	4.712:961\$500
Diversas contas	1.320.647:818\$520
	15.270.275:379\$640

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — Marques dos Reis, presidente. — José Nicolau Tinoco, chefe do Departamento de Contabilidade.

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

Fundado em abril de 1935

Autorizada a funcionar pela carta patente n. 1.293, do Ministério da Fazenda, de 29/3/935

Capital 12.000:000\$000
Matriz: 65 — Rua do Carmo — 67. Fone 23-5911 — Caixa postal número 949 — Rio de JaneiroEnd. tel. "Munbanco"
Filial: 57 — Rua Boa Vista — 61. Fone 2-5149 — Caixa postal número 2.980 — São Paulo

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAL ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Acionistas (capital a realizar)	37:500\$000
Letras descontadas	25.143:596\$000
Empréstimos em c/c com caução	31.224:703\$558
Letras em caução	31.220:690\$000
Valores em caução	20.721:670\$000
Letras à cobrança	8.779:904\$400
Correspondentes no país	1.307:809\$800
Valores depositados	19.783:085\$000
Hipotecas	5.252:000\$000
Títulos e fund. pert. ao banco	11.446:943\$850
Ações em caução	70:000\$000
Filial de São Paulo	5.990:673\$100
Diversas contas	7.877:688\$400
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	4.664:596\$700
Em outros bancos	5.691:255\$400
No Banco do Brasil	3.731:127\$600

182.943:213\$508

Passivo

Capital	12.000:000\$000
Fundo de reserva	1.013:031\$500
Depósitos:	
Em c/c com juros	50.411:089\$138
Em c/c com aviso prévio	2.553:700\$800
Em c/c limitadas	2.875:633\$500
A prazo	13.990:201\$700

69.830:625\$138

Créditos por letras a cobrança	8.779:904\$400
Créditos por letras em caução	31.220:690\$000
Créditos por valores em caução	20.721:670\$000
Créditos por valores depositados	19.783:085\$000
Créditos por valores hipotecados	5.252:000\$000
Caução da diretoria	70:000\$000
Filial de São Paulo	6.494:942\$700
Diversas contas	7.747:264\$770

182.943:213\$508

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — José Fernandes, presidente. — Victor Fernandes Alonso, vice-presidente. — Domingos Fernandes Alonso, diretor. — Adhemar Leite Ribeiro, superintendente. — Arthur de Castro, gerente da matriz. — Joaquim Alegria dos Santos Callado, gerente da filial. — F. Fernandes Rubio, chefe da Contabilidade.

(C 1.500 — 16-2-939 — 156\$100)

COMPANHIA HOTÉIS PALACE

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Contas correntes	1.632:286\$470
Caixa	561:292\$360
Almoxarifado	1.241:888\$660
Móveis e utensílios	2.199:191\$630
Móveis e utensílios Glória	2.902:135\$880
Imóveis	17.107:561\$940
Juros a receber	725\$000
Apólices da dívida pública	23:925\$009
Depósitos	9:180\$009
Obrigações a pagar depositadas	52:586\$409
Ações em caução	15:000\$000
Diversas contas	130:518\$300

25.876:641\$580

Passivo

Capital	12.000:000\$000
Empréstimo por debentures	6.000:000\$000
Debentures resgatadas	5.245:000\$000

Fundo de reserva	1.345:179\$760
Fundo de depreciação	1.773:479\$200
Fundo de renovação Hotel Glória	505:098\$000
instalação do Hotel Glória	2.993:227\$179
Lucros e perdas	2.276:988\$651
Dividendos	840:000\$000
Dividendos não reclamados	5:260\$000
Juros de debentures — Cupon n. 33	30:200\$000
Cupons não reclamados	224\$000
Inst. Comerciais — Taxa empregados	39:781\$500
Inst. Comerciais — Taxa empregador	39:781\$500
Obrigações a pagar	440:925\$630
Impostos a pagar	284:852\$860
Contas assinadas	635:490\$700
Contas correntes	606:508\$000
Caução da diretoria	15:000\$000
Diversas contas	1.288:641\$600

25.876:641\$580

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Companhia Hotéis Palace. — Octavio Guinle. — F. Castro Silva, diretores. — Luiz de Lima Tavares, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938**Débito**

Contas de custeio	6.706:850\$820
Juros de debentures	30:200\$000
Dividendos	840:000\$000
Fundo de reserva	130:624\$840
Fundo de depreciação	130:624\$840
Imposto de renda	70:537\$400
Saldo	2.276:988\$651

10.185:826\$551

Crédito

Saldo de exercícios anteriores	2.142:527\$261
Contas de receita	7.743:299\$290
Aluguéis	300:000\$000

10.185:826\$551

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — Companhia Hotéis Palace. — Octavio Guinle. — F. Castro Silva, diretores. — Luiz de Lima Tavares, contador.

(C 1.488 — 16-2-939 — 271\$300 — 2 vezes)

A PATRIMONIAL, S. A.**Seção Bancária**

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Títulos da dívida pública	5:297\$800
Apólices a prestações	52:060\$000
Prestamistas	43:035\$000
Caixa	390\$900
Diversas contas	1:624\$900

102:408\$600

Passivo

Capital	20:000\$000
Certificados de apólices	52:060\$000
Matriz	21:374\$000
Diversas contas	8:974\$600

102:408\$600

Milo Cook Miranda, contador. — J. Carneiro, diretor.

(C 1.584 — 16-2-939 — 47\$900)

CASA BANCÁRIA SAMUEL SCHECHTER

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Caixa	17:646\$050
Letras descontadas	380:467\$500
Móveis e utensílios	5:170\$300
Samuel Schechter, c/ res.	1:519\$400

404:803\$250

Passivo

Capital	300:000\$000
Contas correntes	103:902\$350
Lucros e perdas	900\$900

404:803\$250

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Samuel Schechter*.
(C 1.494 — 16-2-939 — 39\$800)

F. BRAGA, IRMÃO LIMITADA

Casa Bancária

Carta patente n. 1 930, de 16 de janeiro de 1939

Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DE 22 JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Títulos descontados:	
Saldo desta conta	118:681\$700
Despesas gerais e de organização:	
Saldo destas contas	3:915\$100

Caixa:	
Em moeda corrente	131:318\$300

253:915\$100

Passivo

Capital	
Saldo desta conta	250:000\$000

Diversas contas:	
Saldo destas contas	3:915\$100

253:915\$100

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1939. — *F. Braga, Irmão Limitada*. — (Assinatura ilegível) contador.
(C 1.493 — 16-2-939 — 63\$200)

CASA BANCARIA ABELARDO DE LAMARE

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Títulos descontados	303:198\$800
Efeitos a receber	88:723\$500
Diversas contas	655:462\$500
Caixa: Em moeda corrente	93:815\$400

1.141:200\$200

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundo de reserva	54:751\$100
Contas correntes prazo fixo	369:270\$600
Contas correntes limitadas	30:092\$200
Contas correntes movimento	74:611\$500
Títulos em cobrança	88:723\$500
Títulos em caução e em depósito	249:935\$000
Diversas contas	223:786\$300

1.141:200\$200

Gratolino Soares, contador. — *Abelardo de Lmare*.

(C 1.586 — 16-2-939 — 45\$900)

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A., REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 1939

Aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, na sede do Banco de Operações Mercantis S. A., à rua São Pedro número quarenta e sete, nesta Capital, presentes oito acionistas representando quatro mil e seis ações, conforme consta da lista de presença, às 15 horas, assume a presidência da assembléia, por aclamação, o acionista Dr. Eurico de Freitas Vale, o qual con-

vida para secretário o acionista José Antônio Gomes Filho, o qual, a seu turno toma posse imediata das funções. O senhor presidente declara então que, estando presentes oito acionistas que representam número legal, está aberta a sessão, e que o objetivo da presente assembléia geral ordinária, conforme consta da sua convocação publicada no *Diário Oficial* de 5 e 25 de janeiro e em 4 de fevereiro do corrente ano, é a deliberação sobre o relatório, balanço e contas apresentados pela diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e oito. Em seguida, a convite do senhor presidente, o diretor-presidente da sociedade, o senhor Ernesto Schulz, lê o seguinte relatório da diretoria: (Lê) — Relatório da diretoria — Srs. acionistas — A situação do nosso estabelecimento bancário continua próspera e muito promissora. No exercício passado, os negócios foram feitos em escala ascendente aos anteriores. Podemos distribuir um dividendo de 10 % ao ano, e fortalecer o nosso Fundo de Reserva com Rs. 24:000\$000. Pelo exame de balanço e das contas sujeitos à vossa aprovação, podeis fazer um juízo preciso sobre o que ora vos relatamos. Estamos prontos a ministrar-vos quaisquer mais informes de que precisardes. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Ernesto Schulz*. — *Otto Morgenthauer*. — *Eurico Barreto*. Com a palavra, o acionista senhor Henrique Kanitz, propõe a dispensa da leitura do balanço relativo ao exercício de mil novecentos e trinta e oito, visto ter sido publicado no *Diário Oficial* de 5 de janeiro do corrente ano, qual proposta, submetida a votação, é unanimemente aprovada. Depois, a convite do senhor presidente, o senhor J. Friese lê o seguinte parecer do conselho fiscal: (Lê) — Parecer do conselho fiscal do Banco de Operações Mercantis S. A., com sede à rua São Pedro n. 47, Rio de Janeiro — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal do Banco de Operações Mercantis S. A., tendo examinado a escrituração, balanço, contas e demais documentos apresentados pela diretoria e relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, e após verificarem estar os mesmos em perfeita ordem e em conformidade com os livros da sociedade, são de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Kalle Aapro*. — *Americo Rodrigues*. — *Henrique Kanitz*. Finda a leitura, o senhor presidente põe em discussão o relatório, balanço e contas apresentados pela diretoria e o parecer do conselho fiscal; encerrada a discussão, os ditos documentos são postos em votação e aprovados cada um de per si, unanimemente, abstendo-se de votar os impedidos por lei. O senhor presidente declara que nos termos dos estatutos sociais, se deve proceder à eleição do novo conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e nove. Feita a eleição, anura-se o seguinte resultado unânime: os senhores Tim Willmontt Sloper, L. Lachmann e Paul Alfredo Schlick, e para suplentes os senhores Americo Rodrigues, Henrique Kanitz e Kalle Aapro. Em seguida, o senhor presidente propõe sejam fixados os seguintes emolumentos para os membros da diretoria e do conselho fiscal no exercício corrente: Rs. 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) mensais para o diretor-presidente, Rs. 1:000\$000 (um conto de réis) mensais para o diretor-superintendente e a mesma quantia mensal para o diretor-gerente, e Rs. 300\$000 (trezentos mil réis) anualmente para cada membro em exercício do conselho fiscal. Submetida a proposta à discussão e votação, é a mesma aprovada unanimemente. O senhor presidente diz então, que tem o prazer de transmitir aos senhores acionistas a comunicação que lhes é feita pela diretoria, de que o Banco vai, dentro de algumas semanas, mudar à sua sede para a rua General Câmara n. 76, onde vai ampliar e melhorar as suas instalações de acordo com as crescentes necessidades dos seus negócios. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara que daria a palavra a quem a solicitasse; como ninguém pediu a palavra, o senhor presidente declara a sessão encerrada e manda lavrar a presente ata. E para constar, eu, José Antônio Gomes Filho, secretário, lavro a presente ata, que vai assinada pelo senhor presidente, por mim secretário e por todos os presentes. — *Eurico de Freitas Valle*, presidente. — *José Antonio Gomes Filho*. — *Otto Morgenthauer*. — *Paul Alfredo Schlick*. — *Ernesto Schulz*. — *J. Friese*. — *Henrique Kanitz*. — *Eurico Barreto*. (C. 1.576 — 16-2-39 — 106\$100)

COMPANHIA NACIONAL DE BONS HOTÉIS

RELATÓRIO DA COMPANHIA NACIONAL DE BONS HOTÉIS

Srs. acionistas:

Ao terminarmos o primeiro ano de vida social, cumpre-nos o dever de pô-los ao corrente da situação dos negócios. A simples inspeção do balanço, poderão tomar conhecimento do resultado do primeiro exercício social, que é bastante promissor, deixando-nos entrever nos exercícios futuros maior incremento nos negócios, não só devido renome já conquistado pelo Pax Hotel, decididamente firmado no conceito do público de todo o Brasil, como pela intensificação do turismo, que a ele veiculará uma clientela sempre crescente. Como consequência natural de um negócio que se inicia, os lucros obtidos não atingiram à cifra que seria de esperar, conforme se vê da conta de Lucros e Perdas, onde o saldo de 119:955\$700 é levado à conta de Fundo de Reserva, que fica, assim, constituído para os fins óbvios. No que diz respeito a dividendos, pensamos ser de bom aviso não os distribuir ainda, devido à exiguidade dos lucros e à necessidade imperativa da constituição de um fundo de reserva para acautelar emergências futuras. Terão, Srs. acionistas, que elegen-

na assembléa geral ordinária a realizar-se a 24 de fevereiro vindouro, a diretoria para o exercício de 1939, bem como os membros do conselho fiscal para o mesmo exercício e aprovar o balanço, contas e mais documentos relativos ao ano de 1938 e os atos da diretoria nesse mesmo período. Convencidos de que cumprimos com o dever a nós imposto pela nossa investidura com o máximo interesse, colocamos ao seu inteiro dispor para mais esclarecimentos. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Carlos Erasmo de Toledo Piza*, diretor-presidente. — *Carlos Quixadá Aragão*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Ações caucionadas.....	10:000\$000
Contas correntes.....	192:523\$800
Material.....	93:478\$400
Caixa.....	8:496\$900
	304:498\$100

Passivo	
Capital.....	100:000\$000
Caução da Diretoria.....	10:000\$000
Contas correntes.....	74:542\$100
Fundo de reserva.....	119:955\$700
	304:498\$100

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito	
Gastos gerais.....	995:832\$100
Fundo de reserva.....	119:955\$700
	1.115:788\$000

Crédito	
Rendas diversas.....	1.115:788\$000
	1.115:788\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938. — *Carlos Erasmo de Toledo Piza*, diretor-presidente. — *Carlos Quixadá Aragão*, diretor-gerente. — *Avelino Casemiro da Silva*, guarda-livros.

PAIECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE BONS HOTEIS
Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Bons Hotéis, tendo examinado detidamente todos os livros, documentos, contas e o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1938 e encontrando tudo em boa ordem, e perfeitamente exato, são de parecer que sejam eles aprovados, bem como todos os atos da diretoria referentes ao período social de 1938, que julgam consultar os interesses da Companhia.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1939 — *Adolpho Quixadá Aragão*. — *Celso Santos Cruz*. — *Pedro Herbster de Souza Pinto*, membros efetivos.

(C. 1.566 — 16-2-939 — 122\$400)

UNIÃO MANUFATURA DE ROUPAS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANÔNIMA UNIÃO MANUFATURA DE ROUPAS

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro e no sobrado do prédio número noventa e noventa e seis da rua Aristides Lobo, às treze horas, em virtude de convocação publicada nos exemplares do *Diário Oficial* dos dias 21, 23 e 24 do corrente mês, reuniram-se em assembléa geral os signatários da presente, subscritores de todo o capital da Sociedade Anônima União Manufatura de Roupas, para constituição definitiva desta, conforme lista sobre a mesa. Assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Vítor Marques Paula Rosa pediu aos presentes a indicação de quem devesse presidir a assembléa, sendo, por aclamação unânime, indicada a sua própria pessoa. Depois de agradecer aos presentes a distinção que lhe fora concedida, o Sr. Vítor Marques Paula Rosa convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Armando Martins e Otávio Correia Cardoso, os quais, aceitando o convite, passaram a formar a mesa, sendo, pelo Sr. presidente, declarada aberta a sessão. A seguir, o Sr. presidente referiu-se aos fins da reunião e pediu ao Sr. segundo secretário que procedesse à leitura das convocações publicadas o que foi feito. A pedido, ainda, do Sr. presidente, o Sr. segundo secretário procedeu à leitura dos seguintes documentos que se encontravam sobre a mesa: lista dos subscritores do capital da sociedade e laudo de avaliação dos bens, coisas e direitos, procedida pelos louvados nomeados na assembléa geral preparatória, realizada em 29 de dezembro findo, com cujos valores, ele Sr. presidente e o seu irmão Joaquim José de Paula Rosa Junior, únicos sócios componentes da firma V. Marques Rosa & Comp., pretendiam realizar a parte de capital, representado pelas ações que subseveram. A requerimento do subscritor Péricles da Silveira, por todos os presentes aprovado, foi dispensada a leitura do projeto dos estatutos, de vez que a todos, na assembléa preparatória, foi fornecida cópia dos mesmos. O laudo

de avaliação, lido pelo Sr. segundo secretário, está concebido nos seguintes termos: "Laudo de avaliação dos bens, coisas e direitos pertencentes aos Srs. Vítor Marques Paula Rosa e Joaquim José de Paula Rosa Junior, como únicos sócios componentes da firma V. Marques Rosa & Comp.; Júlio Furquim Sambaqui, Ildetrudes Cavalcanti Rocha e Wilhelm Jacobs, louvados escolhidos e nomeados na assembléa geral preparatória dos subscritores do capital da sociedade anônima União Manufatura de Roupas, para avaliar os bens, coisas e direitos, pertencentes aos Srs. Vítor Marques Paula Rosa e Joaquim José de Paula Rosa Junior, em parte constantes do balanço da firma V. Marques Rosa & Comp., da qual os citados subscritores são únicos sócios componentes, deram desempenho à referida missão, determinando para os mencionados bens, coisas e direitos os seguintes valores: maquinismos, incorporados aos respectivos valores o custo das suas instalações, 1.488:486\$800; móveis e utensílios, 140:471\$500; depósito na Light and Power, 756\$000; seguros terrestres, taxas em vigor, em 31/12/38, réis 43:039\$100; seguro de operários, idem, idem, 2:913\$000; títulos a receber, 43:141\$300; mercadorias, 955:924\$200; manufatura de camisas, 967:444\$200; idem de colarinhos, 136:329\$500; venda de mercadorias, notas não faturadas, 29:158\$200; contas a receber, réis 1:650\$800; imposto de consumo, sêlos em stock, 14:448\$100; marcas e patentes, 670:000\$000; instalações, valor das diversas adaptações, 210:112\$700; móveis e utensílios, filial, 15:193\$000; depósito na Light, filial, 1:280\$000; impostos de consumo, filial, sêlos em stock, 1:432\$700; contas a receber filial, 953\$500, camisas, filial, 66:637\$100; colarinhos, filial, 20:538\$800; mercadorias, filial, réis 147:267\$900; City Bank São Paulo, saldo à disposição da filial, réis 60\$700; textil, camisas, 158:238\$900; textil lingerie, 168:831\$700; textil, jersey, 177:016\$900; tecelagem tecidos, 89:265\$900; contas correntes (salos devedores), 3.085:751\$000; soma, 8.636:343\$500. As marcas de fábrica e comércio e patentes, avaliadas, foram as seguintes: marcas: "União Manufatura de Roupas", registrada sob o número 29.552, 120:000\$000; "U. M. R.", registrada sob o número 47.185/61 — 42.350/1, 120:000\$000; "Marvello", registrada sob n. 53.108, 60:000\$000; "Supercol", registrada sob n. 26.627, 20:000\$000; "Flexível", registrada sob n. 46.421, 15:000\$000; "Bandeirante", registrada sob n. 43.735, 15:000\$000; "Atirador", registrada sob n. 46.018, 15:000\$000; "Londrinos", registrada sob número 43.736, 15:000\$000; "Flecha", registrada sob n. 16.635, réis 15:000\$000; "Idéal", registrada sob n. 43.890, 15:000\$000; "Tropicallinos", registrada sob n. 25.238, 20:000\$000; "Superlinium", registrada sob n. 24.881, 15:000\$000; "Americol", registrada sob n. 29.411, 20:000\$000; "Apolinos", registrada sob n. 26.628, réis 20:000\$000; "Parisete", registrada sob ns. 47.357 e 47.768, réis 15:000\$000; "Dom Juan", registrada sob n. 40.890, 20:000\$000; "Princy", registrada sob ns. 47.355/6-47.769, 25:000\$000; "Astoria", registrada sob n. 41.517, 20:000\$000; "Sport", registrada sob n. 47.061, 20:000\$000; "Brasicol", registrada sob n. 18.927, réis 15:000\$000. Patentes: Caixas para colarinhos", registrada sob número 8.738, 20:000\$000; "Presilha Rocha", registrada sob número 14.697, 10:000\$000; "Aperfeiçoamento em cascados", registrada sob n. 8.535, 10:000\$000; "Aperfeiçoamento em fabrico, punhos e colarinhos", registrada sob n. 8.895, 10:000\$000; "Punhos postigos", registrada sob n. 13.389, 10:000\$000; "Punhos de camisas", registrada sob n. 15.767, 10:000\$000. No total de 670:000\$000. Exceituando-se os saldos das contas, depósito na Light and Power, seguros terrestres e de operários, imposto de consumo, sede e filial, venda de mercadorias (notas não faturadas), City Bank (saldo em São Paulo), de todas as demais contas acima mencionadas, os louvados organizaram relações ou inventários por todos eles assinados e rubricados. Esclarecem mais que dos livros da mencionada firma V. Marques Rosa & Comp., constam as seguintes contas, por cujos saldos, entende-se, respondem os bens, coisas e direitos acima referidos: contas correntes (salos credores) 2.855:473\$500; título a pagar, 1.679:342\$200; contas a pagar, 62:043\$900; idem, idem, filial, 6:042\$100; imposto de renda, exercício de 1939, 12:235\$000; soma, 4.615:106\$700. Também as contas acima foram discriminadas, com execução de imposto de renda, em relações assinadas e rubricadas pelos abaixo assinados. Deduzindo-se dos bens ativos antes mencionados, o passivo referido, determina-se a disponibilidade de 4.021:236\$800 a ser dividida pelos mencionados senhores Vítor Marques de Paula Rosa e Joaquim José de Paula Rosa Junior, na proporção que determinarem. Cumprida a missão recebida, os louvados assinam o presente, de comum acordo, como se segue, selando-o com a quantia de 5\$000 e selo de Educação e Saúde. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939 — *Júlio Furquim Sambaqui*. — *Ildetrudes Cavalcanti Rocha* e *Wilhelm Jacobs*. Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou aberta a discussão. Pedindo a palavra o subscritor Péricles da Silveira esclareceu que, para maior regularidade de negócio, etc., o Sr. presidente e o seu irmão Joaquim José de Paula Rosa Junior deveriam fornecer à sociedade um documento, na devida forma, confirmando que aceitavam os valores, constantes do laudo esclarecendo como os haveres disponíveis, acusados no mesmo laudo de avaliação e o saldo existente em caixa nele não referido, fossem divididos entre eles, afim de que os lançamentos respectivos, a fazer-se nos livros da sociedade em organização, se baseassem em tal documento. Continuando ainda com a palavra, o mesmo subscritor propôs, tendo em vista o uso corrente das partidas mensais, nas escriturações de firmas e sociedades, que a sociedade em constituição escriturasse como suas as operações praticadas pela firma V. Marques Rosa & Comp. a partir de dois de janeiro do corrente ano, ressalvado o disposto no artigo vigésimo nono dos

estatutos e, mais, que isso não importasse em maior ligação de interesses da sociedade em organização com a aludida firma com a qual de resto, ela nada tinha de comum. Ambas essas propostas foram por todos os presentes aprovadas. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente deu por encerrada a discussão do laudo que a seguir posto em votação com a exclusão dos votos do senhor presidente e do seu irmão Joaquim José de Paula Rosa Junior, foi por todos os demais subscritores aprovado. A seguir o senhor presidente consultou a assembléia se os estatutos deviam ser discutidos e votados artigo por artigo ou se em conjunto. Pedindo a palavra o subscritor Americo Constantino Bréa sugeriu que a discussão e votação fosse feita em conjunto, dado o perfeito conhecimento do assunto que todos tinham, sugestão essa que foi por todos aprovada. Postos pelo senhor presidente, os estatutos em discussão e ninguém pedindo a palavra, foram, em seguida, submetidos à votação sendo por todos os presentes, de viva voz, aprovados. Pedindo a palavra o subscritor doutor Vicente Gaede propôs fossem os estatutos transcritos na presente ata, proposta essa que foi aprovada. Referidos estatutos são do teor seguinte:

"Estatutos da Sociedade Anônima União Manufatora de Roupas. Capítulo 1.º — Denominação, sede, duração e fins da Sociedade. Art. 1.º Sob a denominação — União Manufatora de Roupas — nos termos dos presentes estatutos e de conformidade com as leis em vigor, fica constituída uma sociedade anônima com a denominação acima adotada, que será regida pelos presentes estatutos e pelas leis que lhe forem applicaveis. **Art. 2.º** Sua sede e foro serão nesta cidade do Rio de Janeiro — Capital dos Estados Unidos do Brasil. **Art. 3.º** A Sociedade durará pelo prazo de trinta anos a contar da data de sua instalação ou do início de suas operações, podendo ser reduzido ou prorrogado em virtude de resolução tomada em assembléia geral, legalmente constituída e com representação de dois terços do capital social. **Art. 4.º** A Sociedade explorará a comércio e indústria de roupas brancas, tecelagem, malharia e outros produtos que se relacionem com esses e a indústria de lavanderia, podendo estabelecer agências ou filiais no território nacional ou no estrangeiro. **Capítulo 2.º — Do Capital, espécie, realização. Art. 5.º** O Capital da Sociedade é de quatro mil contos de réis (4.000:000\$000) desde logo integralizado e dividido em quatro mil ações nominativas ou ao portador, do valor de um conto de réis (1:000\$000) cada uma. **§ 1.º** As ações definitivas, nominativas ou ao portador, com as características e prescrições legais, que substituirão as cautelas provisórias, serão entregues aos acionistas, logo que emitidas e, em qualquer época, poderão ser convertidas de uma para outra das duas citadas formas, à vontade do possuidor. **Art. 6.º** O Capital será constituído e representado por valores reais e positivos, como sejam, dinheiro, marcas de fábrica e de comércio reconhecidamente acreditadas, maquinismos, instalações, moveis, utensílios, mercadorias e artefactos, efeitos esses, com excepção do primeiro, pertencentes aos incorporadores Victor Marques Paula Rosa e Joaquim José de Paula Rosa Junior que os incorporarão pelos preços constantes da avaliação que será procedida de conformidade com o disposto no art. 73 e seus parágrafos, do Dec. 434, de 4 de julho de 1891. **Capítulo 3.º — Ações e Acionistas — Art. 7.º** A ação é indivisível com relação à Sociedade, que só reconhece um proprietário para cada uma. **Art. 8.º** A propriedade da ações nominativas prova-se pela inscrição no respectivo registro, que será revestido das formalidades legais, e suas transferências efetuam-se por termo lavrado em livro próprio, com as mesmas formalidades do de inscrição ou registro, termo que será assinado pelo cedente, cessatário ou seus legítimos representantes e um diretor. **Parágrafo único.** Quando ao portador, a transferência ou cessão da propriedade das ações se consumará pela simples tradição do título ou cautela que o represente. **Art. 9.º** Quer as cautelas provisórias, que os títulos definitivos serão assinados por dois diretores. **Capítulo 4.º — Da administração e suas atribuições — Art. 10.** A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de três (3) membros, sendo Diretor Presidente, Diretor Tesoureiro-Secretário e Diretor Técnico-Comercial, eleitos por Assembléia Geral durante o mandato três anos, sendo permitida a reeleição. **§ 1.º** Desse prazo fica excluída a primeira diretoria, cujo mandato durará até 31 de dezembro de 1943. **§ 2.º** A eleição se dará por escrutínio secreto e maioria relativa de votos, decidindo a sorte no caso de empate. **§ 3.º** Os diretores não poderão entrar em exercício, sem que cautionem à sociedade vinte (20) ações cada um, vigorando essa caução até que as contas da sua gestão sejam aprovadas. **§ 4.º** Não poderá ser eleito e exercer o cargo de diretor pessoa que estiver impedida de comerciar. **§ 5.º** No caso de impedimento definitivo, renúncia ou falecimento de qualquer dos membros da diretoria, esta chamará um membro do Conselho Fiscal ou um acionista, para exercer as funções interinamente, até que a primeira assembléia geral ordinária ou extraordinária, acaso convocada, eleja o novo diretor que terminará o mandato do diretor substituído. **§ 6.º** No caso de ausência por mais de 60 dias ou de licença solicitada por qualquer diretor, licença que não poderá exceder de seis meses, a diretoria convocará o Conselho Fiscal para, em sessão conjunta, resolver sobre o pedido. **§ 7.º** Concedida a licença, ou reconhecidos justos os motivos da ausência, a diretoria e o Conselho Fiscal, na mesma sessão, resolverão sobre a substituição que deverá recair em um acionista, ou membro do Conselho Fiscal, devendo constar da ata, o prazo da licença e o nome do substituto. **§ 8.º** O diretor licenciado, moral e materialmente, fica isento de responsabilidades pelos atos de gestão praticados pelo seu substituto, atos pelos quais, somente este responderá. Não perderá o diretor licenciado, o direito às suas percentagens, mas só perceberá dois terços dos seus honorários, cabendo ao substituto o terço restante. **§ 9.º** Verificada a hipótese do § 5.º, o substituto perceberá, durante a sua gestão, a remunera-

ção de um conto e quinhentos mil réis mensais. **§ 10.** A diretoria se reunirá em sessão sempre que for necessário para tomar as suas deliberações, ouvindo o Conselho Fiscal, nos casos de maior relevância, tomando este parte na votação, na hipótese de divergência entre os diretores. As atas das sessões da Diretoria serão sempre lançadas no livro respectivo e assinadas por todos os presentes às mesmas. **§ 11.** Os Diretores vencerão, mensalmente, os seguintes honorários: Presidente, oito contos de réis; Técnico-Comercial, cinco contos de réis, e Tesoureiro-Secretário, dois contos de réis. **§ 12.** Os diretores em sua gestão não contraem obrigações pessoais quanto aos contratos ou operações que realizarem em nome da sociedade; respondem somente por excesso de mandato, de conformidade com a lei em vigor. **Capítulo 5.º — Das atribuições da diretoria — Art. 11.** A diretoria coletivamente, compete: a) Administrar todos os negócios da sociedade, organizar os regulamentos que forem necessários e efetuar compras e vendas; b) Tratar com os poderes públicos; c) Celebrar contratos para qualquer fim social, ouvindo o conselho fiscal, se versarem esses contratos sobre importâncias acentuadamente vultosas; d) Fixar o número, categoria, funções e vencimentos dos empregados, nomeá-los, suspendê-los e demiti-los; e) Fixar os dividendos, uma vez verificados, pelos balanços, os lucros líquidos anuais; f) Apresentar à assembléia geral ordinária que se verificará no mês de março de cada ano, uma relatório dos fatos mais importantes ocorridos e operações da sociedade no ano anterior, acompanhando essa peça do balanço geral, da demonstração da conta Lucros e Perdas e do parecer do conselho fiscal; g) Escolher os estabelecimentos bancários a que devam ser recolhidos os dinheiros da sociedade; h) prestar ao conselho fiscal os esclarecimentos que ele possa necessitar para o bom desempenho das suas atribuições; i) promover por todos os meios a prosperidade da sociedade, tomando em comum as deliberações necessárias, fazendo-as constar de atas lavradas em livro especial, si tiverem acentuada importancia; j) executar e fazer cumprir a letra da lei e dos presentes estatutos, bem como as deliberações e autorizações das assembléias gerais. **Capítulo sexto — Dos diretores e suas atribuições. Art. 12 — Compete ao presidente, além das atribuições inherentes ao cargo de diretor: a)** ser o órgão da diretoria e representá-la em juízo e fora dele; **b)** presidir as reuniões da diretoria, quando em sessão conjunta com o conselho fiscal, como também os trabalhos preparatórios das assembléias gerais; **c)** rubricar, abrir e encerrar os livros que registrem as presenças de acionistas, as atas das assembléias gerais, das sessões da diretoria e outros nos quais convenha essa formalidade; **d)** superintender os serviços do escritório, velando pela regularidade da escrituração e boa ordem do arquivo; **e)** convocar as reuniões da diretoria e as conjuntas com o conselho fiscal e dar cumprimento às deliberações respectivas; **f)** convocar as assembléias gerais ordinárias referidas no art. 11 letra f e as extraordinárias quando necessárias ou requeridas por sete ou mais acionistas que representem, pelo menos, um quinto de capital social; **g)** assinar com o diretor tesoureiro-secretário e no impedimento deste, com o diretor técnico-comercial, as ações da sociedade, cheques para retiradas de dinheiro de bancos, contratos e documentos que constituam ou possam constituir encargos para a sociedade; **h)** intervir em todos os atos da administração; **i)** substituir os demais diretores nos seus impedimentos ocasionais; **j)** determinar, de acordo com o diretor técnico-comercial, os preços de venda dos produtos, mercadorias e outros artigos de comércio. **Art. 13 — Ao diretor tesoureiro-secretário compete: a)** redigir as atas das sessões da diretoria e das conjuntas com o conselho fiscal; **b)** assinar, com o presidente, as ações da sociedade e os aceites e endossos de títulos, cheques para retirada de dinheiro em bancos e documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade e, isoladamente, os recibos e papéis de menor importancia ou de giro comum da sociedade; **c)** autenticar as certidões que forem requeridas e mandadas passar pela diretoria; **d)** ter sob sua guarda os dinheiros, títulos e demais valores da sociedade; **e)** a superintendência e fiscalização do Almoxarifado, cujo "almoxarife" será pessoa de sua confiança, proposta à diretoria e nomeada de acordo com esta; **f)** assinar a correspondência; **g)** cuidar dos livros fiscais, compras de selos, extraindo e expedindo as guias respectivas; **h)** substituir os demais diretores, exercendo as funções destes cumulativamente; **i)** intervir em todos os atos da administração. Ao diretor técnico-comercial compete: **a)** ocupar-se especialmente da fabricação, dirigindo e fiscalizando os serviços internos das fábricas, a testa dos quais procurará estar sempre, admitindo e demitindo operários e marcando-lhes os respectivos salários de acordo com os demais diretores, nos casos de maior monta; **b)** substituir os demais diretores, exercendo cumulativamente as funções destes; **c)** intervir em todos os atos da administração; **d)** propor aos demais membros da diretoria compras e encomendas de vulto, quer na praça, quer no estrangeiro; **e)** superintender os serviços de vendas; **f)** assinar com qualquer dos diretores, cheques para retirada de dinheiro de bancos, aceites e endossos de títulos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade. **Capítulo sétimo — Do Conselho Fiscal — Art. 15 — O conselho fiscal será composto de tres (3) membros efetivos e tres (3) suplentes, eleitos, anualmente e por escrutínio secreto, na reunião da assembléia geral ordinária, não podendo, os membros efetivos, ser reeleitos. § 1.º** As vagas, por impedimento dos efetivos, serão preenchidas pelos suplentes, na ordem da votação, sendo, no caso de igualdade desta, chamado o mais velho. **§ 2.º** Sempre que estiverem presentes dois membros do conselho fiscal, funcionará este validamente. **§ 3.º** É de sua incumbência, especialmente, examinar os balanços, contas anuais e inventários, formulando a respeito, parecer e

entregando-o á diretoria, com a necessária antecedência, para ser publicado e anexado ao relatório anual. Capítulo oitavo — Das assembleias gerais — Art. 16 — As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, serão constituídas pelos acionistas inscritos, no respectivo registro, pelo menos com sessenta (60) dias de antecedência ao da reunião, e no caso de ações ao portador, por aqueles que, tres dias antes do designado para a reunião, as depositam na sede social mediante ressalva que lhe será fornecida e exibida ao presidente da mesa, para verificação e confronto com o livro de presença. § 1º Os acionistas ausentes ou impedidos pessoalmente, por qualquer motivo, poderão fazer-se representar por mandatários legalmente habilitados, que sejam acionistas e não façam parte da diretoria ou do conselho fiscal, sendo que as procurações deverão ser entregues no escritório da sociedade, até a véspera da reunião, onde ficarão arquivadas. § 2º Nos cinco dias que antecederem á reunião da assembleia geral, ficará suspensa a transferência de ações, salvo para constituição ou extinção de penhor. Art. 17 — A mesa das assembleias gerais será composta de um presidente e dois secretários, sendo aquele eleito e estes escolhidos e convidados pelo presidente da reunião. § único — Os membros da diretoria e do conselho fiscal não poderão fazer parte da mesa. Art. 18 — Os acionistas ou seus representantes que comparecerem ás assembleias gerais, deverão inscrever-se no livro de presença, declarando o número de ações que representam ou possuem. Art. 19 — Cada grupo de cinco (5) ações dará direito a um voto. § único — Os possuidores de menos de cinco ações poderão assistir as assembleias gerais, discutir e propor o que lhes parecer conveniente á sociedade mas não terão direito a voto. Art. 20 — As deliberações das assembleias gerais serão tomadas pela maioria dos votos e obrigam os ausentes e desistentes. Art. 21 — Haverá anualmente, no mês de março, uma assembleia geral ordinária para o exame e julgamento das contas do ano social findo em 31 de dezembro, eleição do conselho fiscal e trato de outros assuntos que envolvam interesses sociais, excetuando-se reforma dos presentes estatutos que só poderá ser tratada em reuniões especiais. § 1º Os diretores e os membros do conselho fiscal são impedidos de votar nessa assembleia, quando se tratar da aprovação das contas e pareceres respectivos. § 2º As convocações das assembleias ordinárias serão feitas com antecipação de oito (8) dias, por anúncios publicados por tres dias no "Diário Oficial", marcando o lugar, dia e hora para a reunião. § 3º Si no dia marcado para a reunião, não comparecer número suficiente para constituir a far-se-á nova convocação com 5 dias de antecedência, declarando-se nos anúncios que a assembleia deliberará, qualquer que seja a soma do capital representado. — Art. 22 — Haverá tantas reuniões de assembleias gerais extraordinárias, quantas forem julgadas necessárias pela diretoria, pelo conselho fiscal ou requeridas por sete ou mais acionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social. — § 1º A convocação dessas assembleias com a designação do lugar, dia e hora, será sempre motivada, e feita com antecipação de oito (8) dias por anúncios publicados no "Diário Oficial". — § 2º Si no dia marcado para a reunião, não comparecer número suficiente far-se-á nova convocação com tres (3) dias de antecedência, declarando-se que a Assembleia deliberará qualquer que seja o capital representado. § 3º. Tratando-se, porém, de assunto que importe em reforma ou alteração dos estatutos, far-se-á terceira convocação com a mesma antecedência e declaração de que a Assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de acionistas presentes. Art. 23. A Assembleia Geral entende-se validamente constituída para deliberar quando presentes acionistas que representem pelo menos um quarto do capital social, excetuando-se o caso do § 2º do artigo 22. Parágrafo único. Para deliberar, porém, sobre assuntos que alteram ou modifiquem os presentes estatutos, é indispensável a presença de acionistas que representem pelo menos, dois terços do capital social, excetuando-se o caso previsto no § 3º do artigo 22. Art. 24. Compete á Assembleia Geral: a) Resolver todos os negócios da Sociedade que não estiverem expressamente cometidos á diretoria; b) Eleger a diretoria e o conselho fiscal; c) Deliberar acerca do relatório e contas apresentadas pela diretoria e parecer do conselho fiscal; d) alterar ou reformar os presentes estatutos; e) Determinar o modo de liquidação da sociedade, quando seja caso dela; f) Deliberar sobre qualquer proposta apresentada por acionista, diretoria ou conselho fiscal; g) Deliberar e resolver enfim, sobre todos os assuntos submetidos á sua apreciação, atos previstos nestes estatutos e nele por ventura omissos, respeitadas as prescrições legais. Capítulo 9º. Dos lucros da sociedade e sua divisão. Art. 25. No fim de cada ano social que coincide com o ano civil, no dia 31 de dezembro, proceder-se-á á balanço para verificação dos resultados das operações do mesmo. Art. 26. Verificados os lucros serão eles repartidos da seguinte forma: a) cinco por cento (5%) para o fundo de reserva do capital; b) cinco por cento (5%) para o fundo de depreciação dos maquinismos e outros bens a ela sujeitos; c) dez por cento (10%) para o diretor técnico comercial; d) os oitenta por cento restantes, serão distribuídos como dividendo, no todo ou em parte, como e quando a diretoria julgar oportuno, podendo esta destacar da quantia representada por esta percentagem, importância não superior a dez por cento, para gratificar os empregados e operários que julgar merecedores dessa gratificação. Capítulo 10. Disposições transitórias. Art. 27. A primeira diretoria da sociedade que exercerá o mandato pelo tempo determinado no § 1º do artigo 10, será a seguinte: Diretor presidente — Vitor Marques Paula Rosa, brasileiro, industrial.

Diretor tesoureiro-secretário — Odilon de Paula Rosa, brasileiro, advogado. Diretor técnico-comercial — Joaquim José de Paula Rosa Júnior, brasileiro, industrial, e, como os dois outros, residente nesta Capital. Art. 28. O primeiro conselho fiscal, será o seguinte: Membros efetivos: Dr. Vicente Gaède, Péricles da Silveira e Francisco da Silva Tavares. Membros suplentes: Américo Constantino Bréa, Armando Correia Lassance e Dr. Henrique Viegas. Art. 29. Os prejuízos verificados nas liquidações das dívidas ativas e passivas provenientes da firma V. Marques Rosa & Comp., e descritas no balanço de 31 de dezembro findo dessa firma, referidas no laudo de avaliação dos bens, cousas e direitos com que integralizaram os valores das ações que subscreveram os subscritores Vitor Marques Paula Rosa e Joaquim José de Paula Rosa, serão debitados em conta especial e, finalmente, divididos entre estes, nas proporções que futuramente determinarem. Art. 30. A Diretoria procurará diminuir pelo sistema arbitral as divergências e litígios que possam surgir na gestão dos negócios sociais. Art. 31. A Diretoria poderá providenciar no sentido de serem admitidas as cotizações oficiais das bolsas de títulos do país, as ações e debêntures da sociedade, de conformidade com a legislação em vigor. Art. 32. Os casos omissos nos presentes estatutos serão solucionados pelas leis em vigor, aplicáveis aos mesmos, notadamente o decreto 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1939. (Assinados). — Vitor Marques Paula Rosa, Joaquim José de Paula Rosa, Armando Martins, Otávio Correia Cardoso, Américo Constantino Bréa, Gervásio Seabra, Francisco Simeão Correia da Silva Júnior, Odilon de Paula Rosa, Vicente Gaède, Armando Correia Lassance, Péricles da Silveira, Henrique Viegas, Nelson Vilhena, Francisco da Silva Tavares. "Ainda em virtude de proposta do subscritor doutor Vicente Gaède, por todos aprovada, fica a seguir transcrita, na presente, a lista dos subscritores de capital que é a seguinte: Vitor Marques Paula Rosa, 2.853 ações; Joaquim José de Paula Rosa Júnior, 1.050 ações; Armando Martins, 5 ações; Otávio Correia Cardoso, 12 ações; Américo Constantino Bréa, 10 ações; Gervásio Seabra, 10 ações; Francisco Simeão Correia da Silva Júnior, 10 ações; Odilon de Paula Rosa, 5 ações; Vicente Gaède, 10 ações; Armando Correia Lassance, 5 ações; Péricles da Silveira, 5 ações; Henrique Viegas, 10 ações; Nelson Vilhena, 5 ações e Francisco da Silva Tavares, 10 ações, totalizando 4.000 ações. Solicitando a palavra o subscritor doutor Henrique Viegas propôs fosse considerada, para todos os efeitos, empossada a diretoria eleita com a aprovação dos estatutos. Essa proposta foi por todos aprovada mediante significativa salva de palmas. Como ninguém mais espontaneamente se manifestasse, o senhor presidente consultou se qualquer dos presentes desejava usar da palavra para tratar de assunto que se relacionasse com os fins que visavam e como ninguém se manifestasse, o senhor presidente suspendeu a sessão pedindo aos presentes que, ou se conservassem no recinto ou a ele regressassem ás dezoito horas, dando, assim, tempo necessário á lavratura da presente. Feito isto e á hora antes indicada, o senhor presidente, depois de verificar a presença de todos os subscritores, reabriu a sessão, pediu ao senhor segundo secretário que procedesse á leitura desta, submetendo-a a seguir á discussão e como nenhum dos subscritores pedisse a palavra, o senhor presidente submeteu-a á votação sendo por todos aprovada. A seguir o senhor presidente declarou definitivamente constituída a sociedade, sendo a sessão encerrada, pelo que eu, primeiro secretário, que lavei a presente, assino-a com o senhor presidente e demais subscritores, como se segue. — Armando Martins. — Vitor Marques Paula Rosa. — Joaquim José de Paula Rosa Júnior. — Otávio Correia Cardoso. — Américo Constantino Bréa. — Gervásio Seabra. — Francisco Simeão Correia da Silva Júnior. — Odilon de Paula Rosa. — Vicente Gaède. — Armando Correia Lassance. — Péricles da Silveira. — Henrique Viegas. — Nelson Vilhena. — Francisco da Silva Tavares.

(C 1.801 — 16-2-39 — 359\$500).

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo

Depósito no Tesouro	100:000\$000	
Contas correntes	18.556:752\$750	
Correspondentes no estrangeiro	21:919\$100	
Letras a receber	1.184:205\$250	
Títulos descontados	10.841:441\$200	
Títulos em cobrança	118:706\$000	
Títulos caucionados	14:558\$500	
Títulos e ações	1.053:322\$610	
Hipotecas	10.518:800\$000	
Cauções e penhores	8.355:032\$800	
Títulos depositados	18:950\$000	
Diversas contas	10:081\$600	
Caixa:		
Dinheiro em cofre	622:773\$700	
No Banco do Brasil	80:091\$600	
Outros bancos	1.584:430\$230	2.287:295\$530
		53.111:065\$340

Passivo		
Capital	500:000\$000	
Menos:		
Edifício São Paulo e Santos	100:000\$000	400:000\$000
Contas correntes		896:079\$800
Correspondentes no estrangeiro		336:780\$700
Depósitos em c/cobrança		8:805\$000
Depositantes em c/c:		
A ordem	1.142:587\$900	
A prazo fixo	8.000:000\$000	9.142:587\$900
Garantias diversas	49.761:33.800	
Depositantes de títulos	18:950\$000	
Diversas contas	839:502\$720	
S. A. Martinelli	21.907:000	

53.111:065\$340

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — José Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.

(C 1.579 — 16-2-939 — 94\$900)

BANCO ECONÔMICO DO BRASIL

Sociedade Anônima

Carta patente n. 201, de 27 de março de 1924

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1939

Ativo		
Letras descontadas	2.379:648\$900	
Empréstimos em c. correntes	934:770\$700	
Imóveis	186:450\$000	
Móveis e utensílios	28:900\$000	
Caixa e bancos	362:964\$500	
Títulos em cobrança	128:461\$300	
Valores depositados	1.643:450\$000	
Valores caucionados	1.057:596\$500	
Hipotecas	73:500\$000	
Administração de bens	338:000\$000	
Contratos de imóveis	111:450\$000	
Correspondentes	19:099\$700	
Diversas contas	58:448\$200	

7.322:759\$800

Passivo		
Capital	1.000:000\$000	
Fundos de reserva	166:202\$400	
Depósitos a prazo fixo	969:392\$800	
Contas correntes com juros	1.215:973\$100	
Contas correntes sem juros	43:058\$200	
Prestamistas de terrenos	102:295\$000	
Títulos redescatados	353:042\$600	
Dividendos a pagar	61:942\$800	
Credores por títulos	128:461\$300	
Tit. em cobrança e em depósito	2.701:046\$500	
Garantias hipotecárias	73:500\$000	
Propriedades em administração	338:000\$000	
Contratantes	111:450\$000	
Correspondentes	19:099\$700	
Diversas contas	39:295\$400	

7.322:759\$800

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — Dr. Camillo Altílio Filho, diretor. — Dr. Francisco Guimarães, diretor. — Duicster Marques da Silva, contador.

(C 1.582 — 16-2-939 — 84\$700)

"MOTORES MARELLI" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "MOTORES MARELLI" S. A., REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1939

Aos vinte e um de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, às três horas da tarde, no local da Sociedade, à rua Luiz de Camões n. 22, no Rio de Janeiro, em virtude do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* de quatro de janeiro de 1939, presentes os acionistas constantes do livro de presença das assembleias gerais, com a anotação das ações de cada um deles, possuídas e depositadas no cofre da Sociedade, representando quatrocentas e setenta e cinco ações, isto é, mais do quarto do capital social exigido pelo artigo 129, para a legalidade da assembleia, aclama esta por unanimidade, o Sr. Dr. Zeferino de Faria, para presidir os trabalhos da mesma e uma vez aceito por este o cargo e agradecendo aos presentes a dis-

tinção que tinha sido objeto, convida para secretários os Srs. Carlo Mariani e Ramon Zuriaga, os quais ocupam os lugares respectivos.

Sendo constituída assim a mesa e constatada pelo Sr. presidente que os acionistas presentes representavam mais do quarto do capital social, declara aberta a sessão.

Procede-se em seguida a leitura da publicação oficial da convocação, com a seguinte ordem do dia, que fica assim estabelecida:

1º. Tomaram conhecimento e aprovaram o balanço e relatório da diretoria, referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1938.

2º. Elegerem os novos síndicos.

O 1º secretário, por ordem do Sr. presidente, lê o balanço e o relatório da diretoria, referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 1938, assim como o parecer do Conselho Fiscal sobre o mesmo balanço, tudo conforme a publicação no *Diário Oficial* de 19 de janeiro de 1939.

Terminada a leitura, põe o Sr. presidente em discussão o balanço e contas apresentadas assim como o parecer do Conselho Fiscal, tendo-se feito entre os presentes, gerais manifestações de acordo; então o Sr. presidente convida os presentes, com as exclusões legais, a votarem aqueles documentos, sendo todos eles aprovados por unanimidade.

Passando à segunda parte da ordem do dia o Sr. presidente convida a assembleia a proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes, de conformidade com a lei, obtendo-se o seguinte resultado:

Fiscais efetivos: Dr. Ademar de Faria, José Luiz Ramalho e A. de G. Spino.

Suplentes: Pedro B. Galo, Francisco Spino e Avelino Ramalho.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente suspende a sessão, mandando eu, 1º secretário, lavrar a ata da mesma.

Reiniciada a assembleia meia hora após, o 1º secretário procede a leitura da presente ata, que é unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes.

Presidente, Dr. Zeferino de Faria. — 1º secretário, Carlo Mariani. — 2º secretário, Ramon Zuriaga.

C. M. Serrano. — José Luiz Ramalho. — Avelino Ramalho. — Julio Emoingt. — Ademar de Faria. — Angelo Salzarulo. — Tito Cocco

(C. 1.569—16-2-939—147\$900)

LABORATÓRIO RAUL LEITE, S. A.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DOS LABORATÓRIOS RAUL LEITE S. A., REALIZADA A 3 DE FEVEREIRO 1939

Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, na sede dos "Laboratórios Raul Leite S. A.", à praça Quinze de Novembro número quarenta e dois, primeiro andar, presentes o diretor industrial, em exercício de presidente, Dr. Mário Magalhães, o diretor comercial, senhor João Edmundo Moreira de Vasconcelos e o professor Militino Cesário Rosa, em exercício de diretor industrial, bem assim os membros do conselho fiscal da sociedade, Dr. Arnaldo Flávio da Rocha e Silva, Edmundo Pereira Leite e Renato Moggi, declarou o diretor doutor Mário Magalhães que convocara esta reunião para expor aos demais membros da diretoria e ao conselho fiscal o seguinte: com o falecimento na Baía do doutor Raul Ferreira Leite, fato que ainda compunge enormemente a todos, encontrava-se no exercício interino do cargo de diretor-presidente da sociedade, a quem fora conduzido pelo doutor Raul Leite, como substituto, na forma prescrita no artigo dezanove dos estatutos. Com o lutooso acontecimento a que se vem de referir, o conselho fiscal e os restantes membros da diretoria ratificaram essa nomeação por força a não haver qualquer solução de continuidade nos negócios da sociedade. Entretanto deseja esclarecer que os interesses sociais impõem que retome o lugar de diretor industrial para o qual foi escolhido pela assembleia geral dos acionistas quando da constituição da sociedade. Tendo a seu cargo, nos Laboratórios, a Secção de Microbiologia — não se pôde dela afastar por motivos óbvios, nem lhe é dado atender concomitantemente, a dois setores das atividades sociais. Por outro lado, o professor Militino Cesário Rosa não pôde e não deve ser deslocado da Secção que superintende — a de produtos químicos. Por essas razões, e por outras que delas facilmente se deduzem, vinha solicitar a sua substituição no exercício do cargo de diretor-presidente, solicitando dos demais membros da diretoria e do conselho fiscal que, na forma prescrita pelo artigo cento e três do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, designassem um outro acionista até a próxima assembleia geral. O professor Militino Cesário Rosa declarou-se de pleno acordo quanto às considerações expostas pelo doutor Mário Magalhães. O diretor comercial, senhor João Edmundo Moreira de Vasconcelos disse que somente louvores mereciam as atitudes do doutor Mário Magalhães e do professor Militino Cesário Rosa, que visavam, como ficou bem expresso, que nada viesse afetar a produção dos Laboratórios, em quantidade e qualidade. Pedia que se manifestasse o conselho fiscal. Este opinou no sentido da aceita-

ção da proposta feita, pelo que se impunha, desde já, a designação do novo diretor-presidente, visto como, automaticamente, o doutor Mário Magalhães tomava a função de diretor-industrial. Todos acordos, solicitou a palavra o diretor comercial senhor João Edmundo Moreira de Vasconcelos e pediu vênias para propor que a designação recaísse no doutor Euvaldo Lodi, hoje um dos acionistas da sociedade. Pessoa da maior e mais justa projeção nos meios social e industrial, habituado à direção de grandes empresas, não via quem melhor pudesse ocupar o lugar que, infelizmente por tão escasso tempo, mas com inesquecível brilho, pertencia ao saudoso fundador desta organização, doutor Raul Ferreira Leite. Os demais diretores e o conselho fiscal, sem discrepância, aceitaram e ratificaram a designação que deverá ser imediatamente comunicada ao doutor Euvaldo Lodi que, de certo, não a recusará e trará seu esforço eficiente. De tal modo, a administração desta sociedade, será depois de satisfeitas as formalidades legais, exercida pela diretoria assim composta: diretor-presidente, Dr. Euvaldo Lodi; diretor comercial, senhor João Edmundo Moreira de Vasconcelos e diretor-industrial, Dr. Mário Magalhães. E para constar, eu, Rodrigo dos Santos Capella, designado secretário da diretoria, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pelos presentes. — *Dr. Mário Magalhães.* — *João Edmundo Moreira de Vasconcelos.* — *Professor Militino Cesarino Rosa.* — *Dr. Arnaldo Flávio da Rocha e Silva.* — *Edmundo Pereira Leite.* — *Renato Maggi.* — *Confere com o original, Rodrigo dos Santos Capella.*

(C 1.499—16-2-1939—91\$800)

CASA BANCARIA DE CRÉDITO INDUSTRIAL E COMERCIAL. S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1939.

Aos onze dias do mês de fevereiro de 1939, às 15 horas, na sede social à rua do Rosário n. 85, 1.º andar, presentes os Srs. acionistas constantes do livro de presença, representando quasi a totalidade do capital, é aberta a sessão pelo Sr. Custódio da Cunha Vieira que, declara haver número legal e pede a Assembléia que indique um dos Srs. acionistas para presidir a reunião. Pedindo a palavra o Sr. Júlio Caulliraux propõe que seja o Sr. Gustavo Adolfo de Carvalho o presidente, o que é aprovado por unanimidade. Assumindo a presidência este convida para secretários os Srs. Nicola Antônio Cosentino e Manuel Loureiro. Constituída a mesa o Sr. secretário lê o edital de convocação publicado no "Diário Oficial" dos dias 28 de janeiro e 11 de fevereiro de 1939. Pelo Sr. presidente é posto em discussão o primeiro item da convocação. Ratificação de atas. — Pede a palavra o acionista Sr. Camilo Altílio Filho, que, depois de fazer diversas considerações sobre as atas das assembléias, desde a fundação da casa, solicita a assembléia que as ratifique por considerá-las perfeitamente dentro das leis vigentes e de acordo com a vontade dos acionistas. Não havendo mais quem quisesse falar sobre o assunto o Sr. presidente põe em votação a proposta que é aceita por unanimidade. Em seguida o Sr. secretário lê a proposta da Diretoria para aumento de capital e Parecer do Conselho Fiscal. Proposta — Esta diretoria não tendo podido executar o aumento do capital para 500 contos de réis autorizado em Assembléias Gerais Extraordinárias de 1 e 11 de agosto de 1938, por motivos independentes de sua vontade, volta a presença de VV. SS. para fazer que, se há cinco meses achavamos uma necessidade este aumento, agora, baseado no desenvolvimento dos nossos negócios, como verão VV. SS. pela prestação de contas que faremos na Assembléia Geral Ordinária de fevereiro, com mais convincentes razões aconselhamos esta medida. Assim, reiteramos a nossa sugestão enviando conjuntamente o Parecer do Conselho Fiscal e pedimos ratificação da autorização dada. Ao vosso inteiro dispor para todo e qualquer esclarecimento agradecemos as atenções a nós dispensadas. A Diretoria, Custódio da Cunha Vieira, José da Cunha Vieira. Parecer do Conselho Fiscal — Depois de lermos a exposição da Diretoria e examinarmos com meticulosidade o desenvolvimento dos negócios da Casa Bancária, somos de opinião que deve ser feito o aumento sugerido, para 500 contos de réis, ratificando ao mesmo tempo o Parecer do Conselho Fiscal eleito em Assembléia Geral Extraordinária de 4 de agosto de 1937, que também concordou com o dito aumento. Certos de que é medida acertada e vantajosa aconselhamos a sua aprovação. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *Fernandes Moreira.* — *Frederico Cosentino.* — *Manoel Loureiro.* Dada para discutir a proposta e parecer toma a palavra o Sr. Dr. José Gurgel Dantas que, em brilhante alocução enaltece o trabalho da Diretoria para executar a autorização dada em Assembléias Gerais Extraordinárias de 1 e 11 de agosto de 1938, lamentando que, por um lapso os estatutos não tenha a mesma podido chegar a bom termo e propõe que a Assembléia ratifique não só a autorização dada para que se aumente para 500 contos de réis o capital social assim como todas as outras medidas e reformas adotadas, como sejam: Criar o cargo de diretor-tesoureiro e elegendo para o mesmo o atual diretor-secretário Sr. José da Cunha Vieira, elegendo para diretor-secretário o Sr. João Figueira, estipulando em 400\$000 os honorários do diretor-tesoureiro e em 1:500\$000 os do diretor-secretário, alterando os seguintes artigos dos estatutos: Artigo 4.º O capital social é de quinhentos contos de réis (500:000\$000), dividido em .000 ações nominativas do valor de quinhentos mil réis (500\$000),

cada uma. Artigo 10) Os lucros líquidos apurados no fim de cada exercício serão distribuídos da seguinte maneira: 50 % para os acionistas na proporção das ações que houverem subscritas; 10 % para o diretor-gerente; 10 % para o diretor-secretário; 5 % para o diretor-tesoureiro; 5 % para os funcionários à critério da diretoria; 15 % para o fundo de reserva; 5 % para o fundo de liquidação, para cobrir os prejuízos possíveis. Artigo 13.º) A sociedade será administrada por três diretores, sendo um gerente, um secretário e um tesoureiro, eleitos pelo prazo de seis anos. Parágrafo único. Os diretores da sociedade poderão ser reeleitos. Artigo 14.º) Serão diretores do primeiro período da administração os indicados no ato da constituição da sociedade assim como o eleito na Assembléia Geral Extraordinária do dia 4 de agosto de 1938, terminando o período deste conjuntamente com os demais diretores. Artigo 21.º) Todos os documentos que envolvam responsabilidades da sociedade, tais como: cheques, promissórias, endossos, deverão levar as assinaturas de dois diretores. Nos atos de serviço diário tais como: correspondência, recibos, endossos para cobrança, bastará a assinatura de um só diretor. Artigo 23.º) A sociedade será representada em juízo ou fora dele ativa ou passivamente por dois diretores. Ninguém desejando a palavra é encerrada a discussão e posta pelo Sr. presidente em votação. Contados os votos, foi aprovada por verificar-se não haver nenhum contrário. Após fez-se ouvir o Sr. Benedito da Rocha Lima e propõe que a Assembléia ratificasse todos os atos praticados pela Diretoria até esta data por acertados e de acordo com o desejo dos acionistas. Não havendo quem quisesse discutir a proposta foi posta a votos e unanimemente aceita. Nas votações deixaram de emitir votos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra o Sr. presidente encerra a sessão agradecendo aos Srs. secretários e acionistas presentes, e eu Nicola Antônio Cosentino a escrevi e assino com o senhor presidente e demais acionistas. — *Gustavo Adolfo de Carvalho.* — *Nicola Antônio Cosentino.* — *Custódio da Cunha Vieira.* — *Camilo Altílio Filho.* — *José da Cunha Vieira.* — *José Gurgel Dantas.* — *Raul da Silva Campos.* — *Júlio Caulliraux.* — *José Candido Francisco Moreira.* — *Benedito da Rocha Lima.* — *Alzira da Cunha Vieira.* — *Frederico Cosentino.* — *José Dias Pereira.* — *Humberto França Soares.* — *Guido Saverio.* — *Haroldo de Brito.* — pp. Sebastiana Mayr Gomes, Ricardo Gomes. Lista nominativa dos subscritores de ações do aumento de capital da Casa Bancária de Crédito Industrial e Comercial S. A. — Gustavo Adolfo de Carvalho, 120 ações; Dario de Melo Pinto, 20 ações; João Antônio de Almeida Gonzaga Junior, 20 ações; Arnaldo Guinle, 20 ações; Antonieta de Siqueira, 200 ações; João Figueira, 20 ações.

(C—1.489 — 16-2-939 — 147\$900).

SUDELETRO S. A.

RETIFICAÇÃO

Na demonstração da conta de "Lucros e Perdas" relativa ao passivo do balanço de 31 de dezembro de 1938, no Crédito — Mercadorias, deve ser 595:009\$100 e não 695:009\$100 como saiu no "Diário Oficial", de 15 de corrente mês.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPÍRITA FILIAL REDENTOR DE RIO BRANCO
CENTRO ESPÍRITA REDENTOR DE RIO BRANCOEstatutos do Centro Espírita Filial Redentor de Rio Branco
Território Federal do Acre

O Centro Espírita Redentor de Rio Branco foi fundado em 3 de abril de 1938, terá sua sede própria à rua 6 de Agosto n. 403, para a execução do programa do Centro Espírita Redentor, com sede na Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, do qual é filiado e tem por fim o estudo e prática do Espiritismo Racional e Científico (cristão), sua aplicação à regeneração dos encarnados e desencarnados, combater a prática da Magia Negra. A duração do Centro será por tempo indeterminado e obedecendo ao art. 2º dos Estatutos que regem o Centro Espírita Redentor.

O Centro compõe-se de número ilimitado de pessoas, sem distinção de sexo, nacionalidade ou cor. Os sócios terão economia completamente separada do Centro e bem assim seus diretores, que não responderão pelas obrigações do Centro, nem tão pouco este pelas daqueles. A diretoria será composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º bibliotecários, arquivistas e de um conselho fiscal de doutrina composto por sete membros. Os bens presentes e futuros do Centro Espírita Filial Redentor de Rio Branco ficam por força de direito integrados no Patrimônio do Centro Espírita Redentor do Rio de Janeiro, não podendo

ser alienados, permutados ou gravados. A diretoria não pode assumir obrigações em nome do Centro, que importem em alienações dos bens tais como avais, aceites, endossos em letras promissórias ou de cambio, cartas de fianças, etc.

Sua atual diretoria:

Presidente, Manuel Cassiano de Oliveira.
Vice-presidente, Martinho de Araujo Sampaio.
1º secretário, Francisco Lima.
2º secretário, João Adriando de Carvalho.
1º tesoureiro, José Sevane Fontan.
2º tesoureiro, Luiza de Lima Jardim.
1º procurador, Pedro Ferreira Pires.

(C. 1.575—16-2-39—44\$000.)

ANÚNCIOS

Companhia de Calçados "D N B"

No escritório da companhia, à avenida Pedro II n. 380, ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.622 — 13-2-1939 — 10\$800 — 5 vezes)

A Praça

Albino Silveiras comunica à praça e a quem interessar possa que, nesta data, vende, livre e desembaraçado de qualquer onus, Angelo Florencio Barreira, o seu negócio de laticínios, sito à rua Siqueira Campos n. 23-B.

A quem se julgar seu credor, pede compareça dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *Albino Silveiras.*

Concordo. — *Angelo Florencio Barreira.*

Reconheço as firmas Albino Silveiras e Angelo Florêncio Barreira.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Annibal Gomes*, tabelião substituto.

(C 1.738 — 15-2-1939 — 52\$000 — 3 vezes)

Predial Novo Mundo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados todos os senhores acionistas da S. A. Predial Novo Mundo para comparecerem à assembléia geral ordinária anual, a realizar-se na sede da mesma sociedade, à rua do Carmo n. 65, 2º andar, no dia 10 de março do corrente ano, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento da seguinte matéria:

- a) Leitura do parecer dos fiscais, exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores;
- b) Eleição da diretoria;
- c) Eleição dos membros do conselho fiscal e de seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(1.474 — 14-2-1939 — 66\$300 — 3 vezes.)

A Praça

Luiz Cherman, estabelecido à rua Regente Feijó n. 22, com artefatos de couros, declara à praça e a todos os seus amigos e clientes, que vende o seu referido estabelecimento ao Sr. Samuel Gelender, o qual assumirá todo o ativo e passivo.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Luiz Cherman.*

De acordo, *Samuel Gelender.*

Reconheço a firma Luiz Cherman.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermes*, tabelião.

Reconheço a firma Samuel Gelender.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C 1.742 — 15-2-1939 — 71\$400 — 3 vezes)

S. A. Fábrica Santa Heloisa

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *S. A. Fábrica Santa Heloisa, Antonio Lartigue Seabra*, diretor-presidente.

(C 1.577 — 16-2-1939 — 8\$200)

Companhia Continental

S. A. DE SEGUROS

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, na sede social, no próximo dia 6 de março, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1939.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.633 — 15-2-1939 — 22\$400 — 2 vezes)

Construtora Brandão — Sociedade Anônima

AVISO

São convidados os senhores acionistas da Construtora Brandão — Sociedade Anônima, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 18 de março próximo futuro, às dezesseis (16) horas, no escritório da sociedade, afim de julgarem o relatório, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1938, parecer do conselho fiscal, eleição dos membros do mesmo conselho, alteração dos estatutos e adição da marca registrada "Conbrasa" ao nome da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.735 — 15-2-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Associação Central de Beneficência

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art. 34 dos estatutos desta associação, convido os senhores sócios quites para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 17, sexta-feira, às 14 horas, na sede social, afim de ser cumprido o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 35 dos ditos estatutos. — *Joaquim Capistrano da Costa*, presidente.

(C 1.533 — 14-2-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Garages Associadas, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 23 de fevereiro corrente, quinta-feira, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 16.

Ordem do dia

- a) leitura e votação do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal e documentos anexos;
- b) pedido de demissão do Sr. diretor-tesoureiro;
- c) eleição para os cargos vagos na diretoria e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1939;
- d) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Antonio Marques de Azevedo*, presidente.

(C 1.543 — 14-2-1939 — 55\$100 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Pedrosa Joppert

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 39 — 5º ANDAR

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, todos os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos às transações do ano de 1938.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.552 — 14-2-1939 — 39\$800 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Marvin

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à rua Mena Barreto n. 72, Botafogo, nesta, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.638 — 15-2-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

Salvaterra Sociedade Anônima

São convidados os senhores subscritores de ações da Salvaterra Sociedade Anônima para se reunirem em assembléia geral, no dia 25 de fevereiro corrente, às 13 horas, à rua da Quitanda n. 191, 1º andar, para deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939.

(C 1.725 — 15-2-1939 — 24\$500 — 3 vezes)

Cavalcanti Junqueira S. A.

A partir de 17 de fevereiro será pago, na sede da sociedade, à rua General Câmara n. 64, 3º andar, o 1º dividendo de 80\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.733 — 15-2-1939 — 14\$300 — 2 vezes)

Banco de Cordeiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede do Banco, para tratar de todos os assuntos de interesse social, inclusive a reforma dos estatutos.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas durante as horas de expediente, na sede social, todos os documentos de que trata a lei das sociedades anônimas. — Pela diretoria, *João B. Salgado*.

(C 1.572 — 16-2-1939 — 12\$200)

Lloyd Industrial Sul Americano

S. A. DE SEGUROS GERAIS

AVENIDA RIO BRANCO N. 20-2º

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.573 — 16-2-1939 — 16\$300)

Lloyd Sul Americano

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES

AVENIDA RIO BRANCO N. 20-2º

Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.574 — 16-2-1939 — 16\$300)

Mudança de Razão Social

Vasconcellos & Irmão Ltda., registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, n. 131.734, de 16 de março de 1935, em virtude da retirada do sócio quotista Clary da Mota Vasconcellos, e entrada da nova sócia quotista Cecília Guimarães Fonseca, vem comunicar à praça que resolveu mudar a sua razão social para F. Vasconcellos & Comp. Ltda., o que foi feito em 30 de janeiro de 1939, solicitando novo registro no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, requerimento protocolado sob o n. 1.750, de 7 de fevereiro de 1939. Assumindo a sucessora todo o ativo e passivo da firma anterior. Outrossim, vem pedir aos seus amigos e credores a apresentação, na rua do México n. 164, 11º andar, salas 111 e 112 (Luiz Fonseca) para receberem o que lhes for devido ou a apresentação de qualquer título creditório contra a firma.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Vasconcellos & Irmão Ltda.* — *F. Vasconcellos & Comp. Ltda.*

Reconheço as firmas Vasconcellos & Irmão Ltda. e F. Vasconcellos & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava sinal público) da verdade. — *Alvaro Leite Penteado*, tabelião.

(C 1.492 — 16-2-1939 — 85\$700 — 3 vezes)

S. A. Processos Industriais e Análises (SAPIA)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 9 de março próximo futuro, às 17.15 horas na sede social, à rua do México n. 164, 11º andar, salas 111/112, para deliberarem sobre as contas da diretoria relativas ao semestre terminado em 31 de dezembro de 1938, eleição da nova diretoria e do conselho fiscal e respectivos suplentes, e assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939.

(C 1.491 — 16-2-1939 — 13\$300)

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Por ordem do senhor presidente e cumprindo o que dispõe o 1º do art. 27 dos estatutos, são convidadas as companhias associadas ou seus representantes, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 24 do corrente, sexta-feira, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 125, 10º andar (Edifício da A Equitativa), afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Medidas relativas à regulação de avarias grossas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Paulo Gomes de Matos*, diretor-secretário geral.

(C 1.497 — 16-2-1939 — 20\$400)

Companhia Brasileira de Obras e Instalações S. A.

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua México n. 70, sala 303, no próximo dia 23 do corrente, às 14 horas, para tratar de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.490 — 16-2-1939 — 8\$200)

Companhia Fábrica de Tecidos "Covilhã"

Em cumprimento do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, da lei das sociedades anônimas, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua Garibaldi n. 187, os documentos comprobatórios do movimento e referentes ao ano próximo findo.

Ficam suspensas as transferências de ações até à realização da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.487 — 16-2-1939 — 11\$200)

Companhia Serviços de Engenharia S. A.

RUA DA CANDELARIA N. 4 — 3º ANDAR

Acha-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Amyntas Jacques de Moraes*, diretor-presidente.

(C 1.564 — 16-2-1939 — 12\$200)

Companhia Brasileira de Fósforos

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

A partir de amanhã, 17 do corrente, será pago, no escritório da companhia, na rua Visconde de Inhaúma n. 69, das 13 às 14 horas, exceto aos sábados, o dividendo final do ano de 1938, à razão de 8\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.564 — 16-2-1939 — 13\$300)

Policlínica Geral do Rio de Janeiro

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios para a sessão da assembleia geral ordinária, no dia 28 de fevereiro corrente, às 10 horas, na sua sede, à avenida Nilo Pecanha n. 38, 10º andar, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e julgarem as contas e o balanço da tesouraria do exercício de 1938 e para a eleição do cargo de vice-presidente, vago pela renúncia do Dr. Belmiro Calverde.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939 — *Dr. Gabriel de Andrade*, diretor.

(C 1.565 — 16-2-1939 — 32\$600 — 2 vezes)

Associação de Previdência dos Funcionários e Empregados da Caixa Econômica do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, convoco os senhores sócios em pleno gozo dos seus direitos (art. 4º), a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 23 do corrente, às 17 horas, na sede do Departamento Social, à rua São José n. 38, 1º andar, afim de deliberarem sobre a autorização para um empréstimo na Caixa Econômica para a "Encampação das dívidas" dos funcionários da Caixa Econômica, por esta Associação.

Caso não haja número nas primeira e segunda convocações, fica, desde já, convocada a terceira e última, para o mesmo dia, no mesmo lugar acima indicado.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Luiz Leite Pinto*, secretário.

(C 1567 — 16-2-1939 — 66\$300 — 3 vezes)

Companhia de Impressão e Propaganda S. A.

Convocamos os senhores acionistas para a assembleia geral a se realizar no próximo dia quatro de março, no 1º andar do prédio sito à rua 13 Maio ns. 33 e 35, nesta Capital, às 15 horas, para resolver sobre a dissolução e liquidação da sociedade, nomeação do liquidante e ratificação dos atos praticados pela administração.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.568 — 16-2-1939 — 11\$200)

Sociedade Anônima Santa Isabel

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *A diretoria*.

(C 1.570 — 16-2-1939 — 29\$600 — 3 vezes)

Companhia Lopes Sá

A partir de 17 do corrente será pago, na sede desta companhia, à rua Acre n. 55, o sexto dividendo, relativo ao segundo semestre de 1938, à razão de 40\$000 (quarenta mil réis) por ação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.495 — 16-2-1939 — 7\$100)

Zeising Irmãos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 1º de março próximo vindouro, à rua Primeiro de Março n. 116, 1º, às 17 horas, para tomarem conhecimento do balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, de conformidade com o art. 21 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.498 — 16-2-1939 — 13\$300)

Companhia Nacional e Importadora

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria.*

(C 1.580 — 16-2-1939 — 6\$100)

Auto Mercantil S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

A diretoria.

(C 1.581 — 16-2-1939 — 6\$100)

A Protetora do Funcionalismo**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

De acordo com o disposto nos arts. 65 do capítulo XV e 4º das disposições transitórias, dos estatutos sociais, convide os senhores associados quites para se reunirem em assembléia geral ordinária (primeira convocação), que terá lugar às 17 horas do dia 22 do corrente, na sede social, à rua do Rosário n. 154, sobrado, para a eleição e posse de cinco membros do conselho administrativo, três membros efetivos e três suplentes do conselho fiscal e bem assim leitura e aprovação do relatório do presidente, referente ao ano de 1938.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *Hugo Penna*, presidente.

(C 1.585 — 16-2-1939 — 18\$400)

Sociedade Anônima "A Perseverança"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoca-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 24, às 11 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 100, 4º andar, sala 17, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) eleição da diretoria;
- b) interesses gerais. — *A diretoria.*

(C 1.587 — 16-2-1939 — 14\$300)

Companhia Construtora Baerlein

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Rodrigo Silva n. 11, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.802 — 16-2-1939 — 21\$400 — 3 vezes)

Financial Standard — Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem, no dia 26 do corrente, às 17 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 46, afim de elegerem cargos vagos na diretoria.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.588 — 16-2-1939 — 13\$300)

Declaração

Comunico o extravio da carteira de identidade n. 72.148, emitida a favor do abaixo assinado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. — *Domingos de Souza Azevedo.*

Reconheço a firma Domingos de Sousa Azevedo.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*, tabelião.

(C 1.803 — 16-2-1939 — 13\$300)

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 6 de março, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Conde de Leopoldina n. 702, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do último exercício, assim como dos pareceres do conselho fiscal. De acordo com o art. 130 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a assembléia deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *Pela Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A., Guilherme G. Montes.*

(C 1.556 — 14-2-1939 — 36\$700 — 3 vezes)

(C 1.639 — 15-2-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Fôrça e Luz de Nepomuceno**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convidados para a assembléia geral ordinária a se realizar na sede social, às 15 horas do dia 3 de março vindouro, para a leitura e aprovação do relatório, balanço e atas da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao ano de 1938 e eleição do conselho fiscal para o corrente exercício. Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos citados no artigo 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.251 — 2-2-1939 — 42\$800 — 3 vezes)

Empresa de Armazens Gerais Carangola S. A

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.465 — 14-2-1939 — 15\$300 — 2 vezes)

Companhia Industrial Brasileira

No escritório desta companhia estão à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.088 — 8-2-1939 — 9\$200 — 3 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense**RUA 1º DE MARÇO N. 101 — LOJA**

De 15 a 18 do corrente mês e dêsse dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-á, no escritório da companhia, das 13,30 às 15 horas, o 6º dividendo, à razão de 10\$000 por ação, relativo ao 2º semestre de 1938.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.332 — 3-2-1939 — 67\$300 — 6 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense**RUA 1º DE MARÇO N. 101 — LOJA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 25 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 101 — Loja, para prestação de contas, leitura do relatório da diretoria, do ano de 1938, eleição da diretoria para o biênio 1939/40, eleição do conselho fiscal e suplentes para 1939.

Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na tesouraria desta companhia até três dias antes da realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1939. — *A diretoria.*

(C 1.047 — 1-2-1939 — 86\$700 — 5 vezes)

Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro**(SINDICALIZADA)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convoco os senhores associados para uma assembléia geral ordinária, a reunir-se no próximo dia 1 de março, pelas 15 horas, na sede social, à rua do Senado n. 213, para tomar conhecimento do relatório anual, do balanço da tesouraria e do parecer do conselho fiscal.

A assembléia, nessa convocação, somente poderá funcionar com a presença da maioria absoluta dos sócios quites.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1939. — *Eduardo V. Pederneras*, presidente.

(C 1.578 — 16-2-1939 — 22\$400)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fevereiro, 1939

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 41

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Pauta da sessão de 24 de fevereiro de 1939

Realizar-se-á, na próxima sexta-feira, 24 do corrente, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

RECURSOS

N. 2.087 — Proc. 19.638-36 — Ter. 46.155 — Marca: ORGANO — Dep. e recorrente, Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I. (Reincluído).

N. 3.439 — Proc. 8.381-37 — Ter. 50.908 — Marca: CRUZEIRO DO SUL — Dep. e recorrentes, Amoroso, Costa & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I. (Reincluído).

N. 2.441 — Proc. 1.931-37 — Ter. 49.343 — Título: CAMISARIA UNIÃO — Dep. e recorrentes, F. Povoas & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I. (Reincluído).

N. 2.463 — Proc. 16.827-37 — Ter. 19.015 — Priv.: Aperfeiçoamento em guardavento de madeira — Dep. e recorrente, Valtor Retor — Recorrido, o DNPI.

N. 2.464 — Proc. 11.627-38 — Ter. 20.787 — Modelo de Utilidade: Novo tipo de telha, com reentrância para encaixe no telhado — Dep. e recorrentes, F. Blanco, Prior & Comp. — Recorridos, Caramica S. Caetano, S. A. e o D. N. P. I.

N. 2.465 — Proc. 7.206-37 — Ter. 50.612 — Marca: P. K. — Dep. e recorrente, Wm. Wrigley Jr. Company — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.466 — Proc. 2.749-36 — Ter. 41.959 — Marca: SPAS-MOCIL — Dep. e recorrente, Laboratório Fides Ltda — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.467 — Proc. 17.251-36 — Ter. 45.760 — Marca: LOTY — Dep. e recorrente, Sociedade Brilar Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 2.468 — Proc. 8.392-36 — Ter. 43.272 — Marca: VERMILHA DE LUIGGI — Dep. e recorrente, Antônio Pereira de Luiggi — Recorridos, Jorge P. Wischral e o D. N. P. I.

N. 2.469 — Proc. 15.764-36 — Ter. 45.123 — Marca: SEVILHA — Dep. e recorrente, Martins Filhos — Recorrido, o D. N. P. I.

Expediente da Secretaria

Deram entrada na secretaria do C. R. P. I. e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grau de recurso:

MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Processos

N. 5.250-36 — Ter. 42.471 — Título: CASA DERBY — Dep. e recorrente, Machado Júnior — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 30.58-37 — Ter. 56.460 — Marca: SUPEROIL — Recorrentes: I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft; Pittsburgh Plate Glass Company — Recorridos, Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes, S. A. e o D. N. P. I.

N. 27.308-37 — Ter. 55.599 — Marca: FRIGORÍFICO WILSON — Dep. e recorrente, Frigorífico Wilson do Brasil — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 28.533-37 — Ter. 55.915 — Marca: RELIANCE — Dep. e recorrente, The Albemarle Paper Mfg. Co. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 5.759-38 — Ter. 58.110 — Marca: CICAL — Dep. e recorrentes, Ludovico Zanier & Irmão — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 11.239-33 — Caducidade da marca ROSA (fig. de) — Recorrente, Wolffmetall Ltda. — Recorridos, Antônio Nunes Vaz Touro e o D. N. P. I.

ACORDÃO N. 2.347

D. N. P. I. n. 26.306-36 — Termo n. 48.101.

Recurso n. 1.891.

Recorrente: I. Fragoli & Cia.

Recorrido: D. N. P. I.

Marca — Pizar Firme.

Vistos, realtados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes I. Fragoli & Cia. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e nos termos da parecer do auditor, ds fls. 18-19, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 27 de janeiro de 1939. — Francisco Antonio Coelho — José Caetano de Oliveira — Osvaldo Soares — Ernesto Lopes da Fonseca Costa — Godofredo Maciel.

Parecer

1. O registro aqui pedido é da expressão — Pizar Firme — para distinguir calçados e seus congêneres, sapatos, chinelos, alpercatas e similares (el. 36).

Apontado o Arquivo como impeditiva a marca n. 30.700, denominada Andar Certo, já registrada em nome de outrem para distinguir calçado, el. 36, foi o pedido denegado, com fundamento no artigo 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923, despacho sobre que versa o recurso, ao nosso ver improcedente.

2. Com efeito. Aquele dispositivo da nossa lei de marcas proíbe o registro da que contiver "imitação total ou parcial de marca já registrada para produto ou artigo da mesma classe que possa induzir o comprador a erro ou confusão, considerando-se verificada a possibilidade de erro ou confusão sempre que as diferenças das duas marcas não possam ser reconhecidas sem exame ou confrontação". E, como para refutar ou esclarecer convenientemente esse dispositivo, adverte ainda a lei, no capítulo relativo às "Infrações e Penalidades", artigo 116, parágrafo único: — "Para que se dê a imitação ou usurpação, não é necessário que a semelhança da marca seja completa, bastando a possibilidade de erro ou confusão, na forma do artigo 80 n. 7, parte final, sejam quais forem as diferenças."

3. Em rigor, Pizar Firme, cujo registro se pede aqui para diferenciar calçados, não é locução idêntica a Andar Certo, marca denominativa já registrada para o mesmo artigo. Não têm as duas a mesma significação, como bem observa o Dr. procurador da Propriedade Industrial (fls. 16v.), mas se assemelham, subjectivamente, porquanto derivam da mesma ideia.

Nem só por homografia e homofonia das palavras que constituem as marcas nominativas, pode dar-se entre elas a confusão proibida.

"Outra forma de imitação perigosa é a que procura estabelecer confusão com a marca legítima por meio da ideia que esta sugere ao espírito.

Ha marcas que despertam no consumidor a ideia do produto, de sua natureza, de suas qualidades, da sua utilidade, dos fins a que se destina, etc. O emprego de outra marca, embora materialmente diversa, embora inconfundível pelo seu aspeto, mas que desperte a mesma ideia, pode ocasionar confusão e induzir o consumidor em erro" — (Gama Cerqueira. Privil. e Marcas", vol. 2.º, pag. 408).

4. Registrada que fosse a marca Pizar Firme, para calçado, quer parecer-nos que o consumidor menos cauto ou deslembado, poderia, por associação de ideias, vir a confundir-la com a marca Andar Certo, já registrada para calçado.

E se, de acordo com a lei, da-se a imitação proibida, sem ser necessário que a semelhança da marca seja completa, bastando a possibilidade de erro ou confusão, sejam quais forem as diferenças; so-

mos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 27 de janeiro de 1939. — *G. Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.348

D.N.P.I. 3.306-37 — ter. 49.649.

Recurso n. 2.353.

Recorrente: Dante Catalani & Irmãos.

Recorrido: D.N.P.I.

Título — Padaria e Confeitaria Estrela

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Dante Catalani & Irmãos e é recorrido o D.N.P.I.: acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para ser, confirmada a decisão recorrida, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 14.

Conselho de Recursos, 27 de janeiro de 1939. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Oswaldo Soares*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Atendendo a que o título de estabelecimento — Padaria e Confeitaria Estrela — de cujo registro aqui se trata para produtos das classes 41 e 42, colide com as marcas 34.623, 37.485, Estrela e Estrela do Norte (cl. 41) e mais com as conhecidas marcas constituídas pelo emblema de uma estrela com um A e a figura de uma estrela com um copo (cls. 41 e 42), pertencentes à Antártica e à Brahma; propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 27 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.349

D.N.P.I. 10.693-37 — ter. 18.707.

Recurso n. 2.423.

Recorrente: João Parente

Recorrido: D.N.P.I.

Privilegio — Um novo tipo de canna (modelo industrial)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente João Parente e recorrido o D.N.P.I.: acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, para o efeito de ser confirmado o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 27 de janeiro de 1939. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Oswaldo Soares*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não havendo matéria a privilegiar, visto que ao pedido falta o requisito essencial de novidade, propomos, de acordo com os laudos técnicos, que assim o afirmam unânimes, a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 27 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.350

D.N.P.I. 8.564-37 — ter. 18.492.

Recurso n. 2.434.

Recorrente: Sociedade Ambalit Ltda

Recorrido: D.N.P.I.

Privilegio — Um novo processo de fabricação e dos produtos obtidos com esse novo processo usando-se como matéria prima "Massas plásticas à base de resinas sintéticas".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Sociedade Ambalit Ltda. e recorrido o D.N.P.I.: acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser o mesmo afinal concedido.

dam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento, em parte ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao D.N.P.I. afim de ser ali rejeitado o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 27 de janeiro de 1939. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Oswaldo Soares*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

De acordo com os laudos técnicos e os precedentes em casos análogos, propomos o provimento do recurso, em parte, isto é, na conformidade do que dispõe o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, afim de se permitir à recorrente a apresentação de novo pedido, ressalvada a prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 27 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.351

D. N. P. I. n. 29.259-33 — ter. n. 48.685.

Recurso n. 2.427.

Recorrente: Gerson Monteiro.

Recorrido: D. N. P. I.

Marca — BROMATOSE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Gerson Monteiro e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime dar provimento ao recurso, para ser, afinal, concedido o registro, na conformidade do parecer do auditor de fls. 18.

Conselho de Recursos, 27 de janeiro de 1939. — *Francisco Antonio Coelho*; *José Caetano de Oliveira*; *Oswaldo Soares*; *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*; *Godofredo Maciel*.

PARECER

Não nos parecendo confundível, salvo melhor juízo, a marca Bromatose registrada na classe 41, para distinguir uma farinha alimentícia, com a marca Bramatose, de cujo registro aqui se trata, na classe 3, para um produto farmacêutico: somos pelo provimento do recurso para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 27 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.352

D. N. P. I. n. 2.309-34 — ter. n. 29.166.

Recurso n. 304.

Recorrente: José Inácio de Avelar Werneck.

Recorrido: D. N. P. I.

Marca — REX

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente José Inácio de Avelar Werneck e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, dar provimento ao recurso, para ser, afinal, concedido o registro, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 21.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *Fonseca Costa*; *Cícero Monteiro*; *José Caetano de Oliveira*; *Oswaldo Soares*; *Godofredo Maciel*.

PARECER

Declarada que foi a caducidade da marca n. 18.905, REX, por despacho que passou em julgado, única havida por impeditiva do registro aqui pedido; propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o mesmo afinal concedido.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Acordão n. 2.353

D. N. P. I. 18.798/34 — Termo n. 33.068.

Recurso n. 1.345.

Recorrente, Wolffmetal Limitada.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca INOX

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Wolffmetal Limitada e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *Fonseca Costa*. — *Cícero Monteiro*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

1 — Wolffmetal Limitada, estabelecida na capital de São Paulo requer o registro da palavra INOX, conforme se vê representada no exemplares de fls. 4 e 5, destinada a produtos da classe 11; cutelari pequena para uso geral e caseiro, ferramentas cortantes e perfurantes. "Consiste a marca, diz-se nos seus exemplares, na palavra d fantasia INOX num retângulo singelo."

Foi o registro denegado por colidir com o da marca internacional n. 26.354, também denominada INOX, a qual já protegia artigos d cutelaria, entre outros de porcelana e cristais.

2 — Não se conformando com essa decisão, interpôs o presente recurso a parte vencida, ao mesmo tempo que promoveu a caducidade da marca internacional n. 26.354, impeditiva do registro, com o processo n. 7.204/35, não solucionado por haver incidido em arquivamento, nos termos do art. 6º do Decreto n. 22.990, de 1933.

3 — Arquivado esse primeiro pedido de caducidade da marca internacional impeditiva n. 26.354, renovou-o a interessada, requerendo a seguir fosse adiado o julgamento deste recurso, até final solução do novo pedido de caducidade, o que lhe foi deferido (folhas 29).

4 — Declarada afinal a caducidade da marca de Berna, 26.354 por despacho de 21 de março de 1938, informa o Arquivo (fls. 33 verso): "Não houve recurso do despacho que mandou anotar a declaração de caducidade do registro n. 26.354, de Berna; mas cumpre informar que desse despacho, publicado no "Diário Oficial", não foi dado conhecimento ao Bureau de Berna, nem ao interessado diretamente".

Como quer que seja, a caducidade da marca n. 26.354 se processou regularmente, e o despacho que a declarou, publicado no "Diário Oficial", transitou em julgado, devendo, portanto, produzir os seus efeitos jurídicos. Declarado caduco o registro da marca internacional n. 26.354, teria cessado o impedimento do registro da marca INOX aqui requerido, se outro, da maior relevância, não o obstasse.

5 — A palavra INOXIDAVEL, seja por extenso, seja pela sua abreviatura — INOX — não pode ser usada pela recorrente, ou quem quer que seja, a título de marca, isto é, a título exclusivo, em produtos de cutelaria e congêneres, onde tal palavra serve de *menção genérica*, de uso geral e comum a todos os industriais ou comerciantes daquele ramo de negócio, conforme, aliás, se vê, por exemplo, da páginas de catálogos juntas, da Metalúrgica, Francalanza, de S. Paulo e de Abramo Eberle & Comp., de Caxias, Rio Grande do Sul, apresentados ultimamente a esta Auditoria.

6 — Antes, logo que se depositou o pedido, que é de 1934, Indústrias Sousa Ribeiro Ltda., firma também de São Paulo, e titular da marca VIX para talheres, fez-lhe oposição bem fundamentada. Provou com o documentos de fls. 13 a 15, páginas retiradas ao catálogo de sua fábrica e da fábrica de Santos Azevedo & Comp., também daquela praça, que INOX, ou INOXIDAVEL, é expressão de uso geral e comum na indústria metalúrgica.

Verdade é que, depois, já em 1937, Indústrias Sousa Ribeiro Limitada, a mesma pessoa que se opusera inicialmente ao pedido, taxando-o de "estulta pretensão" (fls. 10), houve por bem vir, a fls. 30, declarar "nula" tal oposição; e, mais ainda, "que reconhecendo a primacia de Wolffmetal Ltda. no uso da dita denominação "INOX", nada opõe ao registro desta marca em favor da Wolffmetal Ltda., de São Paulo". Está escrito isso a fls. 30, e com a firma reconhecida!

Semelhante revira-volta, tão contrária aos termos incisivos e às provas cabais da oposição de fls. 9 a 11, só não impressiona bem porque se explica à vista do catálogo ora anexo, também enviado ultimamente a esta Auditoria, no qual se anuncia, logo à primeira página que — "Os talheres "VIX", introduzidos no mercado brasileiro pela primeira fábrica nacional do ramo, as Indústrias Sousa Ribeiro Ltda., São Paulo, se fabricam agora sob a administração técnica e comercial da Wolffmetal Ltda.

7 — INOX quer dizer ao público consumidor que o produto é *inoxidável*, dando-lhe a conhecer essa propriedade especial do artigo assim mencionado ou descrito: INOX ou INOXIDAVEL. É menção genérica. E das menções genéricas "qualquer industrial tem o direito de servir-se para designar a qualidade do produto ou mercadoria ou o fato que julga conveniente tornar conhecido dos consumidores compradores". (Carvalho de Mendonça, *Tratado*, vol. 5º, parte I, número 254). E se não é menção genérica, é marca descritiva, o que dá na mesma.

"Consideram-se *descriptivas* as marcas que se relacionam com a natureza do produto, que encerram sua definição, ou lembram suas qualidades essenciais. Essas indicações são de certo modo necessárias e não podem se tornar privilégio exclusivo de um industrial em detrimento dos outros que exercem a mesma indústria." (Gama Cerqueira. *Privil. e Marcas*, vol. 2º, pág. 85).

Nessas condições, e por esses fundamentos, propomos a confirmação do despacho denegatório do registro, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *G. Maciel*, auditor

Acordão n. 2.354

D. N. P. I., 16.197-36 — termo n. 45.238.

Recurso n. 1.814.

Recorrente: Ubaldo Massara & Cia. Ltda.

Recorrido: D. N. P. I.

Marca — Krasis

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Ubaldo Massara & Cia. Ltda., e é recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, em dar provimento ao recurso, para ser, afinal, concedido o registro, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 22.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *Fonseca Costa*. — *Cícero Monteiro*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não nos parecendo haver possibilidade de confusão entre a denominação KRASIS, de cujo registro se trata para produto farmacêutico e a marca internacional KRASIN, que não protege nenhum produto farmacêutico; somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Acordão n. 2.355

D. N. P. I., 12.171-37 — termo n. 51.895.

Recurso n. 2.413.

Recorrente: Hans M. Lohmann.

Recorrido: D. N. P. I.

Marca — Loma

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Hans M. Lohmann e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *Fonseca Costa*. — *Cícero Monteiro*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

De acordo com informação do Arquivo (fls. 32), propomos o provimento do recurso para o efeito de ser o registro afinal concedido, na conformidade dos exemplares da marca oferecidos a fls. 23, 30 e 31.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Acordão n. 2.356

D. N. P. I., 4.500-37 — termo n. 49.876.

Recurso n. 2.419.

Recorrente: Ermani Correia da Costa.

Recorrido: D. N. P. I.

Título — Fábrica Heine

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Ermani Correia da Costa, e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, confirmando, a decisão recorrida, nos termos do parecer do auditor, de fls. 21.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *Fonseca Costa*. — *Cícero Monteiro*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

O recorrente, sendo titular da marca REINE, n. 27.605, destinada a agulhas para injeção, e acessórios, produtos esses declarados de importação no registro mesmo da referida marca, isto é, produtos fabricados no estrangeiro, propõe-se agora registrar a expressão FABRICA REINE, para uma fábrica daqueles mesmos produtos, mas estabelecida nesta Capital.

Ora, se a palavra REINE constitui a marca 27.605, com a qual o recorrente, seu titular, oferece ao público produtos de fabricação estrangeira, não nos parece lícito admitir-lhe a registro para denominar uma fábrica nacional de tais produtos. O consumidor seria afinal induzido a adquirir, por estrangeiros, produtos fabricados no país.

Assim, pelo motivo exposto, propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.357

D.N.P.I. 15.970-37 — Termo n. 18.945.

Recurso n. 2.429.

Recorrentes: Cornélio Pertica & Camps.

Recorrido: D.N.P.I.

Privilegio — Artefatos e rolinhos de caixa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Cornélio Pertica & Camps e é recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *Fonseca Costa*. — *Cícero Monteiro*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Carecendo o pedido de novidade, conforme o afirmam e reafirmam em laudos unânimes os consultores técnicos do D.N.P.I., falta-lhe o requisito essencial à privilegiabilidade.

Pelo que, propomos a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *G. Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.358

D.N.P.I. 16.344-37 — Termo n. 18.985.

Recurso n. 2.430.

Recorrente: Djalma Vieira.

Recorrido: D.N.P.I.

Privilegio — Uma toalha de papel absorvente para enxugar o rosto nos salões de barbeiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Djalma Vieira e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do

Conselho de Recursos da Propriedade Industrial em negar provimento ao recurso, por voto unânime, confirmando, assim, a decisão recorrida, nos termos do parecer do auditor, de fls. 20.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *Fonseca Costa*. — *Cícero Monteiro*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Naõ havendo o que privilegiar, de vez que o pedido carece de novidade, muito mais quando infringe a patente n. 14.820, segundo afirmam os consultores técnicos do D.N.P.I. nos laudos de fls. 10, 13 e 13 v.; propomos a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *G. Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.359

D. N. P. I. 13.787-37 — Termo n. 18.882.

Recurso n. 2.431.

Recorrente, Ferdinand Wilhelm Lindenau.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — Aperfeiçoamento nos métodos e aparelhos para projetar imagens brancas ou de cor, com ou sem sincronização ao ar livre.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Ferdinand Wilhelm Lindenau e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao D. N. P. I. afim de ser ali reiniciado o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *Fonseca Costa*. — *Cícero Monteiro*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Propomos, de acordo com os laudos técnicos (fls. 20 e 20 verso), e os precedentes em casos análogos, dê-se provimento ao recurso em parte, isto é, na conformidade do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, salvo ao recorrente o direito de renovar o pedido, sem perda da prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.360

D. N. P. I. 19.166-37 — Termo n. 10.154.

Recurso n. 2.432.

Recorrente, Jádriel Benevides.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — Uma nova modalidade de propaganda volante em bicicletas e triciclos, contendo superfícies giratórias ou não (modelo de utilidade).

Vistos, relatados e discutidos os presente autos em que é recorrente Jádriel Benevides e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *Fonseca Costa*. — *Cícero Monteiro*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Atendendo a que ao presente pedido falta o requisito essencial da novidade, faltando-lhe, portanto, o que privilegiar, conforme o demonstram em laudos unânimes os consultores técnicos do D.N.P.I. (fls. 8, 10 e 10 verso); propomos a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 31 de janeiro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marcas

Dia 15 de fevereiro de 1939

Exigências

Lopes & Carneiro (termo 59.150). — Pague a taxa de prorrogação no requerimento de fls. 11.

Iolanda Porto (termo 58.831). — Pague a taxa da prorrogação no requerimento de fls. 16.

Diva de Miranda Moura (termo 33.982). — Satisfaz a exigência da informação.

Julio Hadler S. A. (termo 57.749). — Satisfaz a exigência da informação.

Francisco Fonseca (termo 56.488). — Pague a taxa de prorrogação no documento de fls. 46.

Guimar de Melo (termo 52.643). — Apresente a procuração exigida a fls. 8 verso.

Peixoto Lobo & Comp. Ltda. (termo 51.864). — Satisfaz a exigência de fls. 9.

Perfumaria Flamour Ltda. (termo 50.486). — Satisfaz a exigência de fls. 9 verso.

Vilas Boas & Comp. (termo 48.941). — Apresente procuração o signatário de fls. 9.

Administração Autônoma dos Monopólios de Estado (termo número 45.615). — Satisfaz a exigência de fls. 10 e 14.

Administração Autônoma dos Monopólios de Estado (termo número 45.613). — Satisfaz a exigência de fls. 23 e 27.

Smith, Kline & French Laboratories (termo 45.520). — Satisfaz a exigência da informação.

Administração Autônoma dos Monopólios de Estado (termo número 45.612). — Satisfaz a exigência de fls. 25 e 29.

Administração Autônoma dos Monopólios de Estado (termo número 45.611). — Satisfaz a exigência de fls. 13 e 17.

Instituto Brasileiro de Microbiologia (28.525-38). — Satisfaz a exigência da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de dez dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas: Jorge Kazan & Comp. (termo 52.602 — Pompadour), Brasil de Matos & Comp. (termo 53.190 — A Brasileira) e Perfumaria Matenal Ltda. (termo 53.577 — Miss Farroupilha).

RETIFICAÇÕES

O nome do requerente do pedido de registro da marca "TERCO", publicado no *Diário Oficial* de 11-2-39 é Ubaldo Massara & Comp., Ltda, e não como por engano saiu publicado. (Termo n. 65.201).

O nome do requerente do pedido de registro da marca "ANNITA", publicado no *Diário Oficial* de 11-2-39, é João Gandelman e não como por engano saiu publicado. (Termo 65.203).

O pedido de registro da marca "CASA NOVA AMERICA", publicado no *Diário Oficial* de 11-2-39, foi depositado por Pacheco & Gonçalves Ltda., nas classes 42 e 43 — Título e não como por engano saiu publicado. (Termo 65.206).

O pedido de registro da marca "SALICIPÓ", publicado no *Diário Oficial* de 11-2-39, foi depositado por A. Portela & Comp., para distinguir os produtos de toucador, na classe 48 e não como por engano saiu publicado. (Termo 65.233).

O pedido de registro da marca "RADIUM-CIPÓ", publicado no *Diário Oficial* de 13-2-39, foi depositado por A. Portela & Comp., para distinguir os produtos de toucador, na classe 48 e não como por engano saiu publicado. (Termo 65.234).

O pedido de registro da marca "GITTAIM", publicado no *Diário Oficial* de 12-2-39, foi depositado por Anselmo Bispo dos Reis, para distinguir os produtos de toucador, na classe 48 e não como por engano saiu publicado. (Termo 65.235).

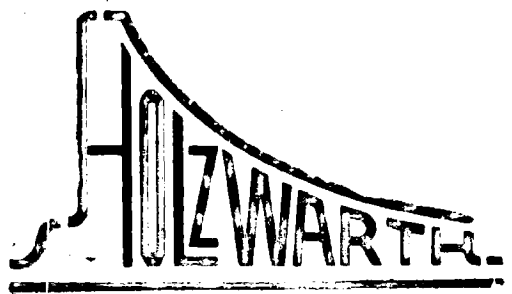
O pedido de registro da marca "ACADEMIA SCIENTIFICA DE BELLEZA", publicado no *Diário Oficial* de 13-2-39, depositado por Academia Científica de Beleza Madame Campos Limitada é renovação e não como por engano saiu publicado. (Termo 65.237).

O pedido de registro da marca "MARCA EMBLEMATICA", publicado no *Diário Oficial* de 13-2-39, depositado por F. Moutinho & Comp., é renovação e não como por engano saiu publicado. (Termo n. 65.257).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial,
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 65.301, de 11-2-39
 Hans Holzwarth — Alemanha



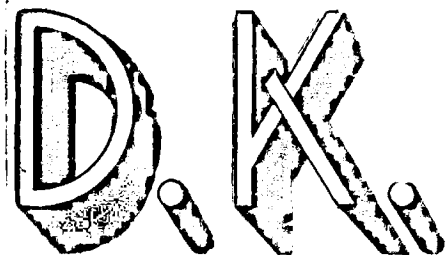
Classe 6 — Máquinas, aparelhos e dispositivos apropriados para a execução e utilização do processo de combustão de volume constante para combustíveis gasosos, líquidos e em forma de poeira, principalmente, instalações de turbinas a gaz, turbinas e gaz, instalações de caldeiras de explosão e caldeiras de explosão, suas instalações secundárias e auxiliares, suas máquinas secundárias e auxiliares, seus aparelhos auxiliares e secundários, seus dispositivos auxiliares e secundários, assim como acessórios e partes de tais máquinas, aparelhos e dispositivos.

Térmo 65.302, de 11-2-39
 Guglielmo Lettieri — Rio Grande do Norte

ARMADOR DE REDE
LETTIERI

Classe 12 — Armador de rede e seus invólucros

Térmo 65.303, de 11-2-39
 A. Ferrandes Magalhães & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 42 — Aguardentes

Térmo n. 65.306, de 13-2-39
 Alfredo de Carvalho & Comp. — Rio de Janeiro

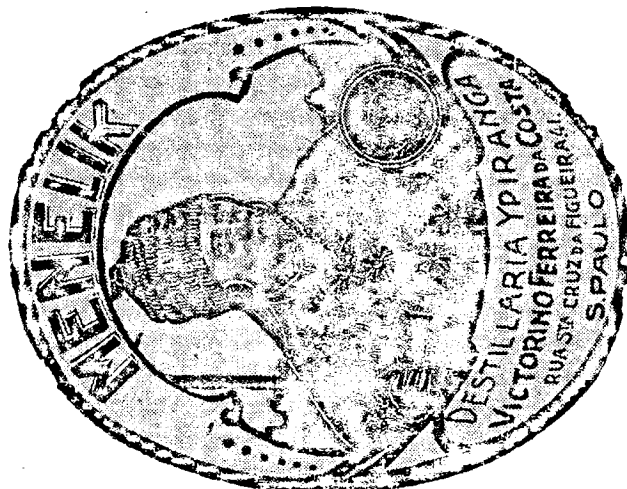
"LACTOQUINOL"

Preparado de Alfredo de Carvalho & Comp.

Rio de Janeiro

Classe 9 — Preparado farmacêutico (Renovação)

Térmo n. 65.307, de 13-2-39
 Vitorino Ferreira da Costa — São Paulo



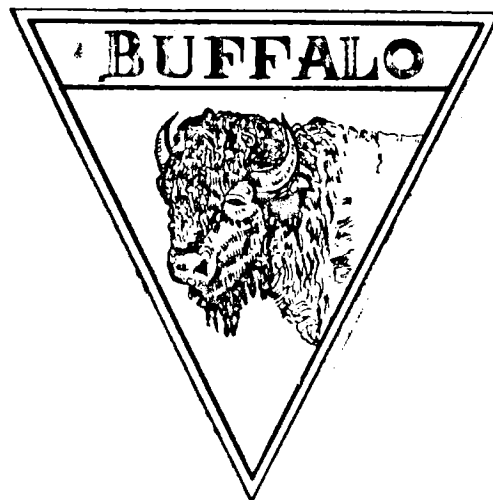
Classe 42 — Vinhos, cervejas, cognacs, hollands, bitter, brandy, fernet, aguardentes, bagaceira, vinho vermouth, vinho quinado, gin, kummel, cocktail, morrão, grogs, aça, genebra, nectar, parati, punch, aperitivos, vinhos gaseificados ou não.

Térmo n. 65.308 de 13-2-39
 Biagi & Mazzariol — São Paulo



Classe 59 — Linhas de algodão para costura

Térmo n. 65.311, de 13-2-39
 André Basile & Comp. — São Paulo



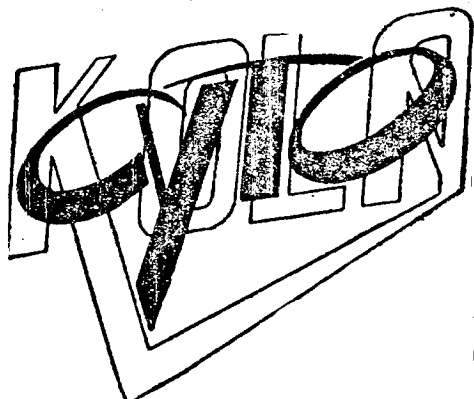
Classe 4 — Óleos minerais e vegetais em bruto ou parcialmente preparados e misturados dos mesmos, para serem usados na indústria, especialmente na pintura.

Térmo n. 65.312, de 13-2-39
Ernesto Rotschild — São Paulo



Classe 41 — Confeitos, pastilhas, doces, balas, bombons, doces em caldas, doces em conservas, caramelos, rebuçados

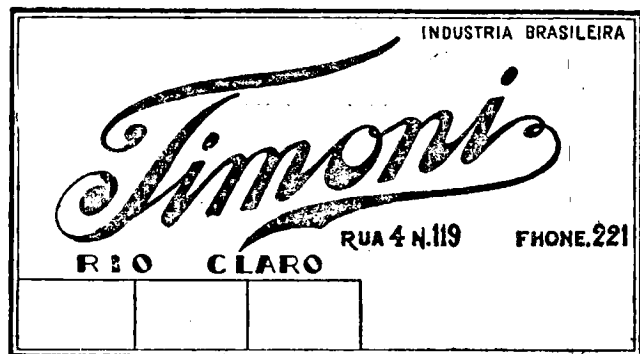
Térmo n. 65.314, de 13-2-39
Paulo Sebastião Ferreira Mallet — São Paulo



PAULO SEBASTIÃO FERREIRA MALLET
SÃO PAULO —

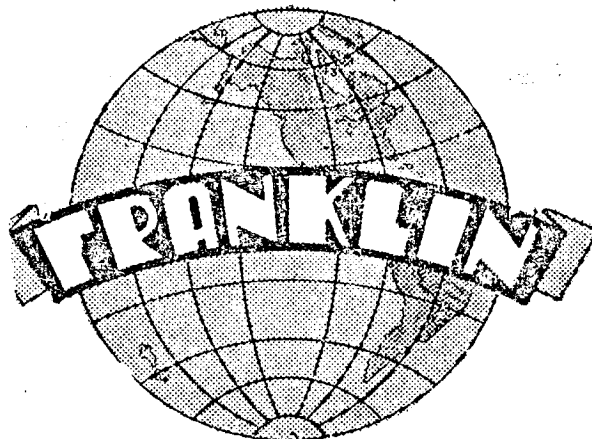
Classe 3 — Preparados farmacêuticos

Térmo n. 65.315, de 13-2-39
Mauro Timoni — São Paulo



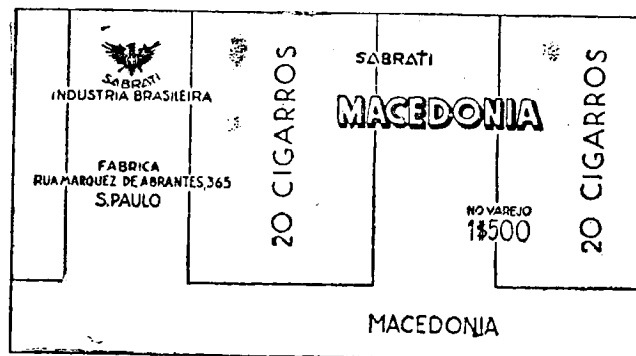
Classe 36 — Calçados em geral, chinelos, sandálias, tamancos, alpargatas e análogos

Térmo n. 65.316, de 13-2-39
Franklin Lins de Albuquerque — Baía



Classe 4 — Cera de oiticuri (vegetal)

Térmo n. 65.317, de 13-2-39
Sabarati, Sociedade Anônima Brasileira Tabacos Italianos — São Paulo



Classe 41 — Cigarros

Térmo n. 65.318, de 13-2-39
General Electric Company — Estados Unidos

FLAMENOL

Classe 8 — Fios elétricos, cabos e condutores, aparelhos elétricos, máquinas e acessórios

Térmo n. 65.320, de 13-2-39
Antônio José Fernandes — São Paulo

TINTAS
Casa Fernandes

Classe 1 — Tintas a óleo, brilhantes a óleo, piladas a óleo, a álcool, em pó, de zinco, de alizarina, de amianto, de alcatrão, minerais, vegetais, com base de borracha, eterizadas, esmaltes, lacas, opacas, transparentes, vitrificáveis, secas, atoxias, inorgânicas, luminosas, para sapotas, de automóveis, para paredes, para cimento, para madeira, para licôres, para ferro, para calçados, para fazendas, para preservar a ferrugem, preparados para diluir tintas, esmaltes, para pinturas, para revestir metais, cores para esmaltes, lacas, matérias para tornar opacos os esmaltes, produtos de esmaltação, cores a álcool, de alizarinas, com base de borracha, com amianto, de ceras, de alcatrão, vegetais, luminosas, vitrificáveis, transparentes, para fazendas, para ferro, para cimento, para madeira, para construções, e inorgânicas, e vernizes, mordentes, secantes, e dissolventes, químicos para vernizes.

Térmo n. 65.321, de 14-2-39
Bernardes da Silva — Rio de Janeiro

LOJA DA AMERICA E CHINA

FUNDADA EM 1840

BERNARDES DA SILVA

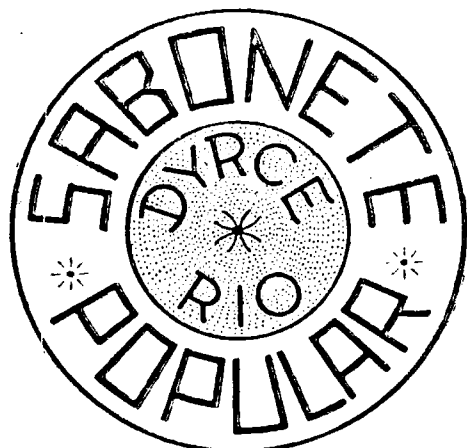
Rua do Ouvidor 62

TELEPHONE 4-0650



Classe 15 — Artefatos de porcelana, louça vidrada para uso caseiro, adorno ou fins artísticos, artefatos de porcelana ou louça vidrada para instalações sanitárias ou fins industriais, artefatos de cerâmica para uso caseiro, adorno ou fins artísticos, artefatos de cerâmica usados para fins industriais ou sanitários.

Térmo n. 65.322, de 14-2-39
João Maia & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 48 — Sabonete

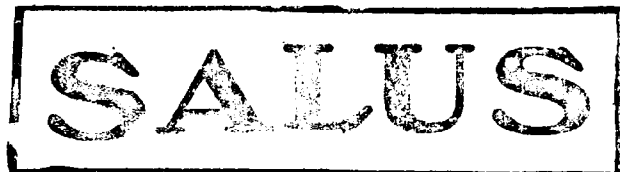
Termos n. 65.323 e 65.324, de 14-2-39
Companhia Gessy S. A. — São Paulo



Classe 46 — Cera, em pastilha, em massa, em barra, em bastão, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas, e em creme, fósforos, velas, goma ou cola para engomar, anil, saponáceos, pastas, pomadas e líquidos detergentes.

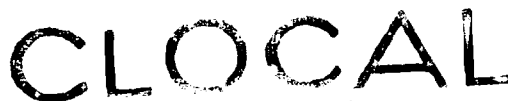
Classe 48 — Almisear, carmin, rouge, crayons, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme, amônia líquida, em pó e em pedra para banhos, dentifícios em pasta, em sabão, em creme, em líquido, elixir e em pó, cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem, essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres, aromáticos e carminosos, sais perfumados, extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trossiscos e em pílulas, papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz, água para a beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso de toucador, pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantina, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, creme para a pele, arminhos "Ponspons", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Térmo n. 65.325, de 14-2-39
Companhia Gessy S. A. — São Paulo



Classe 48 — Almisear, carmin, rouge, crayons, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme, amônia líquida, em pó e em pedra para banhos, dentifícios em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó, cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem, essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres, aromáticos e carminosos, sais perfumados, extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trossiscos, e em pílulas, papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz, água para a beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso de toucador, pomadas, tintura, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, creme para a pele, arminhos, ponspons, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Térmo n. 65.326, de 14-2-39
J. Paranhos Bastos — Rio de Janeiro



Classe 1 — Produtos químicos para a indústria e agricultura

Térmo n. 65.328, de 14-2-39
Julius Ullmann — Rio de Janeiro



Classe 10 — Preservativo de borracha

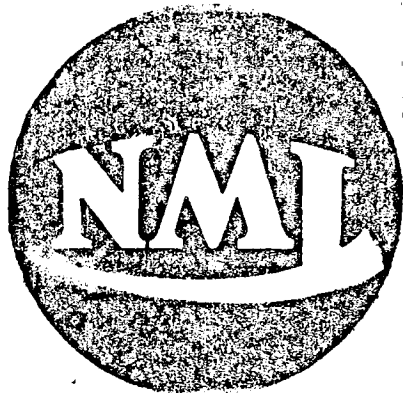
Térmo 65.329, de 14-2-39
Antônio Nogueira & Comp. — São Paulo



Classe 10 — Velas filtrantes com prata esterilizadora.

Termo n. 65.330, de 14-2-939

Triumph Werke Nürnberg Aktiengesellschaft — Alemanha



Classe 21 — Viaturas terrestres, aéreas e marítimas, automoveis, motocicletas, bicicletas, partes de automoveis, motocicletas e bicicletas.

Termo n. 65.331, de 14-2-939

Elite Diamantwerke Aktiengesellschaft — Alemanha

Eldi

Classe 21 — Motocicletas, bicicletas, partes de bicicletas, quadros para bicicletas, rolamentos e automoveis.

Termo n. 65.332, de 14-2-939

Heyl & Co. Chemische Pharmazeutische Fabrik — Alemanha

Unguentolan

Classe 3 — Remédios e preparados farmacêuticos.

Termo n. 65.333, de 14-2-939

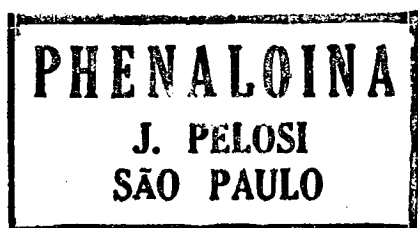
Triumph Werke Nürnberg Aktiengesellschaft — Alemanha

Triumph

Classe 17 — Maquinas de escrever, partes e pertences das mesmas, dispositivos reguladores para maquinas de escrever, maquinas de escritorio de qualquer especie, principalmente maquinas para tirar cópias, maquinas de calcular, maquinas de somar, caixas registradoras, maquinas de controle de portes postais e aparelhos duplicadores.

Termo n. 65.334, de 14-2-939

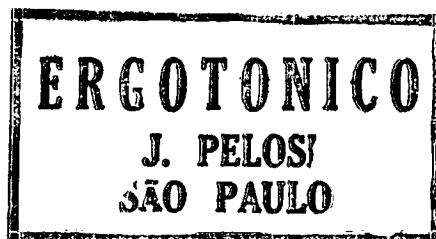
J. Pelosi — São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico.

Termo n. 65.335, de 14-2-939

J. Pelosi — São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico.

Termo n. 65.336, de 14-2-939

D. Aquino & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 47 — Óleos e graxas lubrificantes, petrolatos, parafinas, óleos para iluminação e óleos combustíveis.

Termo n. 65.337, de 14-2-939

D. Aquino & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 47 — Óleos e graxas lubrificantes, petrolatos, parafinas, óleos para iluminação e óleos combustíveis.

Termo n. 65.338, de 14-2-39

D. Aquino & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 47 — Óleos e graxas lubrificantes, petrolatos, parafinas, óleos para iluminação e óleos combustíveis.

Termo n. 65.339, de 14-2-939

A. Moreira Campos — Minas Gerais



Classe 42 — Aguardentes simples e compostas, coloridas ou não, de cana, de uva ou de outras frutas ou plantas, vinhos em geral, cervejas, aniz, licores e xaropes licoroso, fernet, vermouth, cognac e bitter.

Termo n. 65.340, de 14-2-939

Rádios Ultra-Som Limitada — Rio de Janeiro

RADIOS ULTRA-SOM



MARCA REGISTRADA

Classe 8 — Aparelhos de rádios receptores e emissores e seus acessórios

Termo n. 65.341, de 14-2-939

Laboratório Imex Limitada — Rio de Janeiro

LEON

LABORATORIO IMEX LTDA.

RUA LUIZ DE CAMÕES, 51-A.

RIO DE JANEIRO

Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado, preparados para a limpeza e conservação dos dentes e cabelo, e escovas para o mesmo fim, pentes e outros artigos de toucador não especificados.

Termo n. 65.342, de 14-2-939

Agenor de Almeida Loyola — Rio de Janeiro

FERERGOTIM

AGENOR DE ALMEIDA LOYOLA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia.

Termo n. 65.343, de 14-2-939

Pinto & Souto Ltda. — Rio de Janeiro

VANEISINA

PINTO & SOUTO, LTDA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto biológico para ser usado na medicina.

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo 65.304 de 13-2-39

Arnaldo Paiva & Cia. — Rio de Janeiro



Classe 1, 12, 14, 15, 16 e 47 — Título

Termo 65.305 de 13-2-39
Correia & Pais — Rio de Janeiro

LEITERIA E BAR
Continental

Classe 60 — Título

Termo 65.309 de 13-2-39
Willi Wirz — S. Paulo

CASA WALKER

Classes 8 e 13 — Título

Termo 65.310 de 13-2-39
Afonso Rodrigues — S. Paulo

"SANTA CECILIA"
Mercearia, Confeitaria, Padaria, Sorveteria e Bar

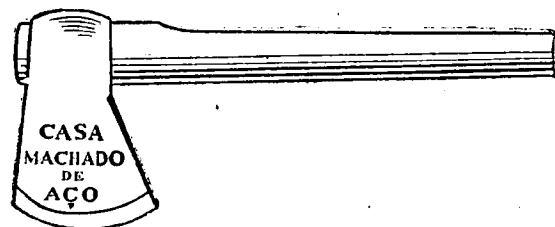
Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo 65.313 de 13-2-39
Abimael Silveira — S. Paulo

PHOTO APOLLO

Classe 60 — Título

Termo 65.319 de 13-2-39
Moura, Rosal & Cia. — Belén



Classes 11 e 12 — Título

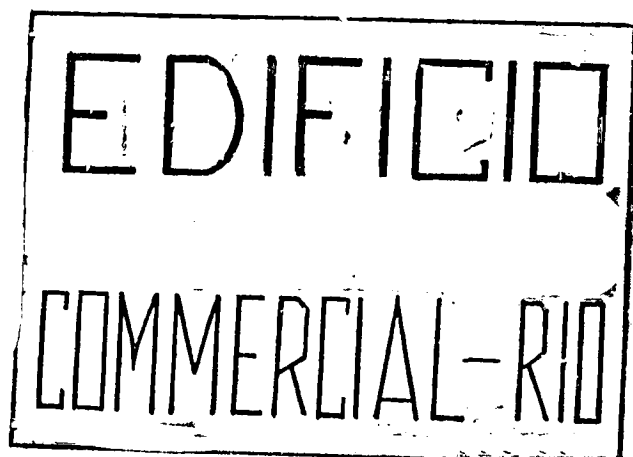
Termo 65.327 de 14-2-39
J. Paranhos Bastos — Rio de Janeiro

CHIMICA SANTA MARINA

Classes 1 e 60 — Título

TERMO ANTERIOR

Termo 52.035 de 5-6-37
Edgar Raja Gabaglia — Capital Federal



Classe 60 — Título

Termo 54.883 de 1-10-37
José Teixeira — Capital Federal



JOSÉ TEIXEIRA
RUA DO CUNHA, 50. RIO DE JANEIRO

Classe 41 — Pasteis folheados com creme

Termo 55.837 (dep. 4.762, de 28-9-37 — efetuado em S. Paulo).
Prado & Cia. Ltda. — São Paulo

VERMOCAO

Prado & Cia. Ltda.
- São Paulo -

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo 56.939 de 8-1-38
Companhia Itaquere S/A. — São Paulo



Classe 4 — Algodão

Termo 59.145 (dep. 5.122, de 22-3-38 — efetuado em São Paulo)
Irmãos Ribério Ltda. — São Paulo



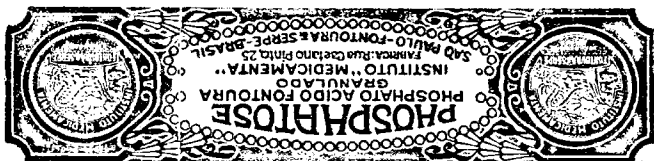
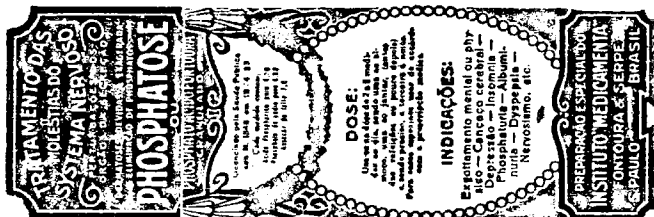
Classe 6 — Teares

Termo 59.301 de 11-5-38
C. de Castro Ribeiro — São Paulo



Classe 41 — Extrato de tomate

Termo 63.094 de 26-10-38
Fontoura & Serpe — S. Paulo



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Termo 65.097 (dep. 5.383 de 18 de janeiro de 1939 — efetuado na Inspetoria de S. Paulo)

Manuel Borrego Ramires e Mário Gallinari — S. Paulo

ESTACIONAMENTO CAMBUCY

PRAÇA DO CAMBUCY

Classe 60 — Título

Termo 65.185 (dep. 5.385 de 28-1-39 — efetuado em S. Paulo)
Oliveira & Carvalho — S. Paulo



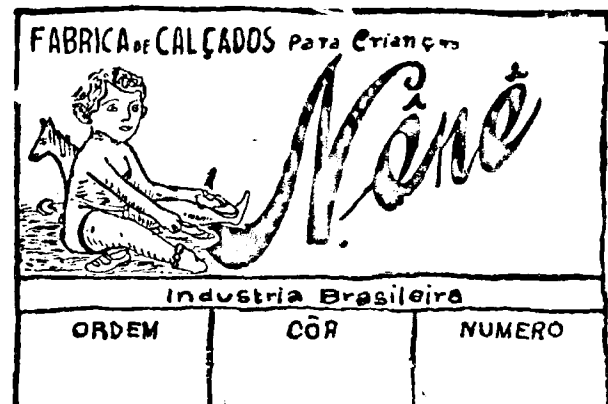
Classe 41 — Manteiga

Termo 65.186 (dep. 5.386 de 28-1-39 — efetuado em S. Paulo)
Carlos Felipe da Silva — S. Paulo

HOTEL E RESTAURANTE "BANDEIRANTES"

Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo 65.187 (dep. 5.387 de 28-1-39 — efetuado em S. Paulo)
Mihran Tchirichian — S. Paulo



Classe 36 — Calçados para criança

low

Preço do número de hoje \$600

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PLAÇA MARCHEAL ÂNCORA — PONTA DO CALABOUÇO
